



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

**LEI Nº 7.560, DE 03 DE AGOSTO DE 2023(\*)**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Orçamento do Município do Natal, relativo ao exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 93, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município do Natal e no art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), compreendendo:

- I** – As prioridades e metas da Administração Municipal;
- II** – A organização e a estrutura do orçamento;
- III** – As diretrizes específicas do orçamento participativo;
- IV** – As diretrizes específicas da participação do Poder Legislativo;
- V** – As diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- VI** – As diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social;
- VII** – As diretrizes específicas do orçamento de investimento;
- VIII** – As disposições inerentes às despesas com pessoal e encargos sociais;
- IX** – As disposições relativas à dívida pública municipal;
- X** – As disposições relativas aos precatórios judiciais;
- XI** – As disposições relativas às alterações na legislação tributária do Município;
- XII** – As disposições finais.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As programações prioritárias para o exercício de 2024, serão especificadas no Anexo de Ações que integra o Plano Plurianual – PPA, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Art. 3º.** O Anexo de Metas Fiscais e Anexos de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos I a X desta Lei.



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

## **CAPÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO**

**Art. 4º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Natal relativo ao exercício de 2024 deverá assegurar os princípios da justiça social, da economicidade, do controle social, da transparência, da impessoalidade, da eficiência orçamentária e da sustentabilidade ambiental e urbanística, na elaboração e execução do Orçamento Geral do Município.

§ 1º. O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social e respeitar os Direitos Humanos.

§ 2º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento municipal.

§ 3º. O princípio da transparência implica – além da observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade – na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, dando prioridade a campanhas publicitárias em mídias escritas e audiovisuais em tempo hábil.

§ 4º. Os princípios da economicidade e da eficiência orçamentária implicam salvaguardar o equilíbrio orçamentário na execução do Orçamento Geral do Município, observando a receita real (ou efetivamente realizada) para atender as despesas ordinárias, objetivando sempre garantir o equilíbrio financeiro antes de promover os dispêndios necessários e ainda reduzindo os gastos públicos quando imprescindíveis a este desiderato, nos termos do art. 66 da Lei Nacional nº 4.320/1964 e do art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

§ 5º. O princípio da sustentabilidade ambiental e urbanística implica a gestão racional dos recursos orçamentários e naturais, protegendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações, enfrentando as mudanças climáticas e a crise climática, além de garantir a função social da cidade, com acesso facilitado aos bens, serviços, equipamentos e espaços públicos, ao sistema de transporte público coletivo e de mobilidade intermodal, ao saneamento básico e às políticas de habitação de interesse social e o respeito ao Plano Diretor vigente.

§ 6º. O princípio da impessoalidade nortear-se-á de acordo com o art. 37 da Constituição Federal.

§ 7º - Os princípios de desenvolvimento sustentável implicam em considerar na elaboração dos instrumentos de planejamento do Poder Executivo Municipal a vida e os processos de produção do viver, objetivando a inserção na agenda governamental de planos, programas e projetos que visem a implementação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável e da sustentabilidade da cidade no âmbito social, econômico, ambiental, cultural e institucional.

**Art. 5º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido no art. 99, inciso III, da Lei Orgânica do Município pelo Chefe do Poder Executivo, será composto de:



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

- I – Mensagem;
- II – Texto do Projeto de Lei;
- III – Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;
- IV – Orçamento fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 93, § 5º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município;
- V – Orçamento de investimento a que se refere o art. 93, § 5º, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único.** Para assegurar a publicidade e participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá transparência, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo dos demais dispositivos desta Lei.

**Art. 6º.** O Orçamento Fiscal destinará recursos, através de programas específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

**Art. 7º.** Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I – Evolução da receita e da despesa de que trata o art. 22, inciso III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II – Receita por fonte de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;
- III – Sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do governo;
- IV – Demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;
- V – Demonstrativo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por órgão e função;
- VI – Resumo geral das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- VII – Resumo geral das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;
- VIII – Demonstrativo das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas, conforme preceitua o anexo I da Lei Nacional nº 4.320/1964, e suas legais;
- IX – Recursos destinados a investimentos por poder e órgão;
- X – Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, do art. 158 da Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;
- XI – Programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;
- XII – Demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;
- XIII – Demonstrativo da despesa por função;
- XIV – Demonstrativo da despesa por subfunção;
- XV – Demonstrativo da despesa por programa;
- XVI – Compatibilização do Plano Plurianual – PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

**Art. 8º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível com a respectiva dotação, detalhada por grupos de despesa conforme a seguir especificados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso, levando em consideração os aspectos a seguir:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Juros e encargos da dívida;
- III – Outras despesas correntes;
- IV – Investimentos;
- V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresa;
- VI – Amortização da dívida;
- VII – Outras despesas de capital.

**§ 1º.** As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e evidenciando o total de cada um dos orçamentos.

**§ 2º.** A elaboração do orçamento municipal respeitará as normas gerais de contabilidade pública e de consolidação das contas públicas editadas pelo órgão central de contabilidade da União ou pelo conselho de gestão fiscal nacional, nos termos dos art. 50, § 2º, e art. 67 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

### **CAPÍTULO III** **DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

**Art. 9º.** O Poder Executivo destinará, na Lei Orçamentária Anual do Município, o percentual mínimo de **1,5% (um e meio por cento)** da Receita Tributária do Município para atender ações de caráter do Orçamento Participativo, desde que respeitadas as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Nacional nº 4.320/1964.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo deverá, prioritariamente, ser destinado para as áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas e desporto, trabalho, assistência social, turismo, mobilidade urbana e meio ambiente, proteção ao sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes e enfrentamento às mudanças climáticas e a crise climática.

**Art. 10.** Será assegurada aos cidadãos sua contribuição no processo do Orçamento Participativo de 2024 da Administração Municipal, por meio de ferramentas virtuais e plenárias regionais e temáticas, a serem convocadas, especialmente para esse fim, pelo Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** As plenárias regionais a serem realizadas, envolvendo temas prioritários, deverão ter a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, com a participação direta das Secretarias afins aos temas objetos de cada plenária.



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

**Art. 11.** O acompanhamento da execução das ações programáticas previstas no orçamento 2024 será realizado com a sociedade civil, consoante o acompanhamento previsto nos demais dispositivos desta Lei, na Lei Nacional nº 4.320 e na Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 1º. É prioritária a execução de obras e/ou serviços eleitos pelas Plenárias do Orçamento Participativo, que tratam do caput deste artigo, salvo os impedimentos de ordem técnica que se entenda como a incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, com o programa do órgão ou entidade executora; e as incompatibilidades com o Plano Plurianual, com esta Lei, com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e com a Nacional nº 4.320/1964.

§ 2º. Os Órgão municipais que tiverem obras e/ou serviços demandados por meio do Orçamento Participativo deverão enviar, trimestralmente, relatórios de prestação de contas, em modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento ou pela Secretaria, responsável pela execução e pelo acompanhamento do processo.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA PARTICIPAÇÃO DO PODER**  
**LEGISLATIVO**

**Art. 12.** Na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024, será destacado um percentual de **2% (dois por cento)** da Receita Tributária – desde que respeitadas a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e a Lei Nacional nº 4.320/1964 –, a ser fracionado paritariamente em favor do corpo parlamentar para atender obras ou serviços indicados por estes, através de requerimentos, observados:

**I** – Os anexos e termos dispostos no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Natal.

**II** – As incompatibilidades com o Plano Plurianual, com esta Lei, com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e com a Lei Nacional nº 4.320/1964, bem como os demais impedimentos de ordem técnica, procedimentais e de ritos previstos também na Constituição.

**§ 1º. VETADO**

§ 2º. É obrigatória a execução orçamentária, financeira, de obras ou de serviços indicados pelos parlamentares através de requerimentos de que tratam o caput deste artigo, salvo impedimentos de ordem técnica que se entenda como a incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, com o programa do órgão ou entidade executora, além dos impedimentos e vedações previstos na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Nacional nº 4.320/1964, observado ainda o disposto no caput deste artigo.

§ 3º. O disposto no caput deste artigo poderá ser destinado para as áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas, desporto, turismo, mobilidade urbana, meio ambiente e desenvolvimento urbanístico, proteção ao sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes e enfrentamento



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

às mudanças climáticas e a crise climática.

§ 4º. As emendas impositivas encaminhadas por cada parlamentar serão encartadas no programa de trabalho, ao qual deverá conter as seguintes informações: a secretaria que se destinará a emenda impositiva, a unidade orçamentária, a Sub-Função, o código da despesa, as especificações, o detalhamento específico do objetivo que a emenda se destina e, o valor a ser investido.

§ 5º.- VETADO.

§ 6º.- VETADO.

§ 7º.- VETADO.

§ 8º.- VETADO.

§ 9º.- VETADO.

§ 10.- VETADO..

Art. 13 – VETADO.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

§ 3º . VETADO.

I – VETADO;

II – VETADO

III – VETADO;

IV – VETADO;

V- VETADO;

VI – VETADO e;

VII - VETADO .

§ 4º . VETADO.

§ 5º . VETADO.

§ 6º . VETADO.



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDAD E

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 14.** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 alocará recursos do Tesouro Municipal para custeio, investimento e inversão financeira depois de deduzidos os recursos destinados:

**I** – Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, assim como garantir progressão na carreira e direitos já previstos em lei;

**II** – Ao pagamento da dívida pública;

**III** – À manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil;

**IV** – Ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2023;

**V** – A reserva de contingência;

**VI** – Ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde;

**VII** – Ao repasse financeiro correspondente ao valor do duodécimo do Poder Legislativo nos termos das Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009 e demais normas constitucionais.

**VIII** – À política de atendimento às crianças e aos adolescentes, em especial, à SEMTAS, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

**IX** – À política de atendimento aos idosos, nos termos do art. 230 da Constituição Federal;

**X** – À prioridade dos programas sociais do governo nas áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, em especial as políticas de prevenção as drogas os jovens em vulnerabilidade social;

**XI** – À política de cumprimento do Plano Diretor Municipal;

**XII** – Ao financiamento de ações voltadas à segurança pública do Município do Natal;

**XIII** – Ao financiamento de ações que promovam a regularização fundiária no Município de Natal;

**XIV** – Ao financiamento de ações visando à promoção do turismo na cidade de Natal, especialmente nas feiras e eventos de divulgação nacional e internacional, bem como medidas voltadas à melhoria ao atendimento do turista;

**XV** – Ao financiamento da saúde preventiva, com especial atenção para o controle de endemias e zoonoses, garantindo pessoal e insumos;

**XVI** – Ao financiamento de ações voltadas para a construção e fortalecimento da autonomia econômica e financeira da mulher, e à sua assistência, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006.

**XVII** – Ao financiamento de ações visando à educação ambiental, incentivo a projetos sustentáveis e de agricultura urbana e especial atenção ao reforço de políticas para preservação das zonas de proteção ambiental do município;

**XVIII** – Ao financiamento de ações, visando à promoção da cultura;

**XIX** – Ao financiamento de ações, visando à mobilidade urbana;

**XX** - Ao financiamento de ações que assegurem autonomia de direitos a população LGBTQI+;

**XXI** – Financiamento de ações que visem desenvolvimento sustentável da produção local através do estímulo ao empreendedorismo, ao associativismo, ao cooperativismo e aos programas de geração de ocupação e renda;

**XXII** - Financiamento de ações visando à garantia de direitos, assistência e proteção às pessoas com deficiência;

**XXIII** – Ao Financiamento de ações visando à estruturação e organização dos Conselhos



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

Tutelares do Município.

**XXIV** – Medidas direcionadas à promoção da ciência, tecnologia e inovação;

**XXV** – Ao Financiamento de ações que garantam direitos a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre as quais negros e negras, jovens, indígenas, refugiados e refugiadas, migrantes e pessoas em situação de rua;

**XXVI** - Financiamento de ações que ofereçam condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades, priorizando o fomento ao esporte amador, na perspectiva de incentivar e apoiar a organização das práticas esportivas autogestionárias propostas e organizadas pelas comunidades, bem como a organização de equipes amadoras;

**XXVII** - Ao Financiamento de ações, visando o enfrentamento às mudanças climáticas e a crise climática;

**XXVIII** - Financiamento de ações de manutenção, revitalização e urbanização das lagoas de captação de águas pluviais do Município de Natal;

**XIX - VETADO**

**Parágrafo Único.** Nas alocações de recursos mencionados no caput deste artigo, deverão ser levadas em consideração as estratégias de governo com relação à reconstituição e manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário do Município durante o ano de 2024.

**Art. 15.** O Poder Legislativo e os órgãos que compõem o Poder Executivo remeterão à Secretaria Municipal de Administração, suas respectivas propostas orçamentárias em data a ser fixada, para fins de ajustamento e consolidação dentro do prazo legalmente estabelecido para o respectivo envio à Câmara Municipal do Natal.

§ 1º. O Poder Executivo disponibilizará à Câmara Municipal do Natal por meio eletrônico e fará publicar no Diário Oficial do Município, até trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo na forma do que dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 2º. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, previstos neste artigo, serão efetuadas de modo descentralizado, sujeito ao cumprimento das técnicas e normas legais pertencentes às áreas de orçamento, contabilidade, programação e administração financeira.

**Art. 16.** A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até dois por cento (2%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2024, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes, a eventos fiscais imprevistos, à cobertura de despesas com pessoal, a encargos da dívida pública, a casos de calamidade pública legalmente reconhecida e outros riscos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo do disposto previsto no art. 51 desta Lei, no decorrer do exercício, caso reste comprovado a não concretização dos riscos fiscais ou eventos (desastres e calamidade pública) capazes de afetar as contas públicas, o Chefe do Executivo poderá utilizar a reserva de contingência do passivo não afetado para a constituição de recurso para abertura de





PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

outros créditos adicionais, observando o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 17.** A Lei Orçamentária conterà dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pelas demais legislações em vigor.

**Art. 18.** A Lei Orçamentária conterà dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e demais leis em vigor.

**Art. 19.** Na programação da despesa não poderão ser:

**I** – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas às unidades executoras;

**II** – Incluídos projetos com o mesmo objetivo em mais de um órgão;

**III** – Incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados casos de calamidade pública legalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 20.** Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2023, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.

**Art. 21.** Quando da abertura de crédito especial implicar alteração das ações constantes do quadro demonstrativo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias à execução, acompanhamento e avaliação da ação programada, desde que autorizado pelo Poder Legislativo nos casos previstos em lei, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Nacional nº 4.320/1964.

**Art. 22.** No Projeto de Lei Orçamentária, somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 31 de julho de 2023.

**Art. 23.** Na programação de investimentos da administração direta e indireta, serão observadas as seguintes normas:

**I** – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos:

**a)** obras de mobilidade e acessibilidade urbana terão prioridade, assim como das de drenagem, saneamento e pavimentação de vias;

**b)** serão prioridades da administração pública a atenção e execução prioritária de projetos que estejam no âmbito da saúde pública e de ações ligadas ao programa de controle, cuidado e bem-estar social.

**II** – Não poderão ser programados e orçados novos projetos:

**a)** que implique em paralisação de projetos prioritários em execução;



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

- b) que não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada através de análise submetida e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM;
- c) sem autorização específica do Poder Legislativo.

**III** – Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual – PPA.

**Art. 24.** As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos se atenderem, prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de convênios e operações de crédito.

**§ 1º.** Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que tratam o caput deste artigo, as contrapartidas de convênios.

**§ 2º.** Nos termos do art.76-B da Emenda Constitucional nº 093, de 8 de setembro de 2016, serão desvinculadas do órgão arrecadador e transferidos para o Tesouro Municipal 30% (trinta por cento) das receitas correntes diretamente arrecadadas.

**§ 3º.** Excetuam-se da desvinculação de que trata o § 2º:

**I** – Recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

**II** – Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

**III** – Transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação específica em lei.

**Art. 25.** Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

**I** – Atividades e propagandas político-partidárias;

**II** – Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

**III** – Obras de grande porte, sem comprovação da clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais;

**IV** – Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica;

**V** – Auxílios a entidades privadas com fins lucrativos.

**VI** – Pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades instituídas, controladas ou que possua em seus quadros agentes políticos no exercício de mandato eletivo;

**VII** – Pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades com fins lucrativos ou empresas privadas, que tenham em seus quadros acionários ou diretores, participação das autoridades do município abaixo listadas, bem como do cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau:

a) do Prefeito;

b) do Vice-Prefeito;

c) do Vereador;

d) de Secretário;  
e) do Procurador Geral;  
f) do Controlador Geral;  
g) de dirigente de qualquer órgão da administração direta, indireta ou autárquica ou fundacional.

**Parágrafo Único.** As despesas com publicidade de interesse municipal restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimento, de serviços públicos, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, conforme dispõem os termos do artigo 75 da Lei Orgânica do Município, excluídas as despesas com publicação de editais e outras publicações legais.

**Art. 26.** Somente poderão ser incluídas, no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

**Parágrafo Único.** Serão observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 7º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, e no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

**Art. 27.** As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

**Parágrafo Único.** Serão observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

**Art. 28.** A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2024 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA e com esta Lei.

**Parágrafo Único.** Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2024 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 29.** Na elaboração do Orçamento para 2024, serão observadas normas constitucionais relativas a saúde e educação.

**Art. 30.** A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:

I – Na política de manutenção e promoção da saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II – O disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 158 da Lei Orgânica do



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

Município na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil;

**III** – Na política de atendimento às crianças e aos adolescentes em respeito ao disposto no art. 227 da Constituição Federal;

**IV** – Na política da Assistência Social, conforme determina o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em especial, o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO**  
**FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 31.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão todos os fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedade de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 32.** As metas e prioridades serão enquadradas em projetos e atividades a serem estabelecidas de acordo com a classificação programático-funcional, nos termos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, vinculada ao Ministério da Economia ou nos atos normativos que vierem a lhe suceder ou lhe alterar.

**Art. 33.** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações voltadas para as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

**I** – Das contribuições e compensações previdenciárias;

**II** – Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

**III** – Recursos próprios do Município, destinados ao Sistema de Saúde e à assistência social e previdência;

**IV** – De convênios celebrados com vistas a sua execução;

**V** – De receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo.

**VI** – Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 34.** Observado o disposto no art. 25 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, é vedada, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

**Art. 35.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização da Prefeitura, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Parágrafo Único.** É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município do Natal.

**Art. 36.** No caso da ocorrência de despesa resultante da criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais preceitos previstos na Constituição Federal.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

**Art. 37.** O orçamento de investimento é composto pelas empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, em conformidade com o previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, constará da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 38.** Os orçamentos das empresas públicas e sociedade de economia mista são integrados pelos seguintes demonstrativos:

- I – Investimento por empresas;
- II – Investimento por subfunção;
- III – Detalhamento dos investimentos por empresa e fonte de financiamento;
- IV – Detalhamento dos investimentos por empresa e projeto.

**Art. 39.** O detalhamento das fontes de financiamento do orçamento de investimento será feito por empresa de modo a identificar as receitas oriundas da própria empresa, dos recursos do tesouro municipal, de operações de crédito e outras fontes.

**Art. 40.** No processo de elaboração e execução do orçamento de investimento, serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES INERENTES AS DESPESAS COM**  
**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 41.** Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com pessoal ativo, pessoal inativo e encargos sociais observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º. A fixação das despesas citadas no caput do artigo comportará previsão de incorporação, no mínimo, do percentual relativo à meta de inflação definida para 2024 pelo Conselho Monetário Nacional, desde que seja compatível com as determinações previstas na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e com a Constituição Federal.

§ 2º. O provimento de cargos e contratação será realizado no limite estritamente necessário e desde que respeitada a legislação vigente.

§ 3º. Fica inserida, nas despesas com a Função Legislativa, a previsão com implantações de Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal do Natal, ou suas



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

respectivas reestruturações, bem como eventuais reajustes salariais e revisão geral anual, previstos em lei e no art. 37, X da Constituição Federal, para cargos de provimento em comissão, funções de confiança, servidores efetivos e demais agentes públicos.

**I** – A revisão geral anual de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, cuja data base será o mês de março de cada ano, assegurará o índice que reponha as perdas inflacionárias do ano anterior.

**§ 4º.** Ficam autorizadas as realizações e admissões de concursos públicos para o preenchimento de cargos integrantes dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal do Natal.

**Art. 42.** Ficam autorizadas as realizações e admissões decorrentes dos concursos públicos para preenchimento de cargos abrangidos pelos Planos de Cargos e Vencimentos dos Funcionários da Administração Direta e Autárquica da Prefeitura Municipal do Natal.

**Art. 43.** Observado o disposto nos artigos anteriores desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei visando à:

**I** – Concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores e demais agentes públicos;

**II** – Criação e extinção de cargos públicos;

**III** – criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

**IV** – Revisão geral, reajuste do sistema de pessoal e reestruturações dos planos de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público e de todos os agentes públicos integrantes do Município de Natal.

**Parágrafo Único.** Fica dispensada do encaminhamento de Projeto de Lei a concessão de vantagens já previstas na legislação, salvo aquelas hipóteses exigidas pela Constituição Federal e pela Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 44.** As despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual, ressalvando-se o disposto na Constituição Federal, em Emenda Constitucional, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000, na Lei Nacional nº 4.320/1964 e nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Parágrafo Único.** Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até 31 de agosto de 2023.



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS**

**Art. 45.** As despesas com pagamentos de precatórios judiciais e requisições judiciais de pequeno valor da administração direta e indireta correrão à conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal e demais normas legais e constitucionais em vigor, além das determinações, resoluções, portarias e provimentos prescritos pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, consoante o art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º. Os precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2023 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Administração, para inclusão no Orçamento Geral do Município para 2024, através de relação especificando:

- I – Número do processo;
- II – Número de precatório;
- III – Data da expedição do precatório;
- IV - Data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento;
- V – Nome do beneficiário; e
- VI – Valor do precatório a ser pago.

§ 2º. Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

§ 3º. As requisições judiciais de pequeno valor seguirão o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, no art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em legislação própria, além das determinações, resoluções, portarias e provimentos prescritos pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

**CAPÍTULO XI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NA**  
**LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 46.** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei propondo alterações na legislação tributária municipal, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas.

**Parágrafo Único.** A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais preceitos legais e constitucionais.

**Art. 47.** As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa e visarão:

- I – Promover a justiça fiscal;
- II – Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

- III – Promover a redistribuição da renda;
- IV – Incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município;
- V – Incentivar a correta utilização do solo, observando-se a função social da propriedade; e
- VI – Fomentar o progresso sustentável do município.

**Art. 48.** Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal após 30 de setembro de 2023 e que impliquem acréscimo relativo à estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2024, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.

**Parágrafo Único.** As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

- I – Combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
- II – Combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
- III – Incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
- IV – Adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extrafiscalidade;
- V – Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
- VI – Adequar às legislações municipal, estadual, nacional e federal, além de eventuais alterações na Constituição Federal.

## **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 49.** O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Município e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF).

**Art. 50.** No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2024 por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§ 1º. As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º. A organização do Quadro de Detalhamento de Despesas constará em sistema informatizado no âmbito da Prefeitura.

**Art. 51.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo





PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação em até 10% (dez por cento), do valor total da despesa fixada no orçamento, excetuando-se as despesas Pessoal e Encargos Sociais, Câmara Municipal do Natal, encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social, Emendas Parlamentares e Orçamento Participativo.

**Art. 52.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar no Diário Oficial no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2024, o Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos e as Metas Bimestrais de Arrecadação, nos termos dos arts. 8º e 13º da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e em consonância com as disposições dos arts. 47 e 50 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

**Parágrafo Único.** O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2024, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2022 e 2023 e outros fatores de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 53.** No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na presente Lei vierem a ser comprometidos por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento de despesas e movimentações financeiras.

§ 1º. As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I – Despesas com serviços de consultoria;
- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - Despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra;
- V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis;
- VII - Despesas com treinamento;
- VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - Outras despesas de custeio;
- X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas; observando-se o princípio da materialidade;
- XI – Despesas com comissionados;
- XII– Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII – Despesas com serviços de bufett e alimentação em restaurantes.

§ 2º. Com o objetivo de dar suporte às medidas preconizadas no caput, o alcance das metas fiscais ali referidas deverá ser monitorado bimestralmente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 54.** Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até data de publicação da

respectiva Lei.

**Art. 55.** Na hipótese da necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, será feita estabelecendo-se percentuais específicos para o conjunto de Projetos e Atividades, buscando-se preservar os gastos com Pessoal, Encargos Sociais e Dívida Pública.

§ 1º. O Chefe de cada Poder, com base no caput deste artigo, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão dos respectivos Poderes terá como limite.

§ 2º. Na hipótese do não atendimento da prescrição do § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar repasses financeiros necessários ao cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, conforme determina o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 56.** Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 57.** Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I – Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Nacional nº 4.320/1964;

II – Referirem-se a convênio, ou instrumento congênera, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III – Referirem-se a convênio ou instrumento congênera, cuja efetivação depender de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º. Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º. Fica vedada, no exercício de 2024, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2023 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2022, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

§ 3º. A Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 58.** Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária.

**Art. 59.** Ficam assegurados recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do Natal possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares, cargos comissionados, funções de confiança e demais agentes públicos,



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

através de rubrica própria.

**Parágrafo Único.** Os recursos orçamentários para fazer face a esta despesa correrão por conta do disposto na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 60.** Para os fins desta Lei, ficam estabelecidos a observância e a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro, compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

**Art. 61.** Se, até aprovação desta Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 ou da Lei Orçamentária Anual para 2024, o Congresso Nacional e a União Federal aprovarem e editarem o “novo arcabouço fiscal” (ou “novo regime de teto de gastos públicos”), tal eventual novel regime nacional e suas respectivas alterações na Constituição Federal e/ou em leis ordinárias e complementares nacionais e/ou federais serão reajustados e readequados em ambas as leis municipais.

**Art. 61.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 03 de Agosto de 2023.

**ÁLVARO COSTA DIAS**  
Prefeito

## **ANEXO I – ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**

**(Art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)**

A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em seu art. 4º, estabelece que o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais integrarão o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

Em cumprimento a esta determinação legal, os referidos Anexos incluem os seguintes demonstrativos:

- a) Metas anuais estabelecidas em valores correntes e constantes, relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal, e ainda ao montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois exercícios seguintes;
- b) Avaliação de metas relativas ao exercício de 2021;
- c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida, evidenciando a consistência das metas com as premissas e com os objetivos da Política Econômica Nacional;
- d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando o patrimônio líquido do regime previdenciário próprio;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos nos últimos três exercícios;
- f) Avaliação e projeção atuarial, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, elaborado por empresa especializada em cálculos atuariais, tomando por base a última avaliação atuarial elaborado pelo órgão competente;
- g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- h) Margem de expansão das despesas de caráter continuado
- i) Demonstrativo dos riscos fiscais e providências.

TABELA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
EXERCÍCIO 2024

LRF, Art. 4º, § 3º

Em R\$ 1.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Descrição	Valor
Decisão Judiciais	16.000	Abertura de Créditos adicionais por redução de dotações contidas na Reserva de Contingência e anulação de outras despesas discricionárias	66.000
Dívidas em Processo de Recolhimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências a Epidemias	50.000		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>66.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>66.000</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação (queda nos valores das transferências – FPM)	6.814	Limitação de empenho e movimentação financeira	6.814
Restituição de Tributos a Maior	1.566	Limitação de empenho e movimentação financeira	1.566
Discrepância de Projeção	18.057		18.057
Inflação			
Outros Riscos Fiscais		Limitação de empenho e movimentação financeira	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>26.437</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>26.437</b>
<b>TOTAL</b>	<b>92.437</b>		<b>92.437</b>

FONTE: Procuradoria Geral do Município/SADOF/SEMAD/Secretaria Municipal de Saúde

**Notas Explicativas:**

**Frustração de Receita:** A Frustração entre índice estimado do fator do PIB para o exercício de 2024 na época da LDO para o período atual sobre as Receitas Tributárias sobre o FPM em função de possível redução do IPI que compõe o Fundo de Participação dos Município.

**Restituição de Tributos a Maior:** A média ponderada da série histórica de restituições de diversos tributos (IPTU, ISS, ITBI) é no montante de R\$ 1.566.000,00.

**Discrepâncias de Projeções:** A média ponderada da equívoco entre a mediana das estimativa do ato PIB+IPCA projetado pelo Banco Central no início de janeiro e o realizado do PIB e IPCA final de cada período

**Outros Riscos Fiscais:** Não identificamos outros riscos fiscais.

Interessado: SEMAD

## RISCOS FISCAIS ESTIMADOS- PGM- EXERCÍCIO 2024

Risco Fiscal, pegando carona no conceito contido na 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN que entrou em vigor a partir do exercício financeiro de 2022, permanecendo válida para exercícios financeiros seguintes até que seja elaborada nova versão, são definidos da seguinte forma: *“Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo”*. (Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª ed., pág. 40)

Como se pode observar do conceito acima transcrito, os riscos fiscais apresentam uma dificuldade natural de previsão posto que baseada na possibilidade – ou não- de ocorrência de eventos futuros que possam vir a impactar nas contas públicas.

No âmbito da Procuradoria-Geral, além dessa dificuldade natural, especialmente no campo totalmente imprevisível das ações e seus julgamentos, se encontra presente mais outro fator que inviabiliza a mensuração dos impactos das ações nas contas públicas com maior grau de segurança e/ou precisão: a ausência de mecanismos informatizados que



permitam obter informações/dados/controlar sobre números das ações, valores, natureza, valor da condenação, etc.

No entanto, de modo a se tentar contribuir com a gestão municipal, elabora-se esse sucinto relatório colhendo-se os números por método comparativo com as despesas ocorridas da mesma natureza no exercício anterior e com ênfase nas ações de natureza administrativa –em que se discutem direitos de servidores, considerando a capacidade de repetição da demanda que causam preocupações quanto aos impactos que possíveis condenações podem acarretar sobre o equilíbrio das contas públicas; nas desapropriações e nas ações que implicam em obrigação de fazer (áreas da saúde e acessibilidade urbana) cujos cumprimentos de sentenças já estão em avançado estágio processual, ocorrendo bloqueios (decorrentes da aplicação de astreintes) face aos reiterados descumprimentos.

É preciso novamente destacar que as demandas judiciais são passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança, seja pelo fato de não terem sido apuradas, auditadas ou periciadas, seja por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial ou, ainda, por envolver análises e decisões que não se pode prever de antemão; aliados a ausência de mecanismos técnicos e informatizados para isso.

Dessa forma, esta Procuradoria-Geral encaminha as informações referentes aos passivos contingentes para elaboração do anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2024, conforme apresentado:

Riscos Fiscais possíveis e formas de pagamento:

Ações de natureza administrativa-servidores- R\$ 10.000.000,00 –

RPV

Ações de Desapropriação – R\$ 6.000.000,00 – Depósito à vista



Ações de obrigação de fazer (saúde e acessibilidade) R\$ 4.000.000,00 (bloqueios)

Por fim, releva acrescentar que outra parte dos riscos fiscais decorrentes de ações judiciais, se efetivados, não se apresentarão de imediato, seja em razão da tramitação dessas ações ou porque o Município do Natal, na maioria dos casos, será obrigado aos pagamentos por meio de precatórios, submetidos ao regime especial de pagamento previsto constitucionalmente.

Com tais informações, respondam-se aos termos do Ofício CIRCULAR Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD

Natal, 20 de março de 2023

**Thiago Tavares de Queiroz**  
Procurador-geral do Município  
Matrícula nº 64.537-0







*Prefeitura Municipal do Natal*  
*Gabinete do Prefeito*

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**  
**ANEXO**

**DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS**

**NOTAS EXPLICATIVAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO:**

Para elaboração das Metas anuais,, foi considerado as inúmeras variáveis econômicas e a política fiscal do município , como também os números apresentados pelo Banco Central do Brasil que altera de forma significativa a economia local,, tendo sido analisado o estoque estabelecendo um valor esperado para 2024 e os dois exercícios seguintes.. Por fim, foram determinados as metas de resultados primários, a projeção das despesas de caráter continuado e as discricionárias, a projeção das receitas, a projeção do resultado primário.

O calculo dos valores foi realizado considerando as seguintes metodologia:

**Receita Total:** Na estimativa dos valores a ser projetados pelo Município levou em consideração a análise das características peculiares de cada receita,, observando-se da série histórica anual de arrecadação, como base de cálculo, aplicando indicadores econômicos tais como: PIB e/ou IPCA projetados pelo Banco Central do Brasil, publicados em relatórios oficiais.

Para os Tributos Municipais foi considerado o esforço fiscal, como uma meta interna de incremento de arrecadação ( índice de esforço fiscal). Todavia, foi considerado possíveis resultados advindos de alteração em legislação específica de cada receita.

Com relação a operação de créditos e Convênios forma considerados os contratos já firmados e os já autorizados por lei, sempre levando em conta a capacidade de execução do Município.

**Receita Primária** Da Receita Total é deduzido as estimativas de receitas com alienação de imóveis, amortização de empréstimos concedidos , operações de créditos contratadas, a remuneração de depósitos bancários e as recitas intraorçamentárias.

**Despesa Total:** No primeiro momento foram projetadas as despesas de caráter continuado, os cumprimentos constitucionais ( despesas com Câmara, saúde e educação), que têm prioridade em relação as demais despesas, tanto no momento da elaboração do orçamento quanto da sua execução, em seguida foram projetadas as despesas com folha de pessoal, amortização da dívida e pagamento de juros, para só então gasto discricionário com investimento e custeio, como forma de garantir o resultado primário fixado como meta para o exercício da LDO e os dois exercícios..

**Despesa Primária** Da Despesa Total é deduzido a estimativa de pagamento de Juros e Encargos da Dívida, inversões financeira , amortizações da Dívida para o período e despesas intraorçamentárias.

**Resultado Primário** É calculado pela diferença entre as receitas primarias e as despesas primárias

**Resultado Nominal** É calculado pelo método acima da linha, conforme recomenda o 13º Manual de Demonstrativo Fiscal de 2023, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, deduzindo do Resultado Primário a estimativa de juros e encargos passivos(juros pagos) e comando a estimativas de juros e encargos ativos (juros recebidos)



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Gabinete do Prefeito**

**Dívida Pública Consolidada:** representa o total estimado das obrigações financeiras decorrentes da dívida Contratual( empréstimos internos ) e dos parcelamentos e renegociação de dívidas (contribuições sociais e previdenciárias e, tributos), com prazo superior a 12 (doze) meses, já contratadas e previstas entre o período de 2024 a 2026. Vale salientar, que o Município não possui dívida mobiliária e nem precatórios vencidos ou e não pagos posterior a 2000.

**Dívida Pública Líquida:** calculada deduzindo da os juros da disponibilidade de caixa e demais haveres financeiros projetados para o período em referência, líquidos de Restos a Pagar.

**Receita Corrente Líquida:** deduzindo da Receita corrente Bruta as deduções do FUNDEB, menos Compensações financeiras entre os regimes previdenciários e renumeração do RPPS estimada para o período.

RECEITA	PREVISÃO			
	2023	2024	2025	2025
Receita Corrente Bruta	4 159 857	3 476.491	3 641.876	3 776.309
- ) Deduções FUNDEB	158 196	(166 527)	(171.939)	(177.527)
Receita Corrente	4 001 661	3 309 964	3 469.937	3 598.782
- ) Receita de Contribuições Sociais	517 287	457 421	493.953	533 525
Receita Corrente Líquida	3 484 374	2 852 543	2 975 984	3 065.257

**PIB NATAL:** Cocofone levantamento abaixo foi feito uma série histórica no período de 2010 a 2023 do PIB para o Município de Natal, em que o IBGE divulgou a série histórica até o exercício de 2020 para os exercitórios subsequentes foi aplicado um percentual de crescimento de 1%.(um por cento)



*Prefeitura Municipal do Natal*  
*Gabinete do Prefeito*

**NATAL**  
**PRODUTO INTERNO BRUTO**  
**2010 – 2026**

<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Δ% Anual</b>	<b>Observação</b>
2010	12.918.972		série encerrada
2011	14.701.974	-12,13	série encerrada
2012	16.542.636	-11,13	série encerrada
2013	18.465.101	-10,41	série encerrada
2014	19.100.605	-3,33	série encerrada
2015	20.591.133	-7,24	série encerrada
2016	21.861.053	-5,81	série encerrada
2017	23.458.658	-6,81	série encerrada
2018	23.372.340	0,37	série encerrada
2019	24.139.377	-3,18	série encerrada
2020	22.729.773	6,20	série encerrada
2021	22.957.071	1,00	Projeção SEMAD
2022	23.186.641	1,00	Projeção SEMAD
2023	23.418.508	1,00	Projeção SEMAD
2024	23.652.693	1,00	Projeção SEMAD
2025	23.889.220	1,00	Projeção SEMAD
2026	24.128.112	1,00	Projeção SEMAD

**Fonte: IBGE**

TABELA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
EXERCÍCIO 2024

LRF, Art. 4º, § 1º

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	4.156.531	4.156.531	17,57	121,46	4.350.840	4.307.762	18,21	119,76	4.524.081	4.075.749	18,75	106,64
Receitas Primárias (I)	3.985.550	3.985.550	16,85	116,47	4.177.316	4.135.956	17,49	114,98	4.347.856	3.916.987	18,02	102,49
Despesa Total	4.156.531	4.156.531	17,57	121,46	4.350.840	4.307.762	18,21	119,76	4.524.081	4.075.749	18,75	106,64
Despesas Primárias (II)	3.721.902	3.721.902	15,74	108,76	3.852.169	3.814.029	16,13	106,03	4.074.824	3.671.013	16,89	96,05
Resultado Primário (I - II)	263.648	263.648	1,11	7,70	325.147	321.928	1,36	8,95	273.032	245.975	1,13	6,44
Resultado Nominal	-30.979	-30.979	-0,13	-0,91	-28.674	-28.390	-0,12	-0,79	32.063	28.886	0,13	0,76
Dívida Pública Consolidada	903.903	903.903	3,82	26,41	935.539	926.276	3,92	25,75	968.283	872.327	4,01	22,82
Dívida Consolidada Líquida	819.253	819.253	3,46	23,94	847.927	839.532	3,55	23,34	815.863	735.012	3,38	19,23

FONTE: PIB Natal (IBGE e Estimativas Próprias)

TABELA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
EXERCÍCIO 2024

Em R\$ 1.000,00

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	2.691.603	11,61	86,60	3.448.325	14,87	116,63	756.722	28,11
Receitas Primárias (I)	2.582.135	11,14	83,08	3.029.959	12,20	102,48	447.824	17,34
Despesa Total	2.691.306	11,61	86,59	3.380.390	13,61	114,33	689.084	25,60
Despesas Primárias (II)	2.810.381	12,12	90,42	3.358.644	13,52	113,59	548.263	19,51
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha III = (I - II)	-215.440	-0,93	-6,93	-74.902	-0,30	-2,53	140.538	-65,23
Dívida Pública Consolidada (DC)	816.089	3,52	26,26	822.199	3,31	27,81	6.110	0,75
Dívida Pública Líquida (DCL)	373.742	1,61	12,02	745.201	3,00	25,20	371.459	99,39
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha III	-12.638	-0,05	-0,41	98.838	0,40	3,34	111.476	-882,07

FONTES: PIB Natal (IBGE e Estimativas próprias)

Balço Geral PMN / Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Parâmetros	Valor Previsto	Valor Realizado
PIB Nominal Natal	23.186.641	
Receita Corrente Líquida - RCL	3.108.042	2.956.696

Nota Explicativa:

**PIB:** Considerando as informações que constam do site do IBGE sobre a série histórica encerrada do PIB de Natal de 2010 a 2020 e aplicamos um percentual de crescimento para os exercícios subsequentes de 1% (um por cento)

**RCL:** A Receita corrente Líquida para o exercício de 2022 correspondeu a R\$ 2.956.696,80, de acordo com Relatório Resumido de Execução orçamentária – RREO – 6º Bimestre/2022

**ANEXO DE METAS FISCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
ANEXO**

**DEMONSTRATIVOS 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXECÍCIO ANTERIORES**

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

Os valores foram apresentados da seguinte forma:

**Valor Corrente:** valor nominal das metas fiscais para o exercício que se refere.

**Valor Corrente::** metas fiscais em valores equivalem aos valores correntes subtraídos do poder aquisitivo da moeda, ou seja, aplicando-se um índice de deflação no valor corrente, trazendo os valores da metas anuais para valores praticados no ano de referência da LDO, no caso 2024, atingindo através da aplicação a seguintes valores:

**1 - ANOS POSTERIORES**

**Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes**

**2024 (Referência)**

$$(1 + (\text{tx inflação } 2024/100)) \cdot 1 + (3,94/100)$$

**Índice de Deflação**

**1,00**

**2025**

$$(1 + (\text{tx inflação } 2024/100)) \cdot X \cdot (1 + (\text{tx inflação } 2025/100)) \\ 1 + (3,94/100) \cdot x \cdot 1 + (3,50/100)$$

**Índice de Deflação**

**1,01**

**2026**

$$(1 + (\text{tx inflação } 2024/100)) \cdot X \cdot (1 + (\text{tx inflação } 2025/100)) \cdot X \cdot (1 + (\text{tx inflação } 2026/100)) \\ 1 + (3,94/100) \cdot x \cdot 1 + (3,50/100) \cdot x \cdot 1 + (3,50/100)$$

**Índice de Deflação**

**1,11**

## 2 - ANOS ANTERIORES

### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

<b>2024 (-1) Ano Referência 2023</b>	ano base (1+ (tx inflação 2022/100)) (1+(1,0578/100))
<b>Índice de Deflação</b>	<b>1,01</b>
<b>2024 (-2) Ano Referência 2022</b>	(1+ (tx inflação 2022/100)) x (1+ (tx inflação 2021/100)) (1+(3,25/100)) x (1+(3,75/100))
<b>Índice de Deflação</b>	<b>1,07</b>
<b>2024 (-3) Ano Referência 2021</b>	(1+ (tx inflação 2022/100)) x (1+ (tx inflação 2021/100)) X (1+ (tx inflação 2020/100)) 1+(3,25/100) x 1 + (3,75/100) x 1+ (4,00/100) 1,050x1,1,075x1,104
<b>Índice de Deflação</b>	<b>1,25</b>
<b>2024 (-4) Ano Referência 2020</b>	(1+ (tx inflação 2022/100)) x (1+ (tx inflação 2021/100)) X (1+ (tx inflação 2020/100)) X (tx inflação 2019/100) 1+(3,25/100) x 1 + (3,75/100) x 1+ (4,00/100) x 1 + (4,25/100) 1,03250x1,0375x1,1042x1,0425
<b>Índice de Deflação</b>	<b>1,23</b>

Taxa de Inflação - IPCA*						
2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,52%	10,06%	4,7%	5,78%	3,93%	3,50%	3,50%

\* O Índice Amplo de Preço do Consumidor amplo – IPCA – o índice para o período de 2020 a 2022 foi aprovado pelo IBGE e a projeção para o período de 2024 e 2025 foi feita pelo Banco Central do Brasil, conforme Relatório FOCUR de 03/03/2023.

**Resultado Nominal:** No exercício de 2020 o Resultado Nominal foi calculado pela diferença entre o saldo da Dívida Consolidada menos o ano anterior.

A partir do ano de 2021 foi utilizado a metodologia de cálculo pelo método acima da linha, conforme preconiza o 13º Manual de Demonstrativos Fiscais, adotado pela STN, ONDE SE FAÇA A DEDUÇÃO DO Resultado Primário, a estimativa de juros e encargos de passivos (juro pagos) e somando a estimativa de juros e encargos ativos (juros recebidos).



TABELA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
EXERCÍCIO 2024

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021 (a)	2022 (b)	% (b/a)	2023 (c)	% (c/b)	2024 (d)	% (d/c)	2025 (e)	% (e/d)	2026 (f)	% (f/e)
Receita Total	2.742.263	3.448.325	25,75	4.102.227	18,96	4.156.531	1,32	4.350.840	4,67	4.524.081	3,98
Receitas Primárias (I)	2.711.637	3.029.959	11,74	3.925.614	29,56	3.985.550	1,53	4.177.316	4,81	4.347.856	4,08
Despesa Total	2.742.263	3.380.390	23,27	4.102.227	21,35	4.156.531	1,32	4.350.840	4,67	4.524.081	3,98
Despesas Primárias (II)	2.786.308	3.358.644	20,54	3.581.162	6,63	3.721.902	3,93	3.852.169	3,50	4.074.824	5,78
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha III = (I - II)	208.668	-74.902	-135,90	344.452	-559,87	263.648	-23,46	325.147	23,33	273.032	-16,03
Dívida Pública Consolidada (DC)	-207.225	822.199	-496,77	-43.073	-105,24	-30.979	-28,08	-28.674	-7,44	32.063	-211,82
Dívida Pública Líquida (DCL)	921.220	745.201	-19,11	869.722	16,71	903.903	3,93	935.539	3,50	968.283	3,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha III	843.201	98.838	-88,28	788.274	697,54	819.253	3,93	847.927	3,50	815.863	-3,78

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021 (a)	2022 (b)	% (b/a)	2023 (c)	% (c/b)	2024 (d)	% (d/c)	2025 (e)	% (e/d)	2026 (f)	% (f/e)
Receita Total	3.427.829	3.689.708	7,64	4.143.249	12,29	4.156.531	0,32	4.307.762	3,64	4.075.749	-5,39
Receitas Primárias (I)	3.389.546	3.242.056	-4,35	3.964.870	22,29	3.985.550	0,52	4.135.956	3,77	3.916.987	-5,29
Despesa Total	3.427.829	3.617.017	5,52	4.143.249	14,55	4.156.531	0,32	4.307.762	3,64	4.075.749	-5,39
Despesas Primárias (II)	3.482.885	3.593.749	3,18	3.616.974	0,65	3.721.902	2,90	3.814.029	2,48	3.671.013	-3,75
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha III = (I - II)	260.835	-80.145	-130,73	347.897	-534,08	263.648	-24,22	321.928	22,11	245.975	-23,59
Dívida Pública Consolidada (DC)	-259.031	879.753	-439,63	-43.504	-104,94	-30.979	-28,79	-28.390	-8,36	28.886	-201,75
Dívida Pública Líquida (DCL)	1.151.525	797.365	-30,76	878.419	10,17	903.903	2,90	926.276	2,48	872.327	-5,82
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha III	1.054.001	105.757	-89,97	796.157	652,82	819.253	2,90	839.532	2,48	735.012	-12,45

FONTE: IPCA / Relatório Resumido da Execução Orçamentária / Balanço Geral do Município

**TABELA 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
EXERCÍCIO 2024

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

Em R\$ 1.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	%	2021	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0	-	0	-	0	-
Reservas	0	-	0	-	0	-
Resultado do Exercício	-305.587	-43,47	-91.754		400.823	
Resultado Acumulado	1.008.507	94,46%	702.919	143,47%	611.166	93%
<b>TOTAL</b>	<b>702.920</b>	<b>100,00</b>	<b>611.165</b>	<b>100,00</b>	<b>1.011.989</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Contadoria Geral do Município/CGM

TABELA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2024

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

Em R\$ 1.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	1.057.679,37	3.000,00	528.780,21
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.057.679,37	3.000,00	528.780,21
Alienação de Bens Móveis	422.400,00	0,00	200.600,00
Alienação de Bens Imóveis	635.279,37	3.000,00	328.180,17
<b>TOTAL</b>	<b>1.057.679,37</b>	<b>3.000,00</b>	<b>528.780,21</b>
DESPESAS REALIZADAS	2022 (d)	2020 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	1.057.679,37	3.000,00	528.780,21
Investimentos	1.057.679,37	3.000,00	528.780,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.057.679,37	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.057.679,37</b>	<b>3.000,00</b>	528.780,21
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Contadoria Geral do Município/CGM

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**  
**Demonstrativo 3 – Avaliação Atuarial RPPS**

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal (RPPS Natal) foi reorganizado pela Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, adequando-o às prescrições Constitucionais. A referida Lei, como principais determinações, aumentou a alíquota do servidor ativo de 8% para 11%, instituiu a contribuição previdenciária do aposentado e do pensionista e criou dois Fundos Previdenciários a fim de proporcionar uma melhor gestão para a preservação das fontes de custeio do RPPS Natal, conforme os pertinentes ditames legais.

Atualmente, como fontes do plano de custeio do RPPS Natal temos:

1. Contribuições previdenciárias mensal e compulsória a cargo do Municípios incluídos seus poderes, autarquias e fundações;
2. Contribuições previdenciárias mensal e compulsória a cargo dos segurados do RPPS NATAL e seus dependentes;
3. Doações, subvenções, legados e bens ou direitos de qualquer natureza;
4. Receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;
5. Saldos de contas bancárias do NATALPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Natal, e todos os outros valores decorrentes de sua extinção;
6. Rendimento mobiliário e imobiliário de qualquer natureza;
7. Outros ativos financeiros de qualquer natureza.

Além da contribuição prevista no inciso I de acima, fica o Município responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS Natal, decorrentes do pagamento de despesas administrativas e de benefícios previdenciários, observada a proporcionalidade das despesas entre poderes e órgãos ou instituições que tenham servidores vinculados ao referido regime previdenciário, devendo tal aporte complementar ser repassado para o órgão previdenciário no prazo máximo de setenta e duas (72) horas anteriores ao início do pagamento dos benefícios previdenciários, na forma desta lei e de seu regulamento.

Os benefícios oportunizados pelo RPPS Natal e por todos os demais RPPS de servidores públicos estão elencados na Portaria MPAS n.º 4.992/99, na conformidade com o que prescreveu a Emenda Constitucional n.º 20/98, na forma abaixo discriminada:

Quanto ao segurado:

- I. Aposentadoria por invalidez;
- II. Aposentadoria compulsória;
- III. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade;
- IV. Aposentadoria voluntária por idade;
- V. Aposentadoria especial;

## VI. Salário-família.

Quanto ao dependente:

I. Pensão previdenciária;

II. Auxílio-reclusão.

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal/RN - NATALPREV, na data-base de 30 de junho de 2022, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022. São assegurados pelo NATALPREV os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

A Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo Capitalizado de Previdência - FUNCAPRE:** todos os servidores ativos estão alocados no grupo previdenciário, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos a partir de 01 de julho de 2002;
- **Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIPRE:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos até 31 de junho de 2002.

As Provisões Matemáticas do FUNCAPRE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 505.486.154,06. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.396.360.231,83, atestamos que tal fundo apresentou um Superávit Atuarial igual a R\$ 890.874.077,77. Ainda, sobre a situação financeira do FUNCAPRE, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 31,83% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos..

No tocante ao FUNFIPRE, as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 3.883.471.357,87. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 1.992.062.053,35, na data de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FUNFIPRE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 5.875.533.411,22. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 64.345,36, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit

Atuarial igual a R\$ 5.875.469.065,86.

Considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 6.894.164,25, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 21.204.340,62

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FUNCAPRE, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial. Com isso, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição dispostas na Lei Complementar Municipal nº 193/2020.

Sobre o FUNFIPRE, conclui-se que a situação econômico-atuarial, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial e financeiro. Com relação ao grupo de participantes do FUNFIPRE, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento de participação financeira do Município, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar. No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico. Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 193/2020, para o FUNFIPRE.

### **Base Técnica Atuarial**

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### **Taxa de juros real**

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ<sup>6</sup> seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Além disso, de acordo com §4º, a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Não obstante, poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida *nocaput* do art. 39, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

Desta forma, considerando:

- ✓ como critérios de prudência, a meta de rentabilidade disposta na Política de Investimentos do NATALPREV de 4,79%;
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,81%, com base na duration do passivo de 23,52 anos, para o FUNCAPRE;
- ✓ o não cumprimento da meta atuarial nos 5 anos anteriores;
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,53%, com base na duration do passivo de 11,73 anos, para o FUNFIPRE.

**A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 4,79% ao ano para o FUNCAPRE e 4,53% para o FUNFIPRE.**

### **Fator de Capacidade**

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de

inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Desta forma, foi considerado a projeção de inflação em 3,25%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil<sup>7</sup> na data de elaboração desta Reavaliação, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,55%.

### **Entrada no mercado de trabalho e em aposentadoria**

Para a hipótese da “Idade estimada de entrada em aposentadoria programada” foi calculada a elegibilidade de cada servidor aposentado para um benefício programado, levando em consideração suas informações cadastrais e as regras de elegibilidade vigentes e depois comparada com a idade que foi concedido o benefício. Desta forma, observou-se que os servidores demoram 5 anos, em média, para requerer o seu benefício de aposentadoria programada.

Para a utilização do percentual sobre o último salário, utilizou-se de informações do banco de dados dos aposentados enviado, abrangendo somente os benefícios concedidos por média e desconsiderando as aposentadorias compulsórias e por invalidez. Desta forma, foram observados 69 benefícios nessas condições sendo que a relação “benefício concedido” sobre a “última remuneração” à época de sua concessão

### **Outras Informações Relevantes**

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial.

### **Base Legal**

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária. Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005: Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do



Município do Natal - RPPS Natal, conforme disposto no artigo 40 da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis a espécie, dispondo acerca do plano dos benefícios garantidos aos seus beneficiários e do plano de custeio de suas respectivas despesas.

- Lei Complementar nº 193, de 10 de setembro de 2020: Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 216, de 29 de junho de 2022: Altera dispositivos da Lei Complementar municipal nº. 63, de 11 de outubro de 2005, reorganizando o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal, como também institui o Regime de Previdência Complementar; altera dispositivo da Lei Complementar municipal nº. 110, de 24 de junho de 2009;

### **Parâmetros da Segregação de Massas**

A Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo Financeiro - FUNFIPRE:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.
- **Fundo Previdenciário - FUNCAPRE:** abrange todos os demais servidores públicos efetivos vinculados ao RPPS.

O FUNFIPRE é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Complementar nº 063/2005, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.

### **Base cadastral**

Nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*

...

*§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.*

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Natal/RN, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

## Despesa com Pessoal por Segmento – FUNCAPRE

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários FUNCAPRE representa 1,78% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 22,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 01 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2022 – FUNCAPRE**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	29.272.944,63	14,00%	4.098.212,25
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	20.482,18	14,00%	2.867,51
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	4.504,14	14,00%	630,58
Município - Custo Normal	Folha de salários	29.272.944,63	19,60%	5.737.497,15
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	29.272.944,63	2,40%	702.550,67
Total				10.541.758,15

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do FUNCAPRE, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 31,83% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

## Patrimônio do FUNCAPRE

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no FUNCAPRE, e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 02 - Patrimônio constituído pelo FUNCAPRE**

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	1.396.360.231,83	31/12/2022
Renda Variável	147.732.842,90	31/12/2022
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	3.454.752,70	31/12/2022
Saldo dos Acordos de Parcelamento	671.820.648,03	31/12/2022
<b>TOTAL</b>	<b>1.396.360.231,83</b>	<b>31/12/2022</b>

## Custo Previdenciário – FUNCAPRE

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 03 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – FUNCAPRE**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura

## Benefícios em Capitalização – FUNCAPRE

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o FUNCAPRE se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “AGREGADO”.

Desta forma, nesta Reavaliação, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente, pelo regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

**Tabela 04 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – FUNCAPRE**

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	52.645.030,09	13,83%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	19.084.728,71	5,02%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	38.667.297,28	10,16%

## Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrente dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o inciso II do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Há formação de provisões apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, provisão para benefícios concedidos.

### Custo Normal Total – FUNCAPRE

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

### Plano de Custeio

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao NATALPREV, para o Custo Normal, somam 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município). Recomenda-se manter as alíquotas praticadas, conforme tabela a seguir:

**Tabela 05 - Plano de Custeio do Custo Normal recomendado**

	Discriminação	Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00 %
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
	Servidor Ativo	14,00%

Contribuição do Segurado	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial – FUNCAPRE

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

**Tabela 06 - Provisões Matemáticas – FUNCAPRE**

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(71.278.187,63)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	410.788,56
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(22.061.754,39)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	125.563,36
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)</b>	<b>(92.803.590,10)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(1.720.702.923,49)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	1.187.571.154,89
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	120.449.204,64
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)</b>	<b>(412.682.563,96)</b>
<b>Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)</b>	<b>(505.486.154,06)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano	724.539.583,80
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	671.820.648,03
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>890.874.077,77</b>

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada a 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

### **Amortização do Déficit Atuarial**

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais. Na data base da Avaliação Atuarial, o FUNCAPRE não possui um plano de amortização para o equacionamento do Déficit Atuarial haja visto que o mesmo não se encontra em déficit atuarial.

### **Parecer Atuarial – FUNCAPRE**

O Instituto de Previdência do Município de Natal - NATALPREV, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2022.

### **Composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores do FUNCAPRE demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 3,15% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 31,75 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

## **Adequação da base de dados utilizada**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Município de Natal, na data base de 31 de dezembro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que 96,79% da base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo Previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

Destaca-se que, até a data de elaboração deste relatório, não foi enviada a base cadastral dos servidores da Câmara Municipal.

## **Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados**

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Para as PMBaC das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Agregado”. Desta forma, nesta Reavaliação, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente, pelo regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

## **Hipóteses utilizadas**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,79%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2021



- (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
  - ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
  - ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
  - ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
  - ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
  - ✓ Taxa de Administração: 2,40% na data focal desta Reavaliação;
  - ✓ Taxa de inflação: 3,25%;
  - ✓ Fator de Capacidade: 98,55%;
  - ✓ Benefícios a conceder com base na média: 63% do último salário.
  - ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 5 anos.

### **Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber**

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando comobase o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para oRGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada a 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

### **Composição dos ativos garantidores do FUNCAPRE**

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2022, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 1.396.360.231,83;
- Renda Variável: R\$ 147.732.842,90;
- Segmento Imobiliário: R\$ 3.454.752,70;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 671.820.648,03.

Ressalta-se que, em 31/12/2022, o NATALPREV possuía reserva administrativa no valor de R\$ 41.035.588,54.

## **Situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas do FUNCAPRE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 505.486.154,06. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.396.360.231,83, atestamos que tal fundo apresentou um Superávit Atuarial igual a R\$ 890.874.077,77.

Ainda, sobre a situação financeira do FUNCAPRE, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 31,83% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

### **Plano de Custeio a ser implementado**

As contribuições atualmente vertidas ao NATALPREV, para o Custo Normal, somam 36,00% (14,00% para os servidores e 22,00% para o município) e que, conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, sugere-se a manutenção desse plano de custeio.

### **Análise comparativa dos resultados**

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao FUNCAPRE, houve uma diminuição de 27,02% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido a alteração demográfica dos participantes ativos após a entrada em 1311 servidores em 2019.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos teve um crescimento de 40,73% em relação ao exercício de 2019 devido ao aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões concedidas.

### **Análise comparativa dos resultados**

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2023 para a Reavaliação Atuarial de 2022, referente ao FUNCAPRE, houve:

- Redução de 13,34% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido à alteração nas regras de elegibilidade, dispostas pela Lei Complementar nº 216/2022;
- Aumento de 41,98% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ redução da taxa de juros;
  - ✓ aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões.

Desta forma, considerando as Provisões Matemáticas tiveram uma redução de 6,66%, ainda houve a regularização de parcelamentos na ordem de R\$ 671.820.648,03, elevando o o Resultado Atuarial Superavitário.

Não obstante, a alteração da taxa de juros impacta nos valores provisões matemáticas, conforme demonstrado no item Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Sensibilidade à taxa de juros desta Reavaliação. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,95%, haveria um redução de 23,80% e aumento de 39,39% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos, respectivamente.

### **Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras. Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

### **Considerações Finais - FUNCAPRE**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FUNCAPRE, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial. Com isso, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição dispostas na Lei Complementar Municipal nº 193/2020.

## Perfil da População – FUNFIPRE

### Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do FUNFIPRE, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Tabela 07 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	1582	6.592.108,95	4.166,95	58,05	25,81	66,34
	professor	217	1.226.280,35	5.651,06	57,00	30,74	64,11
	Total	1799	7.818.389,30	4.345,96	57,92	26,41	66,07
Mulher	não professora	1694	6.082.506,40	3.590,62	57,04	27,58	63,80
	professora	567	3.433.868,98	6.056,21	55,95	30,73	61,46
	Total	2261	9.516.375,38	4.208,92	56,77	28,37	63,21
TOTAL	NÃO PROFESSOR	3276	12.674.615,35	3.868,93	57,53	26,73	65,02
	PROFESSOR	784	4.660.149,33	5.944,07	56,24	30,73	61,46
	GERAL	4060	17.334.764,68	4.269,65	57,28	27,50	64,48

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo NATALPREV, referente ao FUNFIPRE, corresponde a 19,31% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 72,32% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 55,69% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

### Despesa com Pessoal por Segmento – FUNFIPRE

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários FUNFIPRE representa 160,09% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 22,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 08 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2022 – FUNFIPRE**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Aliquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	17.334.764,68	14,00%	2.426.867,06
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	3.984.160,23	14,00%	557.782,43
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	684.760,98	14,00%	95.866,54
Município - Custo Normal	Folha de salários	17.334.764,68	20,00%	3.466.952,94
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	17.334.764,68	2,00%	346.695,29
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>6.894.164,25</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município. Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do FUNFIPRE, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro deficitário representa 118,58% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

### **Patrimônio do FUNFIPRE**

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no FUNFIPRE, e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 09 - Patrimônio constituído pelo FUNFIPRE**

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	64.345,36	31/12/2022
<b>TOTAL</b>	<b>64.345,36</b>	<b>31/12/2022</b>

### **Custo Previdenciário – FUNFIPRE**

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 09 – tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio - FUNFIPRE**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura

## **Benefícios em Capitalização – FUNFIPRE**

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por mortedecorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória(reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **Agregado**.

Desta forma, nesta Reavaliação, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente, pelo regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

## **Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – FUNFIPRE**

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrente dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme inciso II do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Há formação de provisões apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, provisão para benefícios concedidos.

## Custeio Administrativo

Não há a separação efetiva da receita e despesa administrativa por plano na gestão do NATALPREV. Portanto, para o custeio administrativo, recomenda-se que seja recolhido o equivalente 2,40% da remuneração de contribuição dos servidores ativos para compor a reserva administrativa.

## Custo Normal Total – FUNFIPRE

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

## Plano de Custeio

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao NATALPREV, para o Custo Normal, somam 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município). Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, recomenda-se manter as alíquotas praticadas, conforme tabela a seguir:

**Tabela 10 - Plano de Custeio do Custo Normal recomendado**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

**Tabela 11 - Provisões Matemáticas – FUNFIPRE**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALORES em R\$</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(3.526.696.795,83)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	74.863.472,84
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(442.008.961,16)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	10.370.926,28
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(3.883.471.357,87)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(2.391.672.028,16)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	232.192.932,84
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	167.417.041,97
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>(1.992.062.053,35)</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>(5.875.533.411,22)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano	64.345,36
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(5.875.469.065,86)</b>



Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo está limitada a 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

### **Parecer Atuarial - FUNFIPRE**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal/RN - NATALPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio financeiro de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do FUNFIPRE para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/12/2022, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data-base de 31/12/2022.

### **Composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores do FUNFIPRE do município de Natal demonstra que os aposentados e pensionistas representa uma parcela de 142,96% do total de segurados. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,70 servidores ativos para cada benefício concedido.

### **Adequação da base de dados utilizada**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Natal, na data base de 31 de dezembro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do FUNFIPRE, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

Destaca-se que, até a data de elaboração deste relatório, não foi enviada a base cadastral dos servidores da Câmara Municipal.

### **Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados**

Para as PMBaC de aposentadorias programadas, utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o Agregado. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

---

### **Hipóteses utilizadas**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,53%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2021 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 2,40% na data focal desta Reavaliação;
- ✓ Taxa de inflação: 3,25%;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,55%;
- ✓ Benefícios a conceder com base na média: 63% do último salário.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 5 anos.

### **Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber**

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo limitada a 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor

médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

### **Composição dos ativos garantidores do FUNFIPRE**

Os Ativos Garantidores do FUNFIPRE, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2022, no montante de R\$ 64.345,36 em Renda Fixa. Ressalta-se que, em 31/12/2022, o FUNFIPRE não possuía reserva administrativa.

### **Situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 3.883.471.357,87. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 1.992.062.053,35, na data de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FUNFIPRE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 5.875.533.411,22. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 64.345,36, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 5.875.469.065,86.

Considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 6.894.164,25, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 21.204.340,62.

### **Plano de Custeio a ser implementado**

As contribuições atualmente vertidas ao NATALPREV, para o Custo Normal, somam 36,00% (14,00% para os servidores e 22,00% para o município) e que, conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, sugere-se a manutenção desse plano de custeio.

### **Análise comparativa dos resultados**

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2023 para a Reavaliação Atuarial de 2022, referente ao FUNFIPRE, houve:

- Aumento de 0,92% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - redução da taxa de juros;

- aumento do salário médio, indicativo que houve reajuste acima da inflação no período.
- Aumento de 17,60% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ redução da taxa de juros;
  - ✓ aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões.

Não obstante, a alteração da taxa de juros impacta nos valores provisões matemáticas, conforme demonstrado no item Sensibilidade à taxa de juros desta Reavaliação. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,72%, haveria um redução de 2,60% e aumento de 15,54% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos, respectivamente.

### **Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras. Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

### **Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefícios do FUNFIPRE do NATALPREV, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial.

Com relação ao grupo de participantes do FUNFIPRE, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento de participação financeira do Município, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.

Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 193/2020, para o FUNFIPRE.

**Fonte:** Relatório de Reavaliação Atuarial/2023 (FUNFIPRE E FUNCAPRE)do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – RN – Plano Previdenciário e Financeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2024

TABELA 7

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>107.447.239,32</b>	<b>87.888.776,55</b>	<b>159.562.448,50</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	33.687.992,41	40.943.200,10	52.944.261,41
Ativo	33.669.698,64	40.915.838,01	52.754.457,78
Inativo	12.992,13	23.489,13	178.910,67
Pensionista	5.301,64	3.872,96	10.892,96
Receita de Contribuições Patronais	538.167,35	9.810.463,59	53.212.449,68
Ativo	538.167,35	9.810.463,59	53.212.449,68
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	73.221.079,56	37.135.112,86	53.405.737,41
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	73.221.079,56	37.135.112,86	53.405.737,41
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>107.447.239,32</b>	<b>87.888.776,55</b>	<b>159.562.448,50</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Benefícios</b>	<b>4.012.112,48</b>	<b>4.325.617,76</b>	<b>5.639.520,63</b>
Aposentadorias	2.912.885,35	3.139.220,42	4.117.956,81
Pensões por Morte	1.099.227,13	1.186.397,34	1.521.563,82
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>4.012.112,48</b>	<b>4.325.617,76</b>	<b>5.639.520,63</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>103.435.126,84</b>	<b>83.563.158,79</b>	<b>153.922.927,87</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>VALOR</b>	<b>11.348.174,47</b>	<b>11.786.404,70</b>	<b>11.959.302</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>VALOR</b>	<b>121.647.000,00</b>	<b>143.251.000,00</b>	<b>185.456.000</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.975,91	9.256.159,22	66.378.317,40
Investimentos e Aplicações	545.546.965,33	574.461.123,77	652.602.250,85
Outros Bens e Direitos			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>77.127.296,75</b>	<b>83.046.587,50</b>	<b>112.850.597,10</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	30.155.750,84	34.592.547,63	42.156.758,59
Ativo	24.775.644,54	27.256.186,59	33.973.457,20
Inativo	4.514.081,14	6.212.718,52	7.123.106,90
Pensionista	866.025,16	1.123.642,52	1.060.194,49
Receita de Contribuições Patronais	39.400.972,88	38.568.664,18	51.200.864,25
Ativo	39.400.972,88	38.568.664,18	51.200.864,25
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	632.386,42	171.740,04	108.554,93
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	632.386,42	171.740,04	108.554,93
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	6.938.186,61	9.713.635,65	19.384.419,33
Outras Receitas Correntes	6.938.186,61	9.713.635,65	19.384.419,33
Compensação Financeira entre os regimes	6.938.186,61	9.713.635,65	19.384.419,33
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>77.127.296,75</b>	<b>83.046.587,50</b>	<b>112.850.597,10</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Benefícios	293.089.165,70	280.618.124,83	324.180.886,17
Aposentadorias	253.927.356,38	243.317.552,56	279.364.405,73
Pensões por Morte	39.161.809,32	37.300.572,27	44.816.480,44
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>293.089.165,70</b>	<b>280.618.124,83</b>	<b>324.180.886,17</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>-215.961.868,95</b>	<b>-197.571.537,33</b>	<b>-211.330.289,07</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	220.895.839,46	190.166.058,12	206.929.285,09
Recursos para Formação de Reserva			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			61.602,72
Investimentos e Aplicações			289.596,14
Outros Bens e Direitos			
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Receitas Correntes	5.951.198,31	6.986.116,73	10.935.745,36
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>5.951.198,31</b>	<b>6.986.116,73</b>	<b>10.935.745,36</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Despesas Correntes (XIII)	5.951.198,31	7.569.986,65	8.043.513,24
Pessoal e Encargos Sociais		5.300.890,25	4.631.567,84
Demais Despesas Correntes		2.269.096,40	3.411.945,40
Despesas de Capital (XIV)			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>5.951.198,31</b>	<b>7.569.986,65</b>	<b>8.043.513,24</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>-583.869,92</b>	<b>2.892.232,12</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	919.475,67		27.681.928,11
Investimentos e Aplicações	20.562.119,75		13.367.791,33
Outros Bens e Direitos			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>			
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>			

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2020	107.447.239,32	4.012.112,48	103.435.126,84	587.977.042,56
2021	87.888.776,55	4.325.617,76	83.563.158,79	671.540.201,35
2022	159.562.448,50	5.639.520,63	153.922.927,87	825.463.129,22

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2020	77.127.296,75	293.089.165,70	-215.961.868,95	-215.961.868,95
2021	83.046.587,50	280.618.124,83	-197.571.537,33	-413.533.406,28
2022	112.850.597,10	324.180.886,17	-211.330.289,07	-624.863.695,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV**

TABELA 08 – A

Projeção para Relatório de Metas Fiscais FUNCAPRE

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exere. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	724.539.583,80
2023	207.992.818,31	16.936.303,71	191.056.514,60	915.596.098,40
2024	212.736.396,49	18.342.156,16	194.394.240,33	1.109.990.338,73
2025	226.823.982,08	19.860.347,00	206.963.635,09	1.316.953.973,82
2026	241.455.316,65	21.499.006,47	219.956.310,18	1.536.910.284,00
2027	253.162.036,30	44.984.580,02	208.177.456,28	1.745.087.740,28
2028	259.740.669,58	51.997.909,50	207.742.760,08	1.952.830.500,36
2029	270.924.193,56	60.503.260,15	210.420.933,41	2.163.251.433,77
2030	281.612.016,46	66.526.832,63	215.085.183,82	2.378.336.617,59
2031	293.589.493,72	74.960.294,82	218.629.198,90	2.596.965.816,49
2032	305.042.605,66	82.344.592,16	222.698.013,51	2.819.663.830,00
2033	317.197.134,11	88.516.893,21	228.680.240,91	3.048.344.070,91
2034	329.729.824,23	96.252.669,32	233.477.154,91	3.281.821.225,82
2035	341.804.021,05	104.830.406,64	236.973.614,40	3.518.794.840,22
2036	353.589.057,26	113.835.989,55	239.753.067,71	3.758.547.907,93
2037	365.297.999,35	122.563.471,00	242.734.528,35	4.001.282.436,28
2038	377.287.894,64	130.268.386,51	247.019.508,13	4.248.301.944,41
2039	389.241.318,09	141.232.794,51	248.008.523,59	4.496.310.468,00
2040	400.324.810,73	150.728.563,20	249.596.247,53	4.745.906.715,53
2041	412.091.754,84	158.942.407,62	253.149.347,22	4.999.056.062,75
2042	364.328.608,12	168.774.263,45	195.554.344,67	5.194.610.407,42
2043	310.188.706,13	176.899.190,26	133.289.515,87	5.327.899.923,29
2044	312.343.301,68	183.675.246,05	128.668.055,63	5.456.567.978,92
2045	314.667.736,53	189.910.701,84	124.757.034,69	5.581.325.013,61
2046	316.890.842,76	195.801.335,75	121.089.507,01	5.702.414.520,61
2047	318.916.222,44	201.094.915,01	117.821.307,43	5.820.235.828,04
2048	320.827.770,22	207.134.919,89	113.692.850,33	5.933.928.678,37
2049	322.469.913,48	211.102.915,64	111.366.997,84	6.045.295.676,21
2050	324.566.163,38	214.504.478,78	110.061.684,60	6.155.357.360,81
2051	326.699.871,47	217.091.699,79	109.608.171,68	6.264.965.532,49
2052	329.021.977,87	218.634.121,49	110.387.856,38	6.375.353.388,88
2053	331.665.665,46	219.421.975,83	112.243.689,63	6.487.597.078,51
2054	334.719.511,35	218.718.452,35	116.001.059,00	6.603.598.137,51
2055	338.442.022,96	217.028.356,30	121.413.666,66	6.725.011.804,17
2056	342.636.534,36	215.048.186,77	127.588.347,58	6.852.600.151,75
2057	347.190.009,89	212.284.612,87	134.905.397,03	6.987.505.548,78
2058	352.352.122,26	208.538.424,20	143.813.698,05	7.131.319.246,83
2059	358.200.826,53	204.228.137,49	153.972.689,04	7.285.291.935,87
2060	364.633.090,54	199.529.846,67	165.103.243,88	7.450.395.179,75
2061	371.659.501,19	194.323.771,88	177.335.729,32	7.627.730.909,06
2062	379.362.544,07	188.699.985,33	190.662.558,74	7.818.393.467,80
2063	387.819.796,61	182.355.893,24	205.463.903,37	8.023.857.371,17
2064	397.142.527,51	175.703.107,84	221.439.419,67	8.245.296.790,84
2065	407.244.695,62	168.838.055,10	238.406.640,52	8.483.703.431,36
2066	418.143.920,22	161.801.077,08	256.342.843,14	8.740.046.274,51
2067	429.888.085,69	154.563.949,33	275.324.136,36	9.015.370.410,87
2068	442.537.906,48	147.189.871,90	295.348.034,58	9.310.718.445,45
2069	456.135.498,89	139.681.916,53	316.453.582,36	9.627.172.027,81
2070	470.740.419,00	132.081.604,16	338.658.814,84	9.965.830.842,65
2071	486.403.910,70	124.419.228,64	361.984.682,06	10.327.815.524,71
2072	503.182.262,48	116.729.592,85	386.452.669,64	10.714.268.194,35
2073	521.132.839,49	109.047.824,90	412.085.014,58	11.126.353.208,93



2074	540.314.265,05	101.410.231,09	438.904.033,96	11.565.257.242,89
2075	560.786.206,38	93.853.327,23	466.932.879,14	12.032.190.122,03
2076	582.609.262,09	86.412.671,70	496.196.590,39	12.528.386.712,42
2077	605.845.166,13	79.123.945,54	526.721.220,59	13.055.107.933,01
2078	630.556.973,09	72.023.859,70	558.533.113,40	13.613.641.046,41
2079	656.809.062,13	65.150.158,30	591.658.903,83	14.205.299.950,23
2080	684.667.201,95	58.541.110,74	626.126.091,21	14.831.426.041,44
2081	714.198.377,89	52.233.208,91	661.965.168,98	15.493.391.210,41
2082	745.470.866,63	46.259.948,42	699.210.918,22	16.192.602.128,63
2083	778.554.134,04	40.648.975,68	737.905.158,36	16.930.507.286,99
2084	813.519.244,05	35.422.363,98	778.096.880,06	17.708.604.167,05
2085	850.439.208,08	30.597.082,45	819.842.125,63	18.528.446.292,68
2086	889.389.231,89	26.183.705,03	863.205.526,87	19.391.651.819,55
2087	930.447.014,57	22.185.024,15	908.261.990,42	20.299.913.809,97
2088	973.693.396,42	18.597.864,08	955.095.532,34	21.255.009.342,31
2089	1.019.212.957,91	15.414.959,10	1.003.797.998,81	22.258.807.341,11
2090	1.067.094.254,53	12.623.699,54	1.054.470.554,99	23.313.277.896,10
2091	1.117.430.073,01	10.203.983,87	1.107.226.089,14	24.420.503.985,24
2092	1.170.318.020,71	8.128.612,15	1.162.189.408,56	25.582.693.393,80
2093	1.225.861.567,95	6.368.703,19	1.219.492.864,76	26.802.186.258,56
2094	1.284.170.603,82	4.895.932,73	1.279.274.671,09	28.081.460.929,66
2095	1.345.361.768,93	3.682.875,73	1.341.678.893,20	29.423.139.822,86
2096	1.409.558.699,75	2.702.589,61	1.406.856.110,13	30.829.995.932,99
2097	1.476.892.238,21	1.927.635,04	1.474.964.603,17	32.304.960.536,16

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2023 com dados de dezembro de 2022

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 7.842

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 29.272.944,63

Idade média dos servidores ativos: 43,2 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 62,2 anos

Quantidade de aposentadorias: 186

Provento mensal dos aposentados: R\$ 389.950,49

Idade média dos aposentados: 56,8 anos

Quantidade de pensionistas: 61

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 131.393,91

Idade média dos pensionistas: 38,2 anos

Taxa de Juros Real: 4,79% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,40% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV**

**TABELA 08 - B**

Projeção para Relatório de Metas Fiscais FUNFIPRE

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	64.345,36
2023	84.281.122,93	365.479.795,02	(281.198.672,10)	(281.134.326,74)
2024	79.882.423,74	360.586.822,20	(280.704.398,46)	(561.838.725,19)
2025	79.344.344,89	355.521.840,94	(276.177.496,04)	(838.016.221,24)
2026	78.706.147,01	350.127.668,10	(271.421.521,09)	(1.109.437.742,33)
2027	70.497.355,66	466.024.201,62	(395.526.845,96)	(1.504.964.588,30)
2028	43.734.319,34	467.152.107,08	(423.417.787,74)	(1.928.382.376,03)
2029	40.851.245,87	462.919.609,49	(422.068.363,62)	(2.350.450.739,65)
2030	38.869.561,22	458.490.923,83	(419.621.362,60)	(2.770.072.102,25)
2031	36.803.303,34	453.672.339,51	(416.869.036,16)	(3.186.941.138,41)
2032	34.788.500,32	447.233.799,10	(412.445.298,78)	(3.599.386.437,20)
2033	32.882.431,01	442.211.110,22	(409.328.679,21)	(4.008.715.116,41)
2034	30.613.287,43	436.088.975,70	(405.475.688,27)	(4.414.190.804,68)
2035	28.467.225,05	429.047.426,70	(400.580.201,65)	(4.814.771.006,33)
2036	26.578.701,04	419.335.436,22	(392.756.735,18)	(5.207.527.741,51)
2037	25.088.566,38	409.915.821,53	(384.827.255,15)	(5.592.354.996,66)
2038	23.534.647,82	398.623.463,69	(375.088.815,87)	(5.967.443.812,54)
2039	22.363.631,68	385.458.497,81	(363.094.866,12)	(6.330.538.678,66)
2040	21.499.833,22	372.318.898,38	(350.819.065,16)	(6.681.357.743,82)
2041	20.569.267,95	358.912.331,83	(338.343.063,88)	(7.019.700.807,70)
2042	19.654.614,57	345.142.124,63	(325.487.510,06)	(7.345.188.317,76)
2043	18.809.238,88	330.710.732,41	(311.901.493,53)	(7.657.089.811,30)
2044	18.040.746,72	317.082.837,00	(299.042.090,28)	(7.956.131.901,58)
2045	17.131.643,44	302.272.311,45	(285.140.668,01)	(8.241.272.569,59)
2046	16.447.165,70	287.675.552,70	(271.228.387,00)	(8.512.500.956,59)
2047	15.727.971,79	273.059.199,56	(257.331.227,77)	(8.769.832.184,36)
2048	15.036.276,48	258.375.477,61	(243.339.201,13)	(9.013.171.385,49)
2049	14.389.357,18	243.761.972,60	(229.372.615,43)	(9.242.544.000,92)
2050	13.759.700,27	229.378.017,22	(215.618.316,95)	(9.458.162.317,87)
2051	13.123.174,38	215.260.021,82	(202.136.847,45)	(9.660.299.165,32)
2052	12.476.905,11	201.465.185,68	(188.988.280,58)	(9.849.287.445,89)
2053	11.821.935,49	187.974.582,28	(176.152.646,79)	(10.025.440.092,69)
2054	11.172.124,04	174.840.212,74	(163.668.088,70)	(10.189.108.181,39)
2055	10.520.933,19	162.085.724,68	(151.564.791,48)	(10.340.672.972,87)
2056	9.870.221,13	149.733.474,81	(139.863.253,68)	(10.480.536.226,56)
2057	9.222.144,91	137.805.004,51	(128.582.859,59)	(10.609.119.086,15)
2058	8.578.749,62	126.317.497,09	(117.738.747,46)	(10.726.857.833,61)
2059	7.942.255,39	115.286.696,63	(107.344.441,24)	(10.834.202.274,85)
2060	7.315.164,64	104.728.947,26	(97.413.782,62)	(10.931.616.057,47)
2061	6.700.162,08	94.660.554,68	(87.960.392,59)	(11.019.576.450,07)
2062	6.100.008,37	85.098.241,61	(78.998.233,25)	(11.098.574.683,32)
2063	5.517.530,94	76.058.438,03	(70.540.907,08)	(11.169.115.590,40)
2064	4.955.288,96	67.554.232,45	(62.598.943,49)	(11.231.714.533,89)
2065	4.415.624,17	59.594.993,20	(55.179.369,03)	(11.286.893.902,92)
2066	3.901.062,60	52.188.821,57	(48.287.758,97)	(11.335.181.661,89)
2067	3.414.329,48	45.342.985,07	(41.928.655,58)	(11.377.110.317,48)
2068	2.958.242,55	39.064.038,13	(36.105.795,58)	(11.413.216.113,06)
2069	2.535.769,44	33.358.614,87	(30.822.845,43)	(11.444.038.958,49)
2070	2.149.557,27	28.229.908,90	(26.080.351,63)	(11.470.119.310,12)
2071	1.801.385,38	23.672.404,49	(21.871.019,11)	(11.491.990.329,23)
2072	1.492.013,88	19.670.181,51	(18.178.167,64)	(11.510.168.496,87)
2073	1.221.245,48	16.197.812,42	(14.976.566,94)	(11.525.145.063,81)
2074	987.847,75	13.220.365,68	(12.232.517,93)	(11.537.377.581,74)
2075	789.621,05	10.695.592,42	(9.905.971,37)	(11.547.283.553,11)
2076	623.731,82	8.577.814,59	(7.954.082,76)	(11.555.237.635,87)
2077	486.975,69	6.820.771,62	(6.333.795,93)	(11.561.571.431,81)
2078	376.042,24	5.380.227,87	(5.004.185,64)	(11.566.575.617,44)
2079	287.502,24	4.213.251,67	(3.925.749,44)	(11.570.501.366,88)

2080	217.649,68	3.276.641,28	(3.058.991,60)	(11.573.560.358,48)
2081	162.887,73	2.529.532,12	(2.366.644,40)	(11.575.927.002,88)
2082	120.228,24	1.937.175,07	(1.816.946,83)	(11.577.743.949,70)
2083	87.310,96	1.471.312,19	(1.384.001,23)	(11.579.127.950,94)
2084	62.281,27	1.109.333,11	(1.047.051,84)	(11.580.175.002,77)
2085	43.706,80	833.280,04	(789.573,24)	(11.580.964.576,02)
2086	30.403,92	628.020,88	(597.616,96)	(11.581.562.192,97)
2087	21.241,89	479.134,57	(457.892,68)	(11.582.020.085,65)
2088	15.131,79	372.797,99	(357.666,21)	(11.582.377.751,86)
2089	11.195,03	297.567,23	(286.372,20)	(11.582.664.124,06)
2090	8.736,83	244.076,92	(235.340,09)	(11.582.899.464,15)
2091	7.168,71	204.456,90	(197.288,19)	(11.583.096.752,34)
2092	6.071,06	173.128,65	(167.057,59)	(11.583.263.809,93)
2093	5.206,38	146.849,79	(141.643,41)	(11.583.405.453,34)
2094	4.466,03	124.039,93	(119.573,90)	(11.583.525.027,25)
2095	3.808,39	104.015,20	(100.206,80)	(11.583.625.234,05)
2096	3.215,52	86.401,05	(83.185,53)	(11.583.708.419,58)
2097	2.681,51	70.949,77	(68.268,27)	(11.583.776.687,84)

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2023 com dados de dezembro de 2022

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 4.060

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 17.334.764,68

Idade média dos servidores ativos: 57,3 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 64,5 anos

Quantidade de aposentadorias: 4.642

Provento mensal dos aposentados: R\$ 24.174.388,62

Idade média dos aposentados: 69,5 anos

Quantidade de pensionistas: 1162

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 3.577.420,96

Idade média dos pensionistas: 68,0 anos

Taxa de Juros Real: 4,53% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

Tabela 9

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
EXERCÍCIO 2024

TABELA 9  
LRF, Art. 4º, §2º, inciso V

TRIBUTOS	MODALIDADES	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
IPTU	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	56.322	59.476	62.902	
TLP	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	107.011	113.004	119.513	
IPTU	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	2.713.599	2.865.546	3.030.602	
IPTU	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO	PESSOAS FÍSICAS	8.667.079	9.173.555	9.701.952	
ITIV	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	32.667	34.496	36.483	
TLP	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	3.007.596	3.176.010	3.358.949	
IPTU	OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS	PRODUTORES CULTURAIS	23.655	24.980	26.419	
TLL - Taxa de Licença e Localização	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	2.905.080	3.067.764	3.244.468	
TLL - Taxa de Licença e Localização	ISENÇÃO	TEMPLOS RELIGIOSOS	390.736	402.057	425.215	
ISS	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	3.328.620	3.515.023	3.717.488	
ISS	OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS	PRODUTORES CULTURAIS	10.777.745	11.381.299	12.036.861	
ISS	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO	HOSPITAIS E CLÍNICAS DE HEMODIÁLISE	2.894.942	3.057.059	3.233.145	Ampliação das hipóteses de incidência de ISSQN
ISS	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA	EMPRESAS DE TECNOLOGIA	4.173.447	4.407.160	4.661.013	
IPTU	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO	EMPRESAS DE TECNOLOGIA	15.770	16.653	17.612	
ITIV	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA	EMPRESAS DE TECNOLOGIA	0	0	0	
Taxa de Licença de Localização	ISENÇÃO	EMPRESAS DE TECNOLOGIA	3.379	3.569	3.774	
ISS			46.006.037	48.677.415	51.481.234	Lei - Autor : Chefe do Executivo Municipal - Ver processo administrativo
ISS	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO	COOPERATIVAS DE SAÚDE				
ISS	ISENÇÃO	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	748.179	790.077	835.596	
		<b>TOTAL</b>	<b>85.951.840</b>	<b>90.765.143</b>	<b>95.993.215</b>	

Fontes: DIAP/DERMO/DEINFO/SEMUT

Notas:

(1) Os valores estimados como renúncia de receita já se encontram contemplados na estimativa da receita dos impostos para o orçamento/2024, não comprometendo as metas fiscais prevista, conforme dispõe o art. 14, inciso I da LRF;

(2) Considerou-se para o cálculo o índice de inflação IPCA, e do PIB divulgados pelo Banco Central - Expectativa de Mercado - Mediana, partindo dos valores informados como base de 2023.

(3) Para a previsão do PROEDUC de 2024, manteve-se o indicativo de suspensão/cancelamento do programa.

(4) Os dados de informações da Lei Complementar nº 167/2017 (Parque tecnológico) tiveram como fonte a Comissão do Parque Tecnológico e os dados da Lei Djalma Maranhão a base foi da Comissão da SEMUT.

(5) A informação contida na tabela da renúncia das concessionárias e permissionários de transportes públicos representa apenas as receitas dos alternativos, tendo em vista que a Lei nº 7.365 de 22/06/2022 prevê condições para o direito a ISENÇÃO ainda não cumpridas pelas empresas de acordo com informações colhidas pelo DERMO, motivo da adoção de ausência de inclusão desta renúncia no quadro, até que as condições sejam cumpridas ou o município acate o benefício as empresas concessionárias e permissionárias.

## TABELA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
EXERCÍCIO 2024

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V

Em R\$ 1.000,00

EVENTO	Valor Previsto
1. Aumento Permanente da Receita	129.445
1.1 ( + ) Decorrentes de Receitas Próprias	51.641
1.2 ( - ) Decorrentes de Transferências Constitucionais	77.804
2 ( - ) Transferências ao FUNDEB	-24.000
3 Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (1- 2)	153.445
4 -Redução Permanente da Despesa (II)	21.039
5 -Margem Bruta (III) = (I + II)	132.406
6 – Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	37.329
Impacto de Novas DOCC	37.329
7.Margem Líquida de Expansão V = (III – IV)	153.445

FONTE: SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

**NOTA:**

<sup>(1)</sup> O aumento da arrecadação dos tributos será proveniente do crescimento do PIB, alterações na legislação e do esforço fiscal;

<sup>(2)</sup> As principais receitas consideradas para o aumento Permanente foram:

**RECEITAS PRÓPRIAS**

\* Imposto s/ a Propriedade Predial e Territ. e Urbana-IPTU

\* Taxa de Limpeza Pública (Taxa de Lixo)

\* Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS

\* Imposto sobre a Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis de Direitos Reais sobre Imóveis

3) A metodologia de cálculo adotada para a previsão das Transferências Constitucionais foi feita da seguinte forma: se tomou como base o valor orçado De 20023 e foi aplicado um corte de 5% para depois adotar os índice de taxa de inflação para o exercício de 2024.. Deu como resultado uma previsão mais ajustada o momento de crise em passa a nossa economia nacional



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Programa 146 - SAÚDE INCLUSIVA**

<b>Objetivo</b> APERFEIÇOAR O SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AUMENTANDO O ATENDIMENTO DO SEU ALCANCE, BEM COMO MELHORANDO A QUALIDADE DO SERVIÇO E PROPORCIONANDO AÇÕES PARA AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.	<b>Publico Alvo</b> POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
---	---

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS**

**Ação :** 1232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

**Produto :** HOSPITAL CONSTRUÍDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 1 HOSPITAL MUNICIPAL	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR O HOSPITAL	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	PERCENTUAL	25

**Ação :** 2000 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL

**Produto :** OUVIDORIA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 NÚCLEO DE OUVIDORIA POR DISTRITO SANITÁRIO	UNIDADE	1
AMPLIAR E REFORMAR A SALA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A MELHORIA DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MELHORIA DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	25
REALIZAR 100% DAS REFORMAS NECESSÁRIAS	PERCENTUAL	25

**Ação :** 2002 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DO SUS

**Produto :** POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR (A) DO SUS	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Ação:** 2003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS

**Produto:** REDE IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR UMA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 POSTO DE COLETA	UNIDADE	1
CRIAR 1 POSTO DE COLETA NA POLICLÍNICA	UNIDADE	1
EQUIPAR UMA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE	1

**Ação:** 2134 - DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÀS PESSOAS QUE MENSTRUAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

**Produto:** DIGNIDADE MENSTRUAL E HUMANA PARA TODAS AS PESSOAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISTRIBUIR ABSORVENTES HIGIÊNICOS A 100% DAS PESSOAS QUE MENSTRUAM E ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA	PERCENTUAL	1

**Ação:** 2138 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E DAS PESSOAS INTERSEXO (LGBTI)

**Produto:** POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR E MODERNIZAR 1 AMBULATÓRIO TRANS	UNIDADE	1
INSTITUIR UMA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE LGBTI	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E DAS PESSOAS INTERSEXO (LGBTI)	UNIDADE	1
INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL LGBTI EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100

**Ação:** 2145 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**Produto:** ATENÇÃO ESPECIALIZADA ESTRUTURADA E MANTIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR UMA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 CAPS TIPO III NA ZONA NORTE	UNIDADE	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 1 CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS	UNIDADE	1
CONSTRUIR 3 BASES DESCENTRALIZADAS DA SAMU, SENDO DISTRIBUÍDAS NOS DISTRITOS SANITÁRIOS NA ZONA NORTE, ZONA LESTE E ZONA SUL	UNIDADE	1
AMPLIAR E REFORMAR 1 CAPS INFANTO-JUVENIL	UNIDADE	1
AMPLIAR A MATERNIDADE LEIDE MORAIS PARA CRIAÇÃO DA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO II PARA REABILITAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E INTELLECTUAIS NO MUNICÍPIO - ZONA NORTE	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 AUDITÓRIO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL	UNIDADE	1
CRIAR 1 CENTRO DE REFERÊNCIA PARA O CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO DAS PESSOAS COM DEFORMIDADE CONGÊNITA DE FISSURA LABIOPALATINA	UNIDADE	1
AMPLIAR O ESPAÇO FÍSICO DO AMBULATÓRIO TT DO MUNICÍPIO DE NATAL VISANDO UMA MAIOR OFERTA DE AÇÕES PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, EM ESPECIAL AO COVID-19	UNIDADE	1

**Ação:** 2314 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Produto:** REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTRUTURADA E MANTIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCLUIR A AMPLIAÇÃO DE UMA SEDE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE VOLTADO AO MANEJO ANIMAL	UNIDADE	1
CONSTRUIR 2 POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE, DO TIPO INTERMEDIÁRIA, LOCALIZADOS NO DISTRITO SUL E NORTE II	UNIDADE	2
CONSTRUIR UMA NOVA SEDE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE PARA SUBSTITUIÇÃO DA SEDE ALUGADA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 HOSPITAL VETERINÁRIO PARA CÃES E GATOS	UNIDADE	1
IMPLANTAR O CONSELHO ANIMAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR O REGISTRO ANIMAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR O BANCO DE RAÇÃO ANIMAL	UNIDADE	1

**Ação:** 2315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**Produto:** SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MODERNIZADOS E MANTIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CENTRO DE EXAMES POR IMAGEM DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 1 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL COM MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES DE 1 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL	UNIDADE	1
ADQUIRIR 1 IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO CAPS III LESTE	UNIDADE	1
EQUIPAR 1 CEASI PARA FUNCIONAMENTO PLENO	UNIDADE	1
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DAS 3 POLICLÍNICAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	3
ESTRUTURAR 1 CENTRO DE IMAGEM	UNIDADE	1
ADQUIRIR 60 MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	20
ADQUIRIR 20 EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	10
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DE 3 HOSPITAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	3
<b>Ação:</b> 2316 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
<b>Produto:</b> UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS, AMPLIADAS E MANTIDAS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR A MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS TETOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA MATERNIDADE LEIDE MORAIS	UNIDADE	21
REFORMAR UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE	10
REALIZAR A RECUPERAÇÃO FÍSICA DE 57 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	30
CONSTRUIR 5 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO PELO MENOS DUAS NA REGIÃO NORTE E UMA NA REGIÃO OESTE	UNIDADE	2
<b>Ação:</b> 2317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL		
<b>Produto:</b> REDE MATERNO INFANTIL IMPLEMENTADA		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ESTRUTURAR 2 NOVOS BLOCOS CIRÚRGICOS COM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA CIRURGIAS GINECOLÓGICAS NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	PERCENTUAL	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 10 LEITOS DE UTI NEONATAL	UNIDADE	5
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA	UNIDADE	5
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DE DUAS MATERNIDADES	UNIDADE	2
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA IMPLANTAR 20 LEITOS DE UTI	UNIDADE	5
ADQUIRIR 100% DOS MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	PERCENTUAL	100
<b>Ação : 2354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL</b>		
<b>Produto : REDE DE SAÚDE MENTAL FORTALECIDA</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA NA REDE DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE	2
HABILITAR 5 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE	3
GARANTIR SUPERVISÃO CONTINUADA EM 9 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE	10
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL DAS MULHERES	UNIDADE	1
ESTRUTURAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA NA REDE DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE	2
REALIZAR 1 SENSO DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	2
INSTITUIR UMA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL PARA APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS E ATIVIDADES DE TRABALHO EM SAÚDE MENTAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL	UNIDADE	1
<b>Ação : 2393 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE</b>		
<b>Produto : AÇÕES DESENVOLVIDAS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR OS RECURSOS TECNOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	1
ADQUIRIR UMA SEDE PRÓPRIA PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	1
<b>Ação : 2394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS</b>		
<b>Produto : REDE DE SAÚDE BUCAL MANTIDA E FORTALECIDA</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	UNIDADE	1
ESTRUTURAR UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESE DENTÁRIA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MORTON MARIZ	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 1 LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESE DENTÁRIA COM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	UNIDADE	1
GARANTIR 100% DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLÓGICOS	PERCENTUAL	100
<b>Ação : 2411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL</b>		
<b>Produto : SERVIÇO FORTALECIDO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ADQUIRIR 3 AMBULÂNCIAS BÁSICAS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	1
ADQUIRIR UMA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	1
APARELHAR 5 AMBULÂNCIAS DO TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	5
<b>Ação : 2421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS</b>		
<b>Produto : ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA FORTALECIDA</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ADQUIRIR MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ABASTECER 89 UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	89
<b>Ação : 2438 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS DE TRABALHO</b>		
<b>Produto : PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
INSTITUIR UMA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS DE TRABALHO NO SUS	UNIDADE	1
CRIAR E IMPLEMENTAR 1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	UNIDADE	1
INSTITUIR 1 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS	UNIDADE	1
CRIAR E IMPLEMENTAR 1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	UNIDADE	1
<b>Ação : 2439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA</b>		
<b>Produto : UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FORTALECIDAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RENOVAR A QUALIFICAÇÃO DAS 4 UPAS	UNIDADE	4
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS DEVIDO AO TEMPO DE USO EM 4 UPAS	UNIDADE	4
REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS 4 UPAS	UNIDADE	4

**Ação :** 2441 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO

**Produto :** POLÍTICA DE REGULAÇÃO FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR A POLÍTICA DE REGULAÇÃO EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE DE NATAL	PERCENTUAL	25
CAPACITAR 80% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM AUDITORIA, FATURAMENTO, CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES), REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E NO NÍVEL CENTRAL DA SMS	PERCENTUAL	20
IMPLANTAR UMA EQUIPE DE REGULAÇÃO SECUNDÁRIA	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA	UNIDADE	1
REGULAR 80% DAS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES (AIH) DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS AO SUS EM NATAL, IMPLANTADOS NO SISREG	PERCENTUAL	80

**Ação :** 2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

**Produto :** ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR UMA LINHA DE CUIDADO RENOCARDIOVASCULAR	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 PROGRAMA MUNICIPAL DE CUIDADOS PALIATIVOS	UNIDADE	1
OFERTAR 1 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFORMIDADE CONGÊNITA DE FISSURA LABIOPALATINA	UNIDADE	1
ADQUIRIR SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA 100% DOS USUÁRIOS QUE REALIZARAM CIRURGIA BARIÁTRICA NO SUS	PERCENTUAL	100

**Ação :** 2444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

**Produto :** AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 10.000 CASTRAÇÕES	UNIDADE	10000
EQUIPAR 1 CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	UNIDADE	1
ADQUIRIR DUAS AUTOCLAVES	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CADASTRO DA POPULAÇÃO ANIMAL PARA QUE PROMOVA ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE RAIVA, LEISHMANIOSE, ESPOROTRICOSE, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1
MANTER A INCIDÊNCIA DE CASOS DE LEPSTOPIROSE ABAIXO DE 1 POR 100.000 HABITANTES, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	0
REDUZIR PARA MENOS DE 2500 OVOS/ANO A PERSISTÊNCIA DE DENSIDADE DE OVOS POR OVITRAMPAS DE VETORES DE ARBOVIROSES, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	417
REALIZAR A VIGILÂNCIA COM O OBJETIVO DE DIMINUIR A MENOS DE 5% A OCORRÊNCIA DE CASOS AUTOCTÓNEOS PARA A ESQUISTOSSOMOSE, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	5
MONITORAR 100% DOS CASOS NOTIFICADOS DE ARBOVIROSES, REALIZANDO INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA POR AMOSTRAGEM NOS 5 DISTRITOS MUNICIPAIS SANITÁRIOS DE NATAL	PERCENTUAL	100
REALIZAR A VIGILÂNCIA DE ACIDENTES CAUSADOS POR ANIMAIS PEÇONHENTOS EM 100% DOS CASOS MODERADOS E GRAVES NOTIFICADOS, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR A VIGILÂNCIA DE ESPOROTRICOSE EM 40% DA POPULAÇÃO CANINA E FELINA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE NATAL, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	40
REALIZAR A VIGILÂNCIA DA RAIVA EM 100% DOS CASOS NOTIFICADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME O MANUAL DE VIGILÂNCIA DA RAIVA E PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	100
<b>Ação : 2445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>		
<b>Produto : REDE IMPLEMENTADA</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 4 CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO, PRIORIZANDO A POLICLÍNICA NORTE, A POLICLÍNICA OESTE E O CENTRO CLÍNICO ZECA PASSOS	UNIDADE	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 4 CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO	UNIDADE	2
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DAS 4 POLICLÍNICAS	UNIDADE	1
INSTITUIR REDE DE APOIO PARA MÃES/PAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ATRAVÉS DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	UNIDADE	1
INSTITUIR O CENSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1
<b>Ação : 2447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>Produto : AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OPERACIONALIZADAS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFORMATIZAR AS AÇÕES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OTIMIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	1
ADQUIRIR 40 TERMÔMETROS (20 DE SUPERFÍCIE E 20 DE CENTRO GEOMÉTRICO)	UNIDADE	20
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	25
FOMENTAR UM PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NATAL E A POLÍTICA DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA OS TÉCNICOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSIDERANDO PRIMORDIALMENTE A SITUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	1
<b>Ação : 2448 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS</b>		
<b>Produto : CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUS PARA 100% DOS (AS) CONSELHEIROS (AS)	PERCENTUAL	25
GARANTIR 100% DAS CONDIÇÕES DE ESTRUTURA FÍSICA, MATERIAL, TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PESSOAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL	PERCENTUAL	30
PARTICIPAR DA FORMULAÇÃO, DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE 100% DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS	PERCENTUAL	100
ESTRUTURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE UMA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1
GARANTIR A REALIZAÇÃO DE 100% DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE CONVOCADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, INCLUSIVE AS CONFERÊNCIAS DE TEMÁTICAS ESPECÍFICAS	PERCENTUAL	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE 4 SEMINÁRIOS SOB A FORMA DE DEVOLUTIVAS DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE REALIZADAS	UNIDADE	2
ADQUIRIR 1 AUTOMÓVEL EXCLUSIVO PARA AS ATIVIDADES DO CMS, VISANDO ASSEGURAR TRANSPORTE E ESTRUTURA DE LOCOMOÇÃO PARA OS CONSELHEIROS EM SUAS ATIVIDADES	UNIDADE	1

**Ação :** 2449 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ISTS/AIDS E HEPATITES VIRAIS

**Produto :** AÇÕES IMPLEMENTADAS E QUALIFICADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORNECER FÓRMULAS INFANTIS PARA 100% DAS CRIANÇAS EXPOSTAS AO HIV/AIDS ATÉ OS 6 MESES DE IDADE	PERCENTUAL	100
ESTRUTURAR 1 SERVIÇO DO SAE-NATAL COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UNIDADE	1
REALIZAR A MANUTENÇÃO NECESSÁRIA NA ESTRUTURA FÍSICA DE 1 SAE-NATAL	UNIDADE	1
AUMENTAR EM 10% A TAXA DE DETECÇÃO DE ISTS, DE ACORDO COM O SIS PACTO	PERCENTUAL	10
REDUZIR EM 5% A TAXA DE INCIDÊNCIA DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS, DE ACORDO COM O SIS PACTO	PERCENTUAL	5

**Ação :** 2450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

**Produto :** AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OPERACIONALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 PROGRAMA VIGIEPI	UNIDADE	1
CRIAR 1 OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1

**Ação :** 2463 - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO

**Produto :** HOSPITAL VETERINÁRIO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR 1 HOSPITAL VETERINÁRIO COM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DIVERSAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO ANIMAL, INCLUINDO CASTRAÇÃO EM ÁREAS DETERMINADAS POR TEMPO DEFINIDO E PARA CONTROLE DE PROPAGAÇÃO DE ZOONOSES	UNIDADE	1

**Ação :** 2981 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**Produto :** AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO IMPLEMENTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NAS 57 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	57
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS A VAGÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DOS PORTADORES DE CONDIÇÕES CRÔNICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	PERCENTUAL	25
<b>Ação: 2982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>		
<b>Produto: AÇÕES QUALIFICADAS E SERVIÇOS EXPANDIDOS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS 5 NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	2





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Programa 148 - EXERCITA NATAL

<b>Objetivo</b> DINAMIZAR O ACESSO E A PRÁTICA DO ESPORTE E DO LAZER NA CIDADE, FOMENTANDO AÇÕES MULTIDISCIPLINARES PARA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CIDADÃOS E A DIMINUIÇÃO DOS RISCOS SOCIAIS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, GARANTINDO ASSIM, POR CONSEQUINTE, O DIREITO AO LAZER.	<b>Publico Alvo</b> POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
---	---

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / SEL

**Ação:** 1220 - REFORMA, ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

**Produto:** EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS REFORMADOS, ESTRUTURADOS, MODERNIZADOS E MANTIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR, ESTRUTURAR E MODERNIZAR A PRAÇA DE SKATE DA ZONA NORTE DE NATAL CONTEMPLANDO OS ESPORTES RADICAIS E MOVIMENTOS CULTURAIS/URBANOS	UNIDADE	1
MANTER, REFORMAR, ESTRUTURAR E MODERNIZAR 40 EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, ENTRE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS POLIESPORTIVAS E GINÁSIOS, GARANTINDO O ATENDIMENTO PROPORCIONAL A TODAS AS 4 REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	15
ESTRUTURAR 20 COBERTURAS E ALAMBRADOS DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE PELA QUANTIDADE DE QUADRAS POR REGIÃO	UNIDADE	7
REFORMAR 18 CAMPOS DE AREIA PARA A PRÁTICA DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO PROPORCIONAL A TODAS AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	5

**Ação:** 1225 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER

**Produto:** EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 3 ESPAÇOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS	UNIDADE	2
CONSTRUIR DUAS QUADRAS DE TÊNIS LISONDA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 GINÁSIO POLIESPORTIVO NA REGIÃO OESTE DA CIDADE	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 20 ARENAS DE ESPORTES DE AREIA NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	8
IMPLANTAR 24 MOBILIÁRIOS URBANOS PARA CICLISMO NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	8
CONSTRUIR 8 MINI ARENINHAS DESTINADAS À PRÁTICA DESPORTIVA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	3
IMPLANTAR PISTA DE COOPER NO BAIRRO DIX-SEPT ROSADO	UNIDADE	1
DOTAR 1 PARQUE COM ESPAÇO MULTIESPORTIVO	UNIDADE	1
PROMOVER 96 AÇÕES PARA FOMENTAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	10
IMPLANTAR UMA ESTAÇÃO DE CIDADANIA E ESPORTE	UNIDADE	1
PROMOVER, ANUALMENTE, UMA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES DE LAZER E DOS ATLETAS E PARATLETAS ATENDIDOS NAS AÇÕES DA SEL, COM DIVULGAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA	UNIDADE	3
CONSTRUIR 1 ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER NA REGIÃO LESTE DA CIDADE	UNIDADE	1
CONSTRUIR 12KM DE CORREDORES PARA A PRÁTICA DE CAMINHADAS E CORRIDAS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	KM	2

**Ação:** 2390 - FORTALECIMENTO DE INICIATIVAS DE FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E DE LAZER

**Produto:** ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER, SAÚDE E BEM-ESTAR REALIZADAS E INCENTIVADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR A PRÁTICA DE 6 ESPORTES OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS, INCENTIVANDO A FORMAÇÃO DE ATLETAS DE RENDIMENTO NA ESTAÇÃO DE CIDADANIA E ESPORTE	UNIDADE	3
PROMOVER A REALIZAÇÃO DE 4 EDIÇÕES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE ESPORTES ELETRÔNICOS	UNIDADE	1
PARTICIPAR DE 100% DAS INICIATIVAS DE CORRIDAS DE RUA DA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	25
PROMOVER 4 EDIÇÕES DE PRÁTICAS CORPORAIS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM PARCERIA COM A SAÚDE	UNIDADE	1
ESTIMULAR 8 CAPTAÇÕES DE MEGAEVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	2
REALIZAR 40 AÇÕES DE FOMENTO À CICLOMOBILIDADE DE LAZER EM PARCERIA COM A STTU	UNIDADE	10
INSTITUIR UM PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA DE ESPORTE E LAZER COM IMPLANTAÇÃO DE 15 NÚCLEOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DISTRIBUÍDAS NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS, GARANTINDO A PROPORCIONALIDADE DE ATENDIMENTO E OFERTA DOS SERVIÇOS NAS 4 REGIÕES	UNIDADE	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER A REALIZAÇÃO DE 4 EDIÇÕES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE ESPORTES RADICAIS	UNIDADE	4
REALIZAR/APOIAR 40 AÇÕES DE FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS REALIZADA POR GRUPOS DE MULHERES	UNIDADE	15
PROMOVER 48 EVENTOS DE ESPORTE E LAZER INTEGRADOS COM AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS NOS BAIRROS DA CIDADE	UNIDADE	12
REALIZAR 28 COPAS DE FUTEBOL AMADOR NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS, COLABORANDO PARA A DIMINUIÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	7
APOIAR E FORTALECER 60 ATIVIDADES DE FUTEBOL AMADOR NOS BAIRROS	UNIDADE	15
APOIAR 150 COMPETIÇÕES, CAMPEONATOS, TORNEIOS E FESTIVAIS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	35
REALIZAR 4 JOGOS DE VERÃO NAS ARENAS DE BEACH SPORTS, FOMENTANDO AS MODALIDADES ESPORTIVAS DE AREIA	UNIDADE	1
REALIZAR 4 EDIÇÕES DO JOGOS MUNICIPAIS DO IDOSO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 EDIÇÕES DE JOGOS PARADESPORTIVOS DE NATAL	UNIDADE	1
PROMOVER/REALIZAR 4 EDIÇÕES DA SEMANA MUNICIPAL DAS ARTES MARCIAIS	UNIDADE	1
PROMOVER/REALIZAR 4 EDIÇÕES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS	UNIDADE	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
 NATAL - RN  
 06432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
 EXERCÍCIO: 2024

**Programa 143 - NATAL CULTURAL E CRIATIVA**

<b>Objetivo</b> FOMENTAR A ESFERA CULTURAL E ARTÍSTICA NATALENSE, COM A PROMOÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÕES CULTURAIS E AÇÕES DA ECONOMIA CRIATIVA EM GERAL PARA A INTEGRAÇÃO, O FORTALECIMENTO E O CRESCIMENTO DO CENÁRIO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CIDADE, A PARTIR, TAMBÉM, DA REESTRUTURAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, VALORIZANDO, ASSIM, AS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EXISTENTES E CONSOLIDANDO A IDENTIDADE CULTURAL DA CIDADE DO NATAL.	<b>Público Alvo</b> SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO
--	--

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR**

**Ação:** 1246 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA DO CARNAVAL MULTICULTURAL DO NATAL

**Produto:** ILUMINAÇÃO FESTIVA OPERACIONALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ILUMINAR 100% DOS PÓLOS CARNAVALESCOS DA CIDADE	PERCENTUAL	100

**Ação:** 1249 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA NATALINA

**Produto:** ILUMINAÇÃO FESTIVA OPERACIONALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ILUMINAR 100% DAS PRINCIPAIS VIAS E MONUMENTOS HISTÓRICO-CULTURAIS DA CIDADE COM A DECORAÇÃO NATALINA	PERCENTUAL	100

**Ação:** 1256 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA

**Produto:** ILUMINAÇÃO FESTIVA IMPLANTADA E OPERACIONALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 100% DA ILUMINAÇÃO FESTIVA PROVISÓRIA PARA EVENTOS COMO CARNAVAL, SÃO JOÃO E NATAL	PERCENTUAL	100
ATENDER 100% DAS SOLICITAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE GAMBIARRAS	PERCENTUAL	100

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR**

**Ação:** 1280 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA - PRÉDIOS

**Produto:** CONCURSO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 CONCURSOS DE DECORAÇÃO NATALINA	UNIDADE	1
AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA EM 40%	PERCENTUAL	40

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / SECULT**

**Ação:** 2048 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL - PLLLB

**Produto:** PLANO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 ENCONTROS E/OU FEIRAS LITERÁRIAS	UNIDADE	1
ADQUIRIR 15.000 EXEMPLARES DE DIVERSAS OBRAS LITERÁRIAS (AUTORES LOCAIS E NACIONAIS) PARA AS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	300
AUMENTAR EM 40% O NÚMERO DE LEITORES NA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	5
ADQUIRIR 1.000 EXEMPLARES EM BRAILE DE DIVERSAS OBRAS LITERÁRIAS (AUTORES LOCAIS E NACIONAIS) PARA AS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	300
APCIAR A PUBLICAÇÃO DE 40 LIVROS DE BAIXÍSSIMO CUSTO, EM FORMATO DE BOLSO, DE AUTORES NATALENSES	UNIDADE	15

**Ação:** 2124 - CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA - FMLL

**Produto:** FUNDO CRIADO, IMPLANTADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTEMPLAR 100% DOS PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA ATRAVÉS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA	PERCENTUAL	100

**Ação:** 2130 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

**Produto:** PLANO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 50% DAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	PERCENTUAL	30

**Orgão/Unidade: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES / FUNCARTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-48

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Ação:** 1018 - PROMOÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO LITERÁRIA DO MUNICÍPIO

**Produto:** PRODUÇÃO LITERÁRIA PROMOVIDA E APOIADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PUBLICAR 15 OBRAS DE AUTORES LOCAIS	UNIDADE	10
PUBLICAR, ANUALMENTE, UMA REVISTA COM CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL	UNIDADE	1

**Ação:** 1054 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE FOMENTO AO TURISMO CULTURAL

**Produto:** PROGRAMA CRIADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 8 PROJETOS DE CRIAÇÃO DE PRODUTOS ARTÍSTICOS PARA PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EM ROTEIROS TURÍSTICOS MUNICIPAIS	UNIDADE	2
CRIAR E IMPLEMENTAR 4 PROJETOS DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VINCULADA A ROTEIROS TURÍSTICOS PLANEJADOS	UNIDADE	1

**Ação:** 1073 - AÇÕES DE APOIO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

**Produto:** AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PUBLICAR, ANUALMENTE, 1 DOSSIÊ DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
REALIZAR 2 INVENTÁRIOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	1
REALIZAR 2 PROJETOS DE TOMBAMENTO DE BENS TANGÍVEIS	UNIDADE	1
AMPLIAR PARA 5 O NÚMERO DE PROFISSIONAIS E/OU EQUIPE DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR SERVIÇO DE REGISTRO, DOSSIÊS, TOMBAMENTOS E DIAGNÓSTICOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	5
DISPONIBILIZAR PARA A SOCIEDADE 1 BANCO DE DADOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	1

**Ação:** 1136 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E ESPAÇOS DE ARTES

**Produto:** PROJETOS E ESPAÇOS IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 60 ARTISTAS VISUAIS	UNIDADE	40
DISPONIBILIZAR 200 ESPAÇOS PÚBLICOS PARA CRIAÇÃO ARTÍSTICA VISUAL (GRAFFITI)	UNIDADE	125

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-48

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA DOS PROJETOS SELECIONADOS	PERCENTUAL	50
IMPLANTAR 4 MUSEUS A CÉU ABERTO	UNIDADE	1
MANTER E RESTAURAR 160 OBRAS ARTÍSTICAS INSTALADAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	UNIDADE	50
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR 4 PRAÇAS DE CIRCO NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ATENDER 28 ARTISTAS CIRCENSES	UNIDADE	20
ELABORAR 4 PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICA PARA EXECUÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS	UNIDADE	2
<b>Ação:</b> 1138 - APOIO À REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO BAIRRO DA RIBEIRA		
<b>Produto:</b> PATRIMÔNIO HISTÓRICO REVITALIZADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
IMPLEMENTAR 1 PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR CULTURAL DE NATAL	UNIDADE	1
APOIAR 80 AÇÕES, ENTRE ATIVIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS E INICIATIVAS DE VALORIZAÇÃO DO BAIRRO DA RIBEIRA	UNIDADE	35
EXECUTAR 100% DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO TANGÍVEL DO BAIRRO DA RIBEIRA	PERCENTUAL	50
<b>Ação:</b> 1202 - PROMOÇÃO E APOIO ÀS INICIATIVAS CRIATIVAS		
<b>Produto:</b> AÇÕES APOIADAS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
APOIAR 16 PROJETOS VOLTADOS PARA O PÚBLICO INFANTIL E INFANTO JUVENIL, ATRAVÉS DE EDITAL	UNIDADE	10
PROMOVER 8 ATIVIDADES DIRECIONADAS PARA A POPULAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA INFANTIL E INFANTO JUVENIL	UNIDADE	4
<b>Ação:</b> 2023 - REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO MUSICAL E ATIVIDADES DA BANDA SINFÔNICA DE NATAL		
<b>Produto:</b> AÇÕES REALIZADAS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
APOIAR A CONTRATAÇÃO DE 80 CONVIDADOS ARTISTAS E MÚSICOS PARA PARTICIPAR, INTEGRAR OU LECIONAR EM AÇÕES, EVENTOS E CURSOS PROMOVIDOS PELA BANDA SINFÔNICA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	30
REALIZAR 112 CONCERTOS SINFÔNICOS OFICIAIS DA BANDA SINFÔNICA DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, ANUALMENTE, 100% DOS MÚSICOS INTEGRANTES DA BANDA SINFÔNICA DE NATAL COM A REALIZAÇÃO DE CURSOS, OFICINAS E ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO	PERCENTUAL	30
REALIZAR, ANUALMENTE, 28 CONCERTOS SINFÔNICOS DIDÁTICOS DA BANDA SINFÔNICA DA CIDADE DO NATAL, EM DIFERENTES REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	10
<b>Ação: 2039 - FOMENTO À CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL</b>		
<b>Produto: CADEIA PRODUTIVA FOMENTADA</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
APOIAR E/OU REALIZAR 8 FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	2
APOIAR 50 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS ENTRE LONGAS, ANIMAÇÃO E CURTAS METRAGENS EM TODAS AS VERTENTES, ATRAVÉS DO CINE NATAL	UNIDADE	20
<b>Ação: 2046 - FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E AO EMPREENDEDORISMO CULTURAL</b>		
<b>Produto: AÇÕES FOMENTADAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
POTENCIALIZAR 800 NOVOS PRODUTOS CRIATIVOS	UNIDADE	200
QUALIFICAR 800 EMPREENDEDORES CULTURAIS DA ECONOMIA CRIATIVA	UNIDADE	50
APOIAR 12 INICIATIVAS EMPREENDEDORAS PARA CRIAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE NEGÓCIOS CRIATIVOS	UNIDADE	6
QUALIFICAR E IMPLEMENTAR 4 TERRITÓRIOS CRIATIVOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	2
<b>Ação: 2067 - APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL</b>		
<b>Produto: AÇÕES APOIADAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 PROGRAMAÇÕES DIVERSAS EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL DE NATAL	UNIDADE	2
APOIAR, ANUALMENTE, A REALIZAÇÃO DE 16 PROJETOS DE FESTIVAIS DE QUADRILHAS JUNINAS E/OU ARRAIÁIS DE RUA, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE, COM NO MÍNIMO UM PROJETO EM CADA UMA DELAS	UNIDADE	10
REALIZAR 4 PROGRAMAÇÕES QUE CONTEMPLAM O APOIO PARA AS ESCOLAS DE SAMBA, TRIBOS DE ÍNDIOS E BLOCOS CARNAVALESCOS	UNIDADE	2
APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ANUAL DE QUADRILHAS JUNINAS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	3





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Ação:** 2075 - REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL

**Produto:** AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATRair, ANUALMENTE, 400.000 PESSOAS NAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL	UNIDADE	400
REALIZAR 4 PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	2
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO CICLO NATALINO	UNIDADE	2
REALIZAR, ANUALMENTE, UMA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE REIS, NO BAIRRO DE SANTOS REIS, COMO ENCERRAMENTO DO CICLO NATALINO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 PROGRAMAÇÕES NO FESTEJO NATALINO, NA ZONA NORTE	UNIDADE	2

**Ação:** 2249 - PROMOÇÃO DE EDITAL DE INTERCÂMBIOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

**Produto:** EDITAIS PROMOVIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE 10 ARTISTAS, GESTORES CULTURAIS OU ATRAÇÕES CULTURAIS DE OUTROS ESTADOS OU PAÍSES EM INTERCÂMBIO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS LOCAIS	UNIDADE	5
PROMOVER 2 EDITAIS DE INTERCÂMBIO, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO, RESIDÊNCIA PARA A QUALIFICAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS	UNIDADE	1

**Ação:** 2252 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO

**Produto:** AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 PROGRAMAS QUE CONTEMPLAM AS AÇÕES DE SALVAGUARDA DOS BENS IMATERIAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1

**Ação:** 2253 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

**Produto:** APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR UM PROJETO CULTURAL VOLTADO PARA OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BAIRRO DA REDINHA	UNIDADE	1
APOIAR, ANUALMENTE, A REALIZAÇÃO DE 32 PROJETOS DE FESTIVAIS DE GRUPOS TRADICIONAIS DE CULTURA POPULAR AFRO-AMERÍNDIA	UNIDADE	27

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 4 EDIÇÕES DA SEMANA DO DIA INTERNACIONAL DO CIRCO	UNIDADE	1
REALIZAR 100 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PELAS UNIDADES DE FORMAÇÃO DA FUNCARTE, INCLUINDO EVENTOS RELIGIOSOS CONSTANTES NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, RESPEITANDO A LAICIDADE DO ESTADO	UNIDADE	50
REALIZAR 800 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DO NATAL, INCLUINDO DO SEGMENTO RELIGIOSO, RESPEITANDO A LAICIDADE DO ESTADO	UNIDADE	200
<b>Ação: 2254 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA A CULTURA</b>		
<b>Produto: CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO REALIZADA</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 800 AGENTES ARTÍSTICOS E CULTURAIS COM CAPACITAÇÃO	UNIDADE	100
REALIZAR 100 CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO VOLTADOS PARA AS ÁREAS ARTÍSTICAS, DENTRE ELAS A QUALIFICAÇÃO DE PRODUTORES CULTURAIS PARA O PROGRAMA DJALMA MARANHÃO	UNIDADE	30
REALIZAR 8 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS E SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	3
REALIZAR 32 OFICINAS OU CURSOS LIVRES DAS ÁREAS ARTÍSTICAS NO ESPAÇO CULTURAL FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE ARAÚJO	UNIDADE	15
REALIZAR 40 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO NAS ESTAÇÕES CIDADANIA CULTURA	UNIDADE	10
REALIZAR 80 ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO ESPAÇO CULTURAL JESIEL FIGUEIREDO	UNIDADE	20
REALIZAR PROGRAMA DE FORMAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO CULTURAL REALIZADO PARA A FORMAÇÃO DE JOVENS AGENTES CULTURAIS	UNIDADE	1
<b>Ação: 2255 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS</b>		
<b>Produto: CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO REALIZADA</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ESMERALDO SIQUEIRA	UNIDADE	1
CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RESTAURAR AS DEPENDÊNCIAS DE 14 ESPAÇOS CULTURAIS GERIDOS PELO MUNICÍPIO	UNIDADE	3
ADQUIRIR 20 LOTES CONSTITUÍDOS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, MOBILIÁRIO) NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DOS ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	10
MANTER 100% DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS GERIDOS PELO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	70



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR E REABRIR O TEATRO SANDOVAL WANDERLEY	UNIDADE	1
REFORMAR E MANTER DUAS ESTAÇÕES CIDADANIA	UNIDADE	2
APOIAR E REALIZAR A RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS E ESPAÇOS CULTURAIS DE CIDADE ALTA	UNIDADE	1
REFORMAR E REQUALIFICAR O PRÉDIO DA FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES	UNIDADE	1
<b>Ação: 2256 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL PELA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA</b>		
<b>Produto: AÇÕES REALIZADAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE 48 BATALHAS DE RAP NAS 4 REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE NATAL	UNIDADE	20
AMPLIAR PARA 4 OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DOS CINETEATROS DAS ESTAÇÕES CIDADANIA CULTURA	UNIDADE	2
REALIZAR 30 EVENTOS DE PROMOÇÃO DA LEITURA, LITERATURA E DA POESIA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INCLUINDO AS DAS ESTAÇÕES CIDADANIA CULTURA MESTRE MANOEL MARINHEIRO E MOACY CIRNE	UNIDADE	10
REALIZAR, ANUALMENTE, 25 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PELAS UNIDADES DE FORMAÇÃO DA FUNCARTE, INCLUINDO ATIVIDADES DE INCENTIVO À ARTE URBANA	UNIDADE	25
PROMOVER 400 ATIVIDADES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	UNIDADE	200
<b>Ação: 2258 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA</b>		
<b>Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ATENDER A 10 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA ATRAVÉS DE EDITAIS E/OU CHAMADAS PÚBLICAS	UNIDADE	5
APROVAR 800 PROJETOS E PROPOSTAS DE INCENTIVO À CULTURA POR MEIO DE EDITAIS E CHAMADAS PÚBLICAS	UNIDADE	200
<b>Ação: 2268 - APOIO AO TEATRO</b>		
<b>Produto: AÇÕES APOIADAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
CRIAR PROGRAMA QUE ESTABELEÇA QUOTA MÍNIMA DE PARTICIPAÇÃO DE ELENCO NEGRO QUANDO DIAGNOSTICADO A AUSÊNCIA DE ELENCO E/OU DA REFERIDA TEMÁTICA ÉTNICA NA PROMOÇÃO E APOIO À ESPETÁCULOS	UNIDADE	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 40 GRUPOS/CIAS ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS E INSUMOS PARA A CRIAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS	UNIDADE	20
APOIAR E SELECIONAR 40 PROJETOS DE GRUPOS, PERFORMANCES E/OU ESPETÁCULOS TEATRAIS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DO TEATRO SANDOVAL WANDERLEY	UNIDADE	20
APOIAR 4 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO CARLOS NEREU DE SOUZA (UMA GRADE ANUAL DE CURSOS E OFICINAS LIVRES)	UNIDADE	2
APOIAR A REALIZAÇÃO DE 8 MOSTRAS TEATRAIS E/OU FESTIVAIS DE TEATRO	UNIDADE	4

**Ação:** 2269 - APOIO À MÚSICA

**Produto:** AÇÕES APOIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 PROGRAMAÇÕES DIVERSAS, CONTEMPLANDO DIFERENTES GÊNEROS E SEGMENTOS ARTÍSTICOS	UNIDADE	2
APOIAR A PROMOÇÃO DE 100 PRODUTOS MUSICAIS FÍSICOS OU VIRTUAIS (DIGITAIS)	UNIDADE	30
APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE 80 MÚSICOS/INSTRUMENTISTAS, GRUPOS E/OU INTÉRPRETES EM DIFERENTES EVENTOS PROMOVIDOS NO MUNICÍPIO	UNIDADE	50
APOIAR A REALIZAÇÃO DE 40 CURSOS/OFICINAS E INTERCÂMBIOS MUSICAIS	UNIDADE	10
APOIAR A REALIZAÇÃO DE 120 ESPETÁCULOS MUSICAIS	UNIDADE	100

**Ação:** 2270 - APOIO À DANÇA

**Produto:** AÇÕES APOIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 PROJETO DE APOIO À GRUPOS E ARTISTAS DE DANÇA QUE FOMENTEM A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1
REALIZAR 8 ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA	UNIDADE	2
APOIAR A CONTRAÇÃO DE 16 ARTISTAS DA DANÇA, CONVIDADOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO	UNIDADE	10
PROMOVER E/OU APOIAR 40 CURSOS/OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA	UNIDADE	15
REALIZAR 200 APRESENTAÇÕES DO BALLET MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	10

**Orgão/Unidade:** FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES / FUNCARTE

**Ação:** 2019 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

**Produto:** FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 150 AÇÕES DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	50
CONTEMPLAR 100% DOS PROJETOS APROVADOS FELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	PERCENTUAL	100

**Ação:** 2024 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

**Produto:** SISTEMA IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR UMA PLATAFORMA DIGITAL GEORREFERENCIADA PARA CONTEÚDOS INTERATIVOS DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O SMC	UNIDADE	1
REALIZAR 1 EVENTO SEMESTRAL, COM A PRESENÇA DE ESPECIALISTAS CONVIDADOS, SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SMC	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
AMPLIAR PARA 2 O NÚMERO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E QUAISQUER CONTEÚDOS QUALIFICADOS, ESSENCIAIS À IMPLEMENTAÇÃO DO SMC	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA CULTURAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade:** SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH

**Ação:** 1237 - CRIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA NEGRA DE NATAL

**Produto:** ESPAÇO CONSTRUÍDO E OPERACIONALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 MUSEU DA ARTE NEGRA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 ESPAÇO QUE SEJA REFERÊNCIA ÀS PRÁTICAS CULTURAIS DO POVO NEGRO EM NATAL, FORTALECENDO OS ARTISTAS DA TERRA QUE DESENVOLVEM TRABALHOS NESTE SEGMENTO E FOMENTANDO A DIVERSIDADE CULTURAL NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Programa 150 - ASSEGURANDO DIREITOS**

<b>Objetivo</b> GARANTIR, ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS, A SEGURIDADE DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS, PRINCIPALMENTE DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, SITUAÇÃO DE RISCO OU EM CONSTANTE SITUAÇÃO DE PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO.	<b>Público Alvo</b> POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL
--	---

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SEMURB**

**Ação:** 1603 - AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE NATAL

**Produto:** ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS ACESSÍVEIS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO NA MATÉRIA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	1
PROMOVER A ACESSIBILIDADE EM 40% DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	1
ELABORAR E EXECUTAR 1 PROJETO DE ROTAS ACESSÍVEIS NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES**

**Ação:** 2211 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

**Produto:** AÇÕES FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 30 TÉCNICOS EM POLÍTICA DE PREVENÇÃO	UNIDADE	10
REALIZAR 16 PALESTRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SOBRE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	UNIDADE	8
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	PERCENTUAL	25

**Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON**

**Ação:** 1211 - FORTALECIMENTO DO PROJETO PROCON ITINERANTE

**Produto:** PROJETO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR UMA UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTO	UNIDADE	1
REALIZAR 25 EVENTOS COM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA ATENDIMENTO NOS BAIRROS	UNIDADE	5
AUMENTAR EM 30% O NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO PROCON NAS COMUNIDADES	PERCENTUAL	7

**Ação:** 1814 - COMBATE AO SUPERENDIVIDAMENTO E FOMENTO AO CRÉDITO CONSCIENTE

**Produto:** AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 6 AÇÕES DE COMBATE AO SUPERENDIVIDAMENTO	UNIDADE	1
REALIZAR 6 ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO CRÉDITO CONSCIENTE	UNIDADE	1
PROMOVER 10 PALESTRAS DE ORIENTAÇÃO AO CRÉDITO CONSCIENTE EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	3
PROMOVER A CONCILIAÇÃO ENTRE DEVEDORES E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM 30% DOS CASOS NA CIDADE DO NATAL, COM VISTAS A FIRMAR ACORDOS DE ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS	PERCENTUAL	8

**Ação:** 2342 - FORTALECIMENTO DO PROJETO EDUCA PROCON

**Produto:** PROJETO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 6 ATIVIDADES QUE PROMOVAM ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO IN LOCO À COMÉRCIOS LOCAIS, EM PARCERIA COM A CDL	UNIDADE	1
REALIZAR 25 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO COM PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DISTRIBUIÇÃO AO PÚBLICO ALVO	UNIDADE	5
REALIZAR 6 ATIVIDADES DE FOMENTO À EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA O CONSUMO POR MEIO DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, OFERECENDO CURSOS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E DIREITOS E DEVERES DO CONSUMIDOR	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON

**Ação:** 2359 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA O CONSUMO

**Produto:** AÇÕES FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS FORNECEDORES QUANTO ÀS SUAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS PREVISTOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO CONSUMO CONSCIENTE	UNIDADE	2

**Ação :** 2813 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS

**Produto :** GERENCIAMENTO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR A EFETIVAÇÃO DE 100% DO FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM PROL DO CONSUMIDOR NATALENSE, EM DEFESA DE SEUS DIREITOS	PERCENTUAL	25
PROMOVER O INCREMENTO DE 50% DA RECEITA DO FUNDO POR MEIO DO FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO	PERCENTUAL	15

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES / SEMUL

**Ação :** 1197 - FORTALECIMENTO DA VISIBILIDADE DA POLÍTICA PARA AS MULHERES

**Produto :** POLÍTICA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 32 TOTENS PARA EXPOSIÇÃO DO PROJETO MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA	UNIDADE	32
ELABORAR 1 GUIA COM REGRAS DE SEGURANÇA A SEREM OBSERVADAS PELAS USUÁRIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ELIZABETH NASSER E DA CASA ABRIGO CLARA CAMARÃO	UNIDADE	1
REALIZAR 40 EDIÇÕES DE MATERIAL EDUCATIVO SOBRE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA A MULHER	UNIDADE	10
CONSTRUIR 1 PORTFÓLIO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	UNIDADE	1
ELABORAR O CADASTRO ÚNICO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA "CAVID", BUSCANDO O FORTALECIMENTO E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR SERVIÇO DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE VÍDEOS E PEÇAS AUDIOVISUAL PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER	UNIDADE	1

**Ação :** 1198 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER

**Produto :** REDE AMPLIADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CENTRO DE CAPACITAÇÃO INTEGRADO PARA MULHERES	UNIDADE	1
IMPLANTAR UMA CASA DA MULHER BRASILEIRA	UNIDADE	1





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR UMA OUVIDORIA DA MULHER	UNIDADE	1
AMPLIAR EM 100% O QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SEMUL	PERCENTUAL	100
<b>Ação : 1200 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PARA INCLUSÃO DE MULHERES SURDAS</b>		
<b>Produto : PROJETO IMPLANTADO</b>		
<b>Descrição da meta</b>		
IMPLANTAR 1 PROJETO PARA INCLUSÃO DE MULHERES SURDAS	UNIDADE	1
<b>Ação : 1201 - ACOMPANHAMENTO SITUACIONAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DO NATAL</b>		
<b>Produto : ACOMPANHAMENTO REALIZADO</b>		
<b>Descrição da meta</b>		
IMPLANTAR 1 OBSERVATÓRIO DA MULHER, COM FOCO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 1 BANCO DE DADOS, VISANDO O CADASTRAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DE MULHERES OU LIDERADAS POR ELAS	UNIDADE	1
REALIZAR 8 PESQUISAS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONSIDERANDO SUAS DIVERSAS DIMENSÕES	UNIDADE	2
<b>Ação : 2154 - ATENDIMENTO ÀS MULHERES USUÁRIAS DOS SERVIÇOS DA SEMUL</b>		
<b>Produto : MULHERES ATENDIDAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>		
GARANTIR ATENDIMENTO INTEGRAL E ACOLHIMENTO SEGURO E TEMPORÁRIO PARA AS MULHERES E SEUS FILHOS DEPENDENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA COM RISCO DE MORTE	UNIDADE	100
PRESERVAR A VIDA DE 100% DAS MULHERES ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS DA SEMUL NO QUE DIZ RESPEITO AO FEMINICÍDIO	PERCENTUAL	100
AUMENTAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER ELIZABETH NASSER, SENDO 50% NO PRIMEIRO ANO, SEGUIDO DE 15% A CADA ANO	PERCENTUAL	15
ASSEGURAR 100% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO CLARA CAMARÃO	PERCENTUAL	100
ASSEGURAR 100% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER ELIZABETH NASSER	PERCENTUAL	100
ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SEMUL	PERCENTUAL	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 61  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Ação:** 2160 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

**Produto:** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 CAPACITAÇÕES PARA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	UNIDADE	1
ASSEGURAR 100% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PERTINENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	PERCENTUAL	100
ASSEGURAR 100% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	PERCENTUAL	100

**Ação:** 2279 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA À MULHER

**Produto:** CAMPANHAS REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 20 CAPACITAÇÕES LÚDICAS E DE EDUCAÇÃO POPULAR NAS AÇÕES DA SEMUL	UNIDADE	5
REALIZAR 20 CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO E DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES. CONSIDERANDO AGOSTO LILÁS, 16 DIAS DE ATIVISMO E CAMPANHA DO LAÇO BRANCO	UNIDADE	5

**Ação:** 2287 - FOMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

**Produto:** AÇÕES FOMENTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 4 AÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SISMUD	UNIDADE	1
APOIAR UMA PESQUISA SOBRE SEGURANÇA DAS MULHERES E DIREITO À CIDADE	UNIDADE	1
APOIAR 4 AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CIDADANIA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES NEGRAS, LBTS, COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS, TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	UNIDADE	1
APOIAR 4 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA MENINAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	1

**Ação:** 2307 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EMPODERAMENTO À MULHER

**Produto:** EVENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CELEBRAR O DIA 8 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DA MULHER	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR A REALIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	UNIDADE	1
REALIZAR 20 EVENTOS SOBRE GÊNERO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	UNIDADE	5
<b>Ação : 2881 - CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES DA REDE DE SERVIÇOS DA SEMUL</b>		
<b>Produto : COLABORADORES CAPACITADOS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ASSEGURAR 40 PARTICIPAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SEMUL EM EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA, QUE SEJAM INSTRUMENTOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	UNIDADE	10
REALIZAR 16 CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOBRE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	UNIDADE	4
CAPACITAR 160 PROFISSIONAIS DA REDE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER, SOBRE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE FORMA CONTINUADA	UNIDADE	60
<b>Ação : 2882 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E EMPODERAMENTO PARA MULHERES</b>		
<b>Produto : ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
CAPACITAR 500 MULHERES EM TEMAS SOBRE GÊNERO, RAÇA/ETNIA E ORIENTAÇÃO SEXUAL	UNIDADE	100
CAPACITAR 280 MULHERES PARA INSERÇÃO EM PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO NOS ESPAÇOS DE DECISÃO E PODER	UNIDADE	60
OFERTAR 4.000 VAGAS EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AS MULHERES, BUSCANDO A PROMOÇÃO DA IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO E A AUTONOMIA ECONÔMICA	UNIDADE	1120
FOMENTAR 8 GRUPOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA ENTRE AS MULHERES ASSISTIDAS PELOS SERVIÇOS DA SEMUL	UNIDADE	2
ELABORAR 1 PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA MULHERES TÉCNICAS, ARTISTAS E PRODUTORAS CULTURAIS	UNIDADE	1
INSTITUIR 1 SISTEMA DE MAPEAMENTO DAS MULHERES TÉCNICAS, ARTISTAS E PRODUTORAS CULTURAIS	UNIDADE	1
FORTELECIMENTO DO PROJETO SEMUL ITINERANTE, REALIZANDO 8 CICLOS DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO EMPODERAMENTO FEMININO	UNIDADE	2
<b>Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH</b>		
<b>Ação : 1210 - IMPLANTAÇÃO DE OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS</b>		
<b>Produto : OBSERVATÓRIO IMPLANTADO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324300 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO: METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 4 ESTUDOS E PARECERES REFERENTES ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO NA TEMÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	1
PROMOVER 12 CICLOS DE DEBATES EM TORNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, A FIM DE MUNICIAR O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	UNIDADE	3
REALIZAR 8 CICLOS DE CAPACITAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, COM O INTUITO DE FORTALECER A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTES MUNICIPAIS E PROPORCIONAR O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS EM CONJUNTO COM A ACADEMIA, SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E MOVIMENTOS SOCIAIS	UNIDADE	2
REALIZAR A PRODUÇÃO DE 8 MATERIAIS DOCUMENTAIS SOBRE O DESENVOLVIMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DA SOCIEDADE	UNIDADE	2
<b>Ação : 1226 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS</b>		
<b>Produto : CENTRO IMPLANTADO</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PROJETO MUNICIPAL DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E PESSOAS TRANSEXUAIS	UNIDADE	1
PROMOVER 4 FÓRUMS DE DEBATES EM TORNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
REALIZAR 8 AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CIDADANIA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES NEGRAS, LGBTQS, COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E TRABALHADORAS DOMÉSTICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	UNIDADE	2
PROMOVER 4 FÓRUMS DE DEBATE SOBRE DIREITOS FUNDAMENTAIS E GARANTIR O ATENDIMENTO JURÍDICO, SOCIAL E PSICOPEDAGOGO AO PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1
CRIAR OU ADEQUAR 1 ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1
<b>Ação : 1229 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO INDÍGENA</b>		
<b>Produto : AÇÕES REALIZADAS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 PROJETO PARA INCLUSÃO DE MULHERES INDÍGENAS NAS ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	UNIDADE	1
DESENVOLVER E INCLUIR UMA GRADE CURRICULAR ADAPTÁVEL À CULTURA AFRO-AMERÍNDIA, GARANTINDO A EDUCAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO AO EJA	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024.

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 DEBATES/FÓRUMS SOBRE DIREITOS FUNDAMENTAIS PARA FOMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO VOLTADAS PARA O PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1
CRIAR 1 ESPAÇO DE ACOLHIMENTO E ENSINO PARA A POPULAÇÃO AFRO-AMERÍNDIA, GARANTINDO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E PSICOPEDAGOGO AO PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1

**Ação :** 1233 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

**Produto :** POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR O OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE	UNIDADE	1
APOIAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE 1 ESPAÇO DESTINADO A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO DE REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, IDENTIFICANDO SUAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS E OCUPAÇÃO TERRITORIAL PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL	UNIDADE	1
CRIAR 1 PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, QUE REDUZA ESTIGMAS SOBRE DOENÇAS MENTAIS, GARANTINDO O CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL E O BEM-ESTAR ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO DOS ATORES QUE ATUEM COM O PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1
CRIAR UMA POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDO AO CÁRCERE, GARANTINDO A RESSOCIALIZAÇÃO DAQUELAS EM REGIME SEMIABERTO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA, TRAÇANDO PERFIL SOCIOECONÔMICO, MAPEANDO AS ZONAS E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O SEGMENTO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR POPULAÇÃO COM CREDO RELIGIOSO FUNDADO EM MATRIZES AFRICANAS NO MUNICÍPIO DO NATAL, CRIANDO UM PERFIL SOCIOECONÔMICO, MAPEANDO AS ZONAS E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA INCLUSÃO E LEGALIZAÇÃO DAS CASAS, GARANTINDO A MANIFESTAÇÃO DE CREDO RELIGIOSO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DO NATAL, CRIANDO PERFIL DESSE PÚBLICO, MAPEANDO AS ZONAS E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O SEGMENTO	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO INDÍGENA RESIDENTE NO MUNICÍPIO, IDENTIFICANDO SUAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS E OCUPAÇÃO TERRITORIAL PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL SOBRE DROGAS EM NATAL, EM OBSERVÂNCIA À LEI NACIONAL DAS DROGAS (11.343/2016), VISANDO O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS, EM ARTICULAÇÃO COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE	1
CRIAR 1 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, ESTIMULANDO A CIDADANIA E O ACESSO À JUSTIÇA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PRIMÁRIA DE CRIANÇAS E JOVENS QUE ACESSAM O ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL JUVENTUDE VIVA - DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NEGRA	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2453 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		
<b>Produto:</b> CONFERÊNCIAS REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 CONFERÊNCIAS PARA DEBATE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	UNIDADE	1
PROMOVER 4 CONFERÊNCIAS PARA DEBATE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS À DIVERSIDADE SEXUAL E DE IGUALDADE DE GÊNERO	UNIDADE	1
PROMOVER 4 CONFERÊNCIAS PARA DEBATE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS À IGUALDADE RACIAL	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Programa 152 - EMPODERA JOVEM**

<b>Objetivo</b> IMPLEMENTAR AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DE INCLUSÃO SOCIAL E DE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS SOCIAIS PARA OS JOVENS NATALENSES, NO SENTIDO DE REDUZIR A VULNERABILIDADE E AS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA FÍSICA E SIMBÓLICA, A PARTIR DA FORMULAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, A QUAL GARANTA OPORTUNIDADES E DIREITOS PARA OS JOVENS ENTRE 15 E 29 ANOS.	<b>Publico Alvo</b> POPULAÇÃO JOVEM DO MUNICÍPIO
--	---

**Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH**

**Ação:** 1033 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

**Produto:** POLÍTICAS PÚBLICAS IMPLEMENTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E GARANTIR A PLURALIDADE REPRESENTATIVA	UNIDADE	1
ELABORAR E IMPLEMENTAR 1 PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	UNIDADE	1
REALIZAR DUAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE	UNIDADE	1
APOIAR E GARANTIR DUAS PARTICIPAÇÕES EM DEMAIS ETAPAS (ESTADUAL E NACIONAL) DAS CONFERÊNCIAS DE JUVENTUDE	UNIDADE	1
CONVENIAR 8 ENTIDADES, PROJETOS E/OU AÇÕES VOLTADAS À JUVENTUDE	UNIDADE	2
ELABORAR 1 ESTUDO TÉCNICO PARA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	UNIDADE	1

**Ação:** 1823 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A JUVENTUDE

**Produto:** ESPAÇO CONSTRUÍDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR OU ADEQUAR 2 ESPAÇOS PARA A JUVENTUDE, TORNANDO-OS REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS DE EQUIPAMENTOS DE FOMENTO E APOIO A POPULAÇÃO JOVEM DE NOSSA CIDADE, SENDO UM A SER ALOCADO NA ZONA NORTE DA CAPITAL	UNIDADE	1

**Ação:** 1853 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO EMPODERA JOVEM

**Produto:** PROGRAMA IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER 16 EVENTOS DE JUVENTUDE DISTRIBUÍDOS ENTRE AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	4
REALIZAR 8 CURSOS DE EMPREENDEDORISMO PARA A JUVENTUDE, UTILIZANDO TAMBÉM DE PLATAFORMAS DIGITAIS	UNIDADE	2
FIRMAR 8 PARCERIAS COM AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DE NATUREZA CULTURAL E ARTÍSTICA, COM O PROPÓSITO DE PROMOVER A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, SUA CULTURA, SEUS TEÓRICOS E AUTORES	UNIDADE	2
CRIAR 16 PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE PLATEIAS COM CIRCULAÇÕES ARTÍSTICAS DE ESPETÁCULOS, MOSTRAS, EXPOSIÇÕES, PAINÉIS, CURSOS E OFICINAS PARA A POPULAÇÃO (CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS)	UNIDADE	4
ADEQUAR 4 ESPAÇOS PÚBLICOS, VOLTANDO-OS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS URBANOS, SENDO UM EM CADA ZONA DO MUNICÍPIO (NORTE, LESTE, OESTE E SUL)	UNIDADE	1





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Programa 153 - EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO**

<b>Objetivo</b> APRIMORAR O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, A FIM DE GARANTIR NÃO SOMENTE O ACESSO UNIVERSAL À ESCOLARIZAÇÃO, MAS TAMBÉM O CONTATO DIRETO COM UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA QUE ACOLHE AS DIFERENÇAS, AMPLIA A CIDADANIA E PROMOVE O ENSINO DE QUALIDADE.	<b>Publico Alvo</b> POPULAÇÃO ESCOLARIZÁVEL DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE JOVENS E ADULTOS EM PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO
--	---

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SME**

**Ação: 1101 - RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS**

**Produto: ESTUDANTES ATENDIDOS**

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR CORPO TÉCNICO QUE POSSA EFETUAR AULAS DE REFORÇO AOS ALUNOS, QUE TENHAM PREJUDICIALIDADE NO APRENDIZADO DEVIDO AO TEMPO, DISTANTE DAS SALAS DE AULA	UNIDADE	1
ASSEGURAR O ACESSO A MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR A 100% DOS ESTUDANTES DOS 5º E 6º ANOS, POR MEIO DE UMA PLATAFORMA DE APOIO PEDAGÓGICO	PERCENTUAL	100
RÉCUPERAR E APROFUNDAR A APRENDIZAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE 100% DOS ESTUDANTES DOS 5º E 6º ANOS	PERCENTUAL	100

**Ação: 1119 - DINAMIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Produto: JOVENS E ADULTOS ESCOLARIZADOS**

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESCOLARIZAR, ANUALMENTE, 6.000 JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	6000
AMPLIAR, GRADATIVAMENTE, EM 50%, A MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, POR MEIO DE CAMPANHAS E BUSCA ATIVA	PERCENTUAL	10

**Ação: 1120 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROFESSOR DIGITAL**

**Produto: PROFESSORES CAPACITADOS**

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR EM SERVIÇO 150 MULTIPLICADORES DE PROFESSORES DA REDE NA PERSPECTIVA DA CULTURA DIGITAL	UNIDADE	35
CAPACITAR 60% DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	PERCENTUAL	21
AUMENTAR EM 60% O NÚMERO DE PROFESSORES ATENDIDOS POR MEIO DA FORMAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	PERCENTUAL	21



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 06.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Ação:** 1130 - INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO PAULO FREIRE

**Produto:** PRÊMIO INSTITUÍDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCEDER O PRÊMIO PAULO FREIRE A 200 PROFESSORES	UNIDADE	100

**Ação:** 1131- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Produto:** MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EQUIPAR E MOBILIAR 10 NOVOS CMEIS, INCLUINDO NA REGIÃO OESTE, ATENDENDO PROPORCIONALMENTE AS DEMANDAS DAS 4 REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	4
REPOR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE 74 CMEIS, ATENDENDO PROPORCIONALMENTE AS DEMANDAS DAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	74

**Ação:** 1132 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

**Produto:** MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EQUIPAR E MOBILIAR 5 NOVAS ESCOLAS, INCLUINDO NA REGIÃO NORTE	UNIDADE	3
REPOR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE 72 ESCOLAS	UNIDADE	72

**Ação:** 1139 - REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

**Produto:** SALAS REESTRUTURADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REESTRUTURAR 10 SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	UNIDADE	5

**Ação:** 1140 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

**Produto:** NÚCLEO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 NÚCLEO DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS ACESSÍVEIS E ORIENTAÇÃO	UNIDADE	1

**Ação:** 1143 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

**Produto:** ESCOLAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 5 ESCOLAS	UNIDADE	3
REFORMAR 22 ESCOLAS	UNIDADE	10
AMPLIAR 8 ESCOLAS	UNIDADE	3
MANTER, ANUALMENTE, 72 ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	72
ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE EM 100% DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	PERCENTUAL	40
REFORMAR A SALA DA ESCOLA DE MÚSICA SEVERINO CORDEIRO (EMUSCO), LOCALIZADA DENTRO DA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA ITAJUBÁ, BAIRRO DAS QUINTAS	UNIDADE	1
<b>Ação : 1144 - REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PROFESSORA OLINDINA GOMES</b>		
<b>Produto : BIBLIOTECA REESTRUTURADA</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
AMPLIAR ACERVO DA BIBLIOTECA EM 2.250 LIVROS	UNIDADE	650
REALIZAR 6 EVENTOS LITERÁRIOS	UNIDADE	2
IMPLANTAR UMA BIBLIOTECA DIGITAL	UNIDADE	1
<b>Ação : 1146 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO</b>		
<b>Produto : SISTEMA IMPLANTADO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
IMPLANTAR EM 28 UNIDADES DE ENSINO, O SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNIDADE	7
<b>Ação : 1151 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Produto : CMEIS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E/OU AMPLIADOS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
CONSTRUIR 10 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE, INCLUINDO A ZONA OESTE	UNIDADE	6
REFORMAR 13 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO AS REGIÕES LESTE E NORTE	UNIDADE	3
AMPLIAR 10 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUSIVE NA REGIÃO NORTE	UNIDADE	2
MANTER, ANUALMENTE, 74 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	74



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Ação:** 1152 - EXECUÇÃO DO PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS - PPEPT

**Produto:** ESTUDANTES ATENDIDOS

**Descrição da meta**

GARANTIR O ATENDIMENTO A 4.800 ESTUDANTES NA PRÉ-ESCOLA

**Unidade de Medida**

UNIDADE

**Valor Meta**

1000

**Ação:** 1180 - AÇÕES DE APOIO AO ROBÓTICA EDUCACIONAL: AMPLIANDO A CULTURA MAKER NA EDUCAÇÃO DE NATAL

**Produto:** METODOLOGIA IMPLEMENTADA

**Descrição da meta**

INSTITUIR 4 PARCERIAS/CONVÊNIOS PARA APOIO ÀS AÇÕES

**Unidade de Medida**

UNIDADE

**Valor Meta**

1

AUMENTAR EM 30% O USO DA ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS UNIDADES DE ENSINO

PERCENTUAL

12

**Ação:** 1182 - PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO ENSINO MÉDIO DE INSTITUTOS ESTADUAIS E FEDERAIS

**Produto:** ESTUDANTES ATENDIDOS

**Descrição da meta**

OFERTAR, ANUALMENTE, PARA 100% DOS ESTUDANTES DO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL, A PREPARAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTITUTOS ESTADUAIS

**Unidade de Medida**

PERCENTUAL

**Valor Meta**

100

E FEDERAIS, ATENDENDO ALUNOS E ALUNAS NAS 4 ZONAS ADMINISTRATIVAS DE NATAL

**Ação:** 1185 - REALIZAÇÃO DE VIVÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

**Produto:** ATENDIMENTOS REALIZADOS

**Descrição da meta**

ATENDER, ANUALMENTE, 30% DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**Unidade de Medida**

PERCENTUAL

**Valor Meta**

30

**Ação:** 1196 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO EM UNIDADES DE ENSINO

**Produto:** SISTEMA IMPLANTADO

**Descrição da meta**

IMPLANTAR SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM 12 UNIDADES DE ENSINO, ATENDENDO INCLUSIVE UNIDADES DE ENSINO DA REGIÃO OESTE

**Unidade de Medida**

UNIDADE

**Valor Meta**

5

**Ação:** 1199 - GARANTIA DE GRATUIDADE PARA ESTUDANTES NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO – PASSE LIVRE

**Produto:** ESTUDANTES BENEFICIADOS

**Descrição da meta**

**Unidade de Medida**

**Valor Meta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, POR ANO, 7.500 ESTUDANTES COM GRATUIDADE NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADE	7500
<b>Ação:</b> 1920 - REFORMULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS REFERENCIAIS E PARÂMETROS CURRICULARES MUNICIPAIS		
<b>Produto:</b> REFERENCIAIS E PARÂMETROS REFORMULADOS E PUBLICADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REPRODUZIR 7.473 EXEMPLARES DOS PARÂMETROS CURRICULARES MUNICIPAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	5673
REPRODUZIR 1.300 EXEMPLARES DOS REFERENCIAIS CURRICULARES MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	800
<b>Ação:</b> 2020 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b> ESTUDANTES BENEFICIADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
DISTRIBUIR FARDAMENTO, ANUALMENTE, PARA 100% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 2049 - GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b> ESTUDANTES ATENDIDOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ATENDER, ANUALMENTE, 100% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 2102 - FORTALECIMENTO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AO EDUCANDO		
<b>Produto:</b> ESTUDANTES BENEFICIADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ATUAR JUNTO A 100% DAS UNIDADES DE ENSINO, COM AÇÕES DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTE, FAMÍLIA, ESCOLA, COMUNIDADE, NA PREVENÇÃO E/OU SUPERAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, GARANTINDO EQUIDADE NO ACESSO À EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	30
REALIZAR FORMAÇÃO DE 100% DOS GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO PARA ATUAÇÃO EM REDE, CONTRIBUINDO PARA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO	PERCENTUAL	100
ATUAR JUNTO A 100% DAS UNIDADES DE ENSINO, COM AÇÕES DE PREVENÇÃO À LGBTIFOBIA, COM ESTUDANTE, FAMÍLIA, ESCOLA, COMUNIDADE, NA PREVENÇÃO E/OU SUPERAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, GARANTINDO EQUIDADE NO ACESSO À EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDÁS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 8 CAMPANHAS DE BUSCA ATIVA PARA COMBATER A EVASÃO E O ABANDONO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	2
<b>Ação : 2125 - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR</b>		
<b>Produto : GESTÃO ESCOLAR DEMOCRATIZADA</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR 4 CONGRESSOS DE CONSELHEIROS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL – CONCEN	UNIDADE	1
REALIZAR, ANUALMENTE, AVALIAÇÃO PARA 100% DOS DIRETORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR 16 FORMAÇÕES CONTINUADAS PARA DIRETORES PEDAGÓGICOS, DIRETORES ADMINISTRATIVO- FINANCEIROS, PRESIDENTES E SECRETÁRIOS DOS CONSELHOS ESCOLARES	UNIDADE	4
REALIZAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO PARA OS ESTUDANTES QUE COMPÕEM OS GRÊMIOS ESTUDANTIS E CONSELHOS DE REPRESENTANTES DE TURMAS (CRTS) EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE COM ANOS FINAIS	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR UM PROJETO PILOTO DO “CONSELHO DE CLASSE” EM 4 UNIDADES DE ENSINO, POR REGIÃO ADMINISTRATIVA, DA REDE	UNIDADE	3
REALIZAR FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR AOS DIRETORES PEDAGÓGICOS E AOS DIRETORES ADMINISTRATIVOS-FINANCEIROS EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS ESCOLARES EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
APOIAR A REALIZAÇÃO DE 6 ATIVIDADES/CONGRESSOS ESTUDANTIS	UNIDADE	2
APOIAR 4 CAMPANHAS DE CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
<b>Ação : 2133 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA JUSTIÇA E ESCOLA</b>		
<b>Produto : ESTUDANTES E COMUNIDADE ASSISTIDOS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA O CARÁTER JUNTO A 61% DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	60
REALIZAR FORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA O CARÁTER JUNTO A 39% DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	9
<b>Ação : 2149 - IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL NAS UNIDADES DE ENSINO</b>		
<b>Produto : UNIDADES DE ENSINO MODERNIZADAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	35
<b>Ação:</b> 2150 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>Produto:</b> ESTUDANTES BENEFICIADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
DISTRIBUIR, ANUALMENTE, 100% DO FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 2151 - AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES		
<b>Produto:</b> ESTUDANTES E COMUNIDADE ATENDIDOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DE 100% DOS ESTUDANTES APROVADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DA OLIMPIADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS - OBMEP	PERCENTUAL	100
OPORTUNIZAR A PARTICIPAÇÃO DE 100% DOS ESTUDANTES DO 6º AO 9º ANO NA OLIMPIADA DE MATEMÁTICA DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	100
ATENDER 100% DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA ZONA LESTE INSCRITOS NO PROJETO ECOESCOLA TARTAZUL	PERCENTUAL	100
PROPICIAR A FEIRA NATALENSE DE MATEMÁTICA A 100% DOS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR A EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA PARA OS ESTUDANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EJA EM 36 ESCOLAS DA REDE	UNIDADE	36
IMPLEMENTAR O PROGRAMA MENTEINOVADORA EM 12 ESCOLAS	UNIDADE	12
ATENDER 8.400 ESTUDANTES COM ATIVIDADES DE CAMPO E VIVÊNCIAS / PROJETO PELOTÃO DA CIDADANIA ESCOLAR	UNIDADE	2100
<b>Ação:</b> 2152 - GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>Produto:</b> ESTUDANTES ATENDIDOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ATENDER, ANUALMENTE, 100% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 2153 - GARANTIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>Produto:</b> ESTUDANTES ATENDIDOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 8 ÔNIBUS ACESSÍVEIS PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	2
TRANSPORTAR, DIARIAMENTE, 4.000 ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	4000
REALIZAR 320 VIAGENS, ANUALMENTE, PARA VIABILIZAR AS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES	UNIDADE	320
ADEQUAR 100% DA FROTA PRÓPRIA DE ÔNIBUS ESCOLAR ÀS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE	PERCENTUAL	100
ATINGIR 100% DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE ACESSIBILIDADE NA FROTA PRÓPRIA DE ÔNIBUS ESCOLARES	PERCENTUAL	100
ELABORAR PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1
<b>Ação: 2157 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTUDANTE CONECTADO</b>		
<b>Produto: PROGRAMA IMPLANTADO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ADQUIRIR TABLETS PARA 100% DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL NAS ETAPAS PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EJA	PERCENTUAL	40
<b>Ação: 2158 - IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS NAS UNIDADES DE ENSINO</b>		
<b>Produto: HORTAS IMPLEMENTADAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
IMPLEMENTAR HORTAS NAS 146 UNIDADES DE ENSINO, PROPORCIONANDO EXPERIÊNCIAS AGROECOLÓGICAS	UNIDADE	37
<b>Ação: 2168 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>		
<b>Produto: PROFESSORES QUALIFICADOS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
PROMOVER 4 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA A CAPACITAÇÃO DE NOVOS ESTAGIÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1
PROPORCIONAR FORMAÇÃO CONTINUADA, ANUALMENTE, PARA 100% DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EXERCÍCIO	PERCENTUAL	100
<b>Ação: 2172 - FORTALECIMENTO DO PROJETO TRIBUTO À CRIANÇA</b>		
<b>Produto: FAMÍLIAS E ESTUDANTES BENEFICIADOS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
GARANTIR, ANUALMENTE, APOIO FINANCEIRO A 10.500 ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A EQUIDADE DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO NA EDUCAÇÃO	UNIDADE	10500





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, POR ANO, 7.000 FAMÍLIAS, DE FORMA A REDUZIR AS DESIGUALDADES NO EXERCÍCIO DA CORRESPONSABILIDADE COM A EDUCAÇÃO DE SEUS DEPENDENTES	UNIDADE	7000
AUMENTAR O VALOR DO APOIO FINANCEIRO EM 50%	PERCENTUAL	13
<b>Ação: 2197 - CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR</b>		
<b>Produto: ESTUDANTES REINTEGRADOS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ATENDER 100% DOS ESTUDANTES COM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE DA REDE	PERCENTUAL	50
<b>Ação: 2199 - FORTALECIMENTO DO PROJETO REDE DE LEITORES</b>		
<b>Produto: PROJETO FORTALECIDO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ADQUIRIR 16.560 LIVROS LITERÁRIOS	UNIDADE	12420
AMBIENTAR 100% DAS SALAS DE LEITURA E BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	75
FORMAR 100% DOS LEITORES QUE ESTÃO NAS SALAS DE LEITURAS E BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	75
<b>Ação: 2242 - FORTALECIMENTO DO PROJETO ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA</b>		
<b>Produto: ESTUDANTES E COMUNIDADE ATENDIDOS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
OPORTUNIZAR A PARTICIPAÇÃO ANUAL DE 100 ESTUDANTES DO 1º AO 5º ANO, EM ATIVIDADES COOPERATIVAS E JOGOS PRÉ-DESPORTIVOS, POR MEIO DO CIRCUITO RECREATIVO - FÁTIMA MEDEIROS	UNIDADE	100
LEVAR O CANTO CORAL, ANUALMENTE, A 20 ESCOLAS MUNICIPAIS, POR MEIO DO CORAL MUNICIPAL SONS DA TERRA	UNIDADE	20
INCENTIVAR, ANUALMENTE, A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS A 150 ESTUDANTES, POR MEIO DO PROJETO SÁBADO NO PARQUE	UNIDADE	150
REALIZAR 4 EDIÇÕES DO ENCONAT – ENCONTRO DE CORAIS DA CIDADE DO NATAL/ENCONTRO NACIONAL DE COROS EM NATAL	UNIDADE	1
REALIZAR 4 EDIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS – JEMS	UNIDADE	1
POSSIBILITAR A 100 ESTUDANTES MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS SOCIAIS, COGNITIVAS E MOTORAS, POR MEIO DO PROJETO UM DIA DIFERENTE EM MINHA ESCOLA	UNIDADE	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR COROS INFANTIS EM 10 UNIDADES DE ENSINO, POR MEIO DO PROJETO TRALALÁ	UNIDADE	10
<b>Ação:</b> 2927 - IMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR DE TEMPO INTEGRAL		
<b>Produto:</b> JORNADA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL IMPLEMENTADA		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
OFERTAR, GRADATIVAMENTE, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM 50% DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	21
<b>Ação:</b> 2957 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO APRENDENDO MAIS		
<b>Produto:</b> JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
PROMOVER A ALFABETIZAÇÃO DE 4.000 JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	UNIDADE	500
<b>Orgão/Unidade:</b> SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH		
<b>Ação:</b> 1235 - PROMOÇÃO DE AULÕES POPULARES PARA O ENEM		
<b>Produto:</b> ALUNOS BENEFICIADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
CRIAR UMA ESTRATÉGIA PARA ESTABELECEM ROTINAS E LOCAIS PARA QUE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO E DEMAIS INTERESSADOS, POSSAM ACESSAR UM ENSINO PREPARATÓRIO DE QUALIDADE PARA O ENEM, GARANTINDO A PROPORCIONALIDADE DE NO MÍNIMO 25% DOS AULÕES EM CADA REGIÃO ADMINISTRATIVA	UNIDADE	1
PROMOVER UMA AÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS UNIVERSIDADES, CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR A DESIGUALDADE AO ENSINO PREPARATÓRIO DE QUALIDADE E CONTANDO COM A PARCERIA DE OUTROS ÓRGÃO PÚBLICOS E PRIVADOS PARA A REALIZAÇÃO DE AULÕES POPULARES	UNIDADE	1
GARANTIR 100% DAS ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS AULÕES	PERCENTUAL	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Programa 154 - VIVER NATAL

<b>Objetivo</b> CONSOLIDAR A CIDADE DO NATAL COMO DESTINO INDUTOR, TENDO EM VISTA QUE ESSE JÁ POSSUI IMPORTANTE VISIBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL, OBJETIVANDO ESTENDER O LEQUE DE ATIVIDADES TURÍSTICAS POR MEIO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA, ARTICULAÇÃO COM O TRADE TURÍSTICO, MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE ATRATIVOS TURÍSTICOS, TUDO ISSO CONTANDO COM RECURSOS TECNOLÓGICOS E AÇÕES CRIATIVAS, PROPORCIONANDO UM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO.	<b>Público Alvo</b> POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E SETOR TURÍSTICO
--	---

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação : 1632 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

Produto : AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INCREMENTAR O FLUXO TURÍSTICO EM 30% POR MEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	PERCENTUAL	30

Ação : 1634 - GERENCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Produto : PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS ELABORADOS E EXECUTADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR 4 PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DO TURISMO	UNIDADE	1
ELABORAR 4 PROJETOS DE PESQUISA DA DEMANDA TURÍSTICA	UNIDADE	1
GERENCIAR A ORLA URBANA DE NATAL	UNIDADE	1

Ação : 1640 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONÔMICOS

Produto : FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONÔMICOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12 FESTIVAIS GASTRONÔMICOS	UNIDADE	4
REALIZAR 4 FESTIVAIS FOLCLÓRICOS	UNIDADE	1

Ação : 1647 - IMPLEMENTAÇÃO DE CATS - CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA

Produto : CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA IMPLEMENTADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR E ESTRUTURAR PROJETO DE TERMINAL TURÍSTICO NA REGIÃO SUL	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 4 CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA	UNIDADE	1
<b>Ação : 1651 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NATAL VIVA</b>		
<b>Produto : PROJETO IMPLEMENTADO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
APOIAR E/OU REALIZAR 100 EVENTOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS ADAPTADAS ENTRE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA NO LAZER	UNIDADE	40
REALIZAR 12 EDIÇÕES DO PROJETO NATAL VIVA	UNIDADE	3
PROMOVER E INCENTIVAR A ACESSIBILIDADE DE 100% DAS PRAIAS DE NATAL, GARANTINDO O BANHO DE MAR ASSISTIDO	PERCENTUAL	1
<b>Ação : 1656 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NOSSO TURISTA</b>		
<b>Produto : PROJETO CRIADO E IMPLEMENTADO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
PROMOVER 4 PARCERIAS COM ESTADOS VIZINHOS PARA A CRIAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO INTEGRADO	UNIDADE	1
CRIAR 16 ROTAS DE CICLOTURISMO, PROMOVENDO PASSEIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	4
REALIZAR 3 ATIVIDADES DE FOMENTO À PROMOÇÃO DOS PONTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DO NATAL LIGADOS A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	UNIDADE	3
<b>Ação : 2636 - FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO</b>		
<b>Produto : FLUXO TURÍSTICO FORTALECIDO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
PROMOVER E/OU APOIAR 100% DOS EVENTOS LIGADOS AO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	100
PROMOVER 8 EVENTOS DE FOMENTO AO RESGATE HISTÓRICO DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	2
PROMOVER 8 FESTIVAIS QUE VALORIZA A CULINÁRIA LOCAL	UNIDADE	2
FINANCIAR 4 AÇÕES DE INTERESSE TURÍSTICO QUE CONTRIBUAM PARA A PERMANÊNCIA DO TURISTA EM NATAL	UNIDADE	1
<b>Ação : 2639 - IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO</b>		
<b>Produto : FUNDO IMPLEMENTADO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	UNIDADE	1
<b>Ação :</b> 2642 - FOMENTO AO TURISMO DE EVENTOS		
<b>Produto :</b> EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPTAR E/OU PARTICIPAR DE 100 EVENTOS (CONGRESSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS)	UNIDADE	30
APOIAR E/OU REALIZAR 150 EVENTOS, GARANTINDO, NESSES, UM TURISMO ACESSÍVEL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/IDOSOS	UNIDADE	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 61  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Programa 155 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESILIENTE E EMPREENDEDOR**

<b>Objetivo</b> DESENVOLVER E ESTRUTURAR AÇÕES, EM ARTICULAÇÃO COM OS DIVERSOS SETORES PRODUTIVOS LOCAIS, QUE VIABILIZEM A AMPLIAÇÃO, O FORTALECIMENTO E, PRINCIPALMENTE, UMA ORGANIZADA E SÓLIDA RETOMADA DA ATIVIDADE ECONÔMICA, BEM COMO TRANSFORMAR ESSAS AÇÕES EM GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, SELANDO UM CAMINHO PARA, CADA VEZ MAIS, AVANÇAR EM PROL DE UMA CIDADE DESENVOLVIDA, SUSTENTÁVEL E EMPREENDEDORA.	<b>Público Alvo</b> POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
--	---

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR**

**Ação:** 1242 - URBANIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

**Produto:** FEIRAS LIVRES URBANIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR 100% DA ESTRUTURA FÍSICA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA URBANA, AGROECOLÓGICOS E ORGÂNICOS	PERCENTUAL	25
MODERNIZAR E PADRONIZAR 100% DAS FEIRAS LIVRES DE NATAL	PERCENTUAL	30

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS**

**Ação:** 1213 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**Produto:** ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR UMA UNIDADE DE CENTRO PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS**

**Ação:** 2050 - FOMENTO DO ARTESANATO MUNICIPAL

**Produto:** ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4.400 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES(A) QUE ATUAM NA PRODUÇÃO ARTESANAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1100
REALIZAR 1.000 ENCAMINHAMENTOS DE ARTESÃOS PARA A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ATRAVÉS DE CURSOS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, ASSESSORIA, MINICURSOS E SIMILARES	UNIDADE	250



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS ARTESÃOS COM PARTICIPAÇÃO EM ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS	PERCENTUAL	100
CRIAR E INSTALAR A CASA DO ARTESÃO NATALENSE	UNIDADE	1

**Ação:** 2363 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, A ECONOMIA SOLIDÁRIA E AO TRABALHO AUTÔNOMO

**Produto:** ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 7.200 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES AUTÔNOMOS	UNIDADE	1800
REALIZAR 400 ATENDIMENTOS AOS ASSOCIADOS DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICO SOLIDÁRIOS	UNIDADE	100
ACOMPANHAR 20 EMPREENDIMENTOS ECONÔMICO SOLIDÁRIOS ATRAVÉS DE AÇÕES DE ORIENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO E INSERÇÃO EM FEIRAS LIVRES E MERCADOS	UNIDADE	20
REALIZAR 400 ATENDIMENTOS A ASSOCIAÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	UNIDADE	100

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

**Ação:** 2673 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO

**Produto:** EMPREENDEDORISMO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR UMA REDE MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 100% DOS INSTRUMENTOS DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (DESBUROCRATIZAÇÃO, SALA DO EMPREENDEDOR, ACESSO AO MERCADO, ATORES DO DESENVOLVIMENTO)	PERCENTUAL	25
IMPLANTAR UMA SALA DO EMPREENDEDOR MÓVEL	UNIDADE	1
GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DE DUAS SALAS DO EMPREENDEDOR	UNIDADE	2
ATENDER, ANUALMENTE, 3.400 EMPREENDEDORES	UNIDADE	3400
ARTICULAR E REALIZAR 1 MAPEAMENTO SOBRE EMPREENDEDORISMO	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 PROJETO DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	UNIDADE	1
CRIAR CONCURSO DE PREMIAÇÃO PARA EMPREENDEDORISMO FEMININO	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

**Ação:** 2306 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO NATAL

**Produto:** POLÍTICA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR E INSTITUIR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	UNIDADE	1
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO PARQUE CIENTÍFICO TECNOLÓGICO AUGUSTO SEVERO (PAX), FOMENTANDO O ECOSISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NA CIDADE	UNIDADE	1
REALIZAR 1 ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS INSTALADAS E EMPREGOS GERADOS NO PARQUE TECNOLÓGICO DA CIDADE	UNIDADE	1
APOIAR O PROGRAMA INTERNACIONALIZA RN	UNIDADE	1
ELABORAR UMA PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - COMCIT	UNIDADE	1
FORTALECER O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - COMCIT	UNIDADE	1
INSTALAR 1 POLO DE ECONOMIA CRIATIVA NA CIDADE	UNIDADE	1
REALIZAR 4 SEMANAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

**Ação:** 2632 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO

**Produto:** CAPACITAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 CICLOS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DOS PROFISSIONAIS DE TURISMO	UNIDADE	2
CAPACITAR 600 PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO TURISMO	UNIDADE	200





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ÚLISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747.0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Programa 156 - CIDADE DESENVOLVIDA E SUSTENTÁVEL**

<b>Objetivo</b> CONSOLIDAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E METROPOLITANA, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR DO MUNICÍPIO, INSERIDO NO CRESCENTE PROCESSO DE METROPOLIZAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE. DESSA FORMA, OBJETIVA-SE, SOBRETUDO, APRIMORAR E FORTALECER A INFRAESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO, TORNANDO NATAL UMA CIDADE CADA VEZ MAIS VOLTADA PARA AS PESSOAS.	<b>Público Alvo</b> POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
---	---

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR**

**Ação:** 1241 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTO MUNICIPAL

**Produto:** HORTO CONSTRUÍDO, REFORMADO, AMPLIADO E/OU MANTIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DAS REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DOS HORTOS MUNICIPAIS REGULARIZADOS	PERCENTUAL	25

**Ação:** 1243 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REURBANIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS

**Produto:** CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E/OU REURBANIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADEQUAR E REQUALIFICAR 100% DA INFRAESTRUTURA DOS CAMELÓDROMOS DA CIDADE	PERCENTUAL	25
REFORMAR 3 CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS	UNIDADE	2
REURBANIZAR 100% DOS CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS DA CIDADE	PERCENTUAL	25

**Ação:** 1244 - FORTALECIMENTO DO PROJETO ADOTE O VERDE

**Produto:** ÁREAS VERDES ADOTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER A ADOÇÃO DE 2.000 ÁREAS VERDES	UNIDADE	120



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 61  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Ação : 1247 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Produto : PARQUE DE ILUMINAÇÃO EXPANDIDO E MODERNIZADO**

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 100% DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A PARTIR DA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LED	PERCENTUAL	25
SUBSTITUIR 50.000 LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED	UNIDADE	12500
INSTALAR 10.000 UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, ATENDENDO AS 4 REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	2500
IMPLANTAR LUMINÁRIAS DE LED EM 100% DAS NOVAS ALAMEDAS DE CAMINHADAS, ATENDENDO AS 4 REGIÕES DA CIDADE	PERCENTUAL	100
PLANEJAR E EXECUTAR 100% DO CABEAMENTO DE REDE SUBTERRÂNEA DO CENTRO HISTÓRICO	PERCENTUAL	25
IMPLANTAR EM 100% DOS PRINCIPAIS CORREDORES DE NATAL, O SISTEMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE TELEGESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA	PERCENTUAL	25

**Ação : 1248 - REESTRUTURAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL**

**Produto : CURRAL REESTRUTURADO**

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS DEMANDAS POR SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRATAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	PERCENTUAL	100
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL	PERCENTUAL	100

**Ação : 1251 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**Produto : PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS E/OU RESTAURADOS**

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS E MOBILIÁRIOS URBANOS, PRIORITARIAMENTE EM ZONAS TURÍSTICAS	PERCENTUAL	100
RESTAURAR 20 PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) EM PRAÇAS PÚBLICAS	UNIDADE	5
MANTER 100% DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS LIMPOS E ADEQUADOS AO PASSEIO	PERCENTUAL	100
CONSTRUIR 20 NOVAS PRAÇAS, INCLUINDO NA ZONA NORTE E OESTE	UNIDADE	5
IMPLANTAR 40 PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) EM PRAÇAS PÚBLICAS	UNIDADE	10
CONSTRUIR 4 COMPLEXOS DE LAZER NAS 4 ZONAS DA CIDADE, SENDO UM NA REGIÃO SUL	UNIDADE	1

**Ação : 1254 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS**

**Produto : CEMITÉRIO CONSTRUÍDO, REFORMADO E/OU AMPLIADO**

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR E/OU AMPLIAR 100% DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS, INCLUINDO O DO BAIRRO DA REDINHA E A CONSTRUÇÃO DE SALA DE VELÓRIO	PERCENTUAL	25
MANTER 100% DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS LIMPOS E CONSERVADOS	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 1255 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
<b>Produto:</b> PLANO ELABORADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
CAPACITAR E QUALIFICAR 100% DOS FEIRANTES E AMBULANTES, A PARTIR DE PARCERIA COM O SISTEMA S, COM O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXISTENTE	PERCENTUAL	25
FORTALECER E NORMATIZAR 100% DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE AMBULANTES	PERCENTUAL	25
IDENTIFICAR E REGULARIZAR 100% DOS AMBULANTES DA CIDADE	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 1258 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS PARA IRRIGAÇÃO		
<b>Produto:</b> POÇOS PERFURADOS E MANTIDOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
MANTER 100% DAS PRAÇAS E DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS IRRIGADOS	PERCENTUAL	100
MANTER 100% DOS POÇOS PERFURADOS	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 1267 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS		
<b>Produto:</b> MERCADOS PÚBLICOS IMPLANTADOS, REFORMADOS, AMPLIADOS, URBANIZADOS E MANTIDOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
IMPLANTAR 1 MERCADO PÚBLICO	UNIDADE	1
REALIZAR 100% DAS REFORMAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	25
PADRONIZAR 100% DOS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	25
MANTER 100% DOS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 2250 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE		
<b>Produto:</b> ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE INSTALADAS E MANTIDAS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTALAR 80 ACADEMIAS, ATENDENDO AS 4 REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	24
MANTER 100% DAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 2263 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>Produto:</b> PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DAS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE	PERCENTUAL	100
<b>Orgão/Unidade:</b> COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL / URBANA		
<b>Ação:</b> 1238 - REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NATAL		
<b>Produto:</b> PLANO REVISADO E IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NATAL	UNIDADE	1
REVISAR 1 PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DO NATAL, COM A DEVIDA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1239 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
<b>Produto:</b> PLANO ELABORADO E IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM A DEVIDA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1240 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA		
<b>Produto:</b> PLANO ELABORADO E IMPLEMENTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE COLETA SELETIVA	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO PARA COLETA SELETIVA	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1253 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA		
<b>Produto:</b> CÓDIGO MUNICIPAL REVISADO E ATUALIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A REVISÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	UNIDADE	1
<b>Ação : 1268 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>		
<b>Produto : UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS IMPLANTADA</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
IMPLANTAR 8 UNIDADES DE BENEFICIAMENTO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	UNIDADE	1
<b>Ação : 1271 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>		
<b>Produto : ÁREAS RECUPERADAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
EXECUTAR 1 PRAD EM ÁREA SITUADA NO GUARAPES - REGIÃO OESTE	UNIDADE	1
EXECUTAR 1 PRAD EM ÁREA SITUADA EM CIDADE NOVA - REGIÃO OESTE	UNIDADE	1
<b>Ação : 1300 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ECOPONTOS</b>		
<b>Produto : ECOPONTOS IMPLANTADOS, INSTALADOS E/OU REFORMADOS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REFORMAR 3 ECOPONTOS	UNIDADE	3
IMPLANTAR 1 PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUANTO AO USO DOS ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR 32 ECOPONTOS	UNIDADE	32
<b>Ação : 2260 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Produto : AÇÕES DESENVOLVIDAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR 1 PROJETO CONTINUADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	1
ELABORAR E IMPLEMENTAR 1 PLANO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	1
INSTALAR 2.000 LIXEIRAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	500
REALIZAR 480 ATIVIDADES EDUCATIVAS EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	120



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Ação:** 2295 - MODERNIZAÇÃO, FORTALECIMENTO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

**Produto:** SISTEMA DE LIMPEZA MODERNIZADO, FORTALECIDO E REGULADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 1 SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INERENTES A REFORMA, ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	UNIDADE	1
REALIZAR A RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE 1 SISTEMA DE RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DO NATAL, OS QUAIS SE CLASSIFIQUEM COMO RCC, PODAS E GESSO	UNIDADE	1
EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 1 SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INERENTES A CONSERVAÇÃO URBANA DAS VIAS, CORREDORES E LOGRADOUROS	UNIDADE	1
REALIZAR A RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE 1 SISTEMA DE RESÍDUOS DOMICILIARES COLETADOS	UNIDADE	1
EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 1 SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INERENTES AO MANEJO DE RESÍDUOS	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / SEINFRA

**Ação:** 1009 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO

**Produto:** ORLA MANTIDA E RECUPERADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO DO AVANÇO DO MAR, ENROCAMENTO ADERENTE E DE URBANIZAÇÃO DE 7 KM DE ORLA	KM	1

**Ação:** 1030 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DE DEMANDAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**Produto:** AÇÕES ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS DEMANDAS DELIBERADAS	PERCENTUAL	50

**Ação:** 1083 - RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DE PÓRTICOS, OBRAS DE ARTE E ELEMENTOS DA URBANIZAÇÃO

**Produto:** SERVIÇOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR E/OU REFORÇAR 5 ESTRUTURAS	UNIDADE	1

**Ação:** 1084 - URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO DA REDINHA

**Produto:** ÁREA URBANIZADA E REQUALIFICADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 1 CENTRO DE ARTESANATO	UNIDADE	1
CONSTRUIR OU REFORMAR 1 MERCADO PÚBLICO	UNIDADE	1
URBANIZAR E REQUALIFICAR O TERMINAL TURÍSTICO DA REDINHA	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1085 - URBANIZAÇÃO DA PEDRA DO ROSÁRIO		
<b>Produto:</b> ÁREA URBANIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REQUALIFICAR A AVENIDA DO CONTORNO	UNIDADE	1
URBANIZAR A PEDRA DO ROSÁRIO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1086 - ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA		
<b>Produto:</b> OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR O ENROCAMENTO DA PRAIA DE PONTA NEGRA	UNIDADE	1
REALIZAR A ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1296 - REALIZAÇÃO DO PRÓ-TRANSPORTE - PAC DA MOBILIDADE		
<b>Produto:</b> OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS NAS 4 ZONAS DA CIDADE	UNIDADE	1
REALIZAR ACERTO GEOMÉTRICO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO CORREDOR ESTRUTURAL DE 3 ÁREAS DA ZONA OESTE (BR-226, URBANA E FELIZARDO MOURA)	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1468 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
<b>Produto:</b> PROJETOS ELABORADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 22 PROJETOS	UNIDADE	5
<b>Ação:</b> 1469 - REALIZAÇÃO DO SANEAMENTO INTEGRADO DOS BAIRROS PLANALTO E GUARAPES		
<b>Produto:</b> OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-49

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR O SANEAMENTO INTEGRADO DOS BAIRROS PLANALTO E GUARAPES	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1470 - REALIZAÇÃO DO SANEAMENTO INTEGRADO DA ZONA NORTE		
<b>Produto:</b> OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR O SANEAMENTO INTEGRADO DA ZONA NORTE	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1471 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
<b>Produto:</b> OBRAS EXECUTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DRENAR E/OU PAVIMENTAR RUAS NOS BAIRROS CAPIM MACIO, ALECRIM, PAJUÇARA, FELIPE CAMARÃO, CIDADE NOVA, NOVA NATAL, REDINHA, CANDELÁRIA, GUARAPES E SAN VALE	UNIDADE	4
DRENAR, PAVIMENTAR E REALIZAR O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTEAMENTO JARDIM BRASIL - BAIRRO PAJUÇARA	UNIDADE	1
DRENAR, PAVIMENTAR E REALIZAR O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PARQUE DAS COLINAS/SAN VALE	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR 2 LOTEAMENTOS: ALTO DA TORRE E COLINAS	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR AS RUAS DO BAIRRO FELIPE CAMARÃO	UNIDADE	1
URBANIZAR 4 LOTEAMENTOS - ZONA NORTE	UNIDADE	3
DRENAR E PAVIMENTAR 100% DOS PONTOS CRÍTICOS ENCONTRADOS NA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	50
<b>Ação:</b> 2127 - URBANIZAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO		
<b>Produto:</b> LAGOA URBANIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
URBANIZAR 4 LAGOAS DE CAPTAÇÃO, DENTRE ELAS UMA LOCALIZADA NA ZONA NORTE E OUTRA NA ZONA SUL	UNIDADE	2
<b>Ação:</b> 2132 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS		
<b>Produto:</b> SERVIÇOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS.PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE 200 KM NAS ZONAS NORTE E OESTE	KM	150
REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE 200 KM NAS ZONAS SUL E LESTE	KM	50
<b>Ação:</b> 2286 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS CORREDORES TURÍSTICOS		
<b>Produto:</b> INFRAESTRUTURA MELHORADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR MELHORIAS EM 500 KM DE INFRAESTRUTURA EM VIAS PÚBLICAS DOS CORREDORES TURÍSTICOS DE NATAL	KM	150
<b>Ação:</b> 2473 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
<b>Produto:</b> VIAS PÚBLICAS RECUPERADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DAS REGIÕES NORTE E OESTE (LOTE 2), GARANTINDO O ATENDIMENTO DAS DUAS ZONAS, DE FORMA PROPORCIONAL	UNIDADE	1
RECUPERAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DAS REGIÕES SUL E LESTE (LOTE 1), GARANTINDO O ATENDIMENTO DAS DUAS ZONAS, DE FORMA PROPORCIONAL	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2474 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIO-FIO DE RUAS E CANTEIROS		
<b>Produto:</b> SERVIÇOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR 43.000M DE MEIO-FIO EM RUAS E CANTEIROS DA CIDADE	METRO	20000
<b>Ação:</b> 2475 - EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
<b>Produto:</b> SERVIÇOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTRATAR MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E SUBESTAÇÃO DE ALTA TENSÃO DE 22 LAGOAS ELEVATÓRIAS	UNIDADE	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE 55 RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNIDADE	30
<b>Ação:</b> 2476 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
<b>Produto:</b> LAGOAS MANTIDAS E RECUPERADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 55 RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNIDADE	20
<b>Orgão/Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU		
<b>Ação:</b> 1526 - GARANTIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA A MOBILIDADE URBANA		
<b>Produto:</b> INFRAESTRUTURA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR, MANTER E CONSERVAR DUAS PASSARELAS, DENTRE AS QUAIS A PASSARELA SOBRE A AV. NEVALDO ROCHA (BAIRRO DAS QUINTAS)	UNIDADE	3
CONSTRUIR E/OU REFORMAR 24.000 KM DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	KM	4000
EXECUTAR 5 OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, REQUALIFICANDO CORREDORES DE TRANSPORTE URBANO ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	1
CONSTRUIR O PONTILHÃO DE CIDADE NOVA	UNIDADE	1
CONSTRUIR UMA PASSAGEM DE VEÍCULOS SOBRE LINHA FÉRREA NA AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO	UNIDADE	1
CONSTRUIR UMA TRINCHEIRA NO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS HERMES DA FONSECA E ALEXANDRINO DE ALENCAR	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2137 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		
<b>Produto:</b> INFRAESTRUTURA FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 900 ABRIGOS DE PASSAGEIROS, SENDO 1/4 A SER DIRECIONADO PARA A ZONA NORTE DA CAPITAL	UNIDADE	150
IMPLANTAR 8 TERMINAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, DIRECIONANDO DOIS DELES PARA A ZONA NORTE DA CAPITAL	UNIDADE	4
REESTRUTURAR E REQUALIFICAR A EXTENSÃO DE LINHAS EM 32 KM DE CORREDORES DE TRANSPORTE URBANO	KM	10
REFORMAR, MANTER E CONSERVAR 100% DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS	PERCENTUAL	100
REFORMAR, MANTER E CONSERVAR 30 TERMINAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, SENDO ATENDIDOS OS 100% DOS INSTALADOS NA ZONA NORTE DE NATAL	UNIDADE	8



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-40

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Ação:** 2141 - REQUALIFICAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

**Produto:** VIAS PÚBLICAS REQUALIFICADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 500 ACERTOS GEOMÉTRICO EM PONTOS CRÍTICOS NAS VIAS	UNIDADE	200
CONSTRUIR 800 LOMBADAS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	120
REFORMAR E MANTER 200 ROTATÓRIAS	UNIDADE	30
IMPLANTAR 800 FAIXAS ELEVADAS, ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	250
IMPLANTAR 3.500 SINALIZAÇÕES VERTICAIS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	1500
IMPLANTAR 3.500 SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS, ATENDENDO AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	1800
REALIZAR 30 ADEQUAÇÕES VIÁRIAS EM VIAS URBANAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES NAS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	20
MANTER 250 SEMÁFOROS	UNIDADE	130
CONSTRUIR 100 ROTATÓRIAS, ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	65

**Ação:** 2142 - IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO CICLOVIÁRIO

**Produto:** PLANO CICLOVIÁRIO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 400 KM DE ESTRUTURA VIÁRIA PARA CICLOVIAS/CICLOFAIXAS	KM	115

**Ação:** 2146 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DE SUPORTE E APOIO OPERACIONAL DE MOBILIDADE URBANA

**Produto:** AÇÕES FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR SISTEMA DE SEMÁFOROS INTELIGENTES EM 60 CRUZAMENTOS IMPORTANTES DO MUNICÍPIO	UNIDADE	20
DESENVOLVER 1 PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	UNIDADE	1
REALIZAR 50 ESTUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS EM CONTEXTO DE MOBILIDADE URBANA	UNIDADE	10
MODERNIZAR 100% O ATENDIMENTO AO PÚBLICO	PERCENTUAL	30

**Ação:** 2163 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA MOVIMENTO PELA VIDA

**Produto:** PROGRAMA FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-13

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR UMA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA MOVIMENTO PELA VIDA	UNIDADE	10
<b>Ação : 2502 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
<b>Produto : FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO URBANO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	PERCENTUAL	30
IMPLANTAR E MANTER 150 PONTOS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	UNIDADE	67
IMPLANTAR E MANTER 100 RADARES ELETRÔNICOS	UNIDADE	66
GERENCIAR 150 CÂMERAS	UNIDADE	67
GERENCIAR O SISTEMA DE TELEFONIA 156	UNIDADE	1
<b>Ação : 2525 - APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
<b>Produto : AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO APERFEIÇADAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ADQUIRIR E/OU LOCAR E MANTER 100% DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A EDUCAÇÃO ITINERANTE	PERCENTUAL	20
PROMOVER 15 CAMPANHAS EDUCATIVAS	UNIDADE	15
CONTRATAR 40 MÃOS DE OBRAS ESPECIALIZADAS	UNIDADE	2
PROMOVER 9 CURSOS EDUCATIVOS	UNIDADE	3
<b>Ação : 2527 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO</b>		
<b>Produto : AÇÕES DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO REALIZADAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
MANTER 20 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO BICICLETA	UNIDADE	10
ADQUIRIR E MANTER UMA VIATURA OPERACIONAL TIPO CAMINHÃO PARA RECOLHIMENTO DE CONES	UNIDADE	1
MANTER 14 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO AUTOMÓVEL	UNIDADE	9
MANTER 163 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO MOTOCICLETA	UNIDADE	39



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
LOCAR 9 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO AUTOMÓVEL	UNIDADE	9

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA**

**Ação:** 1665 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA METROPOLITANA

**Produto:** GOVERNANÇA METROPOLITANA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER 1 FÓRUM DE SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAH**

**Ação:** 2001 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS

**Produto:** ATIVIDADE REGULATÓRIA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER UMA METODOLOGIA DE REGULAÇÃO PARA AS PERDAS DE ÁGUA	UNIDADE	1
AVALIAR 5 PLEITOS QUANTO A CRITÉRIOS TÉCNICOS, CONTÁBEIS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS DE REAJUSTE E REVISÃO TARIFÁRIA	UNIDADE	1
ENCAMINHAR 100% DAS RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS VIA OUVIDORIA, NA FORMA E NO PRAZO ESTABELECIDO	PERCENTUAL	100
REALIZAR 1 ESTUDO TÉCNICO SOBRE DESCONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO (PRESSÃO)	UNIDADE	1
FISCALIZAR 100% DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA TARIFA	PERCENTUAL	100
REALIZAR 5 ESTUDOS/PESQUISAS NO ÂMBITO DA REGULAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA	UNIDADE	1
IMPLANTAR DUAS ATIVIDADES REGULATÓRIAS (DRENAGEM URBANA, RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS)	UNIDADE	1
IMPLANTAR, ACOMPANHAR E MONITORAR 8 INDICADORES DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULADOS	UNIDADE	2
DEFINIR METAS DE CURTO E MÉDIO PRAZO TENDO EM VISTA A GARANTIA DO ACESSO A ÁGUA E AO SANEAMENTO A 100% DA POPULAÇÃO MORADORA DE NATAL	PERCENTUAL	100
REALIZAR ESTUDO REGULATÓRIO VISANDO DEFINIR ALTERNATIVAS DE SUPRIMENTO PARA A CIDADE DO NATAL A PARTIR DE ÁGUA DE CHUVA, ÁGUA DE REUSO E ÁGUA DO INFRA-BARREIRAS	UNIDADE	1

**Ação:** 2432 - ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES E METAS DOS PLANOS DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Produto:** PLANOS ACOMPANHADOS, FISCALIZADOS E AVALIADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AVALIAR 8 ESTUDOS, PROJETOS OU PLANOS QUE IMPACTEM NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	4
REALIZAR UMA REVISÃO PARA IMPLEMENTAR PLANO DE CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA	UNIDADE	1
ELABORAR 4 ESTUDOS SETORIAIS PARA PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO, REFERENTES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULADOS	UNIDADE	2
FISCALIZAR O ATENDIMENTO DE 100% DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, RELATIVO A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULADOS	PERCENTUAL	100

**Ação:** 2684 - MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E DOS EFLUENTES URBANOS

**Produto:** MONITORAMENTO E CONTROLE REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AVALIAR 100% DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	PERCENTUAL	100
ELABORAR UMA NORMA DIRECIONADA AO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 REVISÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE	1
MONITORAR 100% DAS PARALISAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM DURAÇÃO SUPERIOR A 8 HORAS	PERCENTUAL	100
ELIMINAR OU REDUZIR 100% DOS RISCOS EM SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PERCENTUAL	100
REALIZAR, ANUALMENTE, INSPEÇÕES SANITÁRIAS EM 100% DAS INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PERCENTUAL	100
REALIZAR 2 ESTUDOS PARA AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DA ÁGUA E EFLUENTES DO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	2

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SEMURB

**Ação:** 1619 - PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

**Produto:** ÁREAS PÚBLICAS GERENCIADAS E FISCALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IDENTIFICAR 5.000 LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS 4 REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	500
IDENTIFICAR E IMPLANTAR AÇÕES DE PROTEÇÃO EM 100% DAS ÁREAS VERDES	PERCENTUAL	30
REALIZAR 2 CONCURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E/OU URBANÍSTICOS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1

**Ação:** 1952 - PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

**Produto:** PATRIMÔNIO HISTÓRICO PRESERVADO E VALORIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43,

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR E FORTALECER 1 PROJETO, REVIVA RIBEIRA, ATRAVÉS DE ESTUDOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS	UNIDADE	1
REALIZAR 4 CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SEMURB

Ação: 1108 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Produto: AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 60 OFICINAS VOLTADAS PARA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	15
REALIZAR 4 EVENTOS DENOMINADOS SEMANA DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO ATIVIDADES NOS HORTOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
REALIZAR 48 PALESTRAS EM ESCOLAS COM A TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	10
REALIZAR 20 CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	5

Ação: 1109 - PRODUÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GEOGRÁFICOS

Produto: DADOS PRODUZIDOS E MONITORADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OPERACIONALIZAR UMA PLATAFORMA DIGITAL PARA GERENCIAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS RELATIVOS ÀS ÁREAS AMBIENTAIS E URBANAS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
ADQUIRIR 5 SOFTWARES DE GEORREFERENCIAMENTO	UNIDADE	2
IMPLANTAR 200 MARCOS GEODÉSICOS EM TODO MUNICÍPIO	UNIDADE	50

Ação: 1110 - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Produto: DADOS PRODUZIDOS E DIVULGADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PRODUZIR E PUBLICAR 1 ORDENAMENTO URBANO DE NATAL	UNIDADE	1
PUBLICAR UMA CARTILHA SOBRE CONSTRUIR LEGALMENTE	UNIDADE	1
PRODUZIR E PUBLICAR UMA CARTILHA SOBRE O CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E LEI DE OPERAÇÃO URBANA CENTRO HISTÓRICO	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PRODUZIR E PUBLICAR 4 ANUÁRIOS	UNIDADE	4
PRODUZIR E PUBLICAR UMA CARTILHA SOBRE O USO DO ESPAÇO PÚBLICO	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1113 - PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARQUES, BOSQUES E HORTOS DO MUNICÍPIO		
<b>Produto:</b> UNIDADES AMBIENTAIS PRESERVADAS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REQUALIFICAR 1 BOSQUE (BOSQUE DAS MANGUEIRAS)	UNIDADE	1
ELABORAR 1 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARQUES, BOSQUES E HORTOS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
DESENVOLVER 1 PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO NA ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOECONÔMICAS EM TORNO DA AGRICULTURA URBANA EM NATAL	UNIDADE	1
DESENVOLVER 1 PROGRAMA DE FORMAÇÃO E ACESSORAMENTO TÉCNICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS URBANAS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1116 - OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS		
<b>Produto:</b> OPERAÇÕES URBANAS IMPLEMENTADAS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
CONTRATAR UMA INSTITUIÇÃO DE GESTÃO DE OPERAÇÕES URBANAS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES PREVISTAS PARA A CIDADE	UNIDADE	1
ELABORAR 100% DOS PROJETOS/DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIOS	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 1117 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA		
<b>Produto:</b> SISTEMA IMPLANTADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
IMPLANTAR 1 PORTAL	UNIDADE	1
REALIZAR 10 TREINAMENTOS	UNIDADE	10





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
LICENCIAR E MANTER 4 SOFTWARES	UNIDADE	1
<b>Ação : 1118 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS</b>		
<b>Produto : PROJETO IMPLEMENTADO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ELABORAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 ESTUDO DE VULNERABILIDADES AMBIENTAIS E SOCIOECONÔMICAS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 INVENTÁRIO DAS FONTES DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ELABORAR 1 INVENTÁRIO DAS FONTES DE ABSORÇÃO, GERANDO ESTOQUE DE CARBONO NAS ÁREAS VERDES	UNIDADE	1
<b>Ação : 1613 - PROMOÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DE NATAL</b>		
<b>Produto : PLANTIO DE ÁRVORES</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
IMPLANTAR 1 PROJETO DE PRODUÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS	UNIDADE	1
<b>Ação : 1628 - GESTÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DE NATAL</b>		
<b>Produto : LEIS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS GERIDAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ELABORAR UMA ESTRUTURA ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ELABORAR O PLANO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ZONAS DE PROTEÇÃO DE NATAL QUE AINDA NÃO FORAM REGULAMENTADAS	UNIDADE	1
ELABORAR O PLANO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE TURÍSTICO DE NATAL QUE AINDA NÃO FORAM REGULAMENTADAS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PROJETO DE LEI PARA A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS A SEREM LICENCIADOS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE ESPAÇOS LIVRES E ÁREAS VERDES	UNIDADE	1
ELABORAR 2 PLANOS URBANÍSTICOS	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
06432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA	UNIDADE	1
REVISAR O CÓDIGO DE OBRAS E AS REGRAS DE LICENCIAMENTOS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
REVISAR LEIS DE REGULAMENTAÇÃO DE 3 ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZPAS 03, 04 E 05)	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PROJETO DE LEI PARA VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PROJETO DE LEI PARA O PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO PROJETO ORLA	UNIDADE	1
REVISAR LEIS DE REGULAMENTAÇÃO DE DUAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE TURÍSTICO (ZETS 01 E 03)	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR**

**Ação:** 1655 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

**Produto:** INFRAESTRUTURA TURÍSTICA AMPLIADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 6 PAINÉIS EM REDES SOCIAIS PARA FOTOGRAFIA NOS PRINCIPAIS PONTOS DA CIDADE	UNIDADE	2
REVITALIZAR 80% DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA REGIÃO COSTEIRA E DO CENTRO HISTÓRICO	PERCENTUAL	30
IMPLANTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA BILÍNGUE EM EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE 100 ÁREAS PÚBLICAS	UNIDADE	40
ADEQUAR 45% DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE	PERCENTUAL	40
IMPLEMENTAR UMA OPERAÇÃO CONSORCIADA NA PRAIA DO MEIO	UNIDADE	3
VIABILIZAR 1 ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE ECOLÓGICO	UNIDADE	1
VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA MARINA NÁUTICA INTERNACIONAL EM NATAL, NO ENTORNO DA FORTALEZA DOS REIS MAGOS, DE FORMA A PROMOVER O TURISMO NÁUTICO E ESTIMULAR AS ATIVIDADES CORRELATAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 MIRANTE NA LADEIRA DO SOL	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 MIRANTE ECOLÓGICO NA PRAIA DE PONTA NEGRA	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES / SEHARPE**

**Ação:** 1036 - PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DO NATAL

**Produto:** TÍTULOS EMITIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REGULARIZAR 40.000 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	10000
<b>Ação:</b> 1150 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL		
<b>Produto:</b> COMUNIDADE URBANIZADA		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
BENEFICIAR 240 FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL COM PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, ESPECIALMENTE DAS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL REGULARIZADAS	UNIDADE	240
URBANIZAR 5 ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	2
<b>Ação:</b> 1751 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL EM PROGRAMAS/PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL		
<b>Produto:</b> CAPACITAÇÃO REALIZADA		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
BENEFICIAR 3.500 FAMÍLIAS INCLUÍDAS EM PROGRAMAS/PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE	900
MANTER 1 BANCO DE DADOS DE FAMÍLIAS PARA CARACTERIZAÇÃO DE DEMANDA HABITACIONAL	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1752 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
<b>Produto:</b> UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA, RECUPERADA E/OU AMPLIADA		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
RECUPERAR E/OU AMPLIAR 500 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS INSTALADAS EM ÁREAS DE RISCO, INSALUBRES E/OU DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	2661
CONSTRUIR 500 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS INSTALADAS EM ÁREAS DE RISCO, INSALUBRES E/OU DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	500



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Programa 159 - CÂMARA CIDADÃ

<b>Objetivo</b> VIABILIZAR À CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL UMA ESTRUTURA IDEAL PARA O EXERCÍCIO CONSONANTE DE SUAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS E SUAS ATRIBUIÇÕES FISCALIZADORAS, DISPONIBILIZANDO CONDIÇÕES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PRÁTICA DE UMA GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE.	<b>Público Alvo</b> ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
--	---

Orgão/Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL / CÂMARA

Ação: 1010 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Produto: SEDE REFORMADA, AMPLIADA E CONSERVADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADEQUAR O PRÉDIO E GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	1
ATENDER A 70% DAS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL	PERCENTUAL	50

Ação: 1025 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁDIO CÂMARA

Produto: RÁDIO IMPLEMENTADA E OPERACIONALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
VIABILIZAR A TRANSMISSÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DE 100% DAS ATIVIDADES DA PARLAMENTARES	PERCENTUAL	45

Ação: 1026 - MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Produto: ÓRGÃO MODERNIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 GRUPO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS QUE PROPORCIONARÃO AGILIDADE E SEGURANÇA NO PROCESSAMENTO DE DADOS	PERCENTUAL	50

Ação: 1090 - MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Produto: NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL MODERNIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.r.atal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS TECNOLÓGICOS CAPAZES DE EMPREENDER QUALIDADE NA INFORMAÇÃO GERADA, COM SEGURANÇA E AGILIDADE	PERCENTUAL	20
<b>Ação:</b> 1091 - MODERNIZAÇÃO DA RÁDIO CÂMARA		
<b>Produto:</b> RÁDIO MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS, GERANDO A PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DE FORMATO E CONTEÚDO DESSE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 1093 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA E VIDEOMONITORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL		
<b>Produto:</b> SISTEMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA INTERNA	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 2056 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGISLATIVA WILMA DE FARIA		
<b>Produto:</b> SERVIDORES CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 CURSOS DE MAIOR APROVEITAMENTO DAS REDES SOCIAIS	UNIDADE	2
PROMOVER 4 CURSOS DE REDAÇÃO OFICIAL	UNIDADE	2
PROMOVER 4 CURSOS DE ORATÓRIA	UNIDADE	2
PROMOVER 4 CURSOS DE PROCESSOS LEGISLATIVOS	UNIDADE	2
PROMOVER PARCERIA ENTRE A ESCOLA DO LEGISLATIVO E CURSOS UNIVERSITÁRIOS DO CAMPO DE PÚBLICAS	UNIDADE	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
 NATAL - RN  
 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
 EXERCÍCIO: 2024

Programa 161 - NATAL MAIS DIGITAL

<b>Objetivo</b> PROMOVER O AVANÇO DE AÇÕES QUE FOMENTEM A CONSOLIDAÇÃO DE UMA AMPLA BASE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PECULIAR AO MUNICÍPIO E SUAS NECESSIDADES, PERMITINDO A POPULAÇÃO EM GERAL UM ACESSO ÁGIL, SEGURO E EFICIENTE AOS SERVIÇOS E BENS OFERTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, UTILIZANDO-SE, PARA TANTO, DE MECANISMOS MODERNOS E DIGITAIS, FAZENDO COM QUE A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEJA UM AGENTE INTEGRADOR DA COMUNICAÇÃO ENTRE A SOCIEDADE CIVIL E O PODER PÚBLICO.	<b>Publico Alvo</b> ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
---	---

Orgão/Unidade: COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL / URBANA

Ação : 1272 - DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Produto : SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DESENVOLVIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER 1 SISTEMA INTEGRADO VOLTADO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1

Ação : 2283 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA URBANA

Produto : INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER UMA PLATAFORMA PARA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS EXISTENTES NA URBANA	UNIDADE	1
DESENVOLVER 1 SISTEMA INTEGRADO, VISANDO OTIMIZAR E MELHORAR O SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA URBANA	UNIDADE	1
DESENVOLVER UMA SOLUÇÃO DE OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS EXISTENTES NA URBANA	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

Ação : 2454 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Produto : GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR A CONECTIVIDADE EM 57 DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	21
IMPLANTAR 1 SISTEMA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA PARA GESTÃO EM SAÚDE	UNIDADE	1
ELABORAR, REGULAMENTAR E IMPLEMENTAR 1 SISTEMA INTEGRADO VOLTADO À UNIFICAÇÃO DO BANCO DE DADOS DOS USUÁRIOS DO SUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL	UNIDADE	1

**Ação:** 2970 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Produto:** UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FORTALECIDAS, MODERNIZADAS E MANTIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 4 CONSULTÓRIOS MÓVEIS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREA DESCOBERTA	UNIDADE	2

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU

**Ação:** 2129 - INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE EFICIENTE

**Produto:** AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 PLANO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A MOBILIDADE URBANA	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR E AMPLIAR DADOS COM USO EM 100% DOS MEIOS TECNOLÓGICOS E ESTATÍSTICOS DA STTU	PERCENTUAL	25

**Orgão/Unidade:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL / NATALPREV

**Ação:** 1007 - MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DO NATALPREV

**Produto:** ATENDIMENTO MODERNIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 ESTUDOS ATUARIAIS	UNIDADE	1
REALIZAR ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE 100% DOS BENEFICIÁRIOS DO NATALPREV	PERCENTUAL	1

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

**Ação:** 1135 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Produto:** INFRAESTRUTURA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR REDE WI-FI EM 100% DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	PERCENTUAL	25
DEFINIR 2 PADRÕES PARA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA PREFEITURA	UNIDADE	2
IMPLANTAR DUAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD	UNIDADE	2
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE 100% DAS PÁGINAS ELETRÔNICAS NECESSÁRIAS AOS PROJETOS E ATIVIDADES DA GESTÃO	PERCENTUAL	100
<b>Ação: 1137 - IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO</b>		
<b>Produto: CADASTRO IMPLANTADO</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS	UNIDADE	1
<b>Ação: 1305 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NATAL CONECTADA</b>		
<b>Produto: PROJETO IMPLANTADO E IMPLEMENTADO</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 100 PONTOS DE INTERNET ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	18
DISPONIBILIZAR INTERNET EM TODA A ORLA URBANA DA CIDADE	UNIDADE	1
IMPLANTAR ACESSO À INTERNET EM 100% DOS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	25
<b>Ação: 1308 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI 4.0)</b>		
<b>Produto: PROJETO IMPLEMENTADO</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR E EXECUTAR 6 PROJETOS DO PDTI	UNIDADE	1
ELABORAR 100% DAS NOTAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA A	PERCENTUAL	100
ORIENTAÇÃO DA GESTÃO DE TI		
<b>Ação: 1309 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>Produto: CENTRAL INSTALADA</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 51  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATIVAR 8 ÓRGÃOS NA CENTRAL DE SERVIÇOS	UNIDADE	2
IMPLEMENTAR 8 SERVIÇOS NA CENTRAL DE SERVIÇOS	UNIDADE	1
<b>Ação : 1629 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NATAL CIDADE INTELIGENTE E HUMANA</b>		
<b>Produto : PROGRAMA FORTALECIDO</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR UMA ANÁLISE DO IMPACTO DAS SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS, EM PARCERIA COM MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL	UNIDADE	1
PROMOVER 4 EVENTOS DE COOPERAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS EM PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SOBRE CIDADES INTELIGENTES	UNIDADE	1
ARTICULAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR 1 PORTAL DE DADOS ABERTOS SOBRE DIFERENTES ÁREAS DA GESTÃO MUNICIPAL	UNIDADE	1
ATUALIZAR 1 MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO DAS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA CTI, EM PARCERIA COM O ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO	UNIDADE	1
APOIAR E ARTICULAR A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE 1 PLANO ESTRATÉGICO PARA TORNAR NATAL REFERÊNCIA NACIONAL NO CONTEXTO DAS CIDADES INTELIGENTES E HUMANAS	UNIDADE	1
ACOMPANHAR 1 PROJETO DE MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO INTELIGENTE E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 CENTRO DE INOVAÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO - RIBEIRA LIVING LAB	UNIDADE	1
PARTICIPAR DE 8 EVENTOS LOCAIS, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS	UNIDADE	2
ARTICULAR E REALIZAR 1 MAPEAMENTO JUNTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DAS AÇÕES VOLTADAS A CIDADE INTELIGENTE E HUMANA	UNIDADE	1
CRIAR 1 PORTAL DE ACOMPANHAMENTO E ARTICULAÇÃO JUNTO ÀS SECRETARIAS PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
AMPLIAR EM 100% A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	PERCENTUAL	25
<b>Ação : 2313 - FORTALECIMENTO DO APLICATIVO NATAL DIGITAL</b>		
<b>Produto : SERVIÇOS DIGITAIS FORTALECIDOS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER O APLICATIVO NATAL DIGITAL	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2672 - FORTALECIMENTO DA BIBLIOTECA VIRTUAL		
<b>Produto:</b> BIBLIOTECA FORTALECIDA		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR 1.000 NOVAS PUBLICAÇÕES NA BIBLIOTECA VIRTUAL DO NATAL	UNIDADE	375
AMPLIAR EM 40% A PUBLICAÇÃO DAS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PERCENTUAL	20
AMPLIAR EM 50% O NÚMERO DE PARCERIAS	PERCENTUAL	10
IMPLANTAR UMA REVISTA ELETRÔNICA DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E METROPOLITANO	UNIDADE	1
<b>Orgão/Unidade:</b> AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAN		
<b>Ação:</b> 1584 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARSBAN		
<b>Produto:</b> ÓRGÃO AMPLIADO E MODERNIZADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ESTRUTURAR 1 PARQUE TECNOLÓGICO (SOFTWARE, HARDWARE E RECURSOS HUMANOS) DA ARSBAN	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA ALINHADO COM A PROPOSTA DA PREFEITURA DO NATAL	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 1 PROJETO DE REALIDADE VIRTUAL PARA EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	UNIDADE	1
CRIAR DUAS FERRAMENTAS DIGITAIS PARA O ACESSO AO SERVIÇO DE OUVIDORIA DA ARSBAN	UNIDADE	1
<b>Orgão/Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR		
<b>Ação:</b> 1648 - PROMOÇÃO DIGITAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DA CIDADE DO NATAL		
<b>Produto:</b> AÇÕES DIGITAIS REALIZADAS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR 4 AÇÕES PROMOCIONAIS UTILIZANDO A TECNOLOGIA DE REALIDADE VIRTUAL E REALIDADE AUMENTADA	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0501-439

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR E MANTER 40 PONTOS PARA INFORMAÇÕES TURÍSTICAS INTELIGENTES	UNIDADE	10
MANTER 100% ATUALIZADO O CONTEÚDO DIGITAL PARA A PROMOÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE	PERCENTUAL	100

**Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON**

**Ação:** 1214 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PROCON DIGITAL

**Produto:** PROJETO IMPLANTADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 10 TABLETS PARA REGISTRAR E ACOMPANHAR OS AUTOS DE INFRAÇÃO REALIZADOS PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON, PROMOVENDO A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS INSTRUMENTOS DA INSTITUIÇÃO	UNIDADE	10
DESENVOLVER UMA PLATAFORMA INTERATIVA QUE PERMITA QUE 100% DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DO PROCON SEJAM REALIZADOS DE FORMA DIGITAL	PERCENTUAL	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Programa 162 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA**

<b>Objetivo</b> DESENVOLVER AÇÕES QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO CONTINUADA DA ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ASSIM COMO GARANTIR O EFETIVO CONTROLE SOCIAL SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS EXECUTADAS NAS DIFERENTES ÁREAS DA GESTÃO A PARTIR DO FORTALECIMENTO DE PRECEITOS ÉTICOS DE TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA E SOCIAL, ALÉM DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO LABORAL DO MUNICÍPIO.	<b>Público Alvo</b> ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
---	---

**Orgão/Unidade: GABINETE DA VICE PREFEITA / GAVIPRE**

**Ação:** 1216 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO GAVIPRE

**Produto:** INFRAESTRUTURA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES LABORAIS DO GAVIPRE	PERCENTUAL	100

**Ação:** 2159 - ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA

**Produto:** ÓRGÃO ESTRUTURADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADEQUAR 100% DAS INSTALAÇÕES DO GAVIPRE, PROPICIANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO	PERCENTUAL	100

**Ação:** 2275 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO GAVIPRE

**Produto:** SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DO GAVIPRE	PERCENTUAL	100

**Orgão/Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / PGM**

**Ação:** 1000 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Produto:** SEDE CONSTRUÍDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR UMA SEDE DA PGM	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1125 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<b>Produto:</b> ÓRGÃO REESTRUTURADO E MODERNIZADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 80% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PGM	PERCENTUAL	20
<b>Ação:</b> 2119 - PROMOÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<b>Produto:</b> SERVIDORES QUALIFICADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 50% DOS SERVIDORES DA PGM	PERCENTUAL	50
<b>Orgão/Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SME		
<b>Ação:</b> 2147 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Produto:</b> INFRAESTRUTURA MODERNIZADA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 100% DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SME	PERCENTUAL	50
<b>Ação:</b> 2193 - FORMAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Produto:</b> SERVIDORES CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR 100% DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100
<b>Orgão/Unidade:</b> COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL / URBANA		
<b>Ação:</b> 1292 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA URBANA		
<b>Produto:</b> ÓRGÃO REFORMADO E MANTIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR UMA REFORMA NA SEDE DA URBANA	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 2312 - CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES DA URBANA		
<b>Produto:</b> SERVIDORES CAPACITADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 CICLOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA COM OS COLABORADORES DA URBANA	UNIDADE	1
<b>Orgão/Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS		
<b>Ação:</b> 2232 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS		
<b>Produto:</b> CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 2827 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA		
<b>Produto:</b> CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 2846 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
<b>Produto:</b> CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PERCENTUAL	100
<b>Ação:</b> 2848 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/PBF		
<b>Produto:</b> SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES ACOMPANHADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER O CONTROLE SOCIAL EM 100% DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	PERCENTUAL	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-40

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Ação:** 2987 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO DA SEMTAS

**Produto:** SERVIDORES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR UMA AÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS	UNIDADE	1
QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES DA SEMTAS	PERCENTUAL	25
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS (CARREIRA SUAS)	UNIDADE	1
REGULAMENTAR 1 NASS (NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR)	UNIDADE	1
PROMOVER 8 CAPACITAÇÕES AOS CONSELHEIROS DE DIREITO	UNIDADE	2
FORTALECER O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

**Ação:** 2375 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**Produto:** CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MONITORAR 100% DAS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇO AO IDOSO EM TODAS AS SUAS MODALIDADES	PERCENTUAL	100
ACOMPANHAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	PERCENTUAL	100

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

**Ação:** 1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Produto:** CONCURSO PÚBLICO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SMS/NATAL	UNIDADE	1

**Ação:** 1099 - REFORMA DE PRÉDIO PARA OCUPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Produto:** PRÉDIO REFORMADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 03.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 1 PRÉDIO DO INSS PARA O NÍVEL CENTRAL DA SMS/NATAL	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU**

**Ação:** 1212 - FORTALECIMENTO DA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO NATAL

**Produto:** RÁDIO FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR, EXECUTAR, ADQUIRIR E/OU APOIAR 20 PROGRAMAS AUDIOVISUAIS DA RÁDIO NATAL	UNIDADE	5
DIVULGAR 50% DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	13
CONTRATAR 50% DO CORPO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	20
ADQUIRIR 70% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	20

**Ação:** 2162 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA STTU

**Produto:** SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR, QUALIFICAR E INCENTIVAR 100% DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE TRABALHAM NA STTU	PERCENTUAL	30

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD**

**Ação:** 1034 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA SEMAD

**Produto:** INFRAESTRUTURA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUALIZAR O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MENSALMENTE, ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO FATO GERADOR	UNIDADE	1
ADQUIRIR 150 LICENÇAS DE SOFTWARES ADMINISTRATIVOS E AFINS	UNIDADE	20
ADQUIRIR 100% DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA SEMAD	PERCENTUAL	25

**Orgão/Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL / NATALPREV**

**Ação:** 1592 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO NATALPREV

**Produto:** PRÉDIO REFORMADO E MANTIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
09432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DAS REFORMAS E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS NO PRÉDIO DO NATALPREV	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 1784 - REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
<b>Produto:</b> REGIME REESTRUTURADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
MELHORAR O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, A FIM DE ATENDER 100% DOS SERVIDORES VINCULADOS AO NATALPREV	PERCENTUAL	20
<b>Ação:</b> 2038 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
<b>Produto:</b> SERVIDOR QUALIFICADO E CAPACITADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
CAPACITAR E QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES E COLABORADORES DO NATALPREV	PERCENTUAL	30
<b>Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD</b>		
<b>Ação:</b> 2560 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
<b>Produto:</b> POLÍTICA IMPLEMENTADA		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
MANTER 1 BANCO DE DADOS ATUALIZADOS SOBRE OS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	1
CAPACITAR 12.000 SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	100
DIGITALIZAR 100% DO ACERVO DO ARQUIVO MUNICIPAL	PERCENTUAL	30
<b>Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA</b>		
<b>Ação:</b> 1023 - EXECUÇÃO DO PROJETO PARTICIPA NATAL NOS BAIRROS		
<b>Produto:</b> PROJETO EXECUTADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR 108.000 ATENDIMENTOS	UNIDADE	16000
REALIZAR 24 EDIÇÕES DO PROJETO PARTICIPA NATAL NOS BAIRROS	UNIDADE	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Ação:** 1031 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA QUALIFICA

**Produto:** CURSOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR PARA FOMENTO DAS CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	1
REALIZAR 12 CURSOS EM PARCERIA COM A ESCOLA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (EMGESP)	UNIDADE	2

**Ação:** 1104 - EFETIVAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - EGP

**Produto:** ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS EFETIVADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 20 PAINÉIS DE GESTÃO UTILIZANDO BUSINESS INTELLIGENCE	UNIDADE	2
ELABORAR E MANTER ATUALIZADO 1 PORTFÓLIO DE PROJETOS	UNIDADE	1
REALIZAR 100% DAS REUNIÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO EGP	PERCENTUAL	100
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO EM GESTÃO DE PROJETOS	PERCENTUAL	30
IMPLANTAR UMA SALA DE SITUAÇÃO, UTILIZANDO PAINÉIS DE GESTÃO POR MEIO DE BUSINESS INTELLIGENCE	UNIDADE	1
REALIZAR 2 DIAGNÓSTICOS DAS CAPACIDADES INSTITUCIONAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS	UNIDADE	1
ELABORAR 100% DOS PROJETOS NECESSÁRIOS	PERCENTUAL	100
ELABORAR 100% DAS NOTAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA A ORIENTAÇÃO DA GESTÃO	PERCENTUAL	100

**Ação:** 1105 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Produto:** SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR, MONITORAR E AVALIAR 100% DAS METAS DE GESTÃO	PERCENTUAL	100
PRODUZIR 4 RELATÓRIOS DE GESTÃO	UNIDADE	1
ELABORAR 8 RELATÓRIOS DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2
APERFEIÇOAR E MANTER ATUALIZADO O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO	UNIDADE	1
IMPLANTAR UMA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DO ALCANCE DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS - ODS	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 100% DOS ESTUDOS E DAS PESQUISAS NECESSÁRIAS	PERCENTUAL	100
CRIAR 1 GRUPO DE TRABALHO COMPOSTO POR SERVIDORES MUNICIPAIS E SOCIEDADE CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DO ALCANCE DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS - ODS	UNIDADE	1
<b>Ação : 1306 - CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>Produto : SERVIDOR CAPACITADO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
OFERTAR 6 CURSOS DE CAPACITAÇÃO	UNIDADE	2
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TI DOS OUTROS ÓRGÃOS	PERCENTUAL	35
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TI DA SEMPLA	PERCENTUAL	20
<b>Ação : 1307 - AMPLIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>Produto : QUADRO FUNCIONAL AMPLIADO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR 1 CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	1
AUMENTAR EM 50% O QUADRO DE PESSOAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PERCENTUAL	10
<b>Ação : 2131 - GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
<b>Produto : OPERAÇÃO DE CRÉDITO GERENCIADA</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
GERENCIAR UMA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	UNIDADE	1
<b>Ação : 2678 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL</b>		
<b>Produto : AÇÕES DESENVOLVIDAS</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
EXECUTAR 4 CICLOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	1
ELABORAR 4 CARTILHAS DIDÁTICAS SOBRE A GESTÃO PÚBLICA E AS COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 4 CARTILHAS DIDÁTICAS SOBRE A GESTÃO PÚBLICA E AS COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO	UNIDADE	1
REALIZAR 8 OFICINAS DE CAPACITAÇÃO COM OS TÉCNICOS DA PREFEITURA DO NATAL SOBRE METODOLOGIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	2
IMPLANTAR 1 PROJETO DE ACESSIBILIDADE E FOMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO PCD NAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL PROMOVIDAS PELA GESTÃO MUNICIPAL	UNIDADE	1
MANTER 100% ATUALIZADO O GUIA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100
MANTER 100% ATUALIZADO O PORTAL DE METAS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100
PUBLICIZAR 100% DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PERCENTUAL	100
<b>Ação : 2690 - IMPLANTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS MUNICIPAIS</b>		
<b>Produto : SALA DE SITUAÇÃO IMPLANTADA</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
ACOMPANHAR, MONITORAR E AVALIAR 100% DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PERCENTUAL	100
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA SALA	PERCENTUAL	30
<b>Orgão/Unidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAN</b>		
<b>Ação : 1038 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>Produto : SERVIDOR QUALIFICADO E CAPACITADO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
IMPLANTAR 1 PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA, SEGURANÇA, SAÚDE E SUSTENTABILIDADE DO SERVIDOR DA ARSBAN	UNIDADE	1
FORMAR E QUALIFICAR, ANUALMENTE, 100% DO CORPO TÉCNICO DA ARSBAN PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS REQUERIDAS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO PÚBLICA	PERCENTUAL	100
<b>Ação : 1262 - ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DA ARSBAN</b>		
<b>Produto : QUADRO FUNCIONAL ESTRUTURADO</b>		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
INSTITUIR 1 SETOR DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE REGULATÓRIA E TARIFAS	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 SERVIÇO DE PLANTÃO OU REGIME ESPECIAL PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CONTINGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA	UNIDADE	1

**Ação:** 2685 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL

**Produto:** AÇÕES DE EDUCAÇÃO REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR EM 100% DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	PERCENTUAL	100
AMPLIAR O PROJETO "EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO", LEVANDO CONHECIMENTO SOBRE DIREITO DO CONSUMIDOR AOS CIDADÃOS	UNIDADE	1
REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL EM 50% DOS BAIRROS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	PERCENTUAL	50
IMPLEMENTAR O PROGRAMA "SE LIGA NA REDE" EM 100% DAS ÁREAS CONTEMPLADAS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PERCENTUAL	100

**Ação:** 2688 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

**Produto:** CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 INTERCÂMBIOS DE EXPERIÊNCIAS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS, FORTALECENDO PARCERIAS, AMPLIANDO E CONCRETIZANDO O CONCEITO DE CIDADE INTELIGENTE	UNIDADE	2
REALIZAR 100 EVENTOS, A FIM DE ENVOLVER A POPULAÇÃO NATALENSE NAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	25

**Ação:** 2692 - FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DA ARSBAN

**Produto:** COMUNICAÇÃO SOCIAL FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 CAMPANHAS DE PUBLICIDADE	UNIDADE	4
COMUNICAR 100% DAS ATIVIDADES RELEVANTES RELATIVAS À REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	PERCENTUAL	100

**Orgão/Unidade:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / CGM

**Ação:** 1698 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Produto:** AÇÕES INSTITUCIONAIS FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 200 SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E/OU DA CGM	UNIDADE	50
IMPLANTAR 17 UNIDADES DE CONTROLE INTERNO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	6
REALIZAR 20 AUDITORIAS OPERACIONAIS SISTEMATIZADAS EM PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	5
<b>Ação:</b> 1699 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<b>Produto:</b> ÓRGÃO MODERNIZADO E APARELHADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA CGM	PERCENTUAL	25
<b>Ação:</b> 1700 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADÃO FISCAL		
<b>Produto:</b> PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	3
CAPACITAR 100% DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO QUANTO A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	PERCENTUAL	15
IMPLANTAR 1 PROJETO PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS/FISCAIS DE FORMA DIDÁTICA E INTERATIVA, OTIMIZANDO A TRANSPARÊNCIA E UTILIZANDO MÍDIAS DIGITAIS PARA ISSO	UNIDADE	1
CRIAR 1 PORTAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS	UNIDADE	1
CONFECCIONAR DUAS EDIÇÕES DE CARTILHAS PARA DISTRIBUIÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL, A FIM DE ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, FOMENTANDO UMA CULTURA FISCALIZADORA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1701 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INTERCÂMBIO ENTRE CONTROLADORIAS		
<b>Produto:</b> PROGRAMA IMPLANTADO		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 VISITAS A CONTROLADORIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS	UNIDADE	3
REALIZAR 4 EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO EM UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Ação:** 1703 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE E FORTALECIDA

**Produto:** PROJETO IMPLANTADO

**Descrição da meta**

REALIZAR 20 VISITAS NAS UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA

**Unidade de Medida**

**Valor Meta**

UNIDADE

2

REALIZAR 4 EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO E APRIMORAMENTO DA ÁREA

UNIDADE

1

IMPLEMENTAR 19 OUVIDORIAS SETORIAIS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

UNIDADE

10

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO / SEMUT

**Ação:** 1723 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMUT

**Produto:** SERVIDOR CAPACITADO

**Descrição da meta**

QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES DA SEMUT

**Unidade de Medida**

**Valor Meta**

PERCENTUAL

25

**Ação:** 1733 - CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO FÍSICAS E VIRTUAIS

**Produto:** CENTRAIS CRIADAS E ESTRUTURADAS

**Descrição da meta**

CRIAR UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NATALENSE

**Unidade de Medida**

**Valor Meta**

UNIDADE

1

MODERNIZAR 100% DOS TIPOS DE ATENDIMENTOS OFERECIDOS PELA SEMUT

PERCENTUAL

25

**Ação:** 1739 - REDESENHO DO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**Produto:** PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REDESENHADOS

**Descrição da meta**

REDUZIR EM 70% O TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**Unidade de Medida**

**Valor Meta**

PERCENTUAL

40

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / SEL

**Ação:** 1311 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

**Produto:** GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNIZADA

**Descrição da meta**

**Unidade de Medida**

**Valor Meta**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR NA PLATAFORMA NATAL DIGITAL UMA FERRAMENTA DE GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1
INSTITUIR UMA FERRAMENTA DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1
REALIZAR 4 CICLOS DE ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL NA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1
INSTITUIR, REGULAMENTAR E IMPLEMENTAR O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / SECOM**

**Ação :** 1222 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO NATAL

**Produto :** RÁDIO CRIADA E IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR, EXECUTAR, ADQUIRIR E/OU APOIAR 30 PROGRAMAS AUDIOVISUAIS DA RÁDIO NATAL	UNIDADE	10
DIVULGAR 50% DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	10
VIABILIZAR 30% DAS INSTALAÇÕES DOS ESPAÇOS FÍSICOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	30
CONTRATAR 50% DO CORPO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	50
ADQUIRIR 30% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	100

**Ação :** 2043 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL

**Produto :** AÇÕES DE GOVERNO PUBLICIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INVESTIR 30% DO VALOR DESTINADO À PUBLICIDADE EM CAMPANHAS EDUCATIVAS	PERCENTUAL	30
PUBLICIZAR 100% DAS AÇÕES DE GOVERNO	PERCENTUAL	100

**Ação :** 2044 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECOM

**Produto :** SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR E QUALIFICAR 100% DO CORPO TÉCNICO DA SECOM	PERCENTUAL	100





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES / SEHARPE**

**Ação:** 1753 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

**Produto:** CAPACITAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 80% DOS SERVIDORES DA SEHARPE	PERCENTUAL	50

**Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON**

**Ação:** 2344 - FORTALECIMENTO DO PROJETO CAPACITA PROCON

**Produto:** SERVIDORES CAPACITADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12 VISITAS TÉCNICAS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES QUE PROMOVAM A DEFESA DO CONSUMIDOR	UNIDADE	2
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DO PROCON MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CURSOS, PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CONGRESSOS E TREINAMENTO	PERCENTUAL	25

**Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON**

**Ação:** 2811 - APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

**Produto:** SERVIÇOS APERFEIÇADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 100% DO CORPO TÉCNICO DOS SETORES DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO DO PROCON	PERCENTUAL	25
AUMENTAR EM 50% O PERCENTUAL DE RESOLUTIVIDADE DE CONFLITOS	PERCENTUAL	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
06432324900 - 08.241.747/0001-48

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Programa 103 - MAIS ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>Objetivo</b> APRIMORAR A ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), A PARTIR DO MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS E DA VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, BEM COMO FORTALECER A GESTÃO DO REFERIDO SISTEMA NO INTUITO DE CONSOLIDAR O DIREITO SOCIOASSISTENCIAL CONJUNTAMENTE AO APERFEIÇOAMENTO DAS PRÁTICAS DE INTERSETORIALIDADE COM OUTRAS POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS, GARANTINDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO E A CONSEQUENTE JUSTIÇA SOCIAL.	<b>Público Alvo</b> POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO
---	---

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS**

**Ação :** 2187 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

**Produto :** MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 120 ESTUDOS, DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E/OU INFORMATIVOS DE CARÁTER DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	UNIDADE	40

**Ação :** 2234 - GESTÃO DA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIERAS

**Produto :** ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA	UNIDADE	1000

**Ação :** 2235 - PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO E RENDA

**Produto :** PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR ESTUDOS, ANÁLISES E PARECERES DE 2.000 DOCUMENTOS E RELATÓRIOS	UNIDADE	500
ELABORAR 4 RELATÓRIOS DE GESTÃO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 PLANEJAMENTOS	UNIDADE	1
ASSESSORAR 100% DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	PERCENTUAL	100

**Ação :** 2828 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA NORTE

**Produto :** ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-48

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	3000
<b>Ação:</b> 2829 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA SUL		
<b>Produto:</b> ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	4000
<b>Ação:</b> 2830 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA OESTE		
<b>Produto:</b> ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	4000
<b>Ação:</b> 2831 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA LESTE		
<b>Produto:</b> ATENDIMENTOS REALIZADOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	4000
<b>Ação:</b> 2998 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
<b>Produto:</b> GESTÃO DOS SUAS FORTALECIDA		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER 100% DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	PERCENTUAL	100
<b>Orgão/Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS		
<b>Ação:</b> 1172 - IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA		
<b>Produto:</b> UNIDADES IMPLANTADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 50 FAMÍLIAS POR UNIDADE COM PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	UNIDADE	12
CRIAR 4 UNIDADES DE COZINHAS COMUNITÁRIAS, INCLUINDO UMA NA ZONA NORTE	UNIDADE	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Ação:** 2310 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA SOPA SOLIDÁRIA

**Produto:** FAMÍLIAS ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 840.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS BENEFICIÁRIAS	UNIDADE	250000
PROMOVER ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENEFICIÁRIOS EM 50% DOS PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO, EM CONTÍNUA ARTICULAÇÃO COM OS CRAS	PERCENTUAL	35
PROMOVER ANUALMENTE 126 CAPACITAÇÕES/OFICINAS EM PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO, COM AS VOLUNTÁRIAS DO PSS	UNIDADE	32
PROMOVER UMA CAPACITAÇÃO ANUAL SOBRE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM AS VOLUNTÁRIAS DA PSS, CONFORME EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	1
ATENDER 7.200 FAMÍLIAS	UNIDADE	1800

**Ação:** 2318 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**Produto:** PESSOAS ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 120 AGRICULTORES FAMILIARES COM A PROMOÇÃO DO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E COM KIT DE INSUMOS BÁSICOS DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA	UNIDADE	30
REALIZAR 400 VISITAS NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS PARA ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO PÚBLICO ATENDIDO	UNIDADE	100
CAPTAR 20 PARCEIROS DOADORES	UNIDADE	5
ARMAZENAR E DISTRIBUIR 3.000 TONELADAS DE ALIMENTOS PARA AÇÕES E PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	TONELADA	900
PROMOVER 100 PALESTRAS E/OU AÇÕES EDUCATIVAS NO EIXO DA EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	25
REALIZAR 1.200 VISITAS DE APOIO TÉCNICO ÀS FEIRAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES NO CAMPO DA AGRICULTURA URBANA FAMILIAR	UNIDADE	400

**Ação:** 2832 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FUMSAN

**Produto:** SERVIÇOS FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	PERCENTUAL	100

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
06432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Ação :** 2385 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI

**Produto :** SERVIÇOS FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIAS PARA IDOSOS EM NATAL	UNIDADE	1
ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS E AÇÕES PARA O ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	PERCENTUAL	100

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

**Ação :** 2388 - FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

**Produto :** SERVIÇOS FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES	PERCENTUAL	100

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

**Ação :** 2140 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT

**Produto :** FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	PERCENTUAL	100

**Ação :** 2338 - INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DE TRABALHADORES SEGURADOS

**Produto :** ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 250.000 ATENDIMENTOS PARA INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	UNIDADE	62500
HABILITAR 80.000 TRABALHADORES APTOS AO SEGURO DESEMPREGO	UNIDADE	20000
PROMOVER O ACESSO A 12.000 CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL-CTPS DIGITAL	UNIDADE	3000
REALIZAR 40 REUNIÕES VISANDO CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO DO NATAL, POR MEIO DO DIÁLOGO E DA NEGOCIAÇÃO ENTRE GOVERNO, EMPREGADORES E TRABALHADORES	UNIDADE	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324909 - 08.241.747/0001-13

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Ação:** 2040 - PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**Produto:** PESSOAS BENEFICIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER O ACESSO À INCLUSÃO DIGITAL DE 20.000 PESSOAS ATRAVÉS DE CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA	UNIDADE	5000
CAPACITAR 20.000 PESSOAS ATRAVÉS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	5000

**Orgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

**Ação:** 1174 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

**Produto:** PESSOAS ACOMPANHADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 200.000 VISITAS	UNIDADE	50000
ACOMPANHAR 1.200 PESSOAS, DENTRO DO PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA	UNIDADE	1200

**Ação:** 1175 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

**Produto:** PESSOAS ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 1.500 PESSOAS PELO PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	UNIDADE	1000

**Ação:** 1179 - IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA (ILPI)

**Produto:** UNIDADE IMPLANTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA (ILPI)	UNIDADE	1

**Ação:** 1195 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE DE CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS

**Produto:** UNIDADE IMPLANTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS	UNIDADE	1

**Ação:** 1388 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

**Produto:** CRAS IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR DUAS UNIDADES DE CRAS	UNIDADE	1
<b>Ação:</b> 1392 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS		
<b>Produto:</b> CREAS IMPLANTADO		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
IMPLANTAR 2 CREAS, INCLUINDO NA REGIÃO NORTE	UNIDADE	2
<b>Ação:</b> 2170 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
<b>Produto:</b> ATENDIMENTOS REALIZADOS		
<b>Descrição da meta</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Meta</b>
REALIZAR MENSALMENTE 2.500 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS DE 7 A 11 ANOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE II	UNIDADE	2500
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 20 ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE III	UNIDADE	20
ATENDER 1.152 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DA REDE DE CENTROS-DIA CONVENIADOS	UNIDADE	1152
ACOMPANHAR 80 USUÁRIOS/MÊS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP	UNIDADE	80
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP	UNIDADE	3000
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 50 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	50
REALIZAR 60.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	15000
ACOLHER/ACOMPANHAR 10 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/MÊS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UNIDADE	10
REALIZAR 2.400 ATENDIMENTOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UNIDADE	600
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 20 CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE I	UNIDADE	20
REALIZAR 1.500 ATENDIMENTOS MENSIS A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE I	UNIDADE	500

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1.300 ATENDIMENTOS A ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS/MÊS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE III	UNIDADE	500
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 20 CRIANÇAS DE 7 A 11 ANOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE II	UNIDADE	20
REALIZAR 50.000 ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	UNIDADE	12500
REALIZAR 6.000 ABORDAGENS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ATRAVÉS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	UNIDADE	1500
ACOMPANHAR 300 ADOLESCENTES/MÊS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO - LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)	UNIDADE	300
REALIZAR 2.000 ATENDIMENTOS A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO - LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC)	UNIDADE	500
ACOMPANHAR DIRETAMENTE 60 USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS AO MÊS, NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA	UNIDADE	60
REALIZAR 15.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA	UNIDADE	3750

**Ação:** 2345 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

**Produto:** AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 3.000 CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	750
PROMOVER 120 ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS SOBRE OS DANOS, PROIBIÇÃO E ILEGALIDADE DO TRABALHO INFANTIL NA VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A FIM DE SENSIBILIZAR A SOCIEDADE	UNIDADE	30
REALIZAR 20 AÇÕES ESTRATÉGICAS ESTRUTURADAS EM CINCO EIXOS (INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL, DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO E MONITORAMENTO), COM O OBJETIVO DE ACELERAR A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO	UNIDADE	5
REALIZAR 8 CAPACITAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS E DA INTERSETORIALIDADE QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MAFEAR 100% DO TERRITÓRIO, ATRAVÉS DA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A FIM DE ELABORAR DIAGNÓSTICO QUE NORTEARÁ O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL	PERCENTUAL	30
MONITORAR EM 100% O REGISTRO DO TRABALHO INFANTIL NO CADASTRO ÚNICO E NOS SISTEMAS PERTINENTES AO PETI (SISTEMAS DA REDE SUAS: SIMPETI, SISC E OUTROS)	PERCENTUAL	100
CONSTITUIR UMA COMISSÃO OU GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL COM A FINALIDADE DE PLANEJAR, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO E MONITORAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
<b>Ação : 2370 - SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
<b>Produto : BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORNECER SERVIÇOS DE FUNERAL COMPLETO, INCLUINDO URNA (CAIXÃO), TRANSLADO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DO NATAL, GUIRLANDA DE FLORES, CASTIÇAS E VELA E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO	UNIDADE	500
CONCEDER 100.000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS/FAMÍLIAS	UNIDADE	25000
<b>Ação : 2849 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO</b>		
<b>Produto : FAMÍLIAS BENEFICIADAS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 240.000 ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS	UNIDADE	60000
CADASTRAR 30.000 FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO	UNIDADE	7500
ATUALIZAR O CADASTRO DE 72.000 FAMÍLIAS	UNIDADE	18000
<b>Ação : 2991 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS</b>		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 350.000 ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS POR MEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS (PAIF)	UNIDADE	87500
REALIZAR 14.000 ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS IDOSOS POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DE EXECUÇÃO DIRETA	UNIDADE	3500



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 60.000 ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS IDOSOS POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EXECUTADO PELA REDE CONVENIADA	UNIDADE	15000

**Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR**

**Ação:** 2651 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**Produto:** AÇÕES DESENVOLVIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 8 CAMPANHAS SOBRE EXPLORAÇÃO SEXUAL	UNIDADE	2

**Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH**

**Ação:** 1230 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP ZONA NORTE

**Produto:** EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PRODUZIR 1 RELATÓRIO DOCUMENTAL PARA FOMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1
REALIZAR 2 CENSOS PARA TRAÇAR PERFIL SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NA ZONA NORTE	UNIDADE	1
PROMOVER 4 DEBATES/FÓRUNS EM TORNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA PARA REGISTRO DOCUMENTAL, ACOMPANHAMENTO E RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DO PÚBLICO	UNIDADE	1
CONSTRUIR / IMPLANTAR 1 EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ACOLHIMENTO E ABRIGO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS	UNIDADE	1

**Ação:** 1234 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO PARA PESSOAS IDOSAS

**Produto:** PROGRAMA IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 PROJETO QUE PROMOVA CURSOS PERIÓDICOS DE FORMAÇÃO E UTILIZAÇÃO CONSCIENTE DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA PESSOAS IDOSAS, A PARTIR DE 60 (SESSENTA) ANOS	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 PROJETO DE FOMENTO AO ARTESANATO COMO INSTRUMENTO SOCIAL, QUE PROMOVA CULTURA E CRIATIVIDADE, NA PERSPECTIVA DE GERAR SOCIALIZAÇÃO, PERTENCIMENTO E SENSO COMUNITÁRIO ENTRE O PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1
<b>Ação :</b> 1236 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA FEIRA CULTURAL DOS IMIGRANTES		
<b>Produto :</b> FEIRAS REALIZADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12 FEIRAS CULTURAIS DOS IMIGRANTES	UNIDADE	3
criar 1 espaço de manifestações culturais, a partir das vivências e heranças históricas da população estrangeira	UNIDADE	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

**Programa 164 - NATAL SEGURA**

<b>Objetivo</b> CRIAR MECANISMOS QUE POSSIBILITEM A PROTEÇÃO DOS BENS DA CIDADE DO NATAL E A PROMOÇÃO DA DEFESA SOCIAL DA POPULAÇÃO EM GERAL, POSSIBILITANDO A SOLIDIFICAÇÃO DA CULTURA DE PAZ E A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	<b>Público Alvo</b> PATRIMÔNIO PÚBLICO E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
---	--

**Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES**

**Ação:** 1792 - REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL

**Produto:** GUARDA MUNICIPAL REESTRUTURADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA	PERCENTUAL	25
FORMAR E CAPACITAR 100% DO EFETIVO	PERCENTUAL	25
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA GUARDA	PERCENTUAL	25

**Ação:** 2198 - REESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO

**Produto:** VIGILÂNCIA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS A OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO	PERCENTUAL	50

**Ação:** 2203 - REESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL

**Produto:** DEFESA CIVIL REESTRUTURADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL	PERCENTUAL	25
EXECUTAR 2 SIMULADOS DE EVACUAÇÃO DE ÁREA DE RISCO	UNIDADE	1

**Ação:** 2206 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

**Produto:** ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS APERFEIÇADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
-------------------	-------------------	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
 NATAL - RN  
 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
 EXERCÍCIO: 2024

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR DUAS CARTILHAS SOBRE TEMÁTICAS DA CORREGEDORIA	UNIDADE	1
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CORREGEDORIA	PERCENTUAL	50
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO TRABALHO DA CORREGEDORIA	PERCENTUAL	50
<b>Ação:</b> 2207 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL		
<b>Produto:</b> ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS APERFEIÇADAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR DUAS CARTILHAS SOBRE TEMÁTICAS DA OUVIDORIA	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO TRABALHO DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	50
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA OUVIDORIA	PERCENTUAL	50
<b>Ação:</b> 2209 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS AMANA E SEMENTE CIDADÃ DA GUARDA MUNICIPAL		
<b>Produto:</b> PROJETOS SOCIAIS FORTALECIDOS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
UNIFORMIZAR 200 ALUNOS DO PROJETO SEMENTE CIDADÃ	UNIDADE	100
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS	PERCENTUAL	50
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PROJETOS	PERCENTUAL	50
<b>Ação:</b> 2248 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA PATRULHA MARIA DA PENHA		
<b>Produto:</b> AÇÕES FORTALECIDAS		
Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 20 GUARDAS MUNICIPAIS NO ENSINO EM LIBRAS	UNIDADE	20
CAPACITAR 430 AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	230
ADQUIRIR 2 VEÍCULOS	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AO TRABALHO DA PATRULHA MARIA DA PENHA	PERCENTUAL	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO TRABALHO DA PATRULHA MARIA DA PENHA	PERCENTUAL	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

ANEXO METAS FÍSICAS PREVISTAS  
EXERCÍCIO: 2024

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES

Ação: 2389 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - FUMUD

Produto: POLÍTICAS PÚBLICAS FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12 CAPACITAÇÕES SOBRE POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS	UNIDADE	4
REALIZAR 4 OFICINAS ANUAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2
REALIZAR 4 SEMINÁRIOS SOBRE A POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS	UNIDADE	1

TABELA 1

Data: 02/04/2020

EXERCÍCIO 2023 - LDO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO - METAIS FISCAIS

Em R\$ 1.000,00

LRF, Art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	4.156.531	4.156.531	17,57	121,46	4.350.840	4.307.762	18,21	119,76	4.524.081	4.075.749	18,75	106,64
Receitas Primárias (I)	3.985.550	3.985.550	16,85	116,47	4.177.316	4.135.956	17,49	114,98	4.347.856	3.916.987	18,02	102,49
Despesa Total	4.156.531	4.156.531	17,57	121,46	4.350.840	4.307.762	18,21	119,76	4.524.081	4.075.749	18,75	106,64
Despesas Primárias (II)	3.721.902	3.721.902	15,74	108,76	3.852.169	3.814.029	16,13	106,03	4.074.824	3.671.013	16,89	96,05
Resultado Primário (I - II)	263.648	263.648	1,11	7,70	325.147	321.928	1,36	8,95	273.032	245.975	1,13	6,44
Resultado Nominal	-30.979	-30.979	-0,13	-0,91	-28.674	-28.390	-0,12	-0,79	32.063	28.886	0,13	0,76
Dívida Pública Consolidada	903.903	903.903	3,82	26,41	935.539	926.276	3,92	25,75	968.283	872.327	4,01	22,82
Dívida Consolidada Líquida	819.253	819.253	3,46	23,94	847.927	839.532	3,55	23,34	815.863	735.012	3,38	19,23

FONTE: PIB Natal (IBGE e Estimativas Próprias)

Transformar Valores Correntes para Constantes
Ano de Referência 2020/Índice de Deflação 2020 é de 1,23
Ano de Referência 2021/Índice de Deflação 2021 é de 1,25
Ano de Referência 2022/Índice de Deflação 2022 é de 1,07
Ano de Referência 2023/Índice de Deflação 2023 é de 1,01
Ano de Referência 2023/Índice de Deflação 2024 é de 1,00
Ano de Referência 2023/Índice de Deflação 2025 é de 1,01
Ano de Referência 2024/Índice de Deflação 2026 é de 1,11

PARÂMETROS ECONÔMICOS	2023	2024	2025	2026
PIB BRASIL	1,2	1,5	1,85	2,00
PIB NATAL	23.419	23.653	23.889	24.128
TAXAS DE INFLAÇÃO BANCO CENTRAL (IP)	5,78	3,93	3,50	3,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA -RCL	3.484.374	3.422.074	3.597.079	3.821.866

PROJEÇÃO PIB NATAL	ÍNDICE	OBSERVAÇÃO SÉRIE ENCERRADA
PIB de 2020 é 22.729.773		
PIB de 2021 é 22.957.071		
PIB de 2022 é 23.186.641		
PIB de 2023 é 23.418.508		
PIB de 2024 é 23.418.508	1,00	PROJEÇÃO SEMAD
PIB de 2024 é 23.652.693		
PIB de 2025 é 23.889.220		
PIB de 2026 é 24.128.112		

A Projeção do PIB para Natal foi realizada pela Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças/SEMAD

TABELA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**EXERCÍCIO 2024**  
**MEMORIA DE CÁLCULO**

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021 (a)	2022 (b)	% (b/a)	2023 (c)	% (c/b)	2024 (d)	% (d/c)	2025 (e)	% (e/d)	2026 (f)	% (f/e)
Receita Total	2.742.263	3.448.325	25,75	4.102.227	18,96	4.156.531	1,32	4.350.840	4,67	4.524.081	3,98
Receitas Primárias (I)	2.711.637	3.029.959	11,74	3.925.614	29,56	3.985.550	1,53	4.177.316	4,81	4.347.856	4,08
Despesa Total	2.742.263	3.380.390	23,27	4.102.227	21,35	4.156.531	1,32	4.350.840	4,67	4.524.081	3,98
Despesas Primárias (II)	2.786.308	3.358.644	20,54	3.581.162	6,63	3.721.902	3,93	3.852.169	3,50	4.074.824	5,78
Resultado Primário (I - II)	208.668	-74.902	-135,90	344.452	-559,87	263.648	-23,46	325.147	23,33	273.032	-16,03
Resultado Nominal	-207.225	822.199	-496,77	-43.073	-105,24	-30.979	-28,08	-28.674	-7,44	32.063	-211,82
Dívida Pública Consolidada	921.220	745.201	-19,11	869.722	16,71	903.903	3,93	935.539	3,50	968.283	3,50
Dívida Consolidada Líquida	843.201	98.838	-88,28	788.274	697,54	819.253	3,93	847.927	3,50	815.863	-3,78

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021 (a)	2022 (b)	% (b/a)	2023 (c)	% (c/b)	2024 (d)	% (d/c)	2025 (e)	% (e/d)	2026 (f)	% (f/e)
Receita Total	3.427.829	3.689.708	7,64	4.143.249	12,29	4.156.531	0,32	4.307.762	3,64	4.075.749	-5,39
Receitas Primárias (I)	3.389.546	3.242.056	-4,35	3.964.870	22,29	3.985.550	0,52	4.135.956	3,77	3.916.987	-5,29
Despesa Total	3.427.829	3.617.017	5,52	4.143.249	14,55	4.156.531	0,32	4.307.762	3,64	4.075.749	-5,39
Despesas Primárias (II)	3.482.885	3.593.749	3,18	3.616.974	0,65	3.721.902	2,90	3.814.029	2,48	3.671.013	-3,75
Resultado Primário (I - II)	260.835	-80.145	-130,73	347.897	-534,08	263.648	-24,22	321.928	22,11	245.975	-23,59
Resultado Nominal	-259.031	879.753	-439,63	-43.504	-104,94	-30.979	-28,79	-28.390	-8,36	28.886	-201,75
Dívida Pública Consolidada	1.151.525	797.365	-30,76	878.419	10,17	903.903	2,90	926.276	2,48	872.327	-5,82
Dívida Consolidada Líquida	1.054.001	105.757	-89,97	796.157	652,82	819.253	2,90	839.532	2,48	735.012	-12,45

FONTE: IPCA / Relatório Resumido da Execução Orçamentária / Balanço Geral do Município

Transformar Valores Correntes para Constantes
Ano de Referência 2020/Índice de Deflação 2020 é de 1,23
Ano de Referência 2021/Índice de Deflação 2021 é de 1,25
Ano de Referência 2022/Índice de Deflação 2022 é de 1,07
Ano de Referência 2023/Índice de Deflação 2023 é de 1,01
Ano de Referência 2023/Índice de Deflação 2024 é de 1,00
Ano de Referência 2023/Índice de Deflação 2025 é de 1,01
Ano de Referência 2024/Índice de Deflação 2026 é de 1,11

Taxa de Inflação - IPCA*						
2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,52%	10,06%	4,70%	5,78%	3,93%	3,50%	3,50%

PROJEÇÃO PIB NATAL	ÍNDICE	OBSERVAÇÃO SÉRIE ENCERRADA
PIB de 2020 é 22.729.773		
PIB de 2021 é 22.957.071		
PIB de 2022 é 23.186.641		
PIB de 2023 é 23.418.508		
PIB de 2024 é 23.418.508	1,00	PROJEÇÃO SEMAD
PIB de 2024 é 23.652.693		
PIB de 2025 é 23.889.220		
PIB de 2026 é 24.128.112		

A Projeção do PIB para Natal foi realizada pela Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças/SEMAD



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL E DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**EXERCÍCIO 2024**

RREO- ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Data: 12/04/2022

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Receita Corrente</b>	<b>3.122.721.306,09</b>	4.001.676.000,00	4.055.439.000,00	4.249.716.000,00	4.422.918.000,00	
receita intra	0,00					
receita Patrimonial	108.485.702,92	60.611.000,00	55.065.000,00	57.057.000,00	58.833.000,00	
<b>receita total</b>	<b>3.014.235.603,17</b>	<b>3.941.065.000,00</b>	<b>4.000.374.000,00</b>	<b>4.192.659.000,00</b>	<b>4.364.085.000,00</b>	
<b>Aplicação Financeira</b>	<b>14.606.606,37</b>	15.450.868,22	16.058.087,34	16.620.120,40	17.580.763,35	
<b>Outras Receitas Financeiras</b>	<b>5.296,42</b>	5.602,55	5.822,73	6.026,53	6.374,86	
<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>						
<b>Receita Primárias correntes</b>	<b>3.028.836.913,12</b>	<b>3.924.426.423,09</b>	<b>3.984.315.912,66</b>	<b>4.176.038.879,60</b>	<b>4.346.504.236,65</b>	
<b>Receita Primárias de Capital</b>	<b>1.122.810,26</b>	1.187.708,69	1.234.385,64	1.277.589,14	1.351.433,79	
<b>Receita Primárias Total XI</b>		<b>3.925.614.131,78</b>	<b>3.985.550.298,30</b>	<b>4.177.316.468,75</b>	<b>4.347.855.670,44</b>	
<b>Despesas Primárias Correntes</b>	<b>3.089.752.670,47</b>	3.268.340.374,82	3.396.786.151,55	3.515.673.666,86	3.718.879.604,80	
<b>Despesas Primárias de Capital</b>	<b>295.728.941,15</b>	312.822.073,95	325.115.981,45	336.495.040,81	355.944.454,16	
<b>Total Despesa</b>	<b>3.385.481.611,62</b>	<b>3.581.162.448,77</b>	<b>3.721.902.133,01</b>	<b>3.852.168.707,66</b>	<b>4.074.824.058,97</b>	
<b>Reserva de Contingencia</b>	<b>0,00</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Amortização da Dívida (-)</b>	<b>26.837.215,40</b>	28.388.406,45	29.504.070,82	30.536.713,30	32.301.735,33	
			0,00	0,00	0,00	
<b>Despesas Primárias Total XXIII</b>		<b>3.614.377.090,67</b>	<b>3.751.390.204,63</b>	<b>3.883.710,36</b>	<b>4.074.824,058,97</b>	
<b>Receitas primárias (-) x XII</b>	<b>3.358.644.396,22</b>					
<b>Despesas Pagas (+) a</b>	<b>2.772.734.906,72</b>					
<b>Restos a Pagar Processados (+) b</b>	<b>148.195.409,14</b>					
<b>RP Não Processados Pagos (+) c</b>	<b>183.931.091,22</b>					
<b>= X - (a + b + c)</b>	<b>3.104.861.407,08</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

**RESULTADO PRIMÁRIO** 0,00 2022 3.581.162.448,77 3.721.902.133,01 3.852.168.707,66 4.074.824.058,97

**RESULTADO PRIMÁRIO Acima da Linha (XXIV) = (XII) + (XXIII) + (XXIV) - (XXV) - (XXVI)** -74.901.684,70 24.451.463,04 253.646.145,30 325.147.761,06 273.951.611,47

**JUROS NOMINAIS**

JUROS E ENCARGOS ATIVOS XXV	99.305.308,33	103.208.006,95	106.820.287,19	110.558.997,24
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS XXVI	23.002.623,55	23.906.626,65	24.743.358,59	25.609.376,14

**RESULTADO NOMINAL - acima da Linha (XXVII) = (XXIV) - (XXV) - (XXVI)** -2.768.308,03 420.754.367,79 342.949.545,58 407.224.689,69 357.991.232,58

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	Até 31/Dez/2021	Até 31/Dez/2022	2023	2024	2025	2026
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	921.219.604,95	822.199.111,05	869.722.219,67	903.902.302,90	935.538.883,50	968.282.744,43
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	77.180.820,03	76.997.834,93	79.692.759,15	82.282.773,83	84.751.257,04	82.482.005,72
Disponibilidade de Caixa	77.180.820,03	76.997.834,93	79.692.759,15	82.282.773,83	84.751.257,04	82.482.005,72
Disponível Bruta de Caixa	204.671.632,37	198.611.992,05	210.091.765,19	218.348.371,56	225.990.564,57	233.900.234,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	127.490.812,34	121.614.157,12	116.007.635,48	120.566.735,55	124.786.571,30	129.154.101,29

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00				
Demais Haveres Financeiros (créditos a receber)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIV)</b>	<b>844.038.784,92</b>	<b>745.201.276,12</b>	<b>788.273.909,88</b>	<b>819.253.074,54</b>	<b>847.926.932,15</b>	<b>815.863.496,73</b>
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (XXXII) = (XXXI - XXXIII)</b>	<b>98.837.508,80</b>	<b>43.072.633,76</b>	<b>30.979.164,66</b>	<b>28.873.857,61</b>	<b>32.963.496,40</b>	<b>32.963.496,40</b>
<b>RESULTADO FISCAL (XXXIII) = (XXXII - XXXIV)</b>	<b>98.837.508,80</b>	<b>43.072.633,76</b>	<b>30.979.164,66</b>	<b>28.873.857,61</b>	<b>32.963.496,40</b>	<b>32.963.496,40</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO (XXXV) = (XXXIII - XXXVI)</b>	<b>20.827.477,91</b>	<b>425.591.644,44</b>	<b>318.741.172,46</b>	<b>322.741.172,46</b>	<b>322.741.172,46</b>	<b>322.741.172,46</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						
<b>SALDO EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>38.035.946,85</b>	<b>40.234.424,58</b>	<b>41.815.637,46</b>	<b>43.279.184,78</b>	<b>41.642.629,44</b>	<b>41.642.629,44</b>
Reserva Arrecadada em Exercícios Anteriores - RPPS	11.959.302,24	12.650.549,91	13.147.716,52	13.607.886,60	13.093.319,16	13.093.319,16
Supervit Financeiro para Abertura de Crédito Adicionais	26.076.644,61	27.583.874,67	28.667.920,94	29.671.298,18	28.549.310,28	28.549.310,28
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>185.456.000,00</b>	<b>196.175.356,80</b>	<b>203.885.048,32</b>	<b>211.021.025,01</b>	<b>203.041.494,29</b>	<b>203.041.494,29</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES* APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS)</b>						
<b>DESPESAS CORRENTES (XLI)</b>	<b>3.426.733.249,20</b>	<b>3.624.798.431,00</b>	<b>3.767.253.009,34</b>	<b>3.899.106.864,67</b>	<b>3.751.666.376,09</b>	<b>3.751.666.376,09</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.598.125.705,02	1.690.497.370,77	1.756.933.917,44	1.818.426.604,55	1.749.664.778,75	1.749.664.778,75
Juros e encargos da Dívida (XLII)	21.745.720,88	23.002.623,55	23.906.626,65	24.743.358,59	23.807.715,37	23.807.715,37
Outras Despesas Correntes	1.806.861.823,30	1.911.298.436,69	1.986.412.465,25	2.055.936.901,53	1.978.193.881,97	1.978.193.881,97
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI + XLII)</b>	<b>3.404.987.528,32</b>	<b>3.601.795.807,46</b>	<b>3.767.253.009,34</b>	<b>3.899.106.864,67</b>	<b>3.751.666.376,09</b>	<b>3.751.666.376,09</b>
Transferências Constitucionais (XLIV)			<b>1.208.792.000,00</b>	<b>1.265.832.000,00</b>	<b>1.310.545.000,00</b>	<b>1.310.545.000,00</b>
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	31.201.910,92	33.005.381,37	34.302.492,86	35.503.080,11	34.160.569,72	34.160.569,72
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 3º DA LC 156/16 (EXCLUÍDAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>3.373.785.617,40</b>	<b>3.568.790.426,09</b>	<b>3.777.450.075,55</b>	<b>3.869.642.944,78</b>	<b>3.716.371.445,81</b>	<b>3.716.371.445,81</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 NATAL - RN  
 08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A  
 DEZEMBRO/2022 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LENHA		Até o Bimestre/2022	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	(a)
	R\$ 3.756.500.155,80		R\$ 3.122.721.306,09
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	R\$ 1.041.981.262,00		R\$ 1.009.043.823,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 276.013.590,00		R\$ 271.401.497,34
IPTU	R\$ 480.868.571,00		R\$ 474.832.022,62
ISS	R\$ 69.970.884,00		R\$ 63.259.833,71
ITBI	R\$ 66.361.000,00		R\$ 48.795.433,47
IRRF	R\$ 148.767.217,00		R\$ 150.755.036,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 165.856.887,47		R\$ 174.459.008,33
Contribuições	R\$ 95.837.391,13		R\$ 108.485.702,92
Receita Patrimonial	R\$ 76.166.391,13		R\$ 93.879.096,55
Aplicações Financeiras (II)	R\$ 19.671.000,00		R\$ 14.606.606,37
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 2.235.452.348,68		R\$ 1.694.559.974,54
Transferências Correntes	R\$ 452.732.765,00		R\$ 454.714.030,20
Cota-Parte do FPM	R\$ 295.646.400,00		R\$ 270.766.122,54
Cota-Parte do ICMS	R\$ 84.008.956,00		R\$ 81.691.837,47
Cota-Parte do IPVA	R\$ 35.029,00		R\$ 67.183,55
Cota-Parte do ITR	R\$ 223.200,00		R\$ 0,00
Transferências da LC 87/1996	R\$ 346.512,00		R\$ 381.106,11
Transferências da LC 61/1989	R\$ 321.771.984,26		R\$ 318.322.794,81
Transferências do FUNDEB	R\$ 1.080.687.502,42		R\$ 568.616.899,86
Outras Transferências Correntes	R\$ 217.372.266,52		R\$ 136.172.796,64
Demais Receitas Correntes	R\$ 301.000,00		R\$ 5.296,42
Outras Receitas Financeiras (III)	R\$ 217.071.266,52		R\$ 136.167.500,22
Receitas Correntes Restantes	R\$ 3.680.032.764,67		R\$ 3.028.836.913,12
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)</b>	R\$ 102.334.994,00		R\$ 11.122.810,26
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	R\$ 75.502.000,00		R\$ 10.000.000,00
Operações de Crédito (VI)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	R\$ 624.000,00		R\$ 1.057.679,37
Alienação de Bens	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	R\$ 624.000,00		R\$ 1.057.679,37
Outras Alienações de Bens	R\$ 25.960.994,00		R\$ 9.366,78
Transferências de Capital	R\$ 25.960.994,00		R\$ 9.366,78
Convênios	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Outras Transferências de Capital	R\$ 248.000,00		R\$ 55.764,11
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	R\$ 248.000,00		R\$ 55.764,11
Outras Receitas de Capital Primárias	R\$ 26.832.994,00		R\$ 1.122.810,26
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>			<b>3.029.959.723,38</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>3.706.865.758,67</b>		<b>3.029.959.723,38</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.344.676.962,89	3.111.498.391,35	2.848.302.389,44	2.728.205.725,26	138.419.449,61	142.930.696,40	139.930.072,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.547.798.235,47	1.496.737.686,32	1.477.560.283,50	1.456.316.858,55	52.426.000,69	1.070.660,71	1.063.094,79
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.927.347,00	21.745.720,88	21.745.720,88	21.745.720,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.774.951.380,42	1.593.014.984,15	1.348.996.385,06	1.250.143.145,83	85.993.448,92	141.860.035,69	138.866.977,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.774.951.380,42	1.593.014.984,15	1.348.996.385,06	1.250.143.145,83	85.993.448,92	141.860.035,69	138.866.977,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	3.322.749.615,89	3.089.752.670,47	2.826.556.668,56	2.706.460.004,38	138.419.449,61	142.930.696,40	139.930.072,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	557.811.083,62	295.728.941,15	107.873.084,44	93.112.117,61	9.775.959,53	45.399.723,77	44.001.018,80
Investimentos	530.256.496,62	268.891.725,75	81.035.869,04	66.274.902,21	9.775.959,53	45.399.723,77	44.001.018,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	27.554.587,00	26.837.215,40	26.837.215,40	26.837.215,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	530.256.496,62	268.891.725,75	81.035.869,04	66.274.902,21	9.775.959,53	45.399.723,77	44.001.018,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XVI + XXII)	3.854.006.112,51	3.358.644.396,22	2.907.592.537,60	2.772.734.906,59	148.195.409,14	188.330.420,17	183.931.091,22
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b>							-74.901.683,57
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-215.440.000,00
							Até o Bimestre/2022
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							93.879.096,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							21.745.720,88
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>							-2.768.307,90
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-12.639.000,00
							ABAXO DA LINHA
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							SALDO
							Em 31/Dez/2021 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							Até o 6B/2022 (b)
DEDUÇÕES (XXIX)							
Disponibilidade de Caixa							822.199.111,05
Disponibilidade de Caixa Bruta							77.180.820,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							76.997.834,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							198.611.992,05
Demais Haveres Financeiros							127.490.812,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)							0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIIb)</b>							0,00
							844.038.784,92
							745.201.276,12
							98.837.508,80

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022
		5.876.655,22
VARIACAO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTOS RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>92.560.853,58</b>
<b>RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>20.827.477,91</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
		38.035.946,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.959.302,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		26.076.644,61
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		185.456.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2022	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2022	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2022
	DESPESAS CORRENTES (XLI)	3.050.974.913,33	3.426.733.249,20	2.763.666.578,66	3.160.122.892,39	89.634.753,75
Pessoal e Encargos Sociais	1.499.626.387,23	1.598.125.705,02	1.455.993.992,45	1.575.814.709,55	3.489.128,13	40.451.861,06
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	21.132.394,56	21.745.720,88	21.132.394,56	21.745.720,88	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.530.216.131,54	1.806.861.823,30	1.286.540.191,65	1.562.562.461,96	86.145.625,62	39.772.632,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	3.029.842.518,77	3.404.987.528,32	2.742.534.184,10	3.138.377.171,51	89.634.753,75	80.224.493,76
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	27.486.413,71	31.201.910,92	27.486.413,71	31.201.910,92	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)</b>	<b>3.002.356.105,06</b>	<b>3.373.785.617,40</b>	<b>2.715.047.770,39</b>	<b>3.107.175.260,59</b>	<b>89.634.753,75</b>	<b>80.224.493,76</b>

\* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Emissão: 26/01/2023, às 13:25:52. Assinado Digitalmente no dia 26/01/2023, às 13:25:52.

Notas: 1) Os valores das Metas do Resultado Primário e Resultado Nominal fixados na LDO para o exercício de referência foram atualizados conforme a Lei Nº 7.168, de 16 de Julho de 2021.

2) Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados não foram informados neste demonstrativo, pois a Contadoria Geral do Município irá verificar a conformidade dos dados apurados no Sistema E-Cidade.

3) O saldo da disponibilidade de caixa bruta foi atualizado na coluna saldo do exercício anterior, já que foram encontradas divergências entre o saldo informado anteriormente e o saldo apurado para a prestação de contas anual.

Álvaro Costa Dias  
Prefeito

Ronaldo José Rêgo de Araújo  
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute  
Controlador Geral do Município



Data: 03/04/2023

RECEITA	PREVISÃO			
	2023	2024	2025	2026
Receita Corrente Bruta	4.159.857	4.120.950	4.309.665	4.543.849
( - ) Deduções FUNDEB	158.196	(182.891)	(188.579)	(195.178)
Receita Corrente	4.001.661	3.938.059	4.121.086	4.348.671
( - ) Receita de Contribuições Sociais	517.287	515.985	524.007	526.805
Receita Corrente Líquida	3.484.374	3.422.074	3.597.079	3.821.866

PARÂMETROS ECONÔMICOS	2023	2024	2025	2026
PIB BRASIL	1,2	1,5	1,85	2,00
PIB NATAL	23.419	23.653	23.889	24.128
TAXAS DE INFLAÇÃO BANCO CENTRAL (IPCA)	5,78	3,93	3,50	3,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	3.484.374	3.422.074	3.597.079	3.821.866

ESPECIFICAÇÃO	Em Reais												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	maio/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>374.748.267,01</b>	<b>257.888.485,87</b>	<b>273.578.283,04</b>	<b>241.520.577,40</b>	<b>251.044.780,29</b>	<b>270.648.112,20</b>	<b>249.322.597,06</b>	<b>258.690.800,65</b>	<b>226.054.115,82</b>	<b>239.358.953,10</b>	<b>282.038.982,51</b>	<b>387.813.477,35</b>	<b>3.312.707.432,30</b>	<b>3.917.785.755,80</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>196.703.267,56</b>	<b>82.699.293,18</b>	<b>83.048.911,99</b>	<b>67.754.555,74</b>	<b>74.234.266,74</b>	<b>72.947.309,11</b>	<b>67.323.201,46</b>	<b>72.171.198,01</b>	<b>73.276.609,85</b>	<b>74.772.978,17</b>	<b>70.251.597,64</b>	<b>73.860.634,21</b>	<b>1.009.043.823,66</b>	<b>1.041.981.262,00</b>
IPTU	101.054.796,74	23.250.898,09	17.528.564,80	14.154.676,34	15.010.580,60	14.850.650,79	13.698.798,93	14.000.775,47	13.887.554,02	14.002.913,90	13.987.132,63	13.974.155,03	271.401.497,34	276.013.590,00
ISS	38.408.315,17	39.170.302,79	39.216.394,92	36.402.823,52	37.603.358,52	40.143.794,54	37.480.016,88	39.777.268,86	42.209.680,05	43.138.456,65	39.401.029,98	41.880.580,74	474.832.022,62	480.868.571,00
ITBI	5.728.117,03	4.420.825,53	4.912.116,90	4.144.908,65	8.437.710,38	5.606.244,24	4.192.691,26	5.016.214,01	5.384.166,73	4.867.842,25	4.922.192,63	5.626.804,10	63.259.833,71	69.970.884,00
IRRF	3.431.299,75	3.482.477,40	3.458.468,78	4.664.965,38	3.588.240,82	3.967.129,97	4.231.440,89	5.059.763,96	4.581.935,73	4.055.574,70	4.178.007,17	4.296.128,92	48.795.433,47	66.361.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.080.738,87	12.374.789,37	17.933.366,59	8.387.181,85	9.594.376,42	8.379.489,57	7.720.253,50	8.317.175,71	7.413.273,32	8.708.190,67	7.763.235,23	8.082.965,42	150.755.036,52	148.767.217,00
<b>Contribuições</b>	<b>20.812.886,70</b>	<b>13.095.381,00</b>	<b>13.488.657,21</b>	<b>14.541.265,43</b>	<b>13.020.404,49</b>	<b>14.412.611,64</b>	<b>13.968.229,19</b>	<b>14.098.742,41</b>	<b>13.596.272,98</b>	<b>13.272.737,16</b>	<b>13.275.329,75</b>	<b>16.876.488,37</b>	<b>174.459.008,33</b>	<b>163.856.887,47</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>10.877.127,50</b>	<b>8.402.097,16</b>	<b>9.056.049,65</b>	<b>3.234.713,70</b>	<b>3.587.158,02</b>	<b>4.354.478,59</b>	<b>7.687.660,87</b>	<b>16.495.668,60</b>	<b>4.164.422,93</b>	<b>3.210.364,14</b>	<b>26.111.315,67</b>	<b>11.304.645,99</b>	<b>108.485.702,92</b>	<b>95.837.391,13</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.518.347,56	8.020.468,19	6.795.272,48	2.173.670,73	2.744.498,31	2.800.952,78	7.144.413,76	15.494.032,67	2.286.372,16	2.415.342,01	24.472.121,48	10.013.604,42	93.879.096,55	76.166.391,13
Outras Receitas Patrimoniais	1.358.779,94	381.628,97	2.260.777,17	1.061.042,97	842.659,71	1.553.525,81	543.247,11	1.001.635,93	1.878.050,77	795.022,43	1.639.194,19	1.291.041,57	14.606.606,37	19.671.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	118,06	6.320,00	22.206,87	8.400,00	13.383,95	15.937,73	12.516,35	7.443,52	8.020,55	11.372,33	36.667,79	56.912.559,37	57.054.946,52	22.054.869,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>140.601.288,80</b>	<b>148.822.362,59</b>	<b>162.596.726,32</b>	<b>151.879.296,19</b>	<b>154.625.333,92</b>	<b>173.759.353,52</b>	<b>155.317.333,07</b>	<b>149.095.711,33</b>	<b>129.048.241,31</b>	<b>129.398.253,23</b>	<b>167.419.942,08</b>	<b>221.972.458,39</b>	<b>1.884.546.300,75</b>	<b>2.396.737.948,68</b>
Cota-Parte do FPM	41.113.859,85	57.391.481,50	34.793.044,75	41.242.078,27	45.877.696,43	42.927.339,93	57.777.498,59	41.978.479,12	38.661.569,95	36.785.176,02	46.232.270,12	71.835.677,11	556.616.171,64	521.154.565,00
Cota-Parte do ICMS	28.919.176,19	26.213.148,75	30.326.804,77	25.007.227,72	26.789.639,63	31.130.358,41	27.890.071,50	31.932.834,68	24.627.520,91	26.527.688,78	30.253.619,21	28.473.421,59	338.091.512,14	369.538.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.547.202,13	2.868.265,01	8.827.013,19	11.634.873,68	12.469.746,30	12.795.402,31	11.659.438,76	9.905.091,78	8.843.419,50	7.373.462,40	6.867.060,09	3.545.409,82	102.336.384,97	102.851.556,00
Cota-Parte do ITR	4.945,01	5.902,12	4.888,99	5.338,37	5.555,60	5.502,68	6.678,11	8.128,35	6.782,86	11.514,89	7.960,00	10.782,13	83.979,31	36.029,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	49.298,90	44.081,15	49.939,46	50.789,91	27.001,78	38.096,54	39.268,34	31.278,40	41.263,05	42.112,40	30.622,05	34.806,04	478.558,02	399.312,00
Transferências do FUNDEB	26.605.046,40	30.629.628,06	23.876.835,34	28.205.228,38	27.559.367,82	27.715.616,51	24.604.096,77	26.193.938,58	22.603.363,96	23.615.094,36	27.293.375,13	29.421.003,50	318.322.794,81	321.771.984,26
Outras Transferências Correntes	38.361.760,32	31.669.856,00	64.718.199,82	45.733.759,66	41.906.326,36	59.147.037,14	33.340.281,00	39.945.960,42	34.264.321,08	35.043.204,38	56.734.835,48	88.651.358,20	568.616.899,86	1.080.687.302,42
Outras Receitas Correntes	5.753.578,39	4.863.029,94	5.365.731,00	4.102.346,34	5.554.233,17	5.158.421,61	5.013.656,12	6.822.036,98	5.960.548,20	18.693.247,77	4.944.129,58	6.886.891,02	79.117.850,12	195.317.397,52
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>37.802.002,85</b>	<b>23.920.799,34</b>	<b>21.388.453,24</b>	<b>21.898.769,61</b>	<b>24.216.125,73</b>	<b>24.347.375,93</b>	<b>23.255.125,54</b>	<b>38.071.431,90</b>	<b>22.096.719,97</b>	<b>35.630.444,95</b>	<b>46.647.566,13</b>	<b>354.681.086,42</b>	<b>302.365.614,33</b>	<b>302.365.614,33</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	13.108.223,17	6.083.358,08	6.436.670,68	6.281.958,01	6.216.962,49	6.575.719,12	6.778.323,53	7.978.911,06	7.137.896,87	7.499.213,66	7.214.159,82	10.484.573,05	91.795.968,54	83.649.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	1.058.983,58	104.072,16	114.644,43	-	927.424,68	592.139,24	630.849,01	816.155,96	1.211.648,03	13.928.502,24	22.781.304,31	8.414.232,28	53.514.292,34	37.167.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	8.507.899,73	428.793,43	36.800,00	28.750,00	37.810,65	34.477,53	563.730,29	12.505.202,48	94.759,20	80.542,44	16.652.102,00	189.986.326,21	20.264.014,33	161.285.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.126.896,37	17.304.575,67	14.800.338,13	15.588.061,60	17.033.927,91	17.165.040,04	15.282.233,71	16.771.162,40	13.652.415,87	14.121.786,61	16.487.785,90	189.986.326,21	161.285.000,00	161.285.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>336.946.264,16</b>	<b>233.967.686,53</b>	<b>252.189.829,80</b>	<b>219.621.807,79</b>	<b>226.828.654,56</b>	<b>246.280.736,27</b>	<b>226.067.471,52</b>	<b>220.619.368,75</b>	<b>203.957.395,85</b>	<b>203.628.908,15</b>	<b>235.391.416,38</b>	<b>352.377.086,12</b>	<b>2.958.026.628,88</b>	<b>3.615.420.141,47</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, do CF) (IV)	-	-	-	-	-	1.180.205,00	-	-	-	100.000,00	-	50.000,00	1.330.205,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>336.946.264,16</b>	<b>233.967.686,53</b>	<b>252.189.829,80</b>	<b>219.621.807,79</b>	<b>226.828.654,56</b>	<b>245.100.531,27</b>	<b>226.067.471,52</b>	<b>220.619.368,75</b>	<b>203.957.395,85</b>	<b>203.628.908,15</b>	<b>235.391.416,38</b>	<b>352.377.086,12</b>	<b>2.956.696.423,88</b>	<b>3.615.420.141,47</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, do CF) (VI)	-	-	-	-	-	15.593.296,00	-	-	-	-	-	-	15.593.296,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>336.946.264,16</b>	<b>233.967.686,53</b>	<b>252.189.829,80</b>	<b>219.621.807,79</b>	<b>226.828.654,56</b>	<b>229.507.235,27</b>	<b>226.067.471,52</b>	<b>220.619.368,75</b>	<b>203.957.395,85</b>	<b>203.628.908,15</b>	<b>235.391.416,38</b>	<b>352.377.086,12</b>	<b>2.941.103.127,88</b>	<b>3.615.420.141,47</b>

Fonte: Sistema E-Cidadã, Unidade Responsável COM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Data de emissão 23/01/2023 e hora de emissão 10:06:11  
 NOTAS: 1 - Os valores referentes aos Rendimentos de Aplicação Financeira do grupo da Receita Patrimonial foram ajustados já que a nova versão do Manual de Demonstrativos Fiscais referente a 2022 trouxe a linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários pertencente ao grupo das deduções, demonstrando os valores que antes eram excluídos da Receita Patrimonial. Este este que não altera o cálculo da RCL.  
 2 - Considerando o reconhecimento de receitas devidas no mês de fevereiro de 2022 e com futuro nas principais da transparência e da fidedignidade dos dados contábeis, houve alteração na Receita Corrente Líquida no referido mês. Especificamente, a alteração foi na linha "Rendimentos de Aplicação Financeira", onde antes o valor era de R\$ 11.472.554,68, após o ajuste passou a ser R\$ 8.020.468,19.

Alvaro Dias  
 Prefeito

Ronaldo José Rego de Araújo  
 Contador

Rodrigo Ferraz Queiroz  
 Controlador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**SETOR DE CONTROLE DE ENDIVIDAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA PARA O ORÇAMENTO**

ANEXO 16 - LEI Nº 4320/64

POSIÇÃO EM: 31/12/2023

Nº	BANCO	Nº DO CONTRATO	FINALIDADE	LEIS Nº DATA	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	SALDO ANTERIOR CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXECÍCIO		SALDO P/ EXERC. SEGUINTE VALOR R\$
								(+)EMISSÃO(+)	(-)RESGATE(-)	
1	CEF/BANDERN	83/00007-0	SISTEMA DE ESG. SANIT. COMP. 8/12 -2 ETAPA	2684/79	9.229,57910 UPCS	148.217.596,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2		85/10020-0	CURA - II 1 ETAPA	2677/79	14.187,82116 UPCS	631.985.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CEF/BANDERN	86/20006-2	CURA -II 3 ETAPA	2677/79	41.302,00000 UPCS	6.053.296,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CEF/BANDERN	87/10004-5	CURA - II 4º ETAPA	2677/79	114.675,56190 OTNS	63.310.859,88	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CEF/BANDERN	CUSTAS/BANDERN	CUSTAS REF. CONTRATOS DO BANDERN	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	SAN. P/ TODOS	190.409-25/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	5.056/29.04.2004	37.837.856,71	37.837.856,71	21.170.196,00	4.537.592,00	4.145.658,00	21.562.130,00
10	SAN. P/ TODOS	190.412-72/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	5.056/29.04.2004	3.916.975,68	3.916.975,68	291.273,00	103.743,00	395.016,00	0,00
11	SAN. P/ TODOS	190.414-90/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO INSTIT.	5.056/29.04.2004	34.171.315,51	34.171.315,51	17.428.068,00	3.680.358,00	3.412.856,00	17.695.570,00
14	SAN. P/ TODOS	246.050-05/2007	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.132/22.06.2007	4.483.749,00	4.483.749,00	2.470.110,00	352.354,00	506.500,00	2.315.964,00
15	PRÓ TRANSP.	319.162-00/2010	COPA FIFA 2014 - MOBILIDADE URBANA	6036/05.01.2010	293.000.000,00	293.000.000,00	191.343.160,00	29.683.747,00	28.114.389,00	192.912.518,00
16	PRÓ TRANSP.	421.319-47/2013	COPA FIFA 2014 - MOBILIDADE URBANA		69.175.931,14	69.175.931,14	14.362.197,00	136.445,00	9.338.376,00	5.160.266,00
	FINISA	0600.225-21	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO – INFRAESTRUTURA	200/16.11.2022	100.000.000,00	100.000.000,00	10.041.717,00	1.763.467,00	1.353.221,00	10.451.963,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>					<b>1.392.153.430,40</b>	<b>257.106.721,00</b>	<b>40.257.706,00</b>	<b>47.266.016,00</b>	<b>250.098.411,00</b>

Natal, 12 de Abril de 2023

Nota Explicativa: Os Contratos do CEF/BANDERN, estão apenas com os valores contratados, por estarem judicializados no PROC. Nº 0002772.08.20.0001 da 3ª Vara da Fazenda, segundo parecer da PGM

*Antônia Nascimento dos S. Bezerra*  
**Antônia Nascimento dos S. Bezerra**  
**Chefe do Setor de Controle do**  
**Endividamento - Matr 6562-9**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**SETOR DE CONTROLE DE ENDIVIDAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA PARA O ORÇAMENTO**

ANEXO 16 - LEI Nº 4320/64

POSIÇÃO EM: 31/12/2024

Nº	BANCO	Nº DO CONTRATO	FINALIDADE	LEIS Nº DATA	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	SALDO ANTERIOR CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXECÍCIO		SALDO P/ EXERC. SEGUINTE
								(+)EMISSÃO(+)	(-)RESGATE(-)	
1	CEF/BANDERN	83/00007-0	SISTEMA DE ESG. SANIT. COMP. 8/12 -2 ETAPA	2684/79	9.229.57910 UPCS	148.217.596,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2		85/10020-0	CURA - II 1 ETAPA	2677/79	14.187.82116 UPCS	631.985.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CEF/BANDERN	86/20006-2	CURA -II 3 ETAPA	2677/79	41.302.00000 UPCS	6.053.296,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CEF/BANDERN	87/10004-5	CURA - II 4º ETAPA	2677/79	114.675.56190 OTNS	63.310.859,88	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CEF/BANDERN	CUSTAS/BANDERN	CUSTAS REF. CONTRATOS DO BANDERN	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	SAN. P/ TODOS	190.409-25/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	5.056/29.04.2004	37.837.856,71	37.837.856,71	21.562.130,00	4.169.703,00	4.272.689,00	21.459.144,00
11	SAN. P/ TODOS	190.414-90/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO INSTIT.	5.056/29.04.2004	34.171.315,51	34.171.315,51	17.695.570,00	3.432.650,00	3.461.662,00	17.666.558,00
14	SAN. P/ TODOS	246.050-05/2007	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.132/22.06.2007	4.483.749,00	4.483.749,00	2.315.964,00	509.438,00	330.286,00	2.495.116,00
15	PRÓ TRANSP.	319.162-00/2010	COPA FIFA 2014 - MOBILIDADE URBANA	6036/05.01.2010	293.000.000,00	293.000.000,00	192.912.518,00	29.277.452,00	29.502.252,00	192.687.718,00
16	FINISA	421.319-47/2013	COPA FIFA 2014 - MOBILIDADE URBANA		69.175.931,14	69.175.931,14	5.160.266,00	2.636.841,00	7.797.107,00	0,00
		0600.225-21	PROGRMA E FINANCIAMENTO – INFRAESTRUTURA	200/16.11.2022	100.000.000,00	100.000.000,00	10.451.963,00	3.475.097,00	2.374.680,00	11.552.380,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>1.388.236.454,72</b>	<b>250.098.411,00</b>	<b>43.501.181,00</b>	<b>47.738.676,00</b>	<b>245.860.916,00</b>

Natal, 12 de abril de 2023

Nota Explicativa: Os Contratos do CEF/BANDERN, estão apenas com os valores contratados, por estarem judicializados no PROC. Nº 0002772.08.20.0001 da 3ª Vara da Fazenda, segundo parecer da PGM

*Antônia Nascimento dos S. Bezerra*  
 Antônia Nascimento dos S. Bezerra  
 Chefe do Setor de Controle do  
 Endividamento - Nº 0512/0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**SETOR DE CONTROLE DE ENDIVIDAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA PARA O ORÇAMENTO**

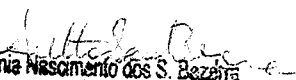
ANEXO 16 - LEI Nº 4320/64

POSIÇÃO EM: 31/12/2026

Nº	BANCO	Nº DO CONTRATO	FINALIDADE	LEIS Nº DATA	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	SALDO ANTERIOR CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/
								(+)EMISSÃO(+)	(-)RESGATE(-)	EXERC. SEGUINTE
								TOTAL	TOTAL	VALOR R\$
1	CEF/BANDERN	83/00007-0	SISTEMA DE ESG. SANIT. COMP. 8/12 -2 ETAPA	2684/79	9.229.57910 UPCS	148.217.596,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2		85/10020-0	CURA - II 1 ETAPA	2677/79	14.187.82116 UPCS	631.985.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CEF/BANDERN	86/20006-2	CURA -II 3 ETAPA	2677/79	41.302.00000 UPCS	6.053.296,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CEF/BANDERN	87/10004-5	CURA - II 4º ETAPA	2677/79	114.675.56190 OTNS	63.310.859,88	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CEF/BANDERN	CUSTAS/BANDERN	CUSTAS REF. CONTRATOS DO BANDERN	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	SAN. P/ TODOS	190.409-25/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	5.056/29.04.2004	37.837.856,71	37.837.856,71	21.355.560,00	4.218.211,00	4.322.396,00	21.251.375,00
11	SAN. P/ TODOS	190.414-90/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO INSTIT.	5.056/29.04.2004	34.171.315,51	34.171.315,51	17.617.468,00	3.452.559,00	3.501.934,00	17.568.093,00
14	SAN. P/ TODOS	246.050-05/2007	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.132/22.06.2007	4.483.749,00	4.483.749,00	2.675.307,00	515.365,00	334.129,00	2.856.543,00
15	PRÓ TRANSP.	319.162-00/2010	COPA FIFA 2014 - MOBILIDADE URBANA	6036/05.01.2010	293.000.000,00	293.000.000,00	192.347.705,00	29.618.055,00	30.085.146,00	191.880.614,00
	FINISA	0600.225-21	PROGRMA E FINANCIAMENTO - INFRAESTRUTURA	200/16.11.2022	100.000.000,00	100.000.000,00	12.659.179,00	3.515.524,00	2.446.406,00	13.728.297,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>						<b>1.319.060.523,58</b>	<b>246.655.219,00</b>	<b>41.319.714,00</b>	<b>40.690.011,00</b>	<b>247.284.922,00</b>

Natal, 12 de abril de 2023

Nota Explicativa: Os Contratos do CEF/BANDERN, estão apenas com os valores contratados, por estarem judicializados no PROC. Nº 0002772.08.20.0001 da 3ª Vara da Fazenda, segundo parecer da PGM

  
 Antonia Nascimento dos S. Bezerra  
 Chefe do Setor de Controle do  
 Endividamento - Mat. 6562-9

**MEMÓRIA DE CÁLCULO  
DA RECEITA E DA DESPESA**

**PERÍODO 2024 – 2026**

PROJETO DE LEI – LDO 2024					
ESPECIFICAÇÃO		CÂMARA	SME	SMS	TOTAL
% RECEITA		4,5% + Aposent.	30,0 %	29%%	
RECEITA 2024	CUMPRIM. CONSTITUC.	2.087.294.000,00	1.815.215.000,00	1.815.215.000,00	TOTAL 2024
	APLICAÇÃO	104.185.000,00	561.665.000,00	542.942.000,00	1.208.792.000,00
% RECEITA		4,5% + Aposent.	30,0 %	29%%	
RECEITA 2025	CUMPRIM. CONSTITUC.	2.258.782.000,00	1.958.052.000,00	1.958.052.000,00	TOTAL 2025
	APLICAÇÃO	110.581.000,00	587.416.000,00	567.835.000,00	1.265.832.000,00
% RECEITA		4,5% + Aposent.	30,0 %	29%%	
RECEITA 2026	CUMPRIM. CONSTITUC.	2.279.146.000,00	2.035.325.000,00	2.035.325.000,00	TOTAL 2026
	APLICAÇÃO	109.704.000,00	610.597.000,00	590.244.000,00	1.310.545.000,00

**PREVISÃO DO TETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL  
CUMPRIMENTO DO TETO PERMITIDO PARA O PODER LEGISLATIVO  
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 058 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009)  
B A S E S - LDO 2024**

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	RECEITAS	PREVISÃO	4,5%
		2024	
	<b>Impostos</b>	<b>884.632</b>	<b>39.808</b>
4.1.1.1.3.31.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	45.591	2.052
4.1.1.1.3.41.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.791	216
4.1.1.1.8.01.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana – IPTU	244.551	11.005
4.1.1.1.8.02.01.00.00	IPTU – Multas e Juros – Próprio	18.987	854
4.1.1.1.8.03.01.00.00	IPTU – Dívida Ativa – Próprio	30.790	1.386
4.1.1.1.8.01.41.01.00.	Imposto sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITIV	72.677	3.270
4.1.1.1.8.01.42.01.00.	ITBI – Multas e Juros – Próprio	5	0
4.1.1.1.8.02.31.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	524.591	23.607
4.1.1.1.8.02.32.01.00	ISS – Multas e Juros – Próprio	6.069	273
4.1.1.1.8.02.33.01.00	ISS – Dívida Ativa – Próprio	9.257	417
4.1.2.0.0.00.00.00.00	- Taxas	152.567	6.866
4.1.3.8.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1	0
4.1.3.8.0.12.00.00.00	- Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1	0
<b>4.1.2.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>85.797</b>	<b>4.007</b>
4.1.2.0.0.00.11.00.00	Contribuição p/ Serviço de Iluminação Pública - COSIP	85.797	3.861
<b>4.1.9.0.0.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.681</b>	<b>571</b>
4.1.9.0.99.14.05.00	Outras Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros – Taxas	12.681	571
<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>951.615</b>	<b>44.350</b>
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	454.300	21.057
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Julho – Principal	17.533	943
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Dezembro – Principal	19.618	943
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	0
4.1.7.1.8.06.11.01.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC nº 87/96	245	12
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota Parte do ICMS	355.557	16.480
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota Parte do IPVA	104.283	4.857
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	51	24
4.1.7.2.8.01.41.01.00	CIDE Contrib. De Intervenção no Domínio Econômico	23	34
<b>TOTA L DA RECEITA</b>		<b>2.087.294</b>	<b>95.602</b>

<b>Pessoal Inativos</b>	
- Aposentadorias e Reformas	<b>8.583</b>
% 5 da Receita	<b>95.602</b>
<b>Teto Previsto para 2021</b>	<b>104.185</b>

**PREVISÃO DO TETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL  
CUMPRIMENTO DO TETO PERMITIDO PARA O PODER LEGISLATIVO  
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 058 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009)  
B A S E S - PROJETO DE LEI LDO 2022**

**B A S E S - LDO 2024**

CODIGO DA RECEITA	RECEITAS	PREVISÃO	4,5%
		2025	
	<b>Impostos</b>	<b>1.012.268</b>	<b>45.552</b>
4.1.1.1.3.31.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	46.959	2.113
4.1.1.1.3.41.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.935	222
4.1.1.1.8.01.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana – IPTU	254.786	11.465
4.1.1.1.8.02.01.00.00	IPTU – Multas e Juros – Próprio	19.810	891
4.1.1.1.8.03.01.00.00	IPTU – Dívida Ativa – Próprio	32.788	1.475
4.1.1.1.8.01.41.01.00	Imposto sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITIV	77.327	3.480
		-	-
4.1.1.1.8.01.42.01.00	ITBI – Multas e Juros – Próprio	1	0
4.1.1.1.8.02.31.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	559.333	25.170
4.1.1.1.8.02.32.01.00	ISS – Multas e Juros – Próprio	6.471	291
4.1.1.1.8.02.33.01.00	ISS – Dívida Ativa – Próprio	9.858	444
4.1.2.0.0.00.00.00.00	- Taxas	158.845	7.148
4.1.3.8.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1	0
4.1.3.8.0.12.00.00.00	- Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1	0
<b>4.1.2.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>89.040</b>	<b>4.007</b>
4.1.2.0.0.00.11.00.00	Contribuição p/ Serviço de Iluminação Pública - COSIP	89.040	4.007
<b>4.1.9.0.0.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>13.062</b>	<b>588</b>
4.1.9.9.0.99.14.05.00	Outras Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros – Taxas	13.062	588
<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>985.565</b>	<b>44.360</b>
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	467.929	21.057
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Julho – Principal	20.962	943
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Dezembro – Principal	20.962	943
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	0
4.1.7.1.8.06.11.01.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC nº 87/96	266	12
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota Parte do ICMS	366.224	16.480
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota Parte do IPVA	107.935	4.857
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	534	34
4.1.7.2.8.01.41.01.00	CIDE Contrib. De Intervenção no Domínio Econômico	748	34
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>2.258.782</b>	<b>101.655</b>

DESPESA / RECEITA	PREVISÃO
<b>Pessoal Inativos</b>	
- Aposentadorias e Reformas	8.926
% 5 da Receita	101.655
<b>Teto Previsto para 2025</b>	<b>110.581</b>

**PREVISÃO DO TETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**  
**CUMPRIMENTO DO TETO PERMITIDO PARA O PODER LEGISLATIVO**  
**(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 058 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009)**  
**B A S E S - L D O 2024**

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	RECEITAS	PREVISÃO	4,5%
		2026	
		<b>977.169</b>	<b>43.973</b>
	<u>Impostos</u>		
4.1.1.1.3.31.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	48.602	2.187
4.1.1.1.3.41.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	5.107	230
4.1.1.1.8.01.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana – IPTU	266.195	11.979
4.1.1.1.8.02.01.00.00	IPTU – Multas e Juros – Próprio	20.697	931
4.1.1.1.8.03.01.00.00	IPTU – Dívida Ativa – Próprio	34.916	1.571
4.1.1.1.8.01.41.01.00.	Imposto sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITIV	82.406	3.708
4.1.1.1.8.01.42.01.00.	ITBI – Multas e Juros – Próprio	1	0
4.1.1.1.8.02.31.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	584.378	26.297
4.1.1.1.8.02.32.01.00	ISS – Multas e Juros – Próprio	6.776	305
4.1.1.1.8.02.33.01.00	ISS – Dívida Ativa – Próprio	10.497	472
4.1.2.0.0.00.00.00.00	- Taxas	166.063	7.473
4.1.3.8.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1	0
4.1.3.8.0.12.00.00.00	- Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1	0
<b>4.1.2.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>92.335</b>	<b>4.007</b>
4.1.2.0.0.00.11.00.00	Contribuição p/ Serviço de Iluminação Pública - COSIP	92.335	4.007
<b>4.1.9.0.0.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>13.519</b>	<b>608</b>
4.1.9.9.0.99.14.05.00	Outras Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros – Taxas	13.519	608
<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.030.058</b>	<b>44.360</b>
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	494.307	21.057
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Julho – Principal	21.696	943
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Dezembro – Principal	21.696	943
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	0
4.1.7.1.8.06.11.01.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC nº 87/96	275	12
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota Parte do ICMS	379.042	16.480
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota Parte do IPVA	111.710	4.857
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	553	34
4.1.7.2.8.01.41.01.00	CIDE Contrib. De Intervenção no Domínio Econômico	774	34
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>2.279.146</b>	<b>100.421</b>

<b>Pessoal Inativos</b>	
- Aposentadorias e Reformas	9.283
% 5 da Receita	100.421
<b>Teto Previsto para 2023</b>	<b>109.704</b>

**PREVISÃO DA RECEITA DA EDUCAÇÃO (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)  
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024**

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR ESTIMADO	PARCELA SME 30%		TOTAL SME
		2024	15000000	15400000	
<b>1110.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>892.201</b>	<b>267.660</b>	<b>-</b>	<b>267.660</b>
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	244.551	73.365		73.365
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	45.591	13.677		13.677
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	4.791	1.437		1.437
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Imóveis - ITIV	72.677	21.803	0	21.803
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	524.591	157.377		157.377
<b>1990.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>65.108</b>	<b>19.532</b>	<b>-</b>	<b>19.532</b>
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	25.061	7.017		7.017
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	18.987	5.696		5.696
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	5	2		2
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	6.069	1.821		1.821
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	30.790	9.237		9.237
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	9.257	2.777		2.777
<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>914.906</b>	<b>91.491</b>	<b>182.981</b>	<b>274.472</b>
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	454.300	45.430	90.860	136.290
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	245	25	49	74
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	355.557	35.556	71.111	106.667
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	516	52	103	155
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	1	1	2
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	104.283	10.428	20.857	31.285
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.872.215</b>	<b>378.683</b>	<b>182.981</b>	<b>561.665</b>
<b>EXTRA TETO</b>				<b>-</b>	<b>206.664</b>
1325.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB Ganhos/Perdas				206.664
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.872.215</b>	<b>378.683</b>	<b>182.981</b>	<b>768.329</b>



**PREVISÃO DA RECEITA DA EDUCAÇÃO (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)  
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024**

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR ESTIMADO 2025	PARCELA SME 30%		TOTAL SME
			15000000	15400000	
<b>1110.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>946.343</b>	<b>283.903</b>	<b>-</b>	<b>283.903</b>
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	257.789	77.337		77.337
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	46.959	14.088		14.088
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	4.935	1.481		1.481
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Imóveis - ITIV	77.327	23.198		23.198
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	559.333	167.800	0	167.800
<b>1990.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>68.932</b>	<b>20.680</b>	<b>-</b>	<b>20.680</b>
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	26.286	7.360		7.360
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	19.810	5.943		5.943
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	5	2		2
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	6.471	1.941		1.941
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	32.788	9.836		9.836
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	9.858	2.957		2.957
<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>942.777</b>	<b>94.278</b>	<b>188.555</b>	<b>282.833</b>
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	467.829	46.783	93.566	140.349
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	253	25	51	76
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	366.224	36.622	73.245	109.867
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	534	53	107	160
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	1	1	2
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	107.932	10.793	21.586	32.380
	<b>S U B T O T A L</b>	<b>1.958.052</b>	<b>398.860</b>	<b>188.555</b>	<b>587.416</b>
<b>EXTRA TETO</b>				<b>-</b>	<b>254.106</b>
1325.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB Ganhos/Perdas				254.106
	<b>T O T A L G E R A L</b>	<b>1.958.052</b>	<b>398.860</b>	<b>188.555</b>	<b>841.522</b>

**PREVISÃO DA RECEITA DA EDUCAÇÃO (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)  
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024**

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR ESTIMADO	PARCELA SME 30%		TOTAL SME
		2026	15000000	15400000	
<b>1110.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>986.688</b>	<b>296.006</b>	<b>-</b>	<b>296.006</b>
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	266.195	79.859		79.859
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	48.602	14.581		14.581
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	5.107	1.532		1.532
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Imóveis - ITIV	82.406	24.722		24.722
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	584.378	175.313	0	175.313
<b>1990.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>72.757</b>	<b>21.827</b>	<b>-</b>	<b>21.827</b>
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	27.344	7.656		7.656
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	20.667	6.200		6.200
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0		0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	6.676	2.003		2.003
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	34.916	10.475		10.475
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	10.497	3.149		3.149
<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>975.878</b>	<b>97.588</b>	<b>195.176</b>	<b>292.763</b>
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	484.307	48.431	96.861	145.292
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	261	26	52	78
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	379.042	37.904	75.808	113.713
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	553	55	111	166
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	1	1	2
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	111.710	11.171	22.342	33.513
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.035.323</b>	<b>415.421</b>	<b>195.176</b>	<b>610.597</b>
<b>EXTRA TETO</b>				<b>-</b>	<b>173.153</b>
1325.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB Ganhos/Perdas				173.153
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.035.323</b>	<b>415.421</b>	<b>195.176</b>	<b>783.750</b>

**PREVISÃO DA RECEITA DA SAÚDE (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)  
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024**

Data: 24/03/2023

<b>CÓDIGO DA RECEITA</b>	<b>E S P E C I F I C A Ç Ã O</b>	<b>VALOR ESTIMADO 2024</b>	<b>PARCELA SMS 29,00%</b>
<b>1110.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>892.201</b>	<b>258.738</b>
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	244.551	70.920
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	45.591	13.221
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	4.791	1.389
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Imóveis - ITIV	72.677	21.076
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	524.591	152.131
<b>1990.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>65.108</b>	<b>18.881</b>
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	25.061	<b>5.095</b>
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	18.987	5.506
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	5	1
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	6.069	1.760
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	30.790	8.929
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	9.257	2.685
<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>914.906</b>	<b>265.323</b>
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município - FPM	454.300	131.747
1721.09.01.01	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	245	71
1722.01.01.01	Cota-Parte Imp s/Oper. Rel. Circ. Merc. Prest. Serv. Transp. Inter.e Interm.ICMS	355.557	103.112
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	516	150
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	1
1722.01.02.01	Cota-Parte do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	104.283	30.242
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.872.215</b>	<b>542.942</b>

**PREVISÃO DA RECEITA DA SAÚDE (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)  
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024**

Data: 24/03/2023

<b>CÓDIGO DA RECEITA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO 2025</b>	<b>PARCELA SMS 29,00%</b>
<b>1110.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>946.343</b>	<b>274.439</b>
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	257.789	74.759
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	46.959	13.618
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	4.935	1.431
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Imóveis - ITIV	77.327	22.425
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	559.333	162.207
<b>1990.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>68.932</b>	<b>19.990</b>
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	26.286	5.344
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	19.810	5.745
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	5	1
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	6.471	1.877
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	32.788	9.509
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	9.858	2.859
<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>942.777</b>	<b>273.405</b>
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	467.829	135.670
1721.09.01.01	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	253	73
1722.01.01.01	Cota-Parte Imp s/Oper. Rel. Circ. Merc. Prest. Serv. Transp. Inter.e Interm.ICMS	366.224	106.205
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	534	155
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	1
1722.01.02.01	Cota-Parte do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	107.932	31.300
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.958.052</b>	<b>567.835</b>

**PREVISÃO DA RECEITA DA SAÚDE (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)  
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024**

Data: 24/03/2023

<b>CÓDIGO DA RECEITA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO 2026</b>	<b>PARCELA SMS 29,00%</b>
<b><u>1110.00.00</u></b>	<b><u>IMPOSTOS</u></b>	<b><u>986.688</u></b>	<b><u>286.140</u></b>
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	266.195	77.197
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	48.602	14.095
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	5.107	1.481
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Imóveis - ITIV	82.406	23.898
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	584.378	169.470
<b><u>1990.00.00</u></b>	<b><u>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</u></b>	<b><u>72.757</u></b>	<b><u>21.100</u></b>
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	27.344	<b><u>5.559</u></b>
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	20.667	5.993
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	6.676	1.936
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	34.916	10.126
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	10.497	3.044
<b><u>1700.00.00</u></b>	<b><u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u></b>	<b><u>975.878</u></b>	<b><u>283.005</u></b>
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	484.307	140.449
1721.09.01.01	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	261	76
1722.01.01.01	Cota-Parte Imp s/Oper. Rel. Circ. Merc. Prest. Serv. Transp. Inter.e Interm.ICMS	379.042	109.922
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	553	160
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5	1
1722.01.02.01	Cota-Parte do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	111.710	32.396
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.035.323</b>	<b>590.244</b>

PMN - SEMAD

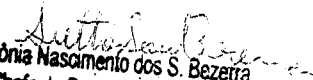
VALORES DA DÍVIDA PÚBLICA (PRINCIPAL + ENCARGOS)

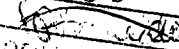
2023	2024	2025	2026
47.266.016,00	47.738.676,00	40.287.140,00	40.690.011,00

Natal, 13 de Abril de 2023

NOTA EXPLICATIVA:

A DEDUÇÃO CONSIDERÁVEL NOS ANOS DE 2025 E 2026 SÃO DECORRENTES DE QUITAÇÃO DE DOIS CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

  
Antonia Nascimento dos S. Bezerra  
Chefe do Setor de Controle do  
Endividamento - Mat 6562-9

RECEBIDO  
2023/04/13  
R\$ 47.738.676,00  
  
DEPUR/SEMAD

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO		ORÇADO 2023	ESTIMATIVA			TOTAL TRIÊNIO
	2021	2022		2024	2025	2026	
<b>1 - RECEITA PRÓPRIA</b>							
411130310101 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	48.226	44.156	49.793	45.591	46.959	48.602	141.152
411130340000 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	4.092	4.640	4.225	4.791	4.935	5.107	14.833
411180111010 - IPTU - PRINCIPAL PRÓPRIO	202.318	221.161	238.297	244.551	254.786	266.195	765.532
41118011201 - IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	18.407	17.294	21.478	18.987	19.810	20.697	59.494
41180113010 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	24.477	32.946	27.151	30.790	32.788	34.916	98.494
41118041000 - ITBI - PRINCIPAL PRÓPRIO	66.446	63.260	82.217	72.677	77.327	82.406	232.410
41118014201 - ITBI - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	21	1	23	1	1	1	3
41118023101 - ISS - PRINCIPAL PRÓPRIO	398.140	461.407	471.612	524.591	559.333	584.378	1.668.302
41118023201 - ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	5.552	5.338	6.491	6.069	6.471	6.776	19.316
41118023301 - ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	9.177	8.086	8.163	9.257	9.858	10.497	29.612
41121011101 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.359	1.727	1.562	1.562	1.641	1.723	4.926
41121011102 - TAXA DE LICENÇA FUNC. DE EST. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	9.949	12.391	10.297	12.794	13.178	13.639	39.610
41112101106 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.453	1.702	1.504	1.762	1.806	1.851	5.418
41121011107 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE			9	10	13	15	38
41121011108 - TAXA DE DOMÍNIO PÚBLICO	150	173	115	180	187	194	561
41121011109 - TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2.248	2.758	2.327	2.855	2.926	2.999	8.779
41121011112 - TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1		1	1	1	1	3
41121011113 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	62	125	72	137	143	150	430
41121011114 - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS			1	1	1	1	3
41121011115 - TAXA DE CEMITÉRIOS	351	364	390	379	394	408	1.181
41122011101 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO (TAXA DE LIXO)	91.460	101.754	107.635	112.444	117.151	122.397	351.992
41122011107 - TAXA DE CUSTAS PROCESSUAIS				1	1	1	3
41121011317 - TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	21.418	25.664	22.114	26.498	27.293	28.248	82.039
4113000010 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			1	1	1	1	3
411300012010 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE MORA			1	1	1	1	3
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUNFIPRE	29.058	46.975	47.406	47.899	48.397	48.900	145.196
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA - FUNFIPRE		3.676	26	2.842	2.871	2.901	8.614
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPRE		18	79	286	289	292	867
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNFIPRE		271	2.813	52	563	54	669
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFIPRE		154	283	53	53	54	160
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIPRE		70	30	120	122	123	365
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPRE		38	119	52	52	53	157
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUNCAPRE	43.596	37.035	72.561	73.257	74.019	74.789	222.065
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - URBANA - FUNCAPRE		974	958	968	978	988	2.934
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAPRE		152	121	122	124	125	371
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA - FUNCAPRE		176	205	80	80	81	241
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNCAPRE		76	119	968	978	988	2.934
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPRE			79	122	124	125	371
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCAPRE			25	120	122	123	365
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA - FUNCAPRE	29.002	48.798	45.468	46.682	47.167	47.658	141.507
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - FUNCAPRE		461	424	429	433	438	1.300
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - NATALPREV - FUNCAPRE		96	109	110	111	113	334
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - ARSBAN - FUNCAPRE		112	65	65	66	67	198
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - URBANA - FUNCAPRE			15				
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - FUNCARTE - FUNCAPRE		123	135	137	138	140	415
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - CEDIDOS - FUNCAPRE		64	57	57	57	58	172
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA - FUNFIPRE	10.429	31.899	28.190	28.483	28.880	29.079	86.442
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - FUNFIPRE		1.671	1.658	1.674	1.692	1.709	5.075
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - URBANA - FUNFIPRE		35	16	16	16	16	48
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - NATALPREV - FUNFIPRE		160	167	166	170	172	508
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - ARSBAN - FUNFIPRE		12	30	31	31	31	93
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - FUNCARTE - FUNFIPRE		98	119	120	122	123	365

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO		ORÇADO	ESTIMATIVA			TOTAL
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	TRIÊNIO
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - CEDIDOS - FUNFIPRE		61	28	28	28	28	84
412100431 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL FUNIFIPRE	35	7.113	6.878	6.949	7.022	7.095	21.066
412100431 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL CÂMARA FUNIFIPRE			270	315	2.318	321	2.954
412100431 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL FUNCAPRE	6.318	22	30	31	32	32	95
412100431 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PENSIONISTA FUNFIPRE	1.124	1.060	1.230	1.242	1.255	1.288	3.785
47218021 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PENSIONISTA FUNCAPRE	10	11	10	10	10	10	30
4218021101 - CPSSS - PARCELAMENTOS PRINCIPAL	587	3.099					-
4218021101 - CPSSS - PARCELAMENTOS CÂMARA PRINCIPAL		38					-
4218021101 - CPSSS - PARCELAMENTOS CÂMARA MULTAS E JUROS		220					-
4218021101 - CPSSS - PARCELAMENTOS MULTA E JUROS		492					-
4218021101 - CPSSS - PARCELAMENTOS CÂMARA FUNCAPRE			18	18	18	19	55
4218021101 - CPSSS - PARCELAMENTOS CÂMARA FUNFIPRE			77	78	78	79	235
4218021101 - CPSSS - PARC-MULTAS E JUROS PREFEITURA FUNCAPRE			150	151	153	154	458
4218021101 - CPSSS - PARC-MULTAS E JUROS CÂMARA FUNCAPRE			1	1	1	1	3
4218021101 - CPSSS - PARC-MULTAS E JUROS CÂMARA FUNFIPRE			3	3	3	3	9
4218021101 - CPSSS - PATRONAL PARCELAMENTOS - PREFEITURA		14088	30.000	30.228	30.579	30.872	91.679
4218021101 - CPSSS - PATRONAL PARCELAMENTOS - CÂMARA			420	424	428	432	1.284
4218021101 - CPSSS - PATRONAL PARCELAMENTOS - CÂMARA			276	278	281	284	843
4218021101 - CPSSS - PATRONAL PAR-MULTAS E JUROS - PREFEITURA			600	606	612	617	1.835
4218021101 - CPSSS - PATRONAL PAR-MULTAS E JUROS - CÂMARA			500	505	510	514	1.529
4218021101 - CPSSS - PATRONAL PAR-MULTAS E JUROS - CÂMARA			10	10	10	10	30
4218021101 - CPSSS - PATRONAL PARCELAMENTOS - PRINCIPAL			6.500	6.552	6.625	6.689	19.866
47990010- TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTO DA FOLHA	204.584	206.929	269.010	263.645	266.389	269.157	799.191
41210990- OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1	1	1	1	1	3
41310011 - ALUGUEIS			1	1	1	1	3
41310011 - ARRENDAMENTOS			1	1	1	1	3
41310012- FOROS	6.826	6.205	8.507	6.918	7.359	7.843	22.120
41310001 - LAUDÉMIOS			1	1	1	1	2
41310990- OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS			1	1	1	1	3
13.25.00.00.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOS - ROYALTIES			1	1	1	1	3
13.25.00.00.09 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOS - CIDE			1	1	1	1	3
13.25.00.00.09 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOS - DOAÇÕES			0	1	1	1	3
13.25.00.00.09 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOS - PRÉ-SAL	848	6.335	6.000	6.541	6.737	6.973	20.251
4132100110201 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	23.550	53.406	45.000	37.488	37.828	38.191	113.507
4132100410101 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - FUNCAPRE BB			69	68	69	70	207
4132100410102 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - FUNCAPRE CEF		109	340				-
4132100410102 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - FUNFIPRE CEF	7		3				-
4132100410101 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - FUNCAPRE BB (RENDA VARIÁVEL)			9				-
4132100410102 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - FUNFIPRE BB	56	1.605	94	93	94	95	282
4132100410406 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		111	3	1	1	1	3
4132100410104 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - COMP. PREVIDENCIÁRIA BB	7						-
13.28.10.05 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - SERV. ATIVOS NATALPREV	10		26	27	27	27	81
4132100410105 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS APOSENTADOS, E PENSIONISTAS	32						-
4132100410106 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - TC DE ADM (RESERVA)	24		448	444	2.447	453	3.344
13.28.20.00 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - RF FUNFIPRE - CEF			2.000				-
13.28.20.00 - REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - COMP. PREVIDENCIÁRIA CEF			1	1	1	1	3
4132901000 - OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4	25	2.653	2.627	2.742	2.884	8.253
413399110 - RECEITA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS			3	1	1	1	3
416100111 - SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS			5	5	5	5	15
16.00.01.02 - SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MAT. ESCOLARES E PUBLICIDADE			3	1	1	1	3
16.00.01.99 - OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	10	5	300	1	1	1	3



DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO		ORÇADO 2023	ESTIMATIVA			TOTAL TRIÊNIO
	2021	2022		2024	2025	2026	
41640011104 - SERVIÇOS FINANCEIROS			333	344	354	367	1.064
416100211- SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS		25	552	570	587	605	1.762
416100111 - SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS			302	312	321	331	964
41610031108 SERVIÇOS DE VISTORIA EM VEÍCULOS		94	342	349	418	502	1.269
16.00 13.99 - OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1	56.898	3	3	3	3	9
16.00.43.00 - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			1	1	1	1	3
416909910 - OUTROS SERVIÇOS			1.000	1	1	1	3
41909912- OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS MULTAS E JUROS DE MORA - PRINCIPAL	1.199	945	1.241	976	1.005	1.040	3.021
41910011107 - MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	707			190	228	273	691
19.19.99.00 - OUTRAS MULTAS			87.000	20.000	20.000	20.000	60.000
419219911 - OUTRAS INDENIZAÇÕES			1	1	1	1	3
419229911 OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.262	1.517	2.341	1.566	1.613	1.670	4.849
419229911 OUTRAS RESTITUIÇÕES				221	223	225	669
41990031101-COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS	9.714	9.903	7.500	10.193	10.291	10.390	30.874
4190991400- OUTROS RECEITAS PRIMÁRIAS DÍVIDA ATIVA		1.574	1.555	1.625	1.674	1.732	5.032
4190991405- OUTROS SERVIÇOS PRIMÁRIAS DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	16.947	12.282	18.500	12.681	13.062	13.519	39.262
41909991105- OUTRAS RECEITAS	253	160	103.000	85.000	87.763	90.615	263.377
42213001102 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		422	334	436	449	464	1.349
42220001102 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		635	332	656	675	699	2.030
<b>SUB TOTAL I</b>	<b>1.292.507</b>	<b>1.563.481</b>	<b>1.862.575</b>	<b>1.821.263</b>	<b>1.897.000</b>	<b>1.957.000</b>	<b>5.675.260</b>
<b>2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>							
4132100110102 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB.60%	1.579	4 603	936	395	463	528	1.386
4132100110102 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 40%							
4178012100- COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	404.385	509.511	335.566	454.300	467.929	484.307	1.406.536
4178013101 - COTA PARTE DO FPM - PARCELA EXTRA ENTREGUE MÊ DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	17.725	20.962	16.700	17.533	20.962	21.696	60.191
4178014101 - COTA PARTE DO FPM - PARCELA EXTRA ENTREGUE MÊ DE JUNHO - PRINCIPAL	15.657	26.144	20.000	19.618	20.962	21.696	62.276
4178015101 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	11	84	5	5	5	5	15
417180231 - COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	7.953	12.551	7.782	10.841	12.551	12.990	36.382
41728114101-COTA-PARTE DO IMP. S/ OP. DE CRED. CÂMBIO E SEGURO OU A TÍTULO OU VAL MOB.			220	245	253	261	759
41728020000 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO LC Nº 87/96			250	258	266	275	799
41728002210-COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP			1.000	723	748	774	2.245
41718991101- OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	792	925	146.313	51.625	53.174	55.035	159.834
41718991104- OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO- RECOMPOSIÇÃO DO FPM							
41718991101- OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL		5.737	1.000	5.923	6.101	6.315	18.339
417280111- COTA-PARTE DO ICMS	351.583	338.091	362.490	355.557	366.224	379.042	1.100.823
417280121 - COTA-PARTE DO IPVA	93.757	102.336	92.411	104.283	107.935	111.710	323.928
41728013101 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	367	476	259	491	534	553	1.578
41728014100 COTA- PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÓMICO (CIDE)	220	689	1.000	711	748	774	2.233
41728022100 - COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS - CFEM	21		250	258	266	275	799
41728023100- COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO-LEI Nº 7.990/89	7.257	9.903	5.035	9.706	10.405	10.397	30.508
417580110101 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB 70%	198.213	220.003	234.017	272.693	319.680	364.245	956.618
41758011002 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB 30%	94.750	94.287	100.293	116.868	137.006	156.105	409.979
41758011003 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO - VAAT 70%		4034	3				525
41758011003 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO - VAAT 30%							
41758011003 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO - VAAF 70%			1	1.184	1.204	1.221	3.609
41758011003 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO - VAAF 30%				507	516	524	1.547
41758011004 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO - VAAR 70%				3.075	3.075	3.075	9.225
41758011004 - TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO - VAAR30%			1	1.318	1.318	1.318	3.954

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO		ORÇADO 2023	ESTIMATIVA			TOTAL TRIÊNIO
	2021	2022		2024	2025	2026	
<b>97.20.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(168.108)</b>	<b>(189.986)</b>	<b>(158.196)</b>	<b>(182.979)</b>	<b>(188.579)</b>	<b>(195.178)</b>	<b>(566.736)</b>
97.21.01.02 - DEDUÇÃO DA RECEITA FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	(80.877)	(101.902)	(67.113)	(90.860)	(93.586)	(96.861)	(281.307)
97.21.01.05 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	(2)	(17)	(1)	(1)	(1)	(1)	(3)
97.21.36.01 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS- DESONERAÇÃO-LEI COMP 87/96	(68.350)	-	(50)	(52)	(53)	(55)	(160)
97.22.01.01 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	(18.806)	(67.325)	(72.498)	(71.111)	(73.245)	(75.808)	(220.165)
97.22.01.02 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	(73)	(20.645)	(18.482)	(20.857)	(21.587)	(22.342)	(64.786)
97.22.01.12 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF- IPI - EXPORTAÇÕES		(97)	(52)	(98)	(107)	(111)	(316)
<b>SUB TOTAL 2</b>	<b>1.026.162</b>	<b>1.156.316</b>	<b>1.167.336</b>	<b>1.245.140</b>	<b>1.343.746</b>	<b>1.437.943</b>	<b>4.027.354</b>
<b>SUB TOTAL 3 (1+2)</b>	<b>2.318.669</b>	<b>2.719.797</b>	<b>3.029.911</b>	<b>3.066.403</b>	<b>3.240.747</b>	<b>3.394.942</b>	<b>9.702.614</b>
11.21.21.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	3.018	3.539	3.660	3.855	4.054	4.236	12.145
11.21.26.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	315	556	228	229	239	250	718
11.21.31.00 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO			160	1	1	1	3
41112101106 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS			521	561	59	611	1.231
41128019108 - TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB			467	1	1	1	3
41128019109 - TAXA DE REGULARIZAÇÃO - SEMURB			116	1.333	139	145	1.617
411280291010 - TAXA DE SERV. DIVERSOS - LAUDA DE LICENCIAMENTO			302	279	291	304	874
411280291020 - TAXA DE SERV. DIVERSOS - TAXA DE LEGALIZAÇÃO				460	480	501	1.441
411280291020 - TAXA DE SERV. DIVERSOS - LICENCIAMENTO			14	19	2.025	2.026	4.070
12.20.29.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -COSIP	75.027	82.718	78.801	85.797	89.040	92.335	267.172
13.25.01.05.00 - REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP	169	716	178	734	768	796	2.298
13.25.01.06.01 - REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - HONORÁRIOS PGM	30	256	193	219	233	248	700
13.25.01.06.02 - REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRECATÓRIOS	17	78	70	79	84	90	253
13.25.01.07.00 - REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MULTAS DE TRÂNSITO	29	455	97	193	232	278	703
13.25.01.08.00 - REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROCON	32	155	34	17	21	21	59
13.25.01.09.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ARSBAN	57	215	1	220	231	243	694
13.25.01.11.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FURB	11	106	1	50	50	50	150
13.25.01.11.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNAM	50	179	1	50	50	50	150
13.25.11.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNCARTE CONVÊNIO		6	1	1	1	1	3
13.25.11.02.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNCARTE PARCERIAS		3	1	1	1	1	3
13.25.01.12.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNSET			1	1	1	1	3
13.31.00.00.01 - RECEITA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO - ARSBAN	4.470	6.005	7.340	7.709	8.095	8.550	24.354
13.33.01.00 - RECEITA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO - DIREITOS DE USO DE ÁREA PÚBLICA							-
41233999111000200 RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	600	2.392	543	2.631	2.745	2.868	8.244
41233999113000200 RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA			183	50	50	50	150
16.00.19.00 - SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	55	34	50	50	50	50	150
16.00.13.99 - OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			24.378	22.219	22.433	22.648	67.300
19.19.15.01 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - PRÓPRIOS	16.486	34.901	24.757	28.216	33.859	40.631	102.706
19.19.15.02 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - RENAIF			27	32	38	45	115
4190011110000 MULTAS URBANÍSTICA SEMURB			615	506	528	551	1.585
4190011310000 MULTAS URBANÍSTICA SEMURB - DÍVIDA ATIVA			91	606	633	661	1.900
42220001102 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				182	190	102	474
41900661310000 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				209	218	228	655
41900661310000 DÍVIDA ATIVA DE MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				54	56	59	169
19.19.26.02 - MULTAS PREVISTAS SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - OUTROS	219	305	1.373	825	846	867	2.538
19.90.02.01 - RECEITAS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	5.770	5.889	4.611	5.229	5.568	5.930	16.727
4.1.9.9.0.99 - OUTRAS RECEITAS DE DOAÇÕES	1.229	1.843	5.000	1.458	1.458	1.458	4.374
4.2.5.9.0.0 - RECEITAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	345	56	15	17	18	19	54
<b>SUB TOTAL 4</b>	<b>107.929</b>	<b>140.407</b>	<b>153.830</b>	<b>164.093</b>	<b>174.786</b>	<b>186.906</b>	<b>525.785</b>

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO		ORÇADO	ESTIMATIVA			TOTAL
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	QUADRIÊNIO
<b>4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Fonte 151)</b>							
13.25.01.13.00- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- OPERAÇÃO DE CRÉDITO			1	1	1	1	3
21.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	10.000	100.000	100.000	100.000	100.000	300.000
21.14.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	-	10.000	100.000	100.000	100.000	100.000	300.000
21.14.03.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROGRAMAS DE SANEAMENTO		10.000	25.000	25.000	25.000	25.000	75.000
21.14.05.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. PÚBLICA							-
21.14.99.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS DE GOVERNO							-
21.14.99.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS			75.000	75.000	75.000	75.000	225.000
21.19.00.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							-
<b>SUB TOTAL 5</b>	-	<b>10.000</b>	<b>100.001</b>	<b>100.001</b>	<b>100.001</b>	<b>100.001</b>	<b>300.003</b>
<b>5 - CONVENIOS E TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO</b>							
413210011010301 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SAÚDE SUS	65	594	4.143	4.530	4.598	4.667	13.795
413210011010302 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SAÚDE ESTADO	9	2.481	610	1.434	1.456	1.477	4.367
413210011010203 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS CONVÊNIO UNIÃO	14	14.076	391				-
413210011010302 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SAÚDE INVESTIMENTOS	366	1.258		1.434	1.456	1.477	4.367
413210011010102 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	6.089	6.235	420	78	103	58	239
413210000110199 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.384	13.728					-
413210011010104 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	178	790		1.043	1.083	1.124	3.250
413210000110199 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS - COVID	9	31					-
4171803010000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	375.865	409.929	518.338	452.961	459.756	466.651	1.379.368
41780311010100 - ATENÇÃO BÁSICA	73.951	62.983	53.258	118.786	120.568	122.376	361.730
41780311020100- ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	251.428	314.572	369.754	307.793	312.409	317.096	937.298
41780311020102- REFORÇO A ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM DECORRÊNCIA DA COVID 19	30.371	1.697					-
41780311020103- REFORÇO A ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM DECORRÊNCIA DA COVID 19	1.157						-
41780311310100- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13.656	25.094	13.666	21.106	21.423	21.744	64.273
4718034101000 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	5.242	5.438	5.004	5.216	5.295	5.374	15.885
47180351010000 - GESTÃO SUS	60	145	60	60	61	61	182
41780411010100 - ATENÇÃO BÁSICA	1.163		31.704	1.061	1.077	1.093	3.231
41780311020100- ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.484		44.892	140.276	142.380	144.516	427.172
41780311020100- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				2.071	2.102	2.133	6.306
17.21.34.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.611	13.282	8.300	6.911	7.173	7.443	21.527
17.21.34.01 - API - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA			1	1	1	1	3
17.21.34.02 - PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA			1	1	1	1	3
17.21.34.03 - PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			6	1	1	1	3
17.21.34.04 - PAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA			1	1	1	1	3
17.21.34.05 - AGENTE JOVEM			1	1	1	1	3
17.21.34.06 - PROGRAMA DE COMBATE A FOME			1	1	1	1	3
17.21.34.07 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.611	13.282	8.289	6.905	7.167	7.437	21.509
17.21.34.08 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS COVID -19							-
17.21.35.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	6.817	8.002	27.824	24.091	23.009	18.169	65.269
17.21.35.01 - TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.371	6.718	7.494	7.144	7.358	7.584	22.086
17.21.35.02 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			5.698				-
17.21.35.03 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		559	2.034	8.003	8.194	8.513	24.710
17.21.35.99 - PROGRAMA NAC. DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE							-
17.21.35.99 - OUTRAS TRANSF. DO FUNDO NAC. DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	446	725	12.598	8.944	7.457	2.072	18.473
17.30.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			5.000	5.000	5.000	5.000	15.000
17.30.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - COVID							-
17.61.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS							-
17.61.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				1.305	1	1	1.307
17.61.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.350						-
17.61.03.00 - TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID -19				1.121	1.121	1.121	-

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO		ORÇADO 2023	ESTIMATIVA			TOTAL
	2021	2022		2024	2025	2026	QUADRIÊNIO
17.61.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME			21.908	2.959	3.072	3.188	9.219
17.61.05.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO				10.000	10.000	10.000	30.000
17.61.99.00 - OUTROS CONVÊNIO DA UNIÃO	91.601	15.021	154.614	20.000	20.000	20.000	60.000
41718109105 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO		7.693	309	2.000	2.000	2.000	6.000
41718991101 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA DA UNIÃO - FEX		926					
17.62.99.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	300		2.036	3.034	3.034	3.034	9.102
4128101101 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL PARA OS ESTADOS		1.241	2.200	1.000	1.000	1.000	3.000
17.62.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO							-
17.62.02.00.11 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAÚDE	225						-
17.62.02.00.11 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - COVID - 19		142					
17.62.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	70.568	82.553	72.200	143.408	145.559	147.743	436.710
417280301102 TRANF. DE REC. AO PROGRAMA DO SUS - ESTADO - COVID 19							
17.63.99.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS	164	138	307	317	326	336	980
2421.01.01 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA BLOCO DE INVESTIMENTO DA SAÚDE							-
<b>SUB TOTAL 6</b>	<b>564.262</b>	<b>578.120</b>	<b>818.600</b>	<b>826.034</b>	<b>835.306</b>	<b>842.231</b>	<b>2.500.209</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.990.860</b>	<b>3.448.324</b>	<b>4.102.342</b>	<b>4.156.531</b>	<b>4.350.840</b>	<b>4.524.081</b>	<b>13.028.610</b>

# ÍNDICES UTILIZADOS



**ÍNDICE GERAL DE INFLAÇÃO  
(Bacon Central do Brasil - BACEN)**

**Data: 020302023**

**1 - ANOS POSTERIORES**

<b>Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes</b>	
<b>2024 (Referência)</b>	$(1 + (\text{tx inflação } 2024/100))$ $1 + (3,94/100)$
<b>Índice de Deflação</b>	<b>1,00</b>
<b>2025</b>	$(1 + (\text{tx inflação } 2024/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2025/100))$ $1 + (3,94/100) \times 1 + (3,50/100)$
<b>Índice de Deflação</b>	<b>1,01</b>
<b>2026</b>	$(1 + (\text{tx inflação } 2024/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2025/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2026/100))$ $1 + (3,94/100) \times 1 + (3,50/100) \times 1 + (3,50/100)$
<b>Índice de Deflação</b>	<b>1,11</b>

**2 - ANOS ANTERIORES**

<b>Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes</b>	
<b>2024 (-1) Ano Referência 2023</b>	ano base $(1 + (\text{tx inflação } 2022/100))$ $(1 + (1,0578/100))$
<b>Índice de Deflação</b>	<b>1,01</b>
<b>2024 (-2) Ano Referência 2022</b>	$(1 + (\text{tx inflação } 2022/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2021/100))$ $(1 + (3,25/100)) \times (1 + (3,75/100))$
<b>Índice de Deflação</b>	<b>1,07</b>
<b>2024 (-3) Ano Referência 2021</b>	$(1 + (\text{tx inflação } 2022/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2021/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2020/100))$ $1 + (3,25/100) \times 1 + (3,75/100) \times 1 + (4,00/100)$ $1,050 \times 1,1075 \times 1,104$
<b>Índice de Deflação</b>	<b>1,25</b>
<b>2024 (-4) Ano Referência 2020</b>	$(1 + (\text{tx inflação } 2022/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2021/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2020/100)) \times (1 + (\text{tx inflação } 2019/100))$ $1 + (3,25/100) \times 1 + (3,75/100) \times 1 + (4,00/100) \times 1 + (4,25/100)$ $1,03250 \times 1,0375 \times 1,1042 \times 1,0425$
<b>Índice de Deflação</b>	<b>1,23</b>

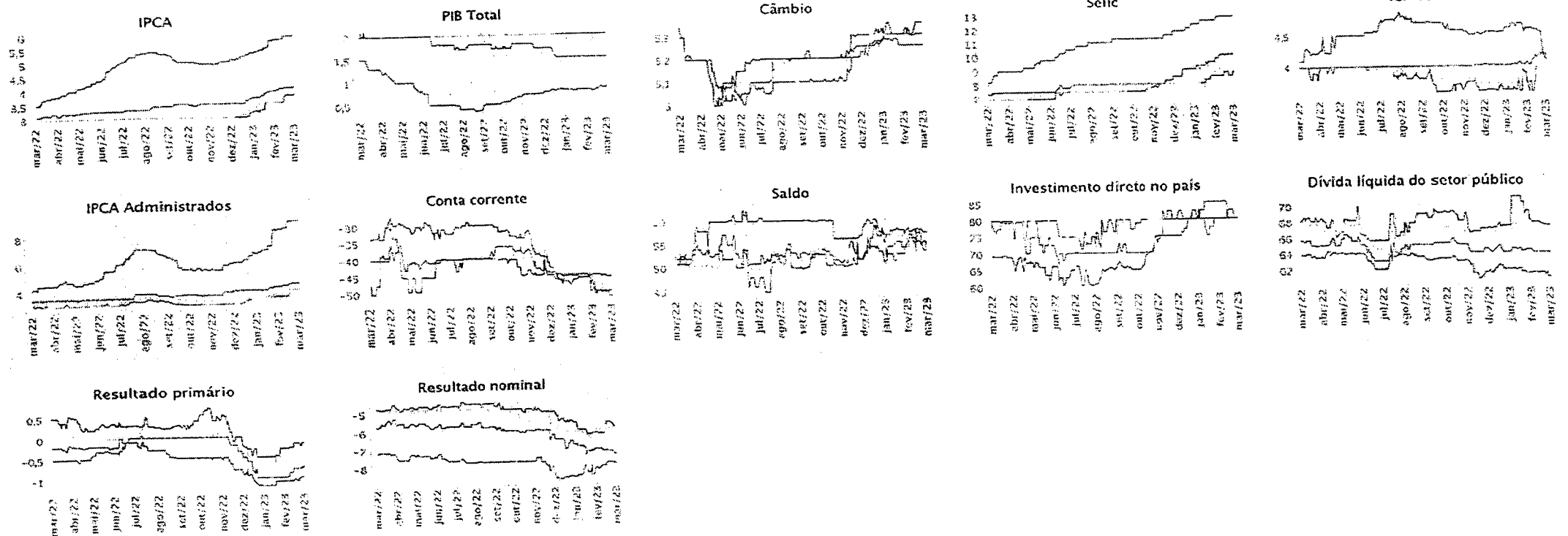
Fonte: SÉRIE HISTÓRICA DE METAS PARA A INFLAÇÃO NO BRASIL - BANCO CENTRAL DO BRASIL

**Mediana - ANTES DO**

	2023							2024							2026				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***		Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **
IA (variação %)	5,78	5,90	5,90 = (1)	148	5,91	57		3,93	4,02	4,02 = (2)	142	4,01	53			3,50	3,75	3,77 ▲ (3)	112
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,79	0,84	0,85 ▲ (3)	108	0,85	39		1,50	1,50	1,50 = (10)	93	1,50	34			2,00	2,00	2,00 = (51)	72
Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,25	5,25 = (5)	115	5,20	38		5,30	5,30	5,30 = (3)	111	5,28	38			5,30	5,35	5,35 = (1)	79
Selic (% a.a.)	12,50	12,75	12,75 = (3)	136	12,75	44		9,75	10,00	10,00 = (1)	133	10,00	42			8,50	8,50	8,75 ▲ (1)	102
IGP-M (variação %)	4,60	4,54	4,11 ▼ (3)	71	4,18	21		4,07	4,17	4,17 = (1)	62	4,50	18			3,75	4,00	4,00 = (2)	50
IGP-Admin (variação %)	8,44	9,04	9,05 ▲ (14)	94	9,20	27		4,24	4,43	4,40 ▼ (1)	78	4,13	22			3,50	4,00	4,00 = (1)	49
Conta corrente (US\$ bilhões)	-47,00	-50,00	-50,00 = (3)	27	-51,80	9		-50,00	-50,25	-51,50 ▼ (1)	26	-51,25	8			-45,25	-45,70	-45,70 = (1)	16
Saldo (US\$ bilhões)	57,60	57,35	57,00 ▼ (2)	27	55,48	9		53,90	54,50	55,00 ▲ (1)	25	55,00	7			54,40	54,40	55,00 ▲ (1)	15
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00 = (10)	24	80,00	7		80,00	80,00	80,00 = (5)	23	82,45	6			85,00	82,50	80,00 ▼ (1)	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,45	61,23	61,00 ▼ (2)	25	61,00	7		64,38	64,00	64,00 = (3)	23	63,80	6			68,10	67,47	67,40 ▼ (7)	15
Resultado primário (% do PIB)	-1,10	-1,03	-1,00 ▲ (3)	40	-1,10	15		-1,00	-0,80	-0,75 ▲ (1)	35	-0,60	13			-0,29	-0,18	-0,18 = (2)	22
Resultado nominal (% do PIB)	-8,10	-7,85	-7,85 = (2)	26	-7,60	9		-7,05	-7,20	-7,35 ▼ (4)	24	-7,17	8			-6,17	-5,64	-5,85 ▼ (2)	14

Importante: Os indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior, os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias \*\*\* respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2023 — 2024 — 2025 — 2026



**Mediana - Acerto**

**fev/2023**

Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
0,80	0,78	0,78	= (2)	146	0,78
5,20	5,20	-	-	-	-
0,38	0,19	-	-	-	-

**mar/2023**

Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
0,59	0,65	0,70	▲ (1)	146	0,72
5,20	5,20	5,20	= (5)	110	5,19
13,75	13,75	13,75	= (36)	135	13,75
0,45	0,41	0,33	▼ (1)	67	0,30

**Infl. 12 m suav.**

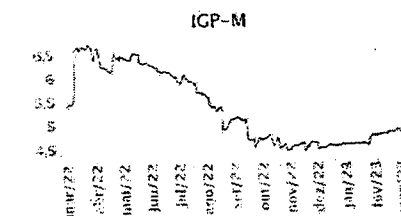
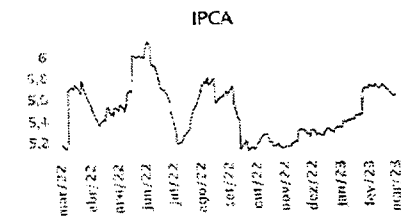
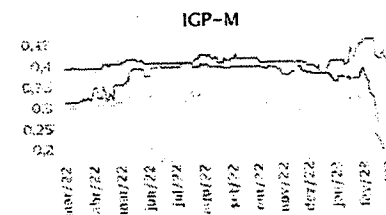
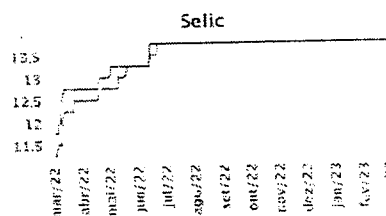
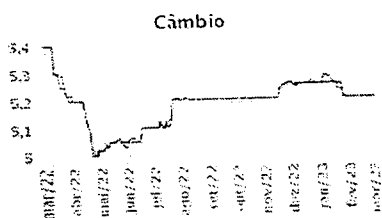
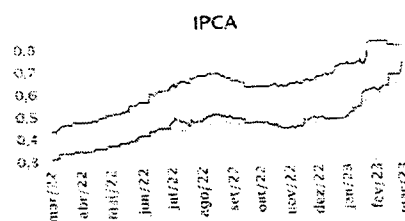
Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
5,69	5,65	5,60	▼ (2)	117	5,64
4,73	4,80	4,79	▼ (1)	59	4,84

IA (variação %)  
 mbio (R\$/US\$)  
 lic (% a.a)  
 P-M (variação %)

mparcamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior: os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento. \*\* respondentes nos últimos 30 dias

— Infl. 12 m suav.

— fev/2023 — mar/2023 - - - - - abr/2023







**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

## Histórico das metas para a inflação

O regime de metas para a inflação tem sido bem sucedido no Brasil. O sistema tem possibilitado que a inflação fique sob controle, em níveis relativamente baixos. Desde a adoção do regime em 1999, a inflação tem se situado dentro do intervalo de tolerância na maioria dos anos-calendário.

Mesmo quando diante de choques significativos que colocaram a inflação temporariamente fora do intervalo de tolerância, a inflação retornou à trajetória das metas. Fundamental para isso tem sido a ancoragem das expectativas de inflação, isto é, as pessoas utilizam a meta da inflação como referência da inflação prospectiva. Isso dá maior previsibilidade para a economia e melhora o planejamento das famílias, empresas e governo.

O sistema também trouxe altos níveis de transparência e responsabilização. Por exemplo, o comunicado e a ata das reuniões do Copom e o Relatório de Inflação trazem a visão do Comitê de Política Monetária (Copom) sobre a economia e as razões das decisões tomadas.

A inflação ficou fora do intervalo de tolerância em sete anos: 2001, 2002, 2003, 2015, 2017, 2021 e 2022. Como manda o sistema, o presidente do Banco Central escreveu carta aberta ao presidente do Conselho Monetário Nacional (CMN), contendo descrição detalhada das causas do descumprimento da meta, as providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos e o prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.

### Cartas abertas

Uma carta aberta é escrita quando a inflação do ano-calendário situa-se fora da faixa do intervalo de tolerância da respectiva meta



[2022 - Carta aberta](#)

<[https://aprendervalor.bcb.gov.br/content/controlinflacao/controlinflacao\\_docs/carta\\_aberta/carta2022.pdf](https://aprendervalor.bcb.gov.br/content/controlinflacao/controlinflacao_docs/carta_aberta/carta2022.pdf)>



[2021 - Carta aberta](#)

<[https://aprendervalor.bcb.gov.br/content/controlinflacao\\_docs/carta\\_aberta/OF\\_CIO\\_823\\_2022\\_BCB\\_SECRE\\_01.pdf](https://aprendervalor.bcb.gov.br/content/controlinflacao_docs/carta_aberta/OF_CIO_823_2022_BCB_SECRE_01.pdf)>



[2017 - Carta Aberta](#)

<[https://aprendervalor.bcb.gov.br/content/controlinflacao/controlinflacao\\_docs/carta\\_aberta/carta2017.pdf](https://aprendervalor.bcb.gov.br/content/controlinflacao/controlinflacao_docs/carta_aberta/carta2017.pdf)>



[2015 - Carta Aberta](#)

<[https://aprendervalor.bcb.gov.br/content/controlinflacao/controlinflacao\\_docs/carta\\_aberta/carta2015.pdf](https://aprendervalor.bcb.gov.br/content/controlinflacao/controlinflacao_docs/carta_aberta/carta2015.pdf)>

Mais

Ano	Norma	Data	Meta (%)	Tamanho do intervalo +/- (p.p.)	Intervalo de tolerância (%)	Inflação efetiva (Variação do IPCA, %)
1999			8	2	6-10	8,94
2000	Resolução CMN nº 2.615	30/6/1999	6	2	4-8	5,97
2001			4	2	2-6	7,67
2002	Resolução CMN nº 2.744	28/6/2000	3,5	2	1,5-5,5	12,53
2003*	Resolução CMN nº 2.842	28/6/2001	3,25	2	1,25-5,25	9,30
	Resolução CMN nº 2.972	27/6/2002	4	2,5	1,5-6,5	9,30
2004*	Resolução CMN nº 2.972	27/6/2002	3,75	2,5	1,25-6,25	7,60
	Resolução CMN nº 3.108	25/6/2003	5,5	2,5	3-8	
2005	Resolução CMN nº 3.108	25/6/2003	4,5	2,5	2-7	5,69
2006	Resolução CMN nº 3.210	30/6/2004	4,5	2,0	2,5-6,5	3,14



Ano	Norma	Data	Meta (%)	Tamanho do intervalo +/- (p.p.)	Intervalo de tolerância (%)	Inflação efetiva (Variação do IPCA, %)
2007	Resolução CMN nº 3.291	23/6/2005	4,5	2,0	2,5-6,5	4,46
2008	Resolução CMN nº 3.378	29/6/2006	4,5	2,0	2,5-6,5	5,90
2009	Resolução CMN nº 3.463	26/6/2007	4,5	2,0	2,5-6,5	4,31
2010	Resolução CMN nº 3.584	01/7/2008	4,5	2,0	2,5-6,5	5,91
2011	Resolução CMN nº 3.748	30/6/2009	4,5	2,0	2,5-6,5	6,50
2012	Resolução CMN nº 3.880	22/6/2010	4,5	2,0	2,5-6,5	5,84
2013	Resolução CMN nº 3.991	30/6/2011	4,5	2,0	2,5-6,5	5,91
2014	Resolução CMN nº 4.095	28/6/2012	4,5	2,0	2,5-6,5	6,41
2015	Resolução CMN nº 4.237	28/6/2013	4,5	2,0	2,5-6,5	10,67
2016	Resolução CMN nº 4.345	25/6/2014	4,5	2,0	2,5-6,5	6,29
2017	Resolução CMN nº 4.419	25/6/2015	4,5	1,5	3,0-6,0	2,95
2018	Resolução CMN nº 4.499	30/6/2016	4,5	1,5	3,0-6,0	3,75
2019	Resolução CMN nº 4.582	29/6/2017	4,25	1,50	2,75-5,75	4,31
2020	Resolução CMN nº 4.582	29/6/2017	4,00	1,50	2,50-5,50	4,52
2021	Resolução CMN nº 4.671	26/6/2018	3,75	1,50	2,25-5,25	10,06
2022	Resolução CMN nº 4.724	27/6/2019	3,50	1,50	2,00-5,00	5,79
2023	Resolução CMN nº 4.831	25/6/2020	3,25	1,50	1,75-4,75	
2024	Resolução CMN nº 4.918	24/6/2021	3,00	1,50	1,50-4,50	
2025	Resolução CMN nº 5.018	23/6/2022	3,00	1,50	1,50-4,50	

\* A Carta Aberta, de 21/1/2003, estabeleceu metas ajustadas de 8,5% para 2003 e de 5,5% para 2004.



### Histórico de Metas para a Inflação no Brasil

Ano	Norma	Data	Meta (%)	Banda (p.p.)	Limites Inferior e Superior (%)	Inflação Efetiva (IPCA % a.a.)
1999			8	2	6-10	8,94
2000	Resolução 2.615	30/6/1999	6	2	4-8	5,97
2001			4	2	2-6	7,67
2002	Resolução 2.744	28/6/2000	3,5	2	1,5-5,5	12,53
2003 <sup>1/</sup>	Resolução 2.842	28/6/2001	3,25	2	1,25-5,25	
	Resolução 2.972	27/6/2002	4	2,5	1,5-6,5	9,30
2004 <sup>1/</sup>	Resolução 2.972	27/6/2002	3,75	2,5	1,25-6,25	
	Resolução 3.108	25/6/2003	5,5	2,5	3-8	7,60
2005	Resolução 3.108	25/6/2003	4,5	2,5	2-7	5,69
2006	Resolução 3.210	30/6/2004	4,5	2	2,5-6,5	3,14
2007	Resolução 3.291	23/6/2005	4,5	2	2,5-6,5	4,46
2008	Resolução 3.378	29/6/2006	4,5	2	2,5-6,5	5,90
2009	Resolução 3.463	26/6/2007	4,5	2	2,5-6,5	4,31
2010	Resolução 3.584	1/7/2008	4,5	2	2,5-6,5	5,91
2011	Resolução 3.748	30/6/2009	4,5	2	2,5-6,5	6,50
2012	Resolução 3.880	22/6/2010	4,5	2	2,5-6,5	5,84
2013	Resolução 3.991	30/6/2011	4,5	2	2,5-6,5	5,91
2014	Resolução 4.095	28/6/2012	4,5	2	2,5-6,5	6,41
2015	Resolução 4.237	28/6/2013	4,5	2	2,5-6,5	10,67
2016	Resolução 4.345	25/6/2014	4,5	2	2,5-6,5	6,29
2017	Resolução 4.419	25/6/2015	4,5	1,5	3,0-6,0	2,95
2018	Resolução 4.499	30/6/2016	4,5	1,5	3,0-6,0	
2019	Resolução 4.582	28/6/2017	4,25	1,5	2,75-5,75	
2020	Resolução 4.582	28/6/2017	4	1,5	2,5-5,5	
2021	Resolução 4.671	26/6/2018	3,75	1,5	2,25-5,25	

<sup>1/</sup> A Carta Aberta, de 21/1/2003, estabeleceu metas ajustadas de 8,5% para 2003 e de 5,5% para 2004.

**METODOLOGIA E  
ESTIMATIVAS DE RECEITAS  
PERÍODO 2024 – 2026  
(OFÍCIOS RECEBIDOS)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

Secretaria Municipal de Tributação - CNPJ: 08.241.747/0006-58

SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Rua Açu, 394, Tirol Cep: 59020-110

Natal/RN, 14 de março de 2023.

OFICIO Nº 59/2023 - SEMUT-GABINETE/SEMUT

Assunto: **RESPOSTA AO OFICIO Nº 558/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD**

À Senhora

**ADAMIRES FRANCA**

Secretária Municipal de Administração

Senhora Secretária,

Em atenção ao ofício acima, seguem, vinculadas a este, as informações solicitadas.

Atenciosamente,

**POLYANNA VARELA DE AZEVEDO**

Secretária Adjunta de Tributação

**BÁRBARA BATISTA DA SILVA**

Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

## **SUMÁRIO**

### **ESTIMATIVA DAS RECEITAS PARA A LDO DE 2024**

**1 Previsão de Receitas Orçamentárias para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 a Preços Correntes.**

**1.1 – Planilha (em anexo)**

**1.2 – Notas Explicativas sobre os valores constantes na planilha.**

**2 Previsão de Receitas Orçamentárias para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 a Preços Constantes.**

**2.1 – Planilha (em anexo);**

**2.2 – Notas Explicativas sobre os valores constantes na planilha.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**PREVISÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA  
A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024**

**LUDENILSON ARAÚJO LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**TÉCNICO:**

**ANDRÉ MAIA CARNEIRO LEÃO**  
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA  
E AUDITORIA FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS DA METODOLOGIA DA ESTIMATIVA  
ORÇAMENTÁRIA DE RECEITA PARA O PERÍODO DE 2024 A 2026

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS:

Parâmetros	2022	2023	2024	2025	2026
Crescimento Real do PIB (a.a. %)	0,49	0,85	1,50	1,80	2,00
Crescimento Real do PIB (a.a. %)-Serviços ISSQN	0,90	1,00	1,50	1,65	1,97

Expectativas de mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil – (Séries Históricas - Expectativas de Mercado – Mediana da amostra BACEN) com posição em 03/03/2023.

Inflação mensal para 2022, IPCA - BACEN.

2022	Mês	Índice
	Janeiro	0,55
	Fevereiro	1,01
	Março	1,62
	Abril	1,06
	Maiο	0,47
	Junho	0,67
	Julho	-0,68
	Agosto	-0,36
	Setembro	-0,29
	Outubro	0,59
	Novembro	0,41
	Dezembro	0,62

Inflação mensal para 2023 - BACEN

2023	Mês	Índice
	Janeiro	0,53
	Fevereiro	0,79
	Março	0,75
	Abril	0,60
	Maiο	0,36
	Junho	0,32
	Julho	0,32
	Agosto	0,23
	Setembro	0,37
	Outubro	0,39
	Novembro	0,35
	Dezembro	0,53

Inflação mensal para 2024, IPCA - BACEN.

2024	Mês	Índice
	Janeiro	0,41
	Fevereiro	0,40
	Março	0,34
	Abril	0,35
	Maiο	0,30
	Junho	0,22
	Julho	0,24
	Agosto	0,23
	Setembro	0,30
	Outubro	0,39
	Novembro	0,30
	Dezembro	0,49

Inflação mensal para 2025, IPCA - BACEN.

2025	Mês	Índice
	Janeiro	0,41
	Fevereiro	0,37
	Março	0,37
	Abril	0,37
	Maiο	0,37
	Junho	0,37
	Julho	0,37
	Agosto	0,37
	Setembro	0,37
	Outubro	0,37
	Novembro	0,37
	Dezembro	0,37

A partir de fevereiro/2025 consideramos o índice 0,37 a.m, último valor divulgado na expectativa de mercado índice de Preços IPCA Mediana do dia 03/03/2023; O IPCA é o índice oficial do Governo Federal, é o termômetro para medição das metas inflacionárias contratadas com o FMI, a partir de julho/99. As receitas foram estimadas de acordo com o crescimento com base em dados históricos, avaliados por variáveis econômicas atuais (inflação e PIB) e demais efeitos que possam interferir na evolução das receitas como esforço fiscal e alterações na legislação. Nesse sentido, quaisquer alterações dos valores estimados por esta secretaria, necessitam de análise prévia da SEMUT/Financeiro, com o fim de ratificar os motivos pela secretaria gestora da LDO/LOA.  
Fonte: <http://www.bcb.gov.br> - Banco Central do Brasil





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**METODOLOGIA GERAL DE ESTIMATIVA DE RECEITA PARA 2024, 2025 e 2026.**

1 – Admite-se que em 2024, 2025 e 2026 a receita repercutirá a inflação havida nos exercícios anteriores, calculados mês a mês, resultante da indexação do tributo ao IPCA/BACEN;

2 – Crescimento da receita resultante da estimativa de desempenho do PIB para os exercícios de 2024, 2025 e 2026;

3– Ganhos de arrecadação decorrente de melhorias da administração tributária, combate à inadimplência, sonegação, manutenção cadastral, Cadastro Sincronizado, Monitoramento Eletrônico – Inteligência Fiscal, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

A representação matemática para o cálculo é a seguinte:

$$FCA = (n2/100+1)*(n2/100+1)*(n2/100+1)*(n13/100+1)$$

Onde:

FCA = Fator de correção acumulado;

n2 = Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir;

n13 = Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir;

**NOTA:** Tramitam no Congresso Nacional as principais propostas da reforma tributária, situação que provavelmente no exercício corrente deverá ser aprovada uma delas e conseqüentemente afetará a arrecadação municipal das receitas aqui projetadas. São essas as propostas:

- A PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 45/2019;
- A PEC 110/2019;
- E o PL (Projeto de Lei) 3887/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

**RECEITA CORRENTE:**

1. As receitas correntes tributárias previstas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024**, foram definidas usando a metodologia geral, sendo obtidas a partir da receita arrecadada no ano 2022, definido como período inicial para efeito de cálculo; Para o exercício de 2023, corrigiu-se a receita 2022 e aplicou-se o crescimento previsto na expectativa de mercado do Banco Central de acordo com a metodologia aplicada para alguns tributos específicos, sendo aplicado o fator de correção FAC (IPCA+PIB); Sobre o projetado em 2023, aplicou-se o novo FAC sobre a receita projetada para obtenção da 2024, acrescida ou deduzida dos efeitos legislação e esforço fiscal. Quanto às receitas previstas em 2025 e 2026 foram estimadas através da aplicação dos índices (FAC) estabelecidos;
2. O cálculo das receitas correntes projetadas de IPTU, TLP, Outras Taxas, receita de concessão de direito de uso área Pública e Multa e Juros de Mora do IPTU de 2024, obteve-se a partir da arrecadação mensal dos tributos de 2022, acrescidos do fator de correção (FCA/IPCA) mês a mês, considerando o fator de correção **FCA = Fator de correção acumulado**;  $n2 =$  Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir;  $n13 =$  Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir, obtendo assim o valor de 2023. Projetado a receita 2023, estimou-se a receita do exercício de 2024, sendo considerado a metodologia geral para a correção (FCA/IPCA), acrescido ou decrescido do efeito legislação e esforço fiscal. Quanto aos anos 2025 e 2026, projetou-se considerando apenas o efeito inflação da expectativa do Banco Central do Brasil seguindo da metodologia mensal (FCA/IPCA);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3. No cálculo das receitas correntes projetadas de ITIV, Contribuição de Melhoria, Foros, Laudêmios e Multa e Juros de Mora do ITIV de 2024, obteve-se a partir da arrecadação mensal do tributo de 2022, acrescidos do **fator de correção** ( $FCA = \frac{IPCA + PIB \text{ Geral}}{\text{mês a mês}}$  para 2022) mês a mês, considerando o fator de correção  $FCA =$  Fator de correção acumulado;  $n_2 =$  Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir;  $n_3 =$  Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir, obtendo assim o valor de 2023. Projetado a receita 2023, estimou-se a receita do exercício de 2024, sendo considerado a metodologia geral para a correção (FCA específica para estes tributos), acrescido ou decrescido do efeito legislação e esforço fiscal. Quanto aos anos 2025 e 2026, projetou-se considerando o efeito inflação da expectativa do Banco Central do Brasil e o PIB da metodologia mensal;
4. Para a receita projetada do ISSQN de 2024, obteve-se a partir da arrecadação mensal do tributo de 2022, acrescidos do **fator de correção** ( $IPCA + \frac{PIB \text{ Serviços}}{\text{mês a mês}}$  para 2023) mês a mês, considerando o fator de correção  $FCA =$  Fator de correção acumulado;  $n_2 =$  Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir;  $n_3 =$  Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir, obtendo assim o valor de 2023. Projetado a receita de 2023, estimou-se a receita de 2024, sendo considerado a metodologia geral para a correção mensal e PIB Serviços para 2024, acrescido ou decrescido do efeito legislação e esforço fiscal. Quanto aos exercícios 2025 e 2026, considerou-se o efeito inflação + PIB Projetado dos exercícios, seguindo a regra geral da metodologia mensal;
5. Para as algumas receitas foram informados os valores de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para abertura orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Consolidação de Receitas Correntes

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADO	ARRECADADO	ARRECADADO	ORÇADO
		2020	2021	2022	- LOA
RECEITA					2023
	<b>A - RECEITAS PROPRIAS</b>				
4.1.0.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>702.510</b>	<b>789.972</b>	<b>878.938</b>	<b>807.275</b>
4.1.1.0.0.00.00.00.00	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>671.525</b>	<b>758.568</b>	<b>847.707</b>	<b>769.710</b>
4.1.1.1.0.00.00.00.00	<b>IMPOSTOS</b>	<b>591.075</b>	<b>666.904</b>	<b>745.828</b>	<b>674.403</b>
4.1.1.1.8.00.00.00.00	<b>IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS</b>	<b>240.256</b>	<b>268.764</b>	<b>284.420</b>	<b>278.029</b>
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	183.594	202.318	221.161	210.577
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Transmissões "inter vivos" de Bens Imóveis De Direitos Reais sobre Imóveis - ITIV	56.662	66.446	63.260	67.452
4.1.1.1.8.02.00.00.00 I	<b>IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	<b>350.819</b>	<b>398.140</b>	<b>461.407</b>	<b>396.374</b>
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.819	398.140	461.407	396.374
4.1.1.2.0.00.00.00.00	<b>TAXAS</b>	<b>80.450</b>	<b>91.664</b>	<b>101.880</b>	<b>95.307</b>
4.1.1.2.1.00.00.00.00	<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>80</b>	<b>204</b>	<b>125</b>	<b>204</b>
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	80	204	125	204
4.1.1.2.2.00.00.00.00	<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>80.370</b>	<b>91.460</b>	<b>101.754</b>	<b>95.103</b>
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	80.370	91.460	101.754	95.103
4.1.1.3.0.00.00.00.00	<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	-	-	-	-



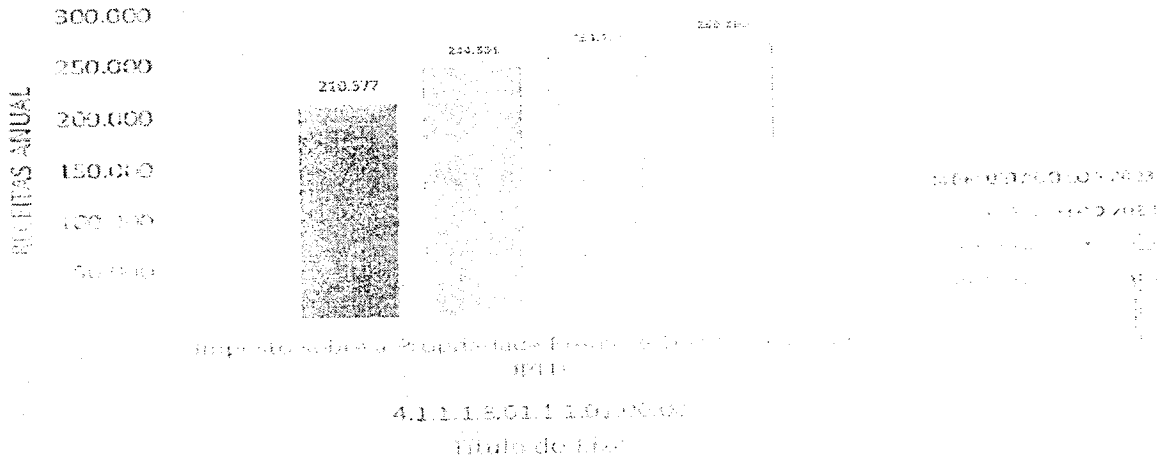
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

4.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
<b>4.1.3.0.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>5.025</b>	<b>7.425</b>	<b>8.597</b>	<b>5.955</b>	<b>9.545</b>	<b>10.101</b>	<b>10.707</b>
<b>4.1.3.1.0.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	<b>5.008</b>	<b>6.826</b>	<b>6.205</b>	<b>5.955</b>	<b>6.918</b>	<b>7.359</b>	<b>7.843</b>
4.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Foros	-	-	-	1	-	-	-
4.1.3.1.0.01.2.1.02.00.00	Laudêmios	5.008	6.826	6.205	5.954	6.918	7.359	7.843
4.1.3.1.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
<b>4.1.3.3.0.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES</b>	<b>17</b>	<b>599</b>	<b>2.392</b>	<b>-</b>	<b>2.627</b>	<b>2.742</b>	<b>2.864</b>
4.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00	receita de concessão de direito de uso real de área pública (OUTORGA ONEROSA)	17	599	2.392	-	2.627	2.742	2.864
<b>4.1.9.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.960</b>	<b>23.979</b>	<b>22.633</b>	<b>31.610</b>	<b>25.055</b>	<b>26.281</b>	<b>27.458</b>
<b>4.1.9.1.0.00.00.00.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>25.960</b>	<b>23.979</b>	<b>22.633</b>	<b>31.610</b>	<b>25.055</b>	<b>26.281</b>	<b>27.458</b>
<b>4.1.9.1.1.00.00.00.00.00</b>	<b>Multas e Juros de Mora de Tributos</b>	<b>25.960</b>	<b>23.979</b>	<b>22.633</b>	<b>31.610</b>	<b>25.055</b>	<b>26.281</b>	<b>27.458</b>
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multa e Juros de mora de IPTU	19.212	18.407	17.294	21.494	18.987	19.810	20.697
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Multa e juros de mora do ITIV	194	20	0	216	0	0	0
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multa e Juros de mora do ISS	6.554	5.552	5.339	9.900	6.069	6.471	6.761

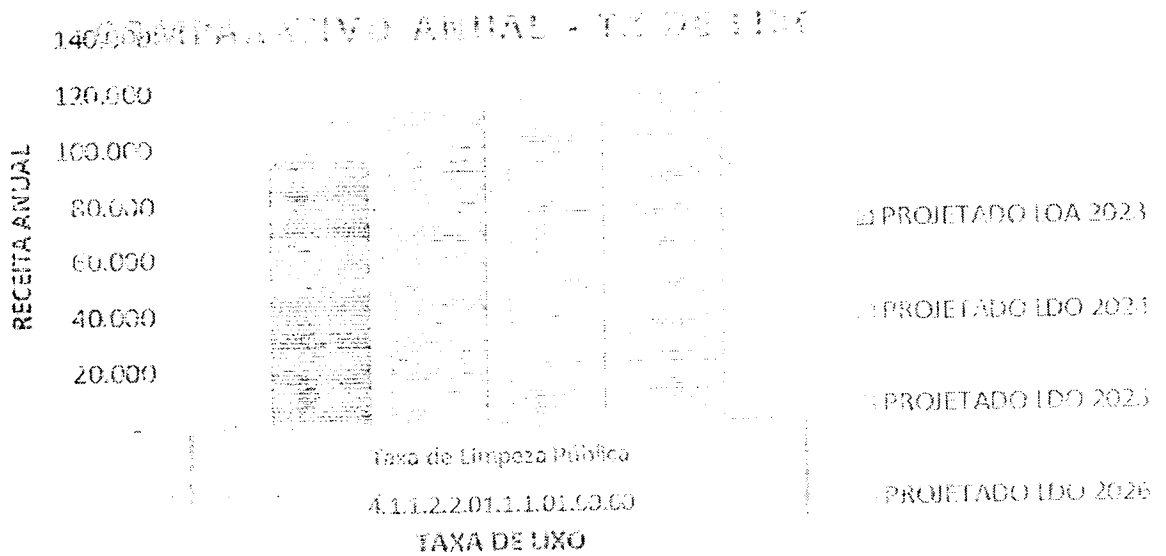


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**Gráfico IPTU 2023 A 2026 – Receita Projetada**



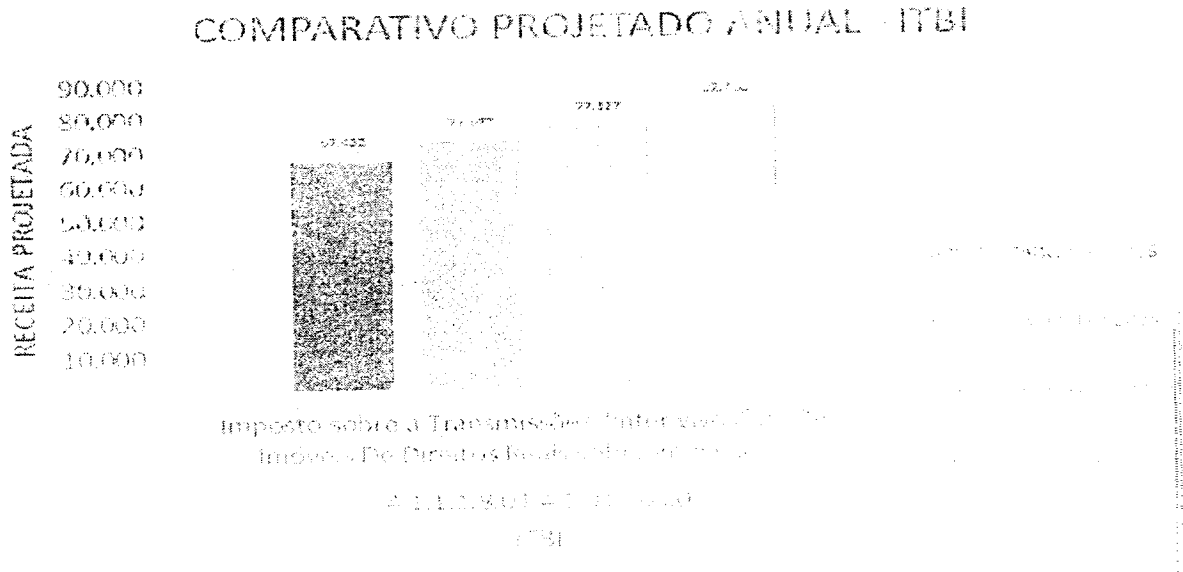
**Gráfico Taxa de Lixo 2023 A 2026 – Receita Projetada**



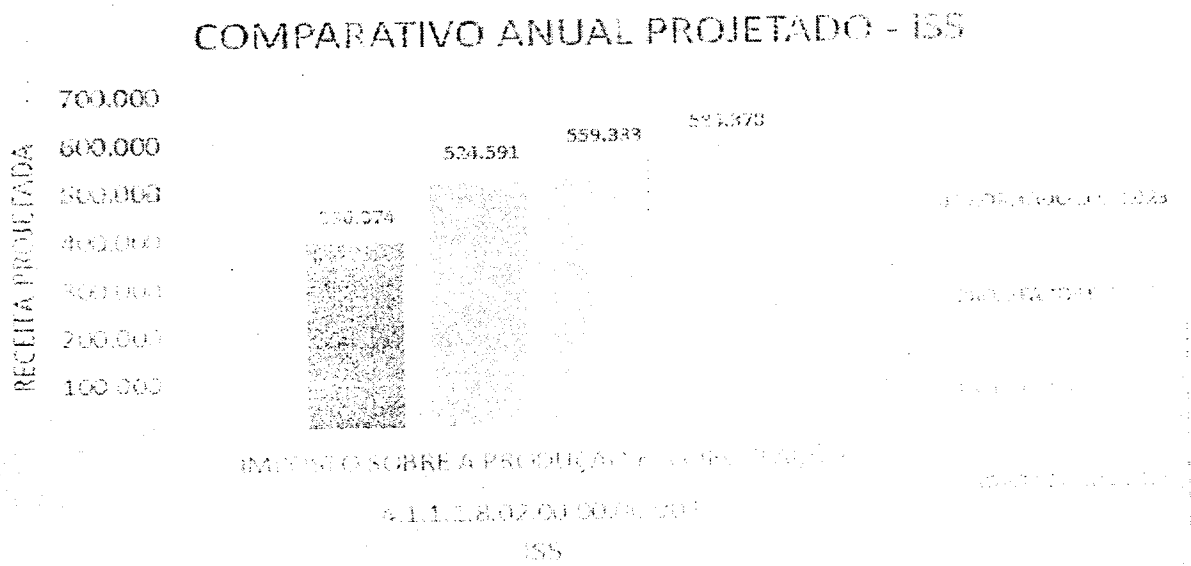


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**Gráfico ITBI 2023 A 2026 – Receita Projetada**



**Gráfico ISS 2023 A 2026 – Receita Projetado**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

RECEITA CONSTANTE:

1. As receitas constantes tributárias previstas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024**, foram obtidas a partir da receita arrecada no ano 2022, definido como período inicial para efeito de cálculo; Para o exercício de 2023 corrigiu-se a receita 2022 e aplicou-se o crescimento previsto na expectativa de mercado do Banco Central de acordo com a metodologia aplicada para alguns tributos específicos, sendo aplicado o fator de correção FAC (IPCA+PIB); Sobre o projetado em 2023, aplicou-se apenas o crescimento PIB sobre a receita projetada para obtenção da 2024, desconsiderando a inflação, acrescidas dos efeitos legislação e esforço fiscal. Quanto às receitas previstas em 2025 e 2026 foram estimadas através da aplicação dos índices de crescimento para o período (PIB);
2. O cálculo das receitas correntes projetadas de IPTU, TLP, Outras Taxas, receita de concessão de direito de uso área Pública e Multa e Juros de Mora do IPTU de 2024, obteve-se a partir da arrecadação mensal do tributo de 2022, acrescidos do fator de correção (IPCA) mês a mês, considerando o fator  $FCA = \text{Fator de correção acumulado}$ ;  $n2 = \text{Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir}$ ;  $n13 = \text{Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir}$ , obtendo assim o valor de 2023. Projetado a receita 2023, desconsideramos o efeito inflação para o exercício 2024, sendo acrescido ou decrescido o efeito legislação e esforço fiscal. Quanto aos exercícios de 2025 e 2026, permanecem as mesmas expectativas projetadas de 2024 para valores constantes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3. No cálculo das receitas correntes projetadas de ITIV, Contribuição de Melhoria, Foros, Laudêmios e Multa e Juros de Mora do ITIV de 2024, obteve-se a partir da arrecadação mensal do tributo de 2022, acrescidos do **fator de correção** ( $FCA = IPCA + \text{PIB Geral}$  para 2023) mês a mês, considerando o fator de correção  $FCA =$  Fator de correção acumulado;  $n_2 =$  Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir;  $n_3 =$  Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir, obtendo assim o valor de 2023. Projetado a receita 2023, estimou-se a receita do exercício de 2024, sendo considerado a metodologia geral (FCA específica para estes tributos), o efeito crescimento da economia PIB Geral para 2024, acrescido ou decrescido do efeito legislação e esforço fiscal, desconsiderando a inflação. Quanto aos exercícios de 2025 e 2026, considerou-se apenas o efeito crescimento econômico PIB seguindo a regra geral da metodologia mensal;
4. A receita projetada do ISSQN de 2024, obteve-se a partir da arrecadação mensal do tributo de 2022, acrescidos do **fator de correção** ( $IPCA + \text{PIB Serviços}$  para 2023) mês a mês, considerando o fator de correção  $FCA =$  Fator de correção acumulado;  $n_2 =$  Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir;  $n_3 =$  Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir, obtendo assim o valor de 2023. Projetado a receita de 2023, estimou-se a receita de 2024, em que se considerou apenas o PIB Serviços para 2024, acrescido ou decrescido do efeito legislação e esforço fiscal, desconsiderando a inflação. Quanto aos exercícios de 2025 e 2026, considerou-se apenas o efeito crescimento econômico PIB Serviços;
5. Para as demais receitas foram informados os valores de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para abertura orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Consolidação de Receitas Constantes

R\$ 1.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADO	ARRECADADO	ARRECADADO	ORÇADO - LOA	PROJETADO LDO	PROJETADO	PROJETADO
RECEITA		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	<b>A - RECEITAS PROPRIAS</b>							
<b>4.1.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>702.510</b>	<b>789.972</b>	<b>878.938</b>	<b>807.275</b>	<b>905.156</b>	<b>923.381</b>	<b>931.972</b>
<b>4.1.1.0.00.00.00.00.00</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>671.525</b>	<b>758.568</b>	<b>847.707</b>	<b>769.710</b>	<b>873.125</b>	<b>890.752</b>	<b>898.803</b>
<b>4.1.1.1.0.00.00.00.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>591.075</b>	<b>666.904</b>	<b>745.828</b>	<b>674.403</b>	<b>768.837</b>	<b>784.587</b>	<b>790.515</b>
<b>4.1.1.1.8.00.00.00.00.00</b>	<b>IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS</b>	<b>240.256</b>	<b>268.764</b>	<b>284.420</b>	<b>278.029</b>	<b>291.142</b>	<b>296.383</b>	<b>302.311</b>
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU	183.594	202.318	221.161	210.577	226.388	230.463	235.072
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Transmissões "inter vivos" de Bens Imóveis De Direitos Reais sobre Imóveis - ITIV	56.662	66.446	63.260	67.452	64.755	65.920	67.239
<b>4.1.1.1.8.02.00.00.00.00 1</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	<b>350.819</b>	<b>398.140</b>	<b>461.407</b>	<b>396.374</b>	<b>477.695</b>	<b>488.204</b>	<b>488.204</b>
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.819	398.140	461.407	396.374	477.695	488.204	488.204
<b>4.1.1.2.0.00.00.00.00.00</b>	<b>TAXAS</b>	<b>80.450</b>	<b>91.664</b>	<b>101.880</b>	<b>95.307</b>	<b>104.288</b>	<b>106.165</b>	<b>108.288</b>
<b>4.1.1.2.1.00.00.00.00.00</b>	<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>80</b>	<b>204</b>	<b>125</b>	<b>204</b>	<b>128</b>	<b>131</b>	<b>133</b>
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	80	204	125	204	128	131	133
<b>4.1.1.2.2.00.00.00.00.00</b>	<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>80.370</b>	<b>91.460</b>	<b>101.754</b>	<b>95.103</b>	<b>104.159</b>	<b>106.034</b>	<b>108.155</b>
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	80.370	91.460	101.754	95.103	104.159	106.034	108.155
<b>4.1.1.3.0.00.00.00.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	-	-	-	-	-	-	-
4.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.025	7.425	8.597	5.955	8.801	8.959	9.138
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.008	6.826	6.205	5.955	6.352	6.466	6.596
4.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Foros	-	-	-	1	-	-	-
4.1.3.1.0.01.2.1.02.00.00	Laudêmio	5.008	6.826	6.205	5.954	6.352	6.466	6.596
4.1.3.1.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	17	599	2.392	-	2.449	2.493	2.543
4.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00	receita de concessão de direito de uso real de área pública (OUTORGA ONEROSA)	17	599	2.392	-	2.449	2.493	2.543
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.960	23.979	22.633	31.610	23.230	23.671	24.031
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	25.960	23.979	22.633	31.610	23.230	23.671	24.031
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Tributos	25.960	23.979	22.633	31.610	23.230	23.671	24.031
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multa e Juros de mora de IPTU	19.212	18.407	17.294	21.494	17.703	18.022	18.382
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Multa e juros de mora do ITIV	194	20	0	216	0	0	0
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multa e Juros de mora do ISS	6.554	5.552	5.339	9.900	5.527	5.649	5.649



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**SINOPSE**

A projeção de receitas da LDO 2024 e das renúncias de receitas contemplam as condições atuais da legislação tributária;

O detalhamento das receitas projetadas de 2023, 2024, 2025 e 2026 mês a mês estão na planilha LDO - 2024 v.6, nas abas de Projeção Receitas Corrente 2024 e Projeção Receitas Constantes 2024.

Natal, 10 de março de 2023

André Maia Carneiro Leão  
Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal  
ATM - Mat. 18.808-5

R\$ 1.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADO	ARRECADADO	ARRECADADO	ORÇADO - LOA	PROJETADO LDO	PROJETADO	PROJETADO
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>RECEITA</b>								
	<b>A - RECEITAS PROPRIAS</b>							
4.1.0.0.00.00.00.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>702.510</b>	<b>789.972</b>	<b>878.938</b>	<b>807.275</b>	<b>989.011</b>	<b>1.045.124</b>	<b>1.093.691</b>
4.1.1.0.00.00.00.00.00	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>671.525</b>	<b>758.568</b>	<b>847.707</b>	<b>769.710</b>	<b>954.411</b>	<b>1.008.741</b>	<b>1.055.526</b>
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	<b>IMPOSTOS</b>	<b>591.075</b>	<b>666.904</b>	<b>745.828</b>	<b>674.403</b>	<b>841.829</b>	<b>891.446</b>	<b>932.979</b>
4.1.1.1.8.00.00.00.00.00	<b>IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS</b>	<b>240.256</b>	<b>268.764</b>	<b>284.420</b>	<b>278.029</b>	<b>317.238</b>	<b>332.113</b>	<b>348.600</b>
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	183.594	202.318	221.161	210.577	244.561	254.786	266.195
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Transmissões "inter vivos" de Bens Imóveis De Direitos Reais sobre Imóveis	56.662	66.446	63.260	67.452	72.677	77.327	82.405
4.1.1.1.8.02.00.00.00.00	<b>IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	<b>350.819</b>	<b>398.140</b>	<b>461.407</b>	<b>396.374</b>	<b>524.591</b>	<b>559.333</b>	<b>584.378</b>
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.819	398.140	461.407	396.374	524.591	559.333	584.378
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	<b>TAXAS</b>	<b>80.450</b>	<b>91.664</b>	<b>101.880</b>	<b>95.307</b>	<b>112.582</b>	<b>117.295</b>	<b>122.547</b>
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>80</b>	<b>204</b>	<b>125</b>	<b>204</b>	<b>137</b>	<b>143</b>	<b>150</b>
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	80	204	125	204	137	143	150
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>80.370</b>	<b>91.460</b>	<b>101.754</b>	<b>95.103</b>	<b>112.444</b>	<b>117.151</b>	<b>122.397</b>
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	80.370	91.460	101.754	95.103	112.444	117.151	122.397
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	-	-	-	-	-	-	-
4.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.0.00.00.00.00.00	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>5.025</b>	<b>7.425</b>	<b>8.597</b>	<b>5.955</b>	<b>9.545</b>	<b>10.101</b>	<b>10.707</b>
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	<b>5.008</b>	<b>6.826</b>	<b>6.205</b>	<b>5.955</b>	<b>6.918</b>	<b>7.359</b>	<b>7.843</b>
4.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Foros	-	-	-	1	-	-	-
4.1.3.1.0.01.2.1.02.00.00	Laudêmos	5.008	6.826	6.205	5.954	6.918	7.359	7.843
4.1.3.1.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.3.00.00.00.00.00	<b>RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES</b>	<b>17</b>	<b>599</b>	<b>2.392</b>	-	<b>2.627</b>	<b>2.742</b>	<b>2.864</b>
4.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00	receita de concessão de direito de uso real de área pública (OUTORGA ONEROSA)	17	599	2.392	-	2.627	2.742	2.864
4.1.9.0.00.00.00.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.960</b>	<b>23.979</b>	<b>22.633</b>	<b>31.610</b>	<b>25.055</b>	<b>26.281</b>	<b>27.458</b>
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>25.960</b>	<b>23.979</b>	<b>22.633</b>	<b>31.610</b>	<b>25.055</b>	<b>26.281</b>	<b>27.458</b>
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	<b>Multas e Juros de Mora de Tributos</b>	<b>25.960</b>	<b>23.979</b>	<b>22.633</b>	<b>31.610</b>	<b>25.055</b>	<b>26.281</b>	<b>27.458</b>
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multa e Juros de mora de IPTU	19.212	18.407	17.294	21.494	18.987	19.810	20.697
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Multa e juros de mora do ITIV	194	20	0	216	0	0	0
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multa e Juros de mora do ISS	6.554	5.552	5.339	9.900	6.069	6.471	6.761

R\$ 1.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADO	ARRECADADO	ARRECADADO	ORÇADO - LOA	PROJETAD	PROJETAD	PROJETADO
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	<b>RECEITA</b>							
	<b>A - RECEITAS PROPRIAS</b>	<b>702.510</b>	<b>789.972</b>	<b>878.938</b>	<b>807.275</b>	<b>905.156</b>	<b>923.381</b>	<b>931.972</b>
.1.0.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
		<b>671.525</b>	<b>758.568</b>	<b>847.707</b>	<b>769.710</b>	<b>873.125</b>	<b>890.752</b>	<b>898.803</b>
.1.1.0.0.00.00.00.00	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>591.075</b>	<b>666.904</b>	<b>745.828</b>	<b>674.403</b>	<b>768.837</b>	<b>784.587</b>	<b>790.515</b>
.1.1.1.0.00.00.00.00	<b>IMPOSTOS</b>	<b>240.256</b>	<b>268.764</b>	<b>284.420</b>	<b>278.029</b>	<b>291.142</b>	<b>296.383</b>	<b>302.311</b>
.1.1.1.8.00.00.00.00	<b>IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS</b>	<b>183.594</b>	<b>202.318</b>	<b>221.161</b>	<b>210.577</b>	<b>226.388</b>	<b>230.463</b>	<b>235.072</b>
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	56.662	66.446	63.260	67.452	64.755	65.920	67.239
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Transmissões "inter vivos" de Bens Imóveis De Direitos Reais sobre Imóveis - ITIV	350.819	398.140	461.407	396.374	477.695	488.204	488.204
.1.1.1.8.02.00.00.00	<b>IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	<b>350.819</b>	<b>398.140</b>	<b>461.407</b>	<b>396.374</b>	<b>477.695</b>	<b>488.204</b>	<b>488.204</b>
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.450	91.664	101.880	95.307	104.288	106.165	108.288
.1.1.2.0.00.00.00.00	<b>TAXAS</b>	<b>80</b>	<b>204</b>	<b>125</b>	<b>204</b>	<b>128</b>	<b>131</b>	<b>133</b>
.1.1.2.1.00.00.00.00	<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>80</b>	<b>204</b>	<b>125</b>	<b>204</b>	<b>128</b>	<b>131</b>	<b>133</b>
.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	80.370	91.460	101.754	95.103	104.159	106.034	108.155
.1.1.2.2.00.00.00.00	<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>80.370</b>	<b>91.460</b>	<b>101.754</b>	<b>95.103</b>	<b>104.159</b>	<b>106.034</b>	<b>108.155</b>
.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	-	-	-	-	-	-	-
.1.1.3.0.00.00.00.00	<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria	5.025	7.425	8.597	5.955	8.801	8.959	9.138
.1.3.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>5.008</b>	<b>6.826</b>	<b>6.205</b>	<b>5.955</b>	<b>6.352</b>	<b>6.466</b>	<b>6.596</b>
.1.3.1.0.00.00.00.00	<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Foros	5.008	6.826	6.205	5.954	6.352	6.466	6.596
.1.3.1.0.01.2.1.02.00.00	Laudémios	-	-	-	-	-	-	-
.1.3.1.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	17	599	2.392	-	2.449	2.493	2.543
.1.3.3.0.00.00.00.00	<b>RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES</b>	<b>17</b>	<b>599</b>	<b>2.392</b>	<b>-</b>	<b>2.449</b>	<b>2.493</b>	<b>2.543</b>
.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00	receita de concessão de direito de uso real de área pública (OUTORGA ONEROSA)	25.960	23.979	22.633	31.610	23.230	23.671	24.031
.1.9.0.0.00.00.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.960</b>	<b>23.979</b>	<b>22.633</b>	<b>31.610</b>	<b>23.230</b>	<b>23.671</b>	<b>24.031</b>
.1.9.1.0.00.00.00.00	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>25.960</b>	<b>23.979</b>	<b>22.633</b>	<b>31.610</b>	<b>23.230</b>	<b>23.671</b>	<b>24.031</b>
.1.9.1.1.00.00.00.00	<b>Multas e Juros de Mora de Tributos</b>	<b>19.212</b>	<b>18.407</b>	<b>17.294</b>	<b>21.494</b>	<b>17.703</b>	<b>18.022</b>	<b>18.382</b>
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multa e Juros de mora de IPTU	194	20	0	216	0	0	0
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Multa e juros de mora do ITIV	6.554	5.552	5.339	9.900	5.527	5.649	5.649
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multa e Juros de mora do ISS							

RECEITA **ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC + Efeito PIB Serviços	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	37.428	0,55	1,0736	40.183		
fevereiro	38.211	1,01	1,0713	40.934		
Março	38.218	1,62	1,0621	40.592		
Abril	35.515	1,06	1,0573	37.548		
Maio	36.499	0,47	1,0561	38.549		
Junho	38.633	0,67	1,0525	40.661		
Julho	36.186	-0,68	1,0631	38.469		
Agosto	38.642	-0,36	1,0694	41.324		
Setembro	40.997	-0,29	1,0765	44.133		
Outubro	42.073	0,59	1,0744	45.202		
Novembro	38.315	0,41	1,0737	41.140		
Dezembro	40.690	0,62	1,0728	43.653		
<b>TOTAL</b>	<b>461.407</b>			<b>492.388</b>	-	-

Crescimento Projetado %		6,54
(comparativo 2024 x 2023)		
Crescimento Médio %		8,16
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)		

RECEITA **IPTU-Impostos sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana**

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	99.402	0,55	1,0577	105.142		
fevereiro	19.886	1,01	1,0554	20.988		
Março	13.809	1,62	1,0464	14.449		
Abril	10.851	1,06	1,0416	11.302		
Maio	11.158	0,47	1,0405	11.610		
Junho	10.937	0,67	1,0370	11.341		
Julho	10.280	-0,68	1,0474	10.767		
Agosto	10.071	-0,36	1,0536	10.611		
Setembro	9.726	-0,29	1,0606	10.315		
Outubro	9.553	0,59	1,0585	10.112		
Novembro	9.161	0,41	1,0579	9.691		
Dezembro	6.328	0,62	1,0570	6.689		
<b>TOTAL</b>	<b>221.161</b>			<b>233.018</b>	-	-

Crescimento Projetado %		4,95
(comparativo 2024 x 2023)		

Crescimento Médio %		8,66
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)		

**RECEITA ITIV-Imposto sobre a Transmissão "inter vivos" de bens Imóveis de Direitos Reais s/Imó**

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC + PIB Geral	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	5.728	0,55	1,0629	6.089	200	
fevereiro	4.421	1,01	1,0606	4.689	200	
Março	4.912	1,62	1,0515	5.165	200	
Abril	4.145	1,06	1,0467	4.339	150	
Mai	8.438	0,47	1,0456	8.823	150	
Junho	5.606	0,67	1,0420	5.842	150	
Julho	4.193	-0,68	1,0525	4.413	150	
Agosto	5.016	-0,36	1,0588	5.311	150	
Setembro	5.384	-0,29	1,0658	5.738	100	
Outubro	4.868	0,59	1,0637	5.178	100	
Novembro	4.922	0,41	1,0631	5.233	100	
Dezembro	5.627	0,62	1,0621	5.976	100	
<b>TOTAL</b>	<b>63.260</b>			<b>66.795</b>	<b>1.750</b>	<b>-</b>

Crescimento Projetado %		8,81
(comparativo 2024 x 2023)		

Crescimento Médio %		13,06
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)		

**RECEITA Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC + PIB Geral	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	3		1,0577	3		
fevereiro	6		1,0554	7		
Março	13		1,0464	13		
Abril	10		1,0416	10		
Mai	14		1,0405	14		
Junho	8		1,0370	8		
Julho	5		1,0474	5		
Agosto	13		1,0536	14		
Setembro	6		1,0606	7		



Outubro	9	1,0585	9	
Novembro	28	1,0579	29	
Dezembro	11	1,0570	11	
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>		<b>132</b>	-

<b>Crescimento Projetado %</b> (comparativo 2024 x 2023)	<b>4,34</b>
---	-------------

<b>Crescimento Médio %</b> (arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)	<b>0,00</b>
---	-------------

**RECEITA Taxa de Coleta de Lixo**

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	2023				
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	42.559		1,0577	45.017		
fevereiro	8.963		1,0554	9.459		
Março	7.740		1,0464	8.099		
Abril	5.323		1,0416	5.545		
Mai	5.509		1,0405	5.733		
Junho	5.323		1,0370	5.519		
Julho	4.956		1,0474	5.191		
Agosto	4.681		1,0536	4.932		
Setembro	4.374		1,0606	4.639		
Outubro	4.780		1,0585	5.060		
Novembro	4.130		1,0579	4.369		
Dezembro	3.416		1,0570	3.611		
<b>TOTAL</b>	<b>101.754</b>			<b>107.174</b>	-	-

<b>Crescimento Projetado %</b>	<b>4,92</b>
#REF!	

<b>Crescimento Médio %</b> (arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)	<b>#DIV/0!</b>
---	----------------

**RECEITA Contribuição de Melhoria**

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	2023				
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	-	0,55	1,0577	-		
fevereiro	-	1,01	1,0554	-		
Março	-	1,62	1,0464	-		

Abril	-	1,06	1,0416	-	
Maio	-	0,47	1,0405	-	
Junho	-	0,67	1,0370	-	
Julho	-	-0,68	1,0474	-	
Agosto	-	-0,36	1,0536	-	
Setembro	-	-0,29	1,0606	-	
Outubro	-	0,59	1,0585	-	
Novembro	-	0,41	1,0579	-	
Dezembro	-	0,62	1,0570	-	
<b>TOTAL</b>	-			-	-

Crescimento Projetado %		#DIV/0!
#REF!		

Crescimento Médio %		0,00
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)		Nota: Faremos uma abertura de R\$ 1,00 (valor em milhares)

RECEITA Foros

CLASSIFICAÇÃO	4.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	-	0,55	1,0577	-		
fevereiro	-	1,01	1,0554	-		
Março	-	1,62	1,0464	-		
Abril	-	1,06	1,0416	-		
Maio	-	0,47	1,0405	-		
Junho	-	0,67	1,0370	-		
Julho	-	-0,68	1,0474	-		
Agosto	-	-0,36	1,0536	-		
Setembro	-	-0,29	1,0606	-		
Outubro	-	0,59	1,0585	-		
Novembro	-	0,41	1,0579	-		
Dezembro	-	0,62	1,0570	-		
<b>TOTAL</b>	-			-	-	-

Crescimento Projetado %		#DIV/0!
#REF!		

Crescimento Médio %		#DIV/0!
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)		Nota: Faremos uma abertura de R\$ 1,00 (valor em milhares)

RECEITA Laudêmios

CLASSIFICAÇÃO	4.1.3.1.0.01.2.1.02.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$

Janeiro	759	1,0577	803		
fevereiro	347	1,0554	366		
Março	625	1,0464	654		
Abril	436	1,0416	454		
Mai	765	1,0405	796		
Junho	409	1,0370	424		
Julho	450	1,0474	471		
Agosto	406	1,0536	428		
Setembro	402	1,0606	426		
Outubro	594	1,0585	628		
Novembro	492	1,0579	520		
Dezembro	522	1,0570	552		
<b>TOTAL</b>	<b>6.205</b>		<b>6.522</b>	-	-

Crescimento Projetado %	6,07
#REF!	

Crescimento Médio %	23,44
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)	

RECEITA Outras Receitas Imobiliárias

CLASSIFICAÇÃO	4.1.3.1.0.99.1.1.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	-	0,55	1,0577	-		
fevereiro	-	1,01	1,0554	-		
Março	-	1,62	1,0464	-		
Abril	-	1,06	1,0416	-		
Mai	-	0,47	1,0405	-		
Junho	-	0,67	1,0370	-		
Julho	-	-0,68	1,0474	-		
Agosto	-	-0,36	1,0536	-		
Setembro	-	-0,29	1,0606	-		
Outubro	-	0,59	1,0585	-		
Novembro	-	0,41	1,0579	-		
Dezembro	-	0,62	1,0570	-		
<b>TOTAL</b>	-					

Crescimento Projetado %	#DIV/0!
#REF!	

Crescimento Médio %	#DIV/0!
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)	

Nota: Faremos uma abertura de R\$ 1,00 (valor em milhares)

CLASSIFICAÇÃO	4.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	99		1,0577	104		
fevereiro	24		1,0554	25		
Março	662		1,0464	692		
Abril	94		1,0416	98		
Maio	68		1,0405	71		
Junho	158		1,0370	164		
Julho	94		1,0474	98		
Agosto	94		1,0536	99		
Setembro	497		1,0606	527		
Outubro	199		1,0585	211		
Novembro	135		1,0579	143		
Dezembro	269		1,0570	284		
<b>TOTAL</b>	<b>2.392</b>			<b>2.517</b>		

Crescimento Projetado %		4,40
#REF!		
Crescimento Médio %		#DIV/0!
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)		

RECEITA **Multa e Juros de Mora do IPTU**

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	1.296		1,0577	1.370		
fevereiro	1.224		1,0554	1.292		
Março	1.417		1,0464	1.483		
Abril	1.316		1,0416	1.371		
Maio	1.466		1,0405	1.525		
Junho	1.437		1,0370	1.490		
Julho	1.321		1,0474	1.384		
Agosto	1.392		1,0536	1.467		
Setembro	1.391		1,0606	1.476		
Outubro	1.434		1,0585	1.518		
Novembro	1.511		1,0579	1.598		
Dezembro	2.090		1,0570	2.209		
<b>TOTAL</b>	<b>17.294</b>			<b>18.182</b>		

Crescimento Projetado %		4,43
-------------------------	--	------

#REF!	
Crescimento Médio %	-7,88
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)	

RECEITA **Multa e Juros de Mora do ITIV**

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	0		1,0629	0		
fevereiro	0		1,0606	0		
Março	0		1,0515	0		
Abril	0		1,0467	0		
Maio	0		1,0456	0		
Junho	0		1,0420	0		
Julho	0		1,0525	0		
Agosto	0		1,0588	0		
Setembro	0		1,0658	0		
Outubro	0		1,0637	0		
Novembro	0		1,0631	0		
Dezembro	0		1,0621	0		
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>			<b>0</b>		

Crescimento Projetado %	5,99
#REF!	

Crescimento Médio %	-71,28
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)	

RECEITA **Multa e Juros de Mora do ISSQN**

CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00			2023		
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R\$	Efeito Esforço Fiscal R\$
Janeiro	396		1,0736	425		
fevereiro	382		1,0713	410		
Março	388		1,0621	412		
Abril	346		1,0573	366		
Maio	413		1,0561	436		
Junho	440		1,0525	463		
Julho	611		1,0631	649		
Agosto	398		1,0694	425		
Setembro	580		1,0765	624		
Outubro	371		1,0744	399		
Novembro	474		1,0737	509		

Dezembro	540	1,0728	579		
<b>TOTAL</b>	<b>5.339</b>		<b>5.698</b>	-	-

<b>Crescimento Projetado %</b>		<b>6,51</b>
<b>#REF!</b>		
<b>Crescimento Médio %</b>		<b>-28,56</b>
<b>(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)</b>		

R\$ 1.000,00

	2024		2025		2026
FAC + Efeito PIB Serviços	Projetado	FAC + Efeito PIB Serviços	Projetado	FAC + Efeito PIB Serviços	Projetado
1,0768	43.270	1,0633	46.010	1,0448	48.070
1,0727	43.908	1,0630	46.672	1,0448	48.762
1,0683	43.364	1,0632	46.106	1,0448	48.170
1,0656	40.013	1,0634	42.550	1,0448	44.455
1,0650	41.053	1,0641	43.684	1,0448	45.640
1,0639	43.258	1,0656	46.097	1,0448	48.162
1,0630	40.893	1,0670	43.632	1,0448	45.586
1,0630	43.928	1,0684	46.933	1,0448	49.035
1,0623	46.881	1,0691	50.121	1,0448	52.365
1,0622	48.015	1,0689	51.322	1,0448	53.620
1,0617	43.679	1,0696	46.717	1,0448	48.809
1,0613	46.328	1,0682	49.488	1,0448	51.704
	<b>524.591</b>		<b>559.333</b>		<b>584.378</b>

R\$ em milhares

	2024		2025		2026
FAC	Projetado	FAC	Projetado	FAC	Projetado
1,0557	110.998	1,0404	115.487	1,0448	120.658
1,0516	22.072	1,0401	22.956	1,0448	23.984
1,0473	15.134	1,0403	15.744	1,0448	16.449
1,0447	11.808	1,0405	12.286	1,0448	12.837
1,0441	12.122	1,0412	12.621	1,0448	13.186
1,0430	11.829	1,0427	12.334	1,0448	12.886
1,0422	11.221	1,0440	11.715	1,0448	12.239
1,0422	11.058	1,0454	11.560	1,0448	12.078
1,0414	10.742	1,0461	11.238	1,0448	11.741
1,0414	10.531	1,0459	11.014	1,0448	11.507
1,0409	10.088	1,0465	10.557	1,0448	11.030
1,0405	6.959	1,0452	7.274	1,0448	7.600
	<b>244.561</b>		<b>254.786</b>		<b>266.195</b>

veis

R\$ em milhares

	2024		2025		2026	
FAC + PIB Geral	Projetado	FAC + PIB Geral	Projetado	FAC + PIB Geral	Projetado	
1,0715	6.738	1,0613	7.151	1,0657	7.621	
1,0674	5.218	1,0609	5.536	1,0657	5.899	
1,0631	5.704	1,0611	6.052	1,0657	6.450	
1,0604	4.760	1,0613	5.052	1,0657	5.383	
1,0597	9.509	1,0620	10.098	1,0657	10.762	
1,0587	6.343	1,0635	6.746	1,0657	7.190	
1,0578	4.827	1,0649	5.140	1,0657	5.477	
1,0578	5.777	1,0663	6.160	1,0657	6.564	
1,0571	6.171	1,0670	6.585	1,0657	7.018	
1,0570	5.579	1,0668	5.951	1,0657	6.342	
1,0565	5.634	1,0675	6.014	1,0657	6.409	
1,0561	6.417	1,0661	6.841	1,0657	7.291	
	<b>72.677</b>		<b>77.327</b>		<b>82.406</b>	

R\$ em milhares

	2024		2025		2026	
FAC+PIB Geral	Projetado	FAC+PIB Geral	Projetado	FAC+PIB Geral	Projetado	
1,0557	3	1,0404	3	1,0448	3	
1,0516	7	1,0401	7	1,0448	8	
1,0473	14	1,0403	15	1,0448	15	
1,0447	11	1,0405	11	1,0448	12	
1,0441	15	1,0412	16	1,0448	16	
1,0430	9	1,0427	9	1,0448	9	
1,0422	6	1,0440	6	1,0448	6	
1,0422	15	1,0454	15	1,0448	16	
1,0414	7	1,0461	7	1,0448	8	



1,0414	10	1,0459	10	1,0448	10
1,0409	31	1,0465	32	1,0448	33
1,0405	12	1,0452	12	1,0448	13
	<b>137</b>		<b>143</b>		<b>150</b>

R\$ em milhares

	2024		2025		2026	
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado	
1,0557	47.524	1,0404	49.446	1,0448	51.660	
1,0516	9.948	1,0401	10.346	1,0448	10.810	
1,0473	8.482	1,0403	8.824	1,0448	9.220	
1,0447	5.793	1,0405	6.028	1,0448	6.298	
1,0441	5.986	1,0412	6.232	1,0448	6.511	
1,0430	5.757	1,0427	6.002	1,0448	6.271	
1,0422	5.410	1,0440	5.648	1,0448	5.901	
1,0422	5.140	1,0454	5.373	1,0448	5.614	
1,0414	4.831	1,0461	5.054	1,0448	5.280	
1,0414	5.269	1,0459	5.511	1,0448	5.758	
1,0409	4.548	1,0465	4.759	1,0448	4.972	
1,0405	3.757	1,0452	3.927	1,0448	4.103	
	<b>112.444</b>		<b>117.151</b>		<b>122.397</b>	

R\$ em milhares

	2024		2025		2026	
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado	
1,0557	-	1,0404	-	1,0448	-	
1,0516	-	1,0401	-	1,0448	-	
1,0473	-	1,0403	-	1,0448	-	

1,0447	-	1,0405	-	1,0448	-
1,0441	-	1,0412	-	1,0448	-
1,0430	-	1,0427	-	1,0448	-
1,0422	-	1,0440	-	1,0448	-
1,0422	-	1,0454	-	1,0448	-
1,0414	-	1,0461	-	1,0448	-
1,0414	-	1,0459	-	1,0448	-
1,0409	-	1,0465	-	1,0448	-
1,0405	-	1,0452	-	1,0448	-
	-		-		-

R\$ em milhares

	2024		2025		2026	
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado	
1,0715	-	1,0613	-	1,0657	-	-
1,0674	-	1,0609	-	1,0657	-	-
1,0631	-	1,0611	-	1,0657	-	-
1,0604	-	1,0613	-	1,0657	-	-
1,0597	-	1,0620	-	1,0657	-	-
1,0587	-	1,0635	-	1,0657	-	-
1,0578	-	1,0649	-	1,0657	-	-
1,0578	-	1,0663	-	1,0657	-	-
1,0571	-	1,0670	-	1,0657	-	-
1,0570	-	1,0668	-	1,0657	-	-
1,0565	-	1,0675	-	1,0657	-	-
1,0561	-	1,0661	-	1,0657	-	-
	-		-		-	-

R\$ em milhares

	2024		2025		2026	
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado	

1,0715	860	1,0613	913	1,0657	973
1,0674	391	1,0609	414	1,0657	442
1,0631	695	1,0611	738	1,0657	786
1,0604	482	1,0613	511	1,0657	545
1,0597	843	1,0620	896	1,0657	954
1,0587	449	1,0635	477	1,0657	508
1,0578	498	1,0649	531	1,0657	565
1,0578	453	1,0663	483	1,0657	514
1,0571	450	1,0670	481	1,0657	512
1,0570	664	1,0668	709	1,0657	755
1,0565	549	1,0675	586	1,0657	625
1,0561	583	1,0661	622	1,0657	662
	<b>6.918</b>		<b>7.359</b>		<b>7.843</b>

R\$ em milhares

	2024		2025		2026	
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado	
1,0715	-	1,0613	-	1,0657	-	-
1,0674	-	1,0609	-	1,0657	-	-
1,0631	-	1,0611	-	1,0657	-	-
1,0604	-	1,0613	-	1,0657	-	-
1,0597	-	1,0620	-	1,0657	-	-
1,0587	-	1,0635	-	1,0657	-	-
1,0578	-	1,0649	-	1,0657	-	-
1,0578	-	1,0663	-	1,0657	-	-
1,0571	-	1,0670	-	1,0657	-	-
1,0570	-	1,0668	-	1,0657	-	-
1,0565	-	1,0675	-	1,0657	-	-
1,0561	-	1,0661	-	1,0657	-	-
	-		-		-	-

ia)

R\$ em milhares

	2024		2025		2026	
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado	
1,0557	110	1,0404	115	1,0448	120	
1,0516	27	1,0401	28	1,0448	29	
1,0473	725	1,0403	754	1,0448	788	
1,0447	103	1,0405	107	1,0448	112	
1,0441	74	1,0412	77	1,0448	80	
1,0430	171	1,0427	178	1,0448	186	
1,0422	102	1,0440	107	1,0448	111	
1,0422	103	1,0454	107	1,0448	112	
1,0414	549	1,0461	575	1,0448	600	
1,0414	219	1,0459	230	1,0448	240	
1,0409	149	1,0465	156	1,0448	163	
1,0405	296	1,0452	309	1,0448	323	
	<b>2.627</b>		<b>2.742</b>		<b>2.864</b>	

R\$ em milhares

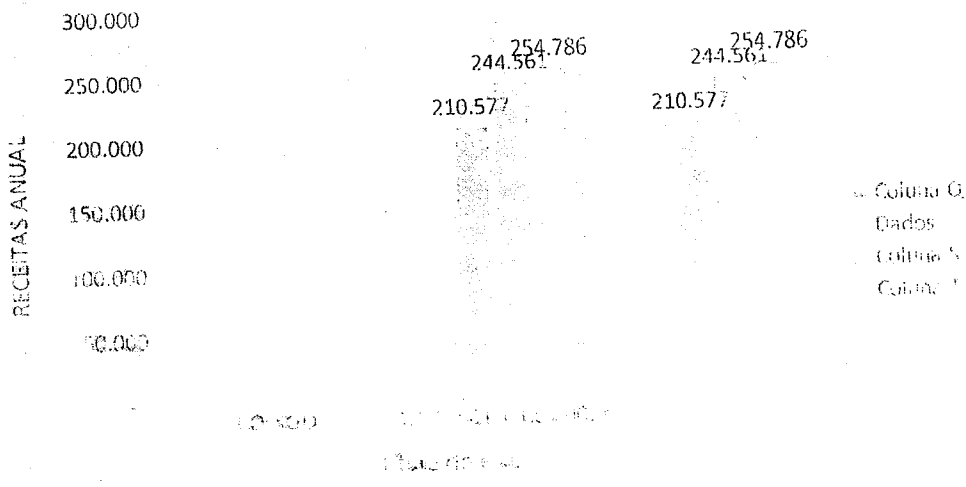
	2024		2025		2026	
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado	
1,0557	1.447	1,0404	1.505	1,0448	1.573	
1,0516	1.359	1,0401	1.413	1,0448	1.477	
1,0473	1.553	1,0403	1.616	1,0448	1.688	
1,0447	1.432	1,0405	1.490	1,0448	1.557	
1,0441	1.592	1,0412	1.658	1,0448	1.732	
1,0430	1.554	1,0427	1.620	1,0448	1.693	
1,0422	1.442	1,0440	1.506	1,0448	1.573	
1,0422	1.529	1,0454	1.598	1,0448	1.670	
1,0414	1.537	1,0461	1.608	1,0448	1.680	
1,0414	1.580	1,0459	1.653	1,0448	1.727	
1,0409	1.663	1,0465	1.741	1,0448	1.819	
1,0405	2.298	1,0452	2.402	1,0448	2.510	
	<b>18.987</b>		<b>19.810</b>		<b>20.697</b>	

R\$ em milhares

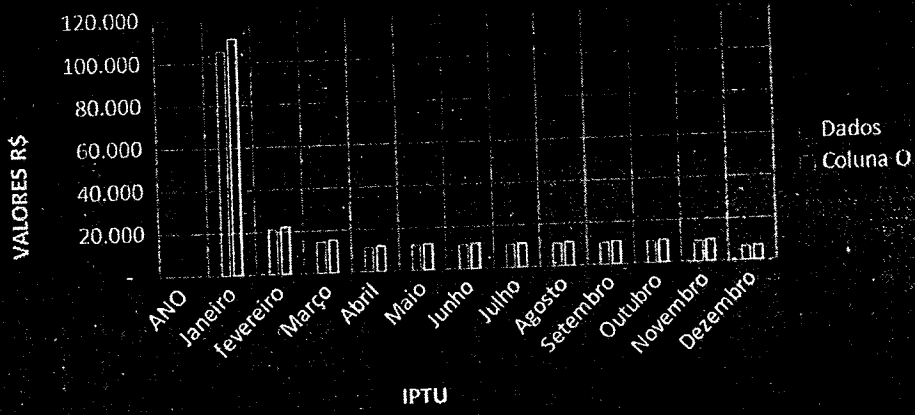
2024		2025		2026	
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
1,0715	0	1,0613	0	1,0657	0
1,0674	0	1,0609	0	1,0657	0
1,0631	0	1,0611	0	1,0657	0
1,0604	0	1,0613	0	1,0657	0
1,0597	0	1,0620	0	1,0657	0
1,0587	0	1,0635	0	1,0657	0
1,0578	0	1,0649	0	1,0657	0
1,0578	0	1,0663	0	1,0657	0
1,0571	0	1,0670	0	1,0657	0
1,0570	0	1,0668	0	1,0657	0
1,0565	0	1,0675	0	1,0657	0
1,0561	0	1,0661	0	1,0657	0
	0		0		0

R\$ em milhares

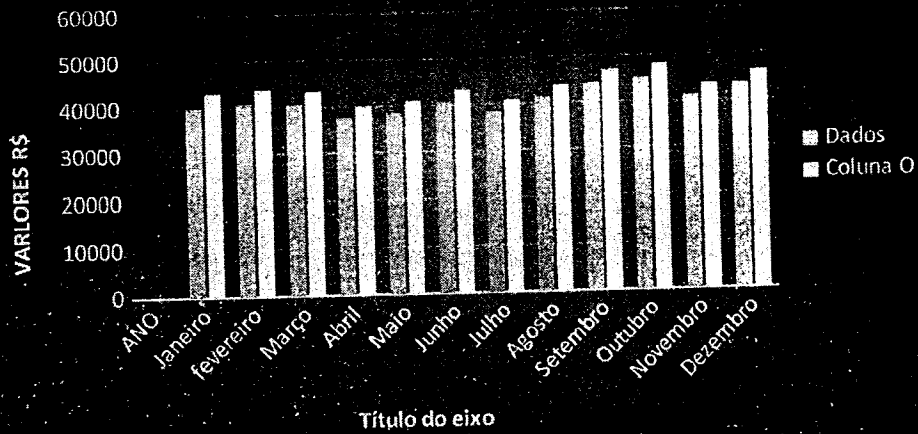
2024		2025		2026	
FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
1,0768	458	1,0633	487	1,0448	508
1,0727	439	1,0630	467	1,0448	488
1,0683	440	1,0632	468	1,0448	489
1,0656	390	1,0634	415	1,0448	433
1,0650	465	1,0641	495	1,0448	517
1,0639	493	1,0656	525	1,0448	549
1,0630	690	1,0670	736	1,0448	769
1,0630	452	1,0684	483	1,0448	504
1,0623	663	1,0591	708	1,0448	740
1,0622	424	1,0589	453	1,0448	473
1,0617	540	1,0696	578	1,0448	604



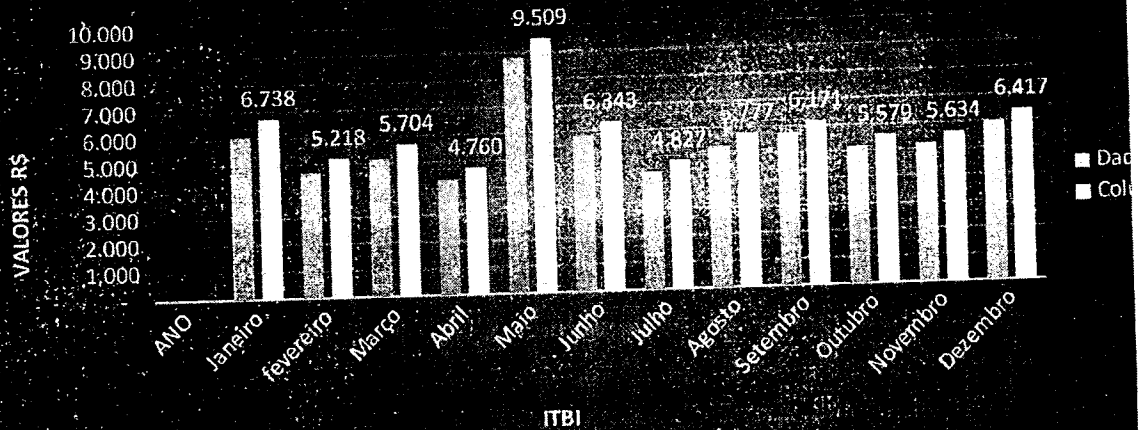
### COMPARATIVO PROJETADO 2023 X LDO 2024 - IPTU

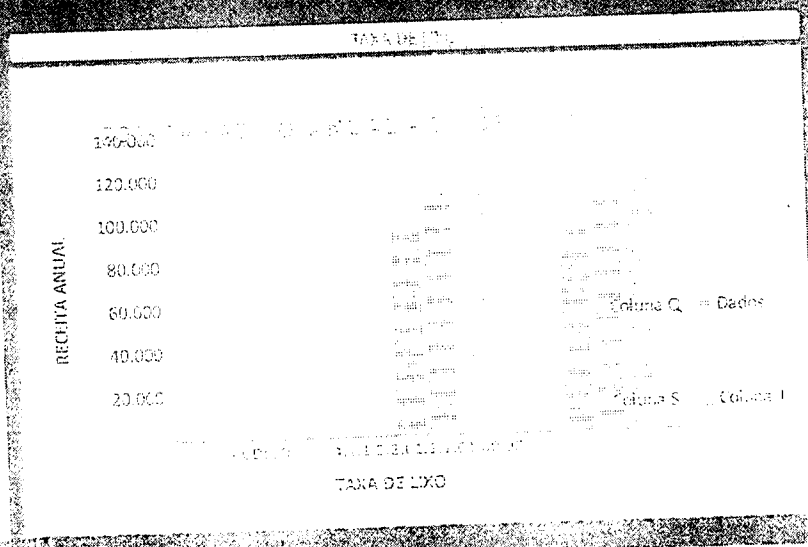
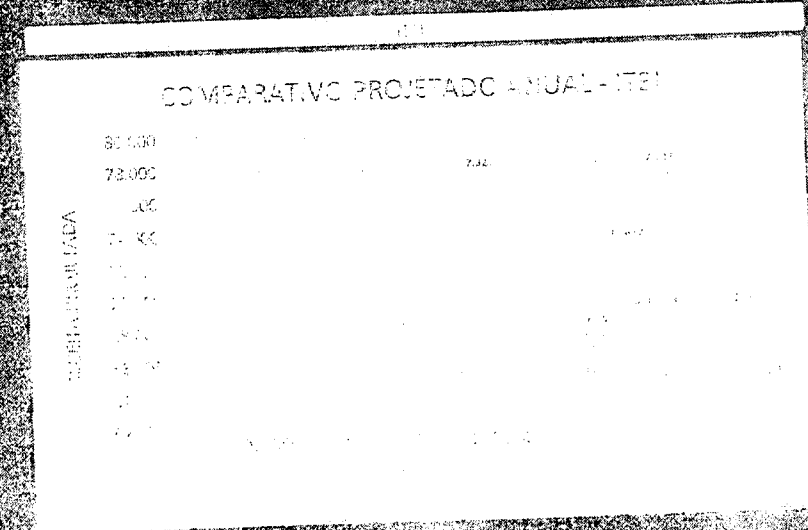
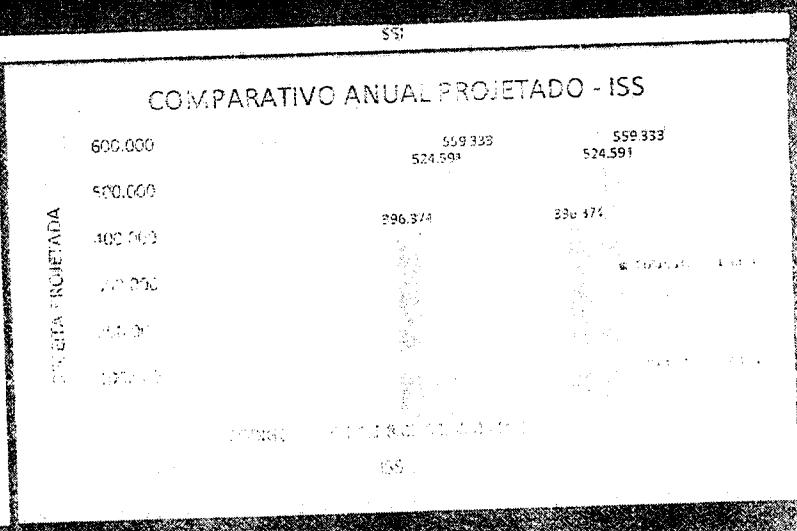
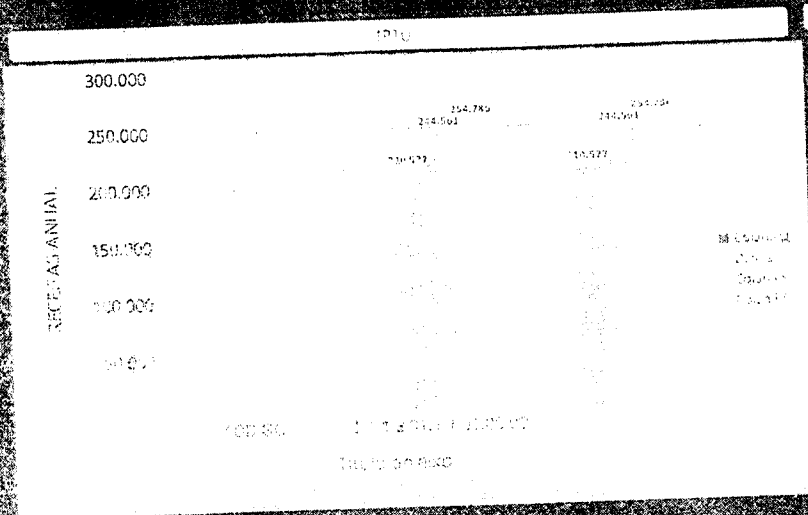


## COMPARATIVO MENSAL - 2023 X LDO 2024



## COMPARATIVO MENSAL ITBI - 2023 X LDO 2024



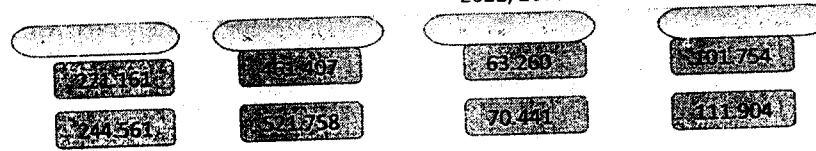




PREFEITURA DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITÓRIA FISCAL

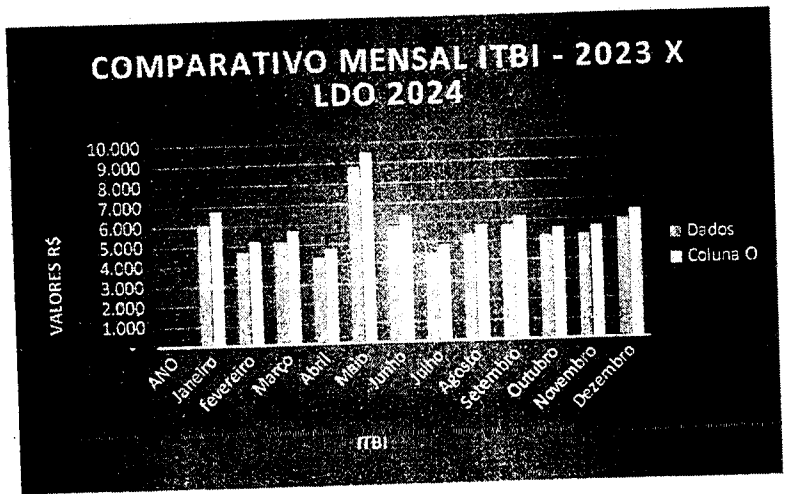
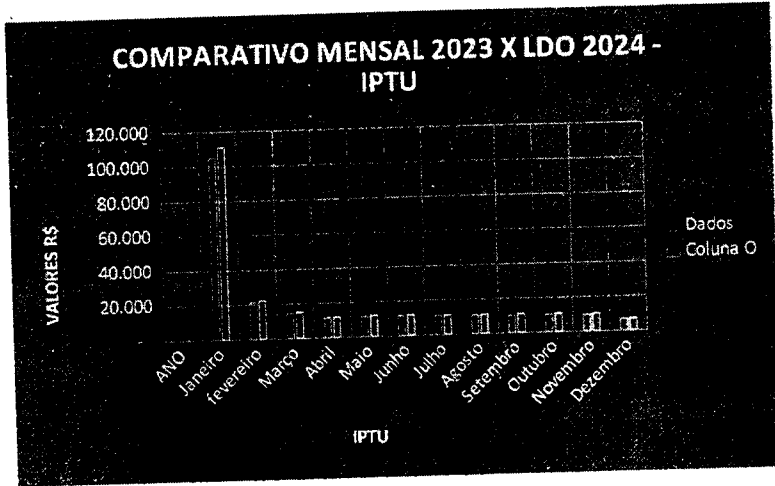
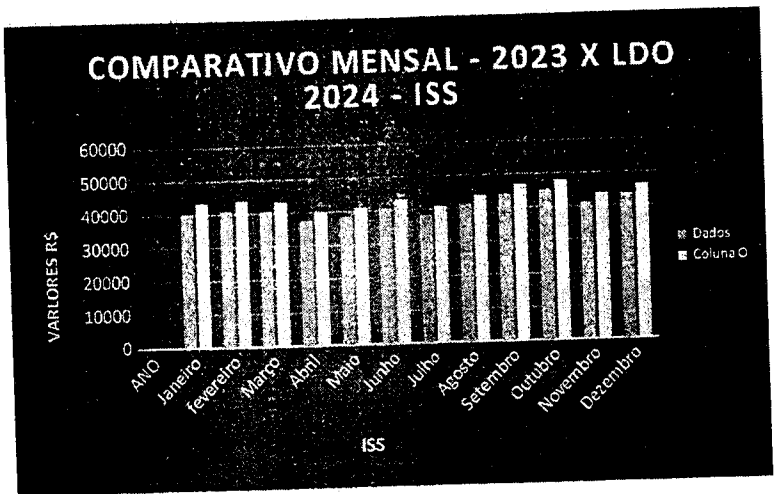
DASHBOARD - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - IPTU/ISS/ITBI/TXLIQO  
2022, 2023 E 2024

PREFEITURA DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO



Em milhares R\$

Item	Valor
...	...
...	...



1,0613	615	1,0682	657	1,0448	686
	6.069		6.471		6.761




**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

Procuradoria Geral do Município - CNPJ: 08.241.747/0003-05  
PGM-CHEFIA GABINETE  
Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta Cep: 59025-400

Natal/RN, 22 de março de 2023.

OFICIO Nº 1328/2023 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-USF  
Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD.

À Ilma. Sra.,  
**ADAMIRES FRANÇA**  
Secretária Municipal de Administração - SEMAD  
Nesta

Senhora Secretária,

Servimo-nos do presente, com cordiais saudações, em resposta ao Ofício Circular nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD, para encaminhar a Vossa Senhoria a Previsão de Arrecadação para os exercícios de 2024 a 2026 e a respectiva memória de cálculo.

Informamos que tomamos como base para o início dos cálculos a arrecadação referente ao período de Janeiro/2023, conforme BALANCETE DA RECEITA, anexo aos autos processuais e, em seguida, fizemos a projeção para todo o exercício de 2023, a partir daí, aplicamos o índice da Inflação de 5,60 + 0,89% de PIB no período e projetamos a Previsão de Arrecadação para os exercícios seguintes.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos ao vosso inteiro dispor para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

RECEBIDO  
22/03/23  
09:30  
[Assinatura]  
DEPOR/SEMAD



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
6ee1.fe07 5224.88d2 14ab.395e 44a7.786e, Data/Hora: 22/03/2023 08:08:51

Impressão Gerada em: 22/03/2023  
09:25:06 por: damares.claudia

Ofícios 1328/2023-PGM-CHEFIA GABINETE

5/21

**THIAGO TAVARES DE QUEIROZ**  
Procurador Geral do Município



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/semla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
6ee1.fe07 5224.88d2 14ab.395e 44a7.786e, Data/Hora: 22/03/2023 08:08:51

Impressão Gerada em: 22/03/2023  
09:25:06 por: damares.claudia

Ofícios 1328/2023-PGM-CHEFIA GABINETE

5/21

Movimentações / Despachos

Enviado em	Origem	Destino	Recebido em	Somente Leitura <input type="checkbox"/>
22/03/2023 08:15:39 por thiago.queiroz	PGM-GABINETE-SIIG	SEMAD-GAB	22/03/2023 08:34:13 por polyane.ciriaco	Não

**Despacho / Informação:**



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/semla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
6ee1.fe07 5224.88d2 14ab.395e 44a7.786e, Data/Hora: 22/03/2023 08:08:51

Impressão Gerada em: 22/03/2023  
09:25:06 por: damares.claudia

Ofícios 1328/2023-PGM-CHEFIA GABINETE

Arquivos Anexos

Objeto	Arquivo	Usuario	Data Inclusão
⊗ Anexo 1	<u>BALANCETE DE RECEITA 2022.pdf</u>	analycia.sousa	22/03/2023 08:12:02
⊗ Anexo 2	<u>Planilha Anexo 1 - PGM.pdf</u>	analycia.sousa	22/03/2023 08:12:09
⊗ Anexo 3	<u>Relat?rio de Riscos Fiscais.pdf</u>	analycia.sousa	22/03/2023 08:12:16
⊗ Anexo 4	<u>NOTA EXPLICATIVA.pdf</u>	analycia.sousa	22/03/2023 08:12:22



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
6ee1.fe07 5224.88d2 14ab.395e 44a7.786e, Data/Hora: 22/03/2023 08:08:51

Impressão Gerada em: 22/03/2023  
09:25:06 por: damares.claudia

Of?cios 1328/2023-PGM-CHEFIA GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PM NATAL
PERÍODO : 01/01/2022 A 31/12/2022

Table with columns: RECEITA, DESCRICAO, CP, REDUZ, REC, PREVISTO, PREV.ADIC., ARRECADADO, ARREC. ANO, DIFERENÇA, P. It lists various revenue items such as RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, IPTU, ITBI, and TAXAS with their respective values.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PM NATAL
PERÍODO : 01/01/2022 A 31/12/2022

Table with columns: RECEITA, DESCRICAO, CP, REDUZ, REC, PREVISTO, PREV.ADIC., ARRECADADO, ARREC. ANO, DIFERENÇA, P. It lists various revenue items such as taxes, contributions, and interest, with their respective values and differences.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PM NATAL
PERÍODO : 01/01/2022 A 31/12/2022

Table with columns: RECEITA, DESCRIÇÃO, CP, REDUZ, REC, PREVISTO, PREV.ADIC., ARRECADADO, ARREC. ANO, DIFERENÇA, P. It lists various revenue items and their financial details.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PM NATAL
PERÍODO : 01/01/2022 A 31/12/2022

Table with columns: ECEITA, DESCRICAO, CP, REDUZ, REC, PREVISTO, PREV.ADIC., ARRECADADO, ARREC. ANO, DIFERENÇA, P. It lists various municipal revenue items and their financial details.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PM NATAL
PERÍODO : 01/01/2022 A 31/12/2022

Table with columns: RECEITA, DESCRICAO, CP, REDUZ, REC, PREVISTO, PREV.ADIC., ARRECADADO, ARREC. ANO, DIFERENÇA, P. It lists various municipal revenue items and their financial details.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PM NATAL
PERÍODO : 01/01/2022 A 31/12/2022

Table with columns: RECEITA, DESCRIÇÃO, CP, REDUZ, REC, PREVISTO, PREV.ADIC., ARRECADADO, ARREC. ANO, DIFERENÇA, P. It lists various revenue items such as 'COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC' and 'MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC'.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PM NATAL
PERÍODO : 01/01/2022 A 31/12/2022

Table with columns: ECEITA, DESCRICAO, CP REDUZ REC, PREVISTO, PREV.ADIC., ARRECADADO, ARREC. ANO, DIFERENÇA, P. It lists various revenue items and their financial details.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO  
Tipo: Analítico  
INSTITUIÇÕES : PM NATAL  
PERÍODO : 01/01/2022 A 31/12/2022

ECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	P
	1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 (R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA				-18.482.200,00	0,00	0,00	0,00	-18.482.200,00	C
	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 (R) DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA				-18.482.200,00	0,00	0,00	0,00	-18.482.200,00	C
	1.7.2.1.51.0.1.01.00.00 (R) DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	0	147	15000000 - 0000	-18.482.200,00	0,00	0,00	0,00	-18.482.200,00	C
	1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 (R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				-51.800,00	0,00	0,00	0,00	-51.800,00	C
	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 (R) DEDUC.REC. IPI EXP.				-51.800,00	0,00	0,00	0,00	-51.800,00	C
	1.7.2.1.52.0.1.01.00.00 (R) DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	0	148	15000000 - 0000	-51.800,00	0,00	0,00	0,00	-51.800,00	C
	<b>TOTAL</b>				<b>3.373.833.517,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.373.833.517,16</b>	<b>0</b>

Álvaro Dias  
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo  
Contador

PREVISÃO DE RECEITAS

1. ANEXO PGM

1. As Receitas abaixo relacionadas:

Código	Discriminação	Fonte	Valor Previsto 2023	Valor Previsto 2024	Valor Previsto 2025	Valor Previsto 2026
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados --- Honorários PGM	17991101	205.525,70	218.864,32	233.068,61	248.194,77
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados --- Precatórios PGM	17570000	74.543,00	79.380,84	84.532,66	90.018,83
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	Receita de Dívida Ativa do IPTU	15000000	28.913.099,90	30.789.560,08	32.787.802,53	34.915.730,92
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Receita de Dívida Ativa do ISS	15000000	8.692.778,70	9.256.940,04	9.857.715,45	10.497.481,18
4.1.9.9.99.1.4.05.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos - Taxas	15010000	19.525.420,00	20.792.619,76	22.142.060,78	23.579.080,52
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Receita de Dívida Ativa não Tributária	15000000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.12.1.1.01.00.00	Receita de Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	17991101	4.910.253,90	5.228.929,38	5.568.286,89	5.929.668,71
4.2.9.9.0.0.1.1.03.00.00	Receita Provenientes de Depósitos Judiciais	17570000	15.973,50	17.010,18	18.114,14	19.289,75

Obs: O valor referente a Receita de Dívida Ativa não Tributária, será enviada pela SEMUT.

**AEDRA LIDIANE  
MORAIS LIMA:  
03523842476**

Assinado digitalmente por AEDRA LIDIANE MORAIS LIMA-03523842476  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=03441656000138,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSDI,  
OU=RFB e CPF A3, CN=AEDRA LIDIANE MORAIS LIMA-03523842476  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-03-16 12:17:57  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

PAE nº PGM-20230220828

Interessado: SEMAD

## RISCOS FISCAIS ESTIMADOS- PGM- EXERCÍCIO 2024

Risco Fiscal, pegando carona no conceito contido na 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN que entrou em vigor a partir do exercício financeiro de 2022, permanecendo válida para exercícios financeiros seguintes até que seja elaborada nova versão, são definidos da seguinte forma: *“Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo”*. (Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª ed., pág. 40)

Como se pode observar do conceito acima transcrito, os riscos fiscais apresentam uma dificuldade natural de previsão posto que baseada na possibilidade – ou não- de ocorrência de eventos futuros que possam vir a impactar nas contas públicas.

No âmbito da Procuradoria-Geral, além dessa dificuldade natural, especialmente no campo totalmente imprevisível das ações e seus julgamentos, se encontra presente mais outro fator que inviabiliza a mensuração dos impactos das ações nas contas públicas com maior grau de segurança e/ou precisão: a ausência de mecanismos informatizados que



Incluído por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ  
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=f4483aa2b595ac468f3d54cc859b01eb&param2=5264628&param3=1022554>  
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20230220828 em 21/03/2023 às 16:08:44



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.072 - utilizando usuário e senha por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ  
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=c0a54a4da89b794395bb7e37835c2823&param2=5264628&param3=102294>



permitam obter informações/dados/controle sobre números das ações, valores, natureza, valor da condenação, etc.

No entanto, de modo a se tentar contribuir com a gestão municipal, elabora-se esse sucinto relatório colhendo-se os números por método comparativo com as despesas ocorridas da mesma natureza no exercício anterior e com ênfase nas ações de natureza administrativa –em que se discutem direitos de servidores, considerando a capacidade de repetição da demanda que causam preocupações quanto aos impactos que possíveis condenações podem acarretar sobre o equilíbrio das contas públicas; nas desapropriações e nas ações que implicam em obrigação de fazer (áreas da saúde e acessibilidade urbana) cujos cumprimentos de sentenças já estão em avançado estágio processual, ocorrendo bloqueios (decorrentes da aplicação de astreintes) face aos reiterados descumprimentos.

È preciso novamente destacar que as demandas judiciais são passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança, seja pelo fato de não terem sido apuradas, auditadas ou periciadas, seja por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial ou, ainda, por envolver análises e decisões que não se pode prever de antemão; aliados a ausência de mecanismos técnicos e informatizados para isso.

Dessa forma, esta Procuradoria-Geral encaminha as informações referentes aos passivos contingentes para elaboração do anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2024, conforme apresentado:

Riscos Fiscais possíveis e formas de pagamento:

Ações de natureza administrativa-servidores- R\$ 10.000.000,00 --

RPV

Ações de Desapropriação – R\$ 6.000.000,00 – Depósito à vista



Ações de obrigação de fazer (saúde e acessibilidade) R\$  
4.000.000,00 (bloqueios)

Por fim, releva acrescentar que outra parte dos riscos fiscais decorrentes de ações judiciais, se efetivados, não se apresentarão de imediato, seja em razão da tramitação dessas ações ou porque o Município do Natal, na maioria dos casos, será obrigado aos pagamentos por meio de precatórios, submetidos ao regime especial de pagamento previsto constitucionalmente.

Com tais informações, respondam-se aos termos do Ofício  
CIRCULAR Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD

Natal, 20 de março de 2023

**Thiago Tavares de Queiroz**  
Procurador-geral do Município  
Matrícula nº 64.537-0



Incluído por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ  
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=op:enform&formID=464568709&form=iistdoc&param1=f4483aa2b595ac46813d54cb859b01eb&param2=5264628&param3=1022954>  
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20230220828 em 21/03/2023 às 16:08:44



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ  
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=opc:form&formID=464568709&form=iistdoc&param1=c0a54a4da89b794395bb7e3783bc2823&param2=5264529&param3=1022954>



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**NOTA EXPLICATIVA**

Natal, 14 de março de 2023

Em resposta ao ofício nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD, nos dirigimos a Vossa Senhoria para encaminhar em anexo a Previsão de Arrecadação para os exercícios de 2024 a 2026 e a respectiva memória de cálculo.

Informamos que tomamos como base para o início dos cálculos a arrecadação referente ao período de Janeiro/2023, conforme BALANCETE DA RECEITA, anexo aos autos processuais e, em seguida, fizemos a projeção para todo o exercício de 2023, a partir daí, aplicamos o índice da Inflação de  $5,60 + 0,89\%$  de PIB no período e projetamos a Previsão de Arrecadação para os exercícios seguintes.

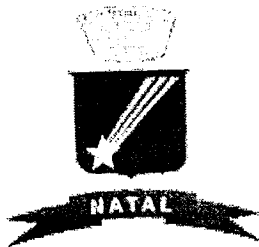
Atenciosamente,

AEDRA LIDIANE  
MORAIS LIMA:  
03523842476

Aedra Morais

Diretora do departamento de Orçamento e Finanças  
Mat. 72.411-8

Assinado eletronicamente por: AEDRA LIDIANE MORAIS LIMA 03523842476  
Dir: Procur. G. G. P. Natal: 03523842476  
Dir: Secretária de Receita Federal de Natal: 03523842476  
Dir: Direção de G. P. A. Natal: AEDRA LIDIANE MORAIS LIMA 03523842476  
Data: 2023 03 14 16:40:01  
Fonte: Reader Versão: 3.7.5



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - CNPJ: 08.241.747/0008-10  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix-sept Rosado Cep: 59030-500

Natal/RN, 20 de março de 2023.

OFICIO Nº 682/2023 - SEMTAS/SEMTAS

Assunto: Informações para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024

À Senhora

**Adamires França**

Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD


Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta

Natal-RN

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, em atenção ao Ofício nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD de 16/02/2023, estamos encaminhando a previsão orçamentária para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024 com a metodologia de cálculo adotada para previsão da receita dos exercícios de 2024 a 2026.

Atenciosamente,

  
**ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)**

**ANEXO SEMTAS**

<b>PREVISÃO ESTIMATIVA DA RECEITA LDO 2024 – 2026 (em R\$ 1.000,00)</b>				
<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Previsto 2024</b>	<b>Valor Previsto 2025</b>	<b>Valor Previsto 2026</b>
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	16600000	1.043	1.083	1.124
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16600000	6.905	7.167	7.437
BPC na escola - Questionário	16600000	1	1	1
AEPETI – Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	16690000	1	1	1
Transferências de Instituições Privadas	17030000	-	-	-
Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Assistência Social	17063110	1.121	1.121	1.121
Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Combate a Fome	16600000	2.959	3.072	3.188
Outras Transferências dos Estados	17010000	34	34	34
Outras Transferências dos Municípios	17020000	-	-	-
Outras Receitas – Doações	17991401	1.458	1.458	1.458

Anexo ao Ofício nº xxx/ GS/SEMTAS de 17/03/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
**ANEXO II**  
**PREVISÃO ESTIMATIVA DA RECEITA – LDO 2024/2026**

DISCRIMINAÇÃO	Valores em R\$ 1.000,00																
	RECURSOS RECEBIDOS							RECURSOS/TAXAS ESTIMADOS									
	FONTE	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Transferência de Recursos - FNAS	16600000	10.519	74	6.049	-42	5.471	-9,6	3.197	-41	9.468	196	9.866	4,2	10.241	3,8	10.627	3,8
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16600000	42	-	34	-	173	-	717	-	1.000	-	1.043	-	1.083	-	1.124	-
Taxa de Remuneração de Depósitos Bancários (%)	16600000	0,0205	-	0,0049	-	0,0251	-	0,1016	-	0,1058	-	0,1058	-	0,1058	-	0,1058	-

**- RECURSOS ESTIMADOS FONTES: 16600000**

- As taxas (10,58 % a.a) de remuneração dos depósitos bancários referente ao Fundo **BB Renda Fixa CP Automático Setor Público FIC FI** foram baseadas na rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses (Jan/22 a Dez/22 - página B. Brasil na internet). A rentabilidade dos fundos em 2022 superaram as expectativas em virtude da entrada de recursos extraordinários para Calamidades, Portaria 751/2022, no montante de R\$ 8.604.564,16 conforme consta no Demonstrativo das Parcelas Pagas do sistema SUAS-WEB do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME (MDS) emitido em 03/01/2023, aliada a alta dos rendimentos do Fundo;

- Os valores dos recursos a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS), nos anos de 2024 a 2026 foram estimados levando-se em consideração a média dos valores efetivamente transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS) nos anos de 2020/2021/2022 referente aos recursos ordinários destinados ao financiamento dos Programas e Serviços da Assistência Social, com uma expectativa de acréscimo de 80% sobre o montante repassado em 2022 conforme compromisso de recomposição assumido pelo governo federal em publicação divulgada pela Assessoria de Comunicação - MDS de 24/02/2023 em seu blog, expectativa essa confirmada conforme valores efetivamente repassados ao município referente a competência de janeiro de 2023, incluindo-se as metas da inflação de 4,02%, 3,80% e 3,77% previstas para os anos de 2024 a 2026, divulgadas pelo Banco Central do Brasil em seu histórico de metas para inflação no boletim focus- relatório de mercado de 03/03/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - CNPJ: 08.241.747/0008-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix-sept Rosado Cep: 59030-500

Natal/RN, 20 de março de 2023.


OFICIO Nº 682/2023 - SEMTAS/SEMTAS  
Assunto: Informações para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024

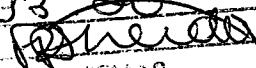
À Senhora  
**Adamires França**  
Secretária Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta  
Natal-RN

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, em atenção ao Ofício nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD de 16/02/2023, estamos encaminhando a previsão orçamentária para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024 com a metodologia de cálculo adotada para previsão da receita dos exercícios de 2024 a 2026.

Atenciosamente,

  
**ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

RECEBIDO  
20/03/23  
J3 20  
  
SEMAD



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
8e8d.a11f d203.7d30 33da.7e16 9b4f.2b5e, Data/Hora: 20/03/2023 11:25:15

Impressão Gerada em: 20/03/2023  
12:34:03 por: damares.claudia

Ofícios 682/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5/11

Movimentações / Despachos

Enviado em	Origem	Destino	Recebido em	Somente Leitura
20/03/2023 12:07:17 por ana.galvao	SEMTAS SEMAD-GAB		20/03/2023 12:09:08 por leila.medeiros	<input type="checkbox"/> Não

**Despacho / Informação:**



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadcr:  
8e8d.a11f d203.7d30 33da.7e16 9b4f.2b5e, Data/Hora: 20/03/2023 11:25:15

Impressão Gerada em: 20/03/2023  
12:34:03 por: damares.claudia

Of?cios 682/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Arquivos Anexos

Objeto	Arquivo	Usuario	Data Inclusão
Informações para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024	<u>Anexo</u> <u>Of.682_2023.pdf</u>	isabelle.morais	20/03/2023 11:29:28



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/semla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
8e8d.a11f d203.7d30 33da.7e16 9b4f.2b5e, Data/Hora: 20/03/2023 11:25:15

Impressão Gerada em: 20/03/2023  
12:34:03 por: damares.claudia

Ofícios 682/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7/11



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

**ANEXO SEMTAS**

PREVISÃO ESTIMATIVA DA RECEITA LDO 2024 – 2026 (em R\$ 1.000,00)				
Discriminação	Fonte	Valor Previsto 2024	Valor Previsto 2025	Valor Previsto 2026
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	16600000	1.043	1.083	1.124
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16600000	6.905	7.167	7.437
BPC na escola - Questionário	16600000	1	1	1
AEPETI – Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	16690000	1	1	1
Transferências de Instituições Privadas	17030000	-	-	-
Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Assistência Social	17063110	1.121	1.121	1.121
Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Combate a Fome	16600000	2.959	3.072	3.188
Outras Transferências dos Estados	17010000	34	34	34
Outras Transferências dos Municípios	17020000	-	-	-
Outras Receitas – Doações	17991401	1.458	1.458	1.458

Anexo ao Ofício nº xxx/ GS/SEMTAS de 17/03/2023.

**- RECURSOS ESTIMADOS FONTE: 16600000**

- As taxas (10,58 % a.a) de remuneração dos depósitos bancários referente ao Fundo BB Renda Fixa CP Automático Setor Público FIC FI foram baseadas na rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses (Jan/22 a Dez/22 - página B. Brasil na internet). A rentabilidade dos fundos em 2022 superaram as expectativas em virtude da entrada de recursos extraordinários para Calamidades, Portaria 751/2022, no montante de R\$ 8.604.564,16 conforme consta no Demonstrativo das Parcelas Pagas do sistema SUAS-WEB do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME(MDS) emitido em 03/01/2023, aliada a alta dos rendimentos do Fundo;

- Os valores dos recursos a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social(FNAS) à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS), nos anos de 2024 a 2026 foram estimados levando-se em consideração a média dos valores efetivamente transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social(FUMAS) nos anos de 2020/2021/2022 referente aos recursos ordinários destinados ao financiamento dos Programas e Serviços da Assistência Social, com uma expectativa de acréscimo de 80% sobre o montante repassado em 2022 conforme compromisso de recomposição assumido pelo governo federal em publicação divulgada pela Assessoria de Comunicação - MDS de 24/02/2023 em seu blog, expectativa essa confirmada conforme valores efetivamente repassados ao município referente a competência de janeiro de 2023, incluindo-se as metas da inflação de 4,02%, 3,80% e 3,77% previstas para os anos de 2024 a 2026, divulgadas pelo Banco Central do Brasil em seu histórico de metas para inflação no boletim focus- relatório de mercado de 03/03/2023. Em virtude da alta da inflação a previsão para 2023 já foi revisada para 5,90%, conforme publicações nas revistas especializadas, o que deverá ocorrer com as demais previsões ao longo do ano, caso o quadro de alta da inflação persista.

**- RECURSOS RECEBIDOS FONTE: 17063110**

A previsão dos recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias dessa fonte, refere-se as Emendas Parlamentares Federais, em sua maior parte, direcionadas as organizações Não Governamentais(ONG's), e o valor apresentado na LDO 2024/2026, representa a média aritmética dos valores recebidos nos anos de 2020/2021/2022. No cálculo foi considerada uma queda inicial de 50% na expectativa de recebimento via Emendas Parlamentares destinadas as ONG'S e ao custeio da Política de Assistência Social, em virtude da transição do governo federal ocorrida em janeiro de 2023. E a confirmação da expectativa do crescimento dos Repasses dos recursos ordinários destinados ao financiamento efetivo dos Programas e Serviços Continuados executados pela SEMTAS;

**- RECURSOS RECEBIDOS FONTE: 17010000**

Trata-se do cofinanciamento Estadual para Proteção Social Especial de Média Complexidade para oferta dos serviços nos quatro Centros de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), conforme Resolução nº 11/2015 CEAS/RN, Resolução nº 16/2022 CIB/RN, pactuado através do Termo de Aceite ao Cofinanciamento nº 33.

**- RECURSOS ESTIMADOS – DOAÇÕES FONTE: 17991401**

Considerando a dificuldade em estimar recursos oriundos de doações voluntárias de particulares, os valores apresentados na LDO-2024, teve como base a média aritmética das doações lançadas nas contas nos anos de 2020/2021/2022, depositadas em favor do Fundo da Infância e Adolescência(FIA) e do Fundo Municipal da Política do Idoso (FUMAPI), acrescidos da variação média, percentual, do crescimento das doações a cada ano.

Anexo ao Ofício nº xxx/ GS/SEMTAS de 17/03/2023.

Anilda Leite Medeiros de Góes  
Contadora- SEMTAS/PMN  
CRC/RN nº 4.160



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
**ANEXO II**  
**PREVISÃO ESTIMATIVA DA RECEITA – LDO 2024/2026**

Valores em R\$ 1.000,00

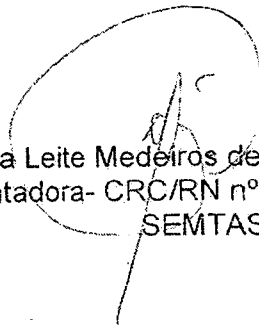
DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS							RECURSOS/TAXAS ESTIMADOS									
	FONTE	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Transferência de Recursos - FNAS	16600000	10.519	74	6.049	-42	5.471	-9,6	3.197	-41	9.468	196	9.866	4,2	10.241	3,8	10.627	3,8
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16600000	42	-	34	-	173	-	717	-	1.000	-	1.043	-	1.083	-	1.124	-
Taxa de Remuneração de Depósitos Bancários (%)	16600000	0,0205	-	0,0049	-	0,0251	-	0,1016	-	0,1058	-	0,1058	-	0,1058	-	0,1058	-

**- RECURSOS ESTIMADOS FONTES: 16600000**

- As taxas (10,58 % a.a) de remuneração dos depósitos bancários referente ao Fundo **BB Renda Fixa CP Automático Setor Público FIC FI** foram baseadas na rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses (Jan/22 a Dez/22 - página B. Brasil na internet). A rentabilidade dos fundos em 2022 superaram as expectativas em virtude da entrada de recursos extraordinários para Calamidades, Portaria 751/2022, no montante de R\$ 8.604.564,16 conforme consta no Demonstrativo das Parcelas Pagas do sistema SUAS-WEB do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME (MDS) emitido em 03/01/2023, aliada a alta dos rendimentos do Fundo;

- Os valores dos recursos a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS), nos anos de 2024 a 2026 foram estimados levando-se em consideração a média dos valores efetivamente transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS) nos anos de 2020/2021/2022 referente aos recursos ordinários destinados ao financiamento dos Programas e Serviços da Assistência Social, com uma expectativa de acréscimo de 80% sobre o montante repassado em 2022 conforme compromisso de recomposição assumido pelo governo federal em publicação divulgada pela Assessoria de Comunicação - MDS de 24/02/2023 em seu blog, expectativa essa confirmada conforme valores efetivamente repassados ao município referente a competência de janeiro de 2023, incluindo-se as metas da inflação de 4,02%, 3,80% e 3,77% previstas para os anos de 2024 a 2026, divulgadas pelo Banco Central do Brasil em seu histórico de metas para inflação no boletim focus-relatório de mercado de 03/03/2023.

Em virtude da alta da inflação a previsão para 2023 já foi revisada para 5,90%, conforme publicações nas revistas especializadas, o que deverá ocorrer com as demais previsões ao longo do ano, caso o quadro de alta da inflação persista.



Anilda Leite Medeiros de Góes  
Contadora- CRC/RN nº 4.160  
SEMTAS/PMN



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - CNPJ: 08.241.747/0007-39  
SEMSUR-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
Av. Princesa Isabel, 799, Cidade Alta Cep: 59025-400

Natal/RN, 20 de março de 2023.

OFICIO Nº 247/2023 - SEMSUR/SEMSUR  
Assunto: Encaminha resposta ao OFICIO CIRCULAR Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD


À Senhora,  
Adamires França  
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Processo Nº: SEMSUR-20230210814

Senhora Secretária,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD, em que solicita o envio da Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2024, encaminhar em forma de anexo, como solicitado.

Atenciosamente,

  
**IRAPOA NOBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
c8ee.1e89 519c.e3e8 40e0.a950 2d29.034e, Data/Hora: 20/03/2023 12:32:08

Impressão Gerada em: 20/03/2023 Ofícios 247/2023-SEMSUR-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 1/3  
12:37:51 por: irapoa.nobrega



## DESPACHO

**Dados do Requerente**

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**Dados do Processo**

**Assunto:** Solicitação de Informações

**Origem**

SEMSUR - CHEFIA DE GABINETE

**Destino**

SEMSUR - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OFICIO CIRCULAR Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD

Assunto: Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2024.

Natal, 16/02/2023

CAROLINA CAVALCANTE MIRANDA

Matrícula: 614815









## DESPACHO

**Dados do Requerente**

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**Dados do Processo**

**Assunto:** Solicitação de Informações

**Origem**

SEMSUR - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Destino**

SEMSUR - CHEFIA DE GABINETE

Após inserção da Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2024, encaminho os autos a Chefia de Gabinete para providências.

Natal, 20/03/2023

NIEDJA MARA DA SILVEIRA SOUZA

Matrícula: 000035





## DESPACHO

**Dados do Requerente**

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

**Dados do Processo**

**Assunto:** Solicitação de Informações

**Origem**

SEMSUR - CHEFIA DE GABINETE

**Destino**

SEMSUR - SETOR DE ATOS

Ao Setor de Atos para providências junto à SEMAD, conforme documentação anexada pelo DAF na folha 21.

Natal, 20/03/2023

CAROLINA CAVALCANTE MIRANDA

Matricula: 614815



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - CNPJ: 08.241.747/0007-39  
SEMSUR-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
Av. Princesa Isabel, 799, Cidade Alta Cep: 59025-400

Natal/RN, 20 de março de 2023.

OFICIO Nº 247/2023 - SEMSUR/SEMSUR  
Assunto: Encaminha resposta ao OFICIO CIRCULAR Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD


À Senhora,  
Adamires França  
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Processo Nº: SEMSUR-20230210814

Senhora Secretária,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD, em que solicita o envio da Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2024, encaminhar em forma de anexo, como solicitado.

Atenciosamente,

  
**IRAPOA NOBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
c8ee.1e89 519c.e3e8 40e0.a950 2d29.034e, Data/Hora: 20/03/2023 12:32:08

Impressão Gerada em: 20/03/2023 Ofícios 247/2023-SEMSUR-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 1/3  
12:37:51 por: irapoa.nobrega





## DESPACHO

**Dados do Requerente**

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

**Dados do Processo**

**Assunto:** Solicitação de Informações

**Origem**

SEMSUR - SETOR DE ATOS

**Destino**

SEMAD - Protocolo

Para Análise e Providências

Natal, 20/03/2023

DENISE LUANA COSTA DE ARAUJO

Matrícula: o00406





## DESPACHO

**Dados do Requerente**

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

**Dados do Processo**

**Assunto:** Solicitação de Informações

**Origem**

SEMAD - Protocolo

**Destino**

SEMAD - Chefia de Gabinete

À Chefia de Gabinete para providências.

Natal, 20/03/2023

MARIA MONALISA MARTINS DA MATA

Matrícula: 610461





## DESPACHO

**Dados do Requerente**

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

**Dados do Processo**

Assunto: Solicitação de Informações

**Origem**

SEMAD - Chefia de Gabinete

**Destino**

SEMAD - ADAMIRES FRANCA - GAB

À Secretária da SEMAD, com sugestão de envio dos autos à SADO, para análise e providências (resposta de Ofício Circular).

Natal, 20/03/2023

KEZIA CRISTINA DA SILVA CIRNE

Matrícula: 669740





## DESPACHO

**Dados do Requerente**

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

**Dados do Processo**

**Assunto:** Solicitação de Informações

**Origem**

SEMAD - Gabinete - ADAMIRES FRANCA

**Destino**

SEMAD - SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Acato.

À SADO, para análise e providências.

Natal, 21/03/2023

ADAMIRES FRANCA

Matrícula: 659142







PREFEITURA DO  
**NATAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP: 59014-030

Telefones: Gabinete (84) 3232-8487 / Acolhimento (84) 3232-7234

E-mail: [gabsmsnatal@gmail.com](mailto:gabsmsnatal@gmail.com)

OFÍCIO Nº 0653/2023/GS/SMS

Natal, 20 de março de 2023.

A Senhora

**Adamires França**

Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Rua Santo Antônio, 665 – Centro

CEP: 59025-520 - Natal-RN

Email: [depor.sempla@natal.rn.gov.br](mailto:depor.sempla@natal.rn.gov.br)

**Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº11/2023 - SEMAD-GAB - Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2024.**

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS/NATAL vem, respeitosamente, em resposta ao Ofício Circular Nº 11/2023 - SEMAD-GAB, que se trata da Previsão das receitas para o Projeto de Lei LDO 2024, informar o que segue.

A receita arrecadada da esfera federal, tem como base a legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS) para financiamento da saúde no município, cujos valores são definidos segundo vários critérios, entre eles a necessidade de saúde da população, o perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, além da capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde. Para elaborar a previsão das receitas para saúde do município de Natal, foi feito um levantamento da legislação vigente que trata do financiamento, por área da saúde para buscar valores, parâmetros e formas de cálculos dos repasses federais, conforme a finalidade de cada portaria e área da saúde específica (atenção básica, assistência de média e alta complexidade, vigilância em saúde, assistência farmacêutica). O governo do Estado também tem participação na receita



PREFEITURA DO  
**NATAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP: 59014-030

Telefones: Gabinete (84) 3232-8487 / Acolhimento (84) 3232-7234

E-mail: [gabsmsnatal@gmail.com](mailto:gabsmsnatal@gmail.com)

municipal com a transferência de recursos para o fortalecimento da atenção especializada, formalizados por meio de Convênio, para custear procedimentos cirúrgicos e intervencionistas na rede de serviços credenciados em Natal. A receita da SMS também prevê a participação do Estado na complementação de recursos financeiros para as UPAs, SAMU e assistência farmacêutica, com valores definidos em portarias. Foram previstos ainda repasses de recursos da SESAP para fortalecer a Atenção Básica com foco na vigilância em saúde, e com base nas portarias especificadas no quadro de receitas. Outra forma de capitação de recursos previstos para investimentos na saúde, tais como, construção e reformas de unidades de saúde e aquisição de equipamentos é através de Emendas Parlamentares. Essas Emendas são destinadas ao município e este cadastra as propostas através do Fundo Nacional de Saúde.

Informamos em anexo a nossa estimativa de Receita para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, com a acompanhamento da memória e metodologia de cálculo.

Atenciosamente,

*RACosta*  
**GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Rayanne Araújo Costa**  
Mat. 72.582-6  
Secretária Adjunta de  
Atenção Integral a Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREVISÃO DE RECEITA PARA OS ANOS 2024, 2025 e 2026**

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	2024	2025	2026
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo		452.961.138,69	459.755.555,77	466.651.889,11
<b>CUSTEIO - 16000000</b>	<b>16000000</b>	<b>452.961.138,69</b>	<b>459.755.555,77</b>	<b>466.651.889,11</b>
Atenção Básica		118.785.804,00	120.567.591,06	122.376.104,93
Assistência de Média e Alta Complexidade		307.792.569,26	312.409.457,80	317.095.599,67
Vigilância em Saúde		21.106.445,59	21.423.042,27	21.744.387,91
Assistência Farmacêutica		5.216.319,84	5.294.564,64	5.373.983,11
Gestão do SUS		60.000,00	60.900,00	61.813,50
<b>Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>16010000</b>	<b>143.408.228,72</b>	<b>145.559.352,15</b>	<b>147.742.742,43</b>
Atenção Básica		1.060.946,40	1.076.860,60	1.093.013,50
Assistência de Média e Alta Complexidade		140.276.000,00	142.380.140,00	144.515.842,10
Vigilância em Saúde		-	-	-
Assistência Farmacêutica		2.071.282,32	2.102.351,55	2.133.886,83
Gestão do SUS		-	-	-
<b>OUTROS</b>				
Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Bloco de Custeio (1% aa)		4.529.611,39	4.597.555,56	4.666.518,89
Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Bloco de Investimento (1% aa)		1.434.082,29	1.455.593,52	1.477.427,42
Transferência de Recursos do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS		143.408.228,72	145.559.352,15	147.742.742,43
Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados - SUS Estado (1% aa)		1.434.082,29	1.455.593,52	1.477.427,42
Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados - SUS União (1% aa) - Convênio		-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>596.369.367,41</b>	<b>605.314.907,92</b>	<b>614.394.631,54</b>
<b>Taxa de fiscalização</b>	<b>17530000</b>	<b>1.562.401,07</b>	<b>1.640.521,12</b>	<b>1.722.547,18</b>
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.562.401,07	1.640.521,12	1.722.547,18
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>597.931.768,48</b>	<b>606.955.429,04</b>	<b>616.117.178,72</b>

14	SUBORDINAMENTE	AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA	RECEITA 2023 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA	FUNTE			ATO NORMATIVO
				FEDERAL	ESTADUAL	CONVÊNIO	
			<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>				
		INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	149 ESP * 4.000 USUÁRIOS * 50,50 24 EAP 20H * 2.000 USUÁRIOS * 50,50 17 EAP 30H * 3.000 USUÁRIOS * 50,50/ 444.000,00 * 12 INCENTIVO FINANCEIRO COM BASE EM CRITÉRIO POPULACIONAL	R\$ 40.425.500,00			PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
		Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.604,00 * 700 ACS * 13	R\$ 23.696.400,00			PORTARIA GM/MS Nº 31, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
		PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	1700,00 MESES POR EQUIPE QUE UTILIZA PEC. A MÉDIA DE EQUIPES RECEBENDO EM 2022 FOI 80 EQUIPES. 1.700 * 80 * 12 = 1.632.000,00	R\$ 1.632.000,00			PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
		RECURSOS ABVS - APOIO SESAP	Repasso mensal de 88.412,2 x 12		R\$ 1.060.946,40		Portaria nº 16665/SESAP de 13/12/2009, Portaria 242 GS/SESAP de 30/06/14
		INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	EM 2021 A MÉDIA RECEBIDA PELAS EQUIPES FOI DE 400 MIL REAIS POR MÊS * 12	R\$ 48.000.000,00			PORTARIA CM N. 3.272, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		7 EQUIPES 60 HORAS * 22.016,00 * 12 = 1.916.544,00	R\$ 1.916.544,00			SAÚDE NA HORA = PORTARIA Nº 397, DE 16 DE MARÇO DE 2020
			ESB 60 EQUIPES HOMOLOGADAS X R\$ 2.230,00/EQ/MÊS X 12 MESES	R\$ 1.605.600,00			SAÚDE BUCAI = PORT. GM/MS Nº 2.436 DE 21/09/2017 PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
			CEO NORTE TIPO I * 11.000,00 * 12 CEO OESTE TIPO I * 11.000,00 * 12 CEO LESTE TIPO II * 19.250,00 * 12	R\$ 495.000,00			CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
			ENTRE 31 E 50 PRÓTESES/MÊS: R\$ 12.000,00 MENSAS	R\$ 144.000,00			PRÓTESES DENTÁRIA PORTARIA Nº 1.825/GM/MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2012
			01 UBS (R\$ 4.680,00) * 12	R\$ 56.160,00			UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA (UMO) PORTARIA Nº 1.072, DE 28 DE ABRIL DE 2017 PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
			CUSTEIO DE 03 EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA MOSALIDADE I = 3 X R\$ 19.800,00 X 12	R\$ 716.400,00			EQUIPES DE CONSULTÓRIOS NA RUA PORTARIA Nº 1.238, DE 6 DE JUNHO DE 2014

		TEU MUNICIPAL LIMITE UPA - PO - 0009RSUS	UPA Habilitada e Qualificada Para custeio: UPA tipo III Esperança: (R\$ 500.000,00 x 12 meses) + UPA tipo II Pajuçara = (R\$ 300.000,00 x 12 meses) + UPA tipo II Sataliz = (R\$ 300.000,00 x 12 meses) + UPA tipo II Poreangi = (R\$ 300.000,00 x 12 meses)	R\$ 168.800.000,00	R\$ 8.400.000,00		Port. GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017; Port. Consolidação GM/MS nº 3 de 03/10/2017; Portaria de consolidação nº 6 setembro/2017
		TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - GOVERNO DO RN E PREFEITURA DO NATAL	COOPERAÇÃO TÉCNICA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE ENTES DE SAÚDE		R\$ 84.152.000,00		
		REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Centro Especializado em Reabilitação- CER TIPO II/ Físico e intelectual	R\$ 1.400.000,00			
SUBTOTAL COMPONENTE/SUBCOMPONENTE/AÇÃO/ESTRATÉGIA				R\$ 307.792.365,26	R\$ 140.276.000,00	R\$ 0,00	
TOTAL DO BLOCO MAC							R\$ 448.068.569,26
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
BÁSICO DAVF	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Pop. estimada 13GE ano 2021 = 696.708 hab. RS 5,98/Hab.Ano (UNIÃO-MS)   RS 2,36/Hab. Ano/Município   RS 2,36 /Hab.Ano (Estado)	R\$ 5.216.319,84	R\$ 2.071.282,32		PORTARIA GM/MS Nº 190, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
SUBTOTAL COMPONENTE/SUBCOMPONENTE/AÇÃO/ESTRATÉGIA				R\$ 5.216.319,84	R\$ 2.071.282,32	R\$ 0,00	
TOTAL DO BLOCO AF							R\$ 7.287.602,16
VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	PEVVS	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PVVS	Parcela Mensal R\$ 329.561,54,00 x 12 meses de repasse (Teto do Município)	R\$ 3.954.738,48			Portaria nº 2.510, de 28/05/2017 - Port. MS/GM nº 246 de 02/02/2018; Port. MS/GM nº 3.335 de 10/12/2019 - Portaria nº 2687 de 02/10/2020; Portaria MS/GM nº 128 de 24/01/22.
		INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	R\$ 58.753,33	R\$ 705.839,96			Portaria MS/GM nº 124 de 24/01/22; Portaria MS/GM nº 1136 de 20/05/22.
		INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - IPVS	Autorepasse no piso variável de vigilância em Saúde (PVVS) do componente de vigilância em Saúde do recurso financeiro para implementação de ações contingenciais de prevenção e controle do vetor Aedes Aegypti - Duas parcelas 1ª Parcela: R\$ 416.272,98; 2ª PARCELA: R\$ 277.515,32 - VIGENTE	R\$ 693.843,31			Portaria MS/GM nº 2132 de 23/12/2015; Portaria MS/GM nº 29/12/2016; Portaria nº 2.303, de 11/09/2017.
		Inc. as ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e HEPATITE VIRAIS (PVVS)	Parcela Mensal R\$ 17.000,00	R\$ 204.055,00			Portaria MS/GM nº 1390 de 04/07/2014 - Deliberação CIB nº 1364, de 20/02/2014.
		Assistência Financeira complementar ACE - 93%	R\$ 1.038.562,90	R\$ 12.462.744,00			Portaria MS/GM nº 246 de 08/02/2018; Portaria MS/GM nº 125 de 24/01/2022; Portaria MS/GM nº 1971 de 30/06/22.
		Assistência Financeira complementar ACE - 5%	R\$ 54.661,20	R\$ 655.934,48			Portaria MS/GM nº 246 de 08/02/2018; Portaria MS/GM nº 125 de 24/01/2022; Portaria MS/GM nº 1971 de 30/06/22.
		Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar ACE - 95%	R\$ 1.038.562,00	R\$ 1.638.562,00			Portaria MS/GM nº 246 de 08/02/2018; Portaria MS/GM nº 125 de 24/01/2022; Portaria MS/GM nº 1971 de 30/06/22.
		Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar ACE - 5%	R\$ 54.661,20	R\$ 54.661,20			Portaria MS/GM nº 246 de 08/02/2018; Portaria MS/GM nº 125 de 24/01/2022; Portaria MS/GM nº 1971 de 30/06/22.
		Incentivo de qualificação das ações de Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue e Febre de Chikungunya	Parcela anual R\$ 563.532,48 - Parcela Única Vigente	R\$ 563.532,48			Portaria MS/GM nº 2.757 de 12 de Dezembro de 2014 (retificada em 15/01/2015 e 21/01/2015).

PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFFVISA	PFFVS	Programa de qualificações das ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) - PFFVS	RS 237.264,32 - Cota Única Vigente	R\$ 235.302,76			Portaria MS/GM nº 3.229 de 05/08/2022.
		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	RS 44.836,00	R\$ 538.032,00			Portaria nº 49 de 12 de Janeiro de 2021; Portaria MS/GM nº 910 de 20 de Abril de 2022; Portaria MS/GM nº 4153 de 28/11/22, Portaria MS/GM nº 97 de 13/02/23.
		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS		R\$ 21.106.445,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SUBTOTAL COMPONENTE/SUBCOMPONENTE/AÇÃO/ESTRATÉGIA		TOTAL DO BLOCO VS					R\$ 21.106.445,59
EXTRA-TETO - RECURSOS DA TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO		Calculado acréscimo de 5% em relação ao ano anterior	Lei Municipal nº 4.724/1995	TX ALVARÁ SANITÁRIO		R\$	1.562.401,07
				SALDO DA TX NÃO EXECUTADA			
				TOTAL		R\$	1.562.401,07
GESTÃO DO SUS							
		IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	2.604,00*700 ACS*13	R\$ 60.000,00			SEÇÃO I DO CAPÍTULO II DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 ANEXO III DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.
SUBTOTAL COMPONENTE/SUBCOMPONENTE/AÇÃO/ESTRATÉGIA		TOTAL DO BLOCO GSUS		R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS							
INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA							
AMPLIAÇÃO DO ÂMBITO DA PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SIS	REQUALIFICAÇÃO DO SIS						
TOTAL INVESTIMENTO NA AB				\$			
INVESTIMENTO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
TOTAL INVESTIMENTO NO MAC				\$			
INVESTIMENTO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
TOTAL INVESTIMENTO NA VS				\$			



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - CNPJ: 08.565.566/0001-72  
STTU - GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Almino Afonso, 44, Ribeira Cep: 59012-010

Natal/RN, 17 de abril de 2023.

OFICIO Nº 427/2023 - STTU-GAB/STTU  
Assunto: REFERENTE A LDO 2024

A Sua Senhoria a Senhora

Adamires França

Secretária da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Natal/RN

Senhora Secretária,

Em resposta a solicitação de Vossa Senhoria, através do ofício de nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD, estamos encaminhando para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO com a previsão de arrecadação para o exercício de 2024 com a metodologia de cálculo adotada. Documentação anexada.

Atenciosamente,



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempa/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
e138.760a 9702.99cb c688.cbff 6315.4696, Data/Hora: 17/04/2023 08:43:33

Impressão Gerada em: 18/04/2023 13:35:14 por: damares.claudia Ofícios 427/2023-STTU - GABINETE DO SECRETÁRIO 5/9

*Rosiane Saboia*

**ROSIANE SABOIA RODRIGUES DE ARAUJO**

Chefe Unidade Setorial de Finanças - USF

*Daliana B Luz M Santos*

**DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS**

Secretária de Mobilidade Urbana



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempa/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
e138.760a 9702.99cb c688.cbff 6315.4696, Data/Hora: 17/04/2023 08:43:33

Impressão Gerada em: 18/04/2023 13:35:14 por: damares.claudia Ofícios 427/2023-STTU - GABINETE DO SECRETÁRIO 6/19





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana  
STTU - UNIDADE SETORIAL DE FINANÇAS

Natal/RN, 14 de abril de 2023.

MINUTA DE OFÍCIO Nº 9/2023 - STTU-USF/STTU  
Assunto: REFERENTE A LDO 2024

A Sua Senhoria a Senhora

Adamires França

Secretária da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Natal/RN

Senhora Secretária,

Em resposta a solicitação de Vossa Senhoria, através do ofício de nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD, estamos encaminhando para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO com a previsão de arrecadação para o exercício de 2024 com a metodologia de cálculo adotada. Documentação anexada.

Atenciosamente,

**ROSIANE SABOIA RODRIGUES DE ARAUJO**  
Chefe Unidade Setorial de Finanças



autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora: 6f30.964d b3b8.315b  
db0b.dfcf 57bf.68aa, Data/Hora: 14/04/2023 15:14:15

Impressão Gerada em: 13/04/2023 13:35:14 por: Minuta de Ofício 9/2023-STTU - UNIDADE SETORIAL DE FINANÇAS 10/ 9  
damares.claudia



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 08.241.747/0004-96

CHEFIA DE GABINETE

Rua Santo Antônio, 665, Centro Cep: 59025-520

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2023.

OFICIO CIRCULAR Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD

Assunto: Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2024.

**PGM, SEINFRA, STTU, SME, SMS, SEMURB, SEMTAS, FUNCARTE, SEMSUR, PROCON, ARSBAN.**

**NESTA**

**Assunto: Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2024.**

Senhor(a) Secretário (a),

Solicitamos a V. S<sup>a</sup> nos enviar, **impreterivelmente até o dia 15/03/2023**, para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 a estimativa de Receita para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, o Demonstrativo da Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita. Base legal: art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, inclusive o preenchimento da Tabela 09 e a Margem de Expansão das Despesas Obrigatório de Caráter Continuado para o exercício de 2024, em anexo.

Na previsão de arrecadação da receita para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 a metodologia de cálculo a ser adotada deve atender as normas da Portaria Conjunta nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações, como também o 13º Manual de Demonstrativo Fiscais da STN, publicado em 15 de junho de 2022, com objetivo de padronizar a projeção das receitas do Município.

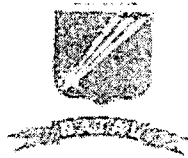


A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico: <http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora: 71e5.e0f3 8372.16a4 ca6c.10d0 1f3d.7849, Data/Hora: 16/02/2023 10:53:16

Impressão Gerada em: 22/03/2023  
12:44:22 por: neta.carneiro

Ofício Circular 11/2023-CHEFIA DE GABINETE

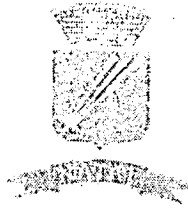
1/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

Anexo STTU- Conforme Solicitação do Ofício de nº 11/2023-SEMAD-GAB/SEMAD

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO	VALOR PREVISTO	VALOR PREVISTO
		2024	2025	2026
Remuneração de Depósito Bancários – Multas de Trânsito.	17200001	193.017,10	231.620,52	277.944,62
Remuneração de Depósito Bancários – Multas de Trânsito - <b>RENAINF</b>	17200001	8.489,34	10.187,21	12.224,65
Multas Prevista Legislação de Trânsito – Própria	17200001	28.216.167,35	33.859.400,83	40.631.281,00
Multas Prevista Legislação de Trânsito – <b>RENAINF</b>	17200001	31.584,86	37.901,83	45.482,20
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - ALVARÁ	17530000	10.424,40	12.509,28	15.011,14
Serviços de Vistoria de Veículos	15000000	348.691,39	418.429,67	502.115,60
Multas por Auto de infração	15010000	190.068,42	228.082,10	273.698,52
Outras Taxas	15010000	7.047,16	8.456,59	10.147,91
Outras Transferências de Convênios da União	17000000	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Recursos de Operações de Crédito	17540000	2.000.000,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

**METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO E REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO PARA O PROJETO DE LEI LDO 2024.**

ANO	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO MULTA DE TRÂNSITO PRÓPRIA	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
2020	R\$ 18.742,72	R\$ 19.154.528,64
2021	R\$ 19.877,19	R\$ 16.485.758,94
2022	R\$ 443.922,83	R\$ 34.900.130,82
	<b>Total R\$ 482.542,74</b>	<b>Total R\$ 70.540.418,40</b>

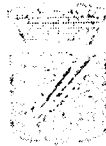
ANO	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO MULTA DE TRÂNSITO RENAINF	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO RENAINF
2018	R\$ 3.519,86	R\$ 78.962,17
2021	R\$ 6.786,00	-
2022	R\$ 10.917,48	-
	<b>Total R\$ 21.223,34</b>	<b>Total R\$ 78.962,17</b>

**PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCARIOS - MULTAS DE TRÂNSITO - PRÓPRIA**

$R\$ 482.542,74 / 3 = 160.847,58 \times 20\% = R\$ 193.017,10$  - Previsão 2024  
 $193.017,10 \times 20\% = R\$ 231.620,52$  - Previsão 2025  
 $231.620,52 \times 20\% = R\$ 277.944,62$  - Previsão 2026

**PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCARIOS - MULTAS DE TRÂNSITO - RENAINF**

$R\$ 21.223,34 / 3 = 7.074,45 \times 20\% = R\$ 8.489,34$  - Previsão 2024  
 $8.489,34 \times 20\% = R\$ 10.187,21$  - Previsão 2025  
 $10.187,21 \times 20\% = R\$ 12.224,65$  - Previsão 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

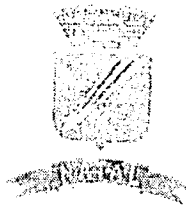
**PREVISÃO RECEITA DE MULTAS DE TRÂNSITO**

R\$ 70.540.418,40/3 = 23.513.472,80 X 20% = R\$ 28.216.167,36 - Previsão 2024  
28.216.167,36 X 20% = R\$ 33.859.400,83 - Previsão 2025  
33.859.400,83 X 20% = R\$ 40.631.281,00 - Previsão 2026

**PREVISÃO RECEITA DE MULTAS DE TRÂNSITO RENAINF**

R\$ 78.962,17 /3 = 26.320,72 X 20% = R\$ 31.584,86 - Previsão 2024  
31.584,86 X 20% = R\$ 37.901,83 - Previsão 2025  
37.901,83 X 20% = R\$ 45.482,20 - Previsão 2026

Carolina Moura de Almeida  
*Carolina Moura de Almeida*  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRANSPORTE PAR O PROJETO DE LEI LDO 2024.**

RECEITAS	ARRECADAÇÃO			
	2017	2021	2022	TOTAL
TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE TRANSPORTE	R\$ 8.687,00			R\$ 8.687,00
TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO				
TAXA DE CADASTRO DE VEICULOS	R\$ 5.674,03	Valores Arrecadados pelo Sistema DIRECTA. Relatório em Elaboração	Valores Arrecadados pelo Sistema DIRECTA. Relatório em Elaboração	R\$ 5.674,03
TAXA DE SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO				
TAXA DE EMISSÃO DE CARTEIRA PARA CONDUTOR				
TAXA DE EMISSÃO DE VISTORIA	R\$ 290.576,16			R\$ 290.576,16
OUTRAS MULTA POR INFRAÇÃO	R\$ 9.722,44	R\$ 207.441,11	258.007,51	R\$ 475.171,06
TOTAL GERAL	R\$ 314.659,63	R\$ 207.441,11	R\$ 258.007,51	R\$ 780.108,25

**PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE TRANSPORTE**

R\$ 8.687,00 = 8.687,00 x 20 % = R\$ 10.424,40 - Previsão 2024  
10.424,40 x 20 % = R\$ 12.509,28 - Previsão 2025  
12.509,28 x 20 % = R\$ 15.011,14 - Previsão 2026

**PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO**

**PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE CADASTRO DE VEICULOS**

**PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO**

**PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE EMISSÃO DE CARTEIRA PARA CONDUTOR**

R\$ 5.674,03 = 5.872,63 x 20 % = R\$ 7.047,16 - Previsão 2024  
7.047,16 x 20 % = R\$ 8.456,59 - Previsão 2025  
8.456,59 x 20 % = R\$ 10.147,91 - Previsão 2026

**OBSERVAÇÃO: AS RECEITAS DE TRANSPORTE FORAM SEPARADAS CONFORME A ARRECADAÇÃO POR TAXAS, NÃO SENDO RELACIONADAS APENAS COMO OUTRAS TAXAS.**

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana  
*Adriana Braga*  
Diretora Municipal de Serviços  
Secretaria Municipal de Mobilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE EMISSÃO DE VISTORIA DE VEICULOS**

R\$ 290.576,16 = 290.576,16 x 20 % = R\$ 348.691,39 - Previsão 2024  
348.691,39 x 20 % = R\$ 418.429,67 - Previsão 2025  
418.429,67 x 20 % = R\$ 502.115,60 - Previsão 2026

**PREVISÃO DE RECEITA MULTA**

R\$ 475.171,06/3 = 158.390,35 x 20 % = R\$ 190.068,42 - Previsão 2024  
190.068,42 x 20 % = R\$ 228.082,10 - Previsão 2025  
228.082,10 x 20 % = R\$ 273.698,52 - Previsão 2026

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana  
*Heliana Bandeira L. M. Sousa*  
Heliana Bandeira L. M. Sousa  
Secretária Municipal de Mobilidade

## ANEXO STTU

- As receitas abaixo relacionadas:

Discriminação	Fonte	Valor	Valor	Valor
		Previsto	Previsto	Previsto
		2024	2025	2026
Remuneração de Depósito Bancários -- Multas de Trânsito	17200001			
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	17530000			
Serviços de Vistoria de Veículos	15000000			
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	17200001			
Multas por Auto de Infração	15010000			
Outras Transferências de Convênios da União	17000000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

Secretaria Municipal de Governo - CNPJ: 08.241.747/0020-06

SMG-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Ulisses Caidas 81, Cidade Alta Cep: 59025-090

Natal/RN, 17 de abril de 2023.

OFICIO Nº 449/2023 - SMG/SMG

Assunto: ENCAMINHA OFICIO Nº 138/2023 CMN EMENDA

As Senhoras

Adamires França

Secretária da SEMAD

A/C

**Damares Bezerra**

Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças

Senhora,

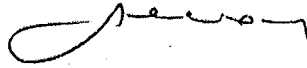
Venho, pelo presente, encaminhar, para análise e providências cabíveis, em conformidade com as Emendas, Ofício de nº 138/2023 do Gav. do Ver. Eribaldo Medeiros da Câmara Municipal do Natal, que trata de Emendas Impositivas Individuais.

Atenciosamente



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/semla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
df28.3873 08c9.0035 fce6.aebc 3ad0.6112, Data/Hora: 17/04/2023 12:55:36

Impressão Gerada em: 18/04/2023 Of?cios 449/2023-SMG-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 5/9  
13:35:50 por: damares.claudia



**JOHAM ALVES XAVIER**  
Secretário Municipal de Governo



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadorc:  
df28.3873 08c9.0035 fce6.aebc 3ad0.6112, Data/Hora: 17/04/2023 12:55:36

Impressão Gerada em: 18/04/2023 Of?cios 449/2023-SMG-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6/8



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE NATAL**

**GABINETE DO VEREADOR ERIBALDO MEDEIROS**

**RECEBIDO**  
Recebido em: 14/04/2023  
Por: Justino Tavares da Costa Neto  
CARI SECRETÁRIO DA CÂMARA DE PROCESSOS  
e Protocolo / JMG  
Mat. 05.044-9

Ofício Nº 138/2022 Natal, 14 de abril de 2023

Ao Exmo. Johan Xavier  
Secretário do Gabinete da casa civil

Venho por meio deste, solicitar o remanejamento do valor R\$ 51.608,27 (Cinquenta de um mil, seiscentos oito reais e vinte e sete centavos) das emendas impositivas individuais, que foram destinados por intermédio do memorando 090/2022, referente o orçamento 2023, para a seguinte secretaria:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SETUR
ESPECIFICAÇÃO	155- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESILIENTE E EMPREENDEDOR 23.695.155.2642- FOMENTO AO TURISMO DE EVENTOS
OBJETIVO	GARANTIR O RECURSO PARA REALIZAR E/OU APOIAR A CAPACITAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NATAL.
RECURSOS MUNICIPAIS	R\$ 51.608,27

O remanejamento no valor supracitado e destinado para seguinte secretaria:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SEMTAS
ESPECIFICAÇÃO	163- MAIS ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.122.163.2187 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLITICAS SOCIAIS
OBJETIVO	GARANTIR O RECURSO PARA A CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL CNPJ: 24.192.0001-42
RECURSOS MUNICIPAIS	R\$ 51.608,27

Sem mais para o momento e certo da sua compreensão em atender a nossa solicitação, agradeço a atenção e desejo votos de estima e apreço

**ERIBALDO MEDEIROS**

**VEREADOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - CNPJ:  
08.341.026/0001-05  
NATALPREV-CG-CHEFIA DE GABINETE  
Av Floriano Peixoto , Nº336, Petropolis Cep: 59020-035

Natal/RN, 17 de março de 2023.

OFICIO Nº 337/2023 - NATALPREV-CG-CHEFIA DE GABINET/NATALPREV  
Assunto: RESPONDE OFÍCIO N.º 642/2023-SEMAD-GAB/SEMAD

A Sua Senhoria A Senhora

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração-SEMAD

Nesta

RECEBIDO  
Em: 20/03/23  
As: 19:30  
Igor S. Donato  
DEPOR/SEMAD

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao OFÍCIO N.º 642/2023-SEMAD-GAB/SEMAD, encaminhamos as informações prestadas pelo Diretor Financeiro em Substituição Legal Igor Thierry S. Donato, do Setor Orçamentário e Atuarial - DEGEFI/NATALPREV, para providências que entender necessárias, conforme cópia de documentos em anexo.



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
e5e9.1681 b8ff.829a 8cc6.8d52 3e8d.6b22, Data/Hora: 17/03/2023 11:34:53

Impressão Gerada em: 20/03/2023  
08:47:01 por: damares.claudia

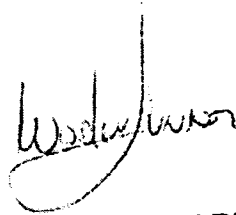
Ofícios 337/2023-NATALPREV-CG-CHEFIA DE  
GABINETE

5/20

Atenciosamente,



**THIAGO COSTA MARREIROS**  
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Natal



**WODEN COUTINHO MADRUGA JUNIOR**  
Chefe de Gabinete



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
e5e9.1681 b8ff.829a 8cc6.8d52 3e8d.6b22, Data/Hora: 17/03/2023 11:34:53

Impressão Gerada em: 20/03/2023  
08:47:01 por: damares.claudia

Ofícios 337/2023-NATALPREV-CG-CHEFIA DE  
GABINETE

6/20

Movimentações / Despachos

Enviado em	Origem	Destino	Recebido em	Somente Leitura <input type="checkbox"/>
17/03/2023 11:49:03 por woden.coutinho	NATALPREV-CG-CHEFIA DE GABINET	SEMAD-GAB	17/03/2023 12:21:23 por leila.medeiros	Não

**Despacho / Informação:**



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/semla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
e5e9.1681 b8ff.829a 8cc6.8d52 3e8d.6b22, Data/Hora: 17/03/2023 11:34:53

Impressão Gerada em: 20/03/2023  
08:47:01 por: damares.claudia

Of?cios 337/2023-NATALPREV-CG-CHEFIA DE  
GABINETE

Arquivos Anexos

Objeto	Arquivo	Usuario	Data Inclusão
o ANEXOS	<u>ANEXOS.pdf</u>	woden.coutinho	17/03/2023 11:36:56



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
e5e9.1681 b8ff.829a 8cc6.8d52 3e8d.6b22, Data/Hora: 17/03/2023 11:34:53

Impressão Gerada em: 20/03/2023  
08:47:01 por: damares.claudia

Ofícios 337/2023-NATALPREV-CG-CHEFIA DE  
GABINETE



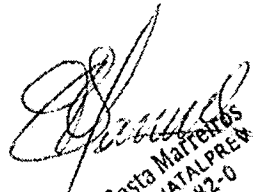
**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV**  
Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 336 - Petrópolis - CEP: 59.025-520 - Natal/RN - Fone: 3232-5023  
www.natal.rn.gov.br/natalprev  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**URGENTE**

**DESPACHO**


Conforme Ofício nº 642/2023-SEMAD, encaminhe-se ao DEGFPI, visando ciência e providências quanto ao atendimento.

Natal, 16 de fevereiro de 2023.

  
Thiago Costa Martins  
Presidente NATALPREV  
Mat. 177182-0

**DESPACHO**

ENCAMINHO A PROPOSTA DA LDO DESTA AUTARQUIA  
PREVIDENCIÁRIA PARA A SEMAD. EM TEMPO, ESCOLHEÇO QUE SE  
REALIZEM O ENVIO DE FORMA VIRTUAL PARA A SERVIDORA  
DAMARES CLAUDIA, SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEIXO-ME A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER OUTRO ESCLARECIMENTO

  
Idor Thierry S. Donato  
Diretor Financeiro em Substituição Legal  
Portaria nº 20332021 - A.P  
Mat. 177.727 - 1


Recebi de  
16/02/23  
Cassim Gernete

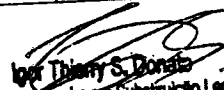


**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ATUARIAL - DEGEFI**  
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 336 Petrópolis CEP 59.020-035  
 www.natalrn.gov.br

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO		
		2024	2025	2026
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	18000000	48.882.046,52	47.167.539,81	47.658.082,22
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	18000000	428.781,43	433.240,75	437.746,46
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18000000	110.258,08	111.404,77	112.563,31
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	65.338,12	66.017,84	66.704,22
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18000000	136.801,69	138.224,43	139.661,97
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18000000	57.334,20	57.930,48	58.532,95
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	18010000	28.463.337,68	28.778.584,38	29.078.871,65
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	18010000	1.674.288,38	1.691.701,99	1.709.295,89
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	16.185,20	16.323,22	16.461,92
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	168.444,85	170.201,72	171.971,82
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000	30.627,24	30.945,77	31.267,60
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	120.467,10	121.720,02	122.985,91
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	27.785,04	28.074,00	28.365,97
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000	6.948.321,85	7.021.584,79	7.094.819,38
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	314.338,68	317.861,42	320.812,89
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	31.848,13	31.977,28	32.106,43
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	1.242.445,23	1.245.368,66	1.248.292,09
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000	10.104,00	10.209,08	10.314,16
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	343.284,00	346.559,33	349.834,66
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	37.468.180,51	37.827.854,85	38.187.529,19
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	88.262,57	89.948,18	91.633,79
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18000000	82.755,59	83.646,04	84.536,49
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18000000	1.019,29	1.029,08	1.038,87
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	1.019,29	1.029,08	1.038,87
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	28.501,80	28.785,04	29.068,28
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000	444.411,38	448.877,73	453.344,08
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18020000	22.218.350,80	22.424.656,37	22.630.961,94
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18020000	201.820,00	203.868,43	205.916,86
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18020000	201.820,00	203.868,43	205.916,86
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18020000	15.144,00	15.288,38	15.432,76
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18020000	5.048,00	5.098,48	5.148,96
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18020000	10.192.821,80	10.290.773,85	10.388.725,90
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18020000	73.257.449,81	74.019.327,39	74.781.204,97
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	17990400	987.745,89	977.810,54	967.875,19
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18000000	207.269,24	209.424,84	211.580,44
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18000000	122.489,78	123.773,76	125.057,74
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	120.467,10	121.720,02	122.985,91
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18000000	79.830,84	80.459,00	81.087,16
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18000000	47.898.989,05	48.397.118,33	48.895.247,61
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	2.841.741,30	2.871.295,41	2.900.849,52
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	25.389,89	25.654,04	25.918,19
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000	285.554,32	288.524,08	291.493,84
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	52.780,85	53.326,87	53.872,89
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	120.467,10	121.720,02	122.985,91
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000	51.800,78	52.137,43	52.474,08
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000	18.172,40	18.347,28	18.522,16
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18000000	77.739,20	78.485,50	79.231,80
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000	151.440,00	152.893,82	154.347,64
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	1.008,00	1.019,29	1.030,58
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18000000	2.016,00	2.038,58	2.061,16
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	30.288.000,00	30.578.784,80	30.869.569,60
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18000000	278.648,80	281.324,84	284.000,88
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	428.102,71	432.102,71	436.102,71
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18000000	611.575,30	617.448,42	623.321,54
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18000000	605.780,00	609.648,00	613.516,00
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18000000	504.500,00	509.000,00	513.500,00
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	10.096,00	10.182,02	10.268,04
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18000000	6.582.400,00	6.625.389,04	6.668.378,08
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000	263.844.803,85	266.386.709,81	268.928.575,77
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18010000			
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18010000			

			13	17.233,38	17.412,81	17.593,70
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	18010000	FONTES		15.988,82	16.155,20	16.323,22
		MES		12,79	12,82	13,08
		0,08%		186,28	188,01	189,78
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	18010000	FONTES		186.718,00	186.449,85	186.170,20
		MES		139,37	134,78	136,18
		0,08%		1.733,85	1.751,88	1.770,10
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	18010000	FONTES		30.312,00	30.627,24	30.945,77
		MES		24,25	24,50	24,76
		0,08%		315,24	318,52	321,84
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	18010000	FONTES		119.227,20	120.467,18	121.720,02
		MES		95,38	97,38	97,38
		0,08%		1.239,86	1.252,88	1.265,69
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	18010000	FONTES		27.785,04	27.785,04	28.074,00
		MES		27.785,04	27.785,04	27.785,04
		0,08%		285,99	288,96	291,97
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	18010000	FONTES		8.877.792,80	8.948.321,85	9.021.594,79
		MES		5.502,23	5.558,48	5.617,28
		0,08%		71.529,05	72.272,95	73.024,59
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	18010000	FONTES		311.845,25	314.838,95	317.861,42
		MES		249,48	251,87	254,29
		0,08%		2.983,71	3.022,45	3.061,47
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	18000000	FONTES		31.322,40	31.648,15	31.977,29
		MES		25,08	25,32	25,58
		0,08%		325,75	329,14	332,58
CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	18010000	FONTES		1.228.858,80	1.242.445,23	1.255.388,88
		MES		883,73	893,86	904,29
		0,08%		12.788,43	12.921,43	13.055,81
CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	18000000	FONTES		10.000,00	10.104,00	10.209,08
		MES		8,00	8,08	8,17
		0,08%		104,00	105,08	106,17
REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	18010000	FONTES		340.000,00	343.284,00	346.559,33
		MES		272,00	274,61	277,25
		0,08%		3.284,00	3.295,33	3.306,80
REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	18000000	FONTES		37.111.886,40	37.468.190,51	37.827.854,85
		MES		28.889,51	29.874,53	30.282,28
		0,08%		358.274,11	359.894,34	361.514,71
REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	18000000	FONTES		67.843,20	68.282,57	68.721,94
		MES		54,11	54,63	55,16
		0,08%		649,37	655,81	662,25
REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	18020000	FONTES		91.873,60	92.755,59	93.637,58
		MES		73,90	74,20	74,50
		0,08%		881,89	890,45	899,01
REMUN INVEST DO RPPS - COMPENSAÇÃO PREVIDENC	18010000	FONTES		1.009,80	1.019,29	1.028,88
		MES		0,81	0,82	0,82
		0,08%		9,99	9,79	9,59
REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	18010000	FONTES		1.019,29	26.501,60	26.758,01
		MES		21,00	21,20	21,40
		0,08%		252,00	254,42	256,84
REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE)	18020000	FONTES		440.183,80	444.411,38	448.638,96
		MES		352,15	355,53	358,91
		0,08%		4.225,78	4.286,35	4.346,92
OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	18020000	FONTES		22.008.873,10	22.219.350,80	22.429.828,50
		MES		17.806,46	17.775,48	17.744,50
		0,08%		211.277,60	213.505,77	215.733,94
OUTRAS RESTITUICÖES	18000000	FONTES		200.000,00	201.920,00	203.840,00
		MES		160,00	161,54	163,08
		0,08%		1.840,00	1.858,43	1.876,87
OUTRAS RESTITUICÖES	18010000	FONTES		15.000,00	15.144,00	15.288,00
		MES		12,00	12,12	12,23
		0,08%		144,00	145,38	146,78
OUTRAS RESTITUICÖES	18020000	FONTES		3.000,00	5.048,00	5.088,46
		MES		4,00	4,04	4,08
		0,08%		48,00	48,46	48,93
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	17990400	FONTES		10.068.000,00	10.192.821,80	10.290.773,60
		MES		8.076,80	8.154,34	8.232,82
		0,08%		88.921,60	97.852,05	106.782,49
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - F	18000000	FONTES		72.503.414,40	73.257.449,81	74.011.327,59
		MES		58.002,73	58.605,89	59.215,46
		0,08%		754.035,51	761.877,48	769.801,03
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	18000000	FONTES		657.785,02	667.745,99	677.706,96
		MES		788,23	774,20	760,17
		0,08%		9.996,98	9.771,84	9.546,70
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV - FUN	18000000	FONTES		203.135,93	207.269,34	211.402,75
		MES		164,11	165,82	167,54
		0,08%		2.133,41	2.155,60	2.177,80
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN - FUNC	18000000	FONTES		121.238,88	122.499,76	123.760,64
		MES		98,89	98,00	97,11
		0,08%		1.200,88	1.274,00	1.347,11
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE - FU	18000000	FONTES		119.227,20	120.467,18	121.720,02
		MES		95,38	97,38	97,38
		0,08%		1.239,86	1.252,88	1.265,69
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	18000000	FONTES		78.811,20	79.630,84	80.450,48
		MES		63,05	63,70	64,35
		0,08%		89,05	90,04	91,03

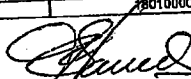
  
**Thiago Costa Marreiros**  
 Presidente NATALPREV


  
 Igor Thiago S. Donato  
 Diretor Financeiro em Substituição Legal  
 Portaria n° 2033/2021 - LP

		13	819,84	828,16	836,77
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	18010000	MES	78.830,84	80.399,00	81.295,77
		0,08%	47.405.947,20	47.898.869,05	48.397.118,33
		13	37.924,78	38.319,18	38.717,89
			493.021,85	498.149,28	503.330,03
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CAMARA MUN -	18010000	MES	2.812.491,39	2.841.741,30	2.871.295,41
		0,08%	2.249,99	2.273,39	2.297,04
		13	29.249,91	29.554,11	29.861,47
			2.841.741,30	2.871.295,41	2.901.156,88
CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	18010000	MES	25.128,65	25.399,99	25.654,04
		0,08%	20,10	20,31	20,52
		13	261,34	264,04	266,80
			25.389,99	25.664,04	25.920,86
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV-F	18010000	MES	282.615,12	285.554,32	288.524,08
		0,08%	228,09	228,44	230,82
		13	2.939,20	2.989,76	3.000,85
			285.654,41	288.524,08	291.524,93
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	18010000	MES	52.237,88	52.780,95	53.329,87
		0,08%	41,79	42,22	42,66
		13	543,27	548,92	554,83
			52.780,95	53.329,87	53.884,50
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTES- FU	18010000	MES	119.227,20	120.487,16	121.720,02
		0,08%	95,38	90,37	97,38
		13	1.239,96	1.252,56	1.265,89
			120.487,16	121.720,02	122.985,91
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	18010000	MES	61.068,85	61.800,79	62.579,66
		0,08%	40,86	41,28	41,71
		13	531,12	536,65	542,23
			61.068,85	61.800,79	62.579,66
CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	18000000	MES	10.000,00	18.172,80	18.347,26
		0,08%	14,40	14,54	14,68
		12	172,80	174,46	176,13
			10.000,00	18.347,26	18.623,39
CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	18010000	MES	77.000,00	77.739,20	78.485,50
		0,08%	61,60	62,19	62,79
		12	739,20	745,30	751,46
			77.000,00	77.739,20	78.485,50
CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	18000000	MES	150.000,00	151.440,00	152.893,82
		0,08%	120,00	121,15	122,32
		12	1.440,00	1.453,82	1.467,78
			150.000,00	151.440,00	152.893,82
CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	18000000	MES	1.000,00	1.006,00	1.012,29
		0,08%	0,80	0,81	0,82
		12	9,60	9,69	9,79
			1.000,00	1.006,00	1.012,29
CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	18010000	MES	2.000,00	2.019,20	2.038,58
		0,08%	1,60	1,62	1,63
		12	19,20	19,38	19,57
			2.000,00	2.019,20	2.038,58
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	18000000	MES	30.000.000,00	30.268.000,00	30.537.320,84
		0,08%	24.000,00	24.230,40	24.463,01
		12	288.000,00	290.784,80	293.556,14
			30.000.000,00	30.578.784,80	31.072.320,84
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	18000000	MES	278.000,00	278.649,00	279.299,00
		0,08%	220,80	222,92	225,06
		12	2.649,60	2.675,04	2.700,72
			278.000,00	281.324,64	284.625,35
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	18010000	MES	420.000,00	424.032,00	428.102,71
		0,08%	336,00	339,23	342,46
		12	4.032,00	4.070,71	4.109,79
			420.000,00	428.102,71	432.212,49
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	18000000	MES	600.000,00	605.780,00	611.673,30
		0,08%	480,00	484,81	489,28
		12	5.760,00	5.815,30	5.871,12
			600.000,00	611.673,30	617.446,42
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	18000000	MES	500.000,00	504.800,00	509.646,08
		0,08%	400,00	403,84	407,72
		12	4.600,00	4.646,08	4.692,60
			500.000,00	509.646,08	514.538,68
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	18010000	MES	10.000,00	10.068,00	10.137,92
		0,08%	8,00	8,08	8,15
		12	96,00	98,82	101,92
			10.000,00	10.137,92	10.276,77
CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	18000000	MES	5.500.000,00	5.582.400,00	5.665.399,04
		0,08%	5.200,00	5.249,92	5.300,32
		12	62.400,00	62.999,04	63.603,83
			5.500.000,00	5.626.399,04	5.689.002,87
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA	18010000	MES	280.931.120,00	283.844.803,85	286.788.709,61
		0,08%	209.744,80	210.915,84	213.109,37
		13	2.713.853,65	2.741.905,96	2.770.421,78
			283.844.803,85	286.788.709,61	289.759.131,39

DISCRIMINAÇÃO POR FONTE - FUNCAPRE		FONTE	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PREVISTO 2026	VALOR PREVISTO 2026
		18000000	47.480.580,05	47.974.357,88	48.473.281,20
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL FUNCAPRE		18000000	31.648,15	31.977,29	32.309,86
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE		18000000	10.104,00	10.209,08	10.315,26
CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA		18000000	37.536.453,08	37.898.803,03	38.260.812,34
REMU INVEST RPPS FUNCAPRE		13000000	201.920,00	203.858,43	205.815,47
OUTRAS RESTITUIÇÕES		18000000	74.755.063,00	75.532.515,68	76.318.053,82
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE		18000000	6.733.022,40	6.797.659,42	6.862.818,95
CPSS - PARCELAMENTOS		18000000	31.877.209,00	31.981.310,81	32.085.331,40
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS		18000000			
<b>TOTAL</b>			<b>180.486.994,28</b>	<b>181.428.931,88</b>	<b>182.401.648,29</b>

DISCRIMINAÇÃO POR FONTE - FUNFIPRE		FONTE	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PREVISTO 2026	VALOR PREVISTO 2026
		18010000	30.521.111,85	30.838.531,11	31.159.251,83
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL FUNFIPRE		18010000	7.284.160,81	7.339.456,21	7.415.532,27
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO - FUNFIPRE		18010000	1.242.445,23	1.255.368,68	1.268.422,47
CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNFIPRE		18010000	370.784,89	374.344,42	377.938,13
REMU INVEST RPPS - FUNFIPRE		18010000	15.144,00	15.289,38	15.436,16
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNFIPRE		18010000	51.276.503,56	51.809.779,19	52.348.600,90
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - FUNFIPRE		18010000	79.758,40	80.524,08	81.297,11
CPSS - PARCELAMENTOS - FUNFIPRE		18010000	434.128,00	438.295,63	442.503,27
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - FUNFIPRE		18010000			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA		18010000	263.844.803,65	266.366.709,61	268.917.131,39

  
**Thiago Costa Marreiros**  
 Presidente NATALPREV

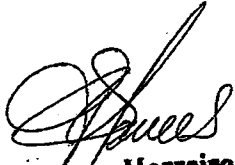
  
 Igor Thierry S. Bonato  
 Diretor Financeiro em Substituição Legal  
 Portaria n° 2033/2021 - A.P

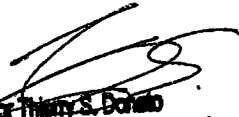
TOTAL	154.241.840,00	358.538.298,29	382.265.113,52
-------	----------------	----------------	----------------

DISCRIMINAÇÃO POR FONTE - TAXA	FONTE	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026
REMUJ INVEST RPPS - TAXA	18020000	537.108,57	542.323,77	547.550,08
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	18020000	22.219.350,60	22.432.658,37	22.644.009,87
OUTRAS RESTITUIÇÕES	18020000	5.048,00	5.086,46	5.145,39
<b>TOTAL</b>		<b>22.761.565,17</b>	<b>22.980.076,60</b>	<b>23.200.685,33</b>

DISCRIMINAÇÃO POR FONTE - COMPREV	FONTE	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER		10.192.921,60	10.290.773,65	10.389.585,07
<b>TOTAL</b>		<b>10.192.921,60</b>	<b>10.290.773,65</b>	<b>10.389.585,07</b>

RESUMO DAS PREVISÕES DAS RECEITAS DO NATALPREV		VALOR PREVISTO 2024	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026
RECEITAS	FUNCAPRE	198.425.980,29	200.428.691,60	202.451.646,29
RECEITAS	FUNFIPRE	334.848.840,08	358.538.298,29	382.268.113,52
RECEITAS	TAXA	22.761.565,17	22.980.076,60	23.200.685,33
RECEITAS	COMPREV	10.192.921,60	10.290.773,65	10.389.585,07
<b>TOTAL</b>		<b>566.229.307,14</b>	<b>592.237.839,14</b>	<b>618.309.630,22</b>

  
**Thiago Costa Marreiros**  
 Presidente NATALPREV  
 Mat. 1777182-0

  
**Igor Thiago S. Donato**  
 Diretor Financeiro em Substituição Legal  
 Portaria n° 2033/2021 - A.P  
 Mat.177.727 - 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
RUA ULISSES CALDAS, 81  
NATAL - RN  
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0901-43

www.natal.m.gov.br

**AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS**

Relação Externa : 97.996 / 2023 - Geração de Arquivo de Transmissão OBN

Data de Emissão : 20/03/2023 AS 10:30 HS

BANCO : 001 - BANCO DO BRASIL

**AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS**

Unidade Gestora / Gestão: 00240100001 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMAD

Origem					Favorecido						Valor (R\$)	Canc.		
Documento	Agencia	Conta	Tipo	Processo	Nome	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	OP/Slip				
674	PMN PESSOAL SEMAD - CONTA 40497											358.667,22	( )	
546643	3795-8	16000-8	17	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL	08241747000143	001	3795-8	7000-9	160797		<b>358.667,22</b>		
					<b>Total Conta</b>							<b>358.667,22</b>		
					<b>Total Geral</b>								<b>358.667,22</b>	

Autorizamos o Banco do Brasil S/A a efetivar o(s) pagamentos acima relacionado(s), excetuando aquela(s) OB(s) indicada(s) para cancelamento.  
Natal / RN, 20 de Mar de 2023

Chefe USF

Ordenador de Despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CNPJ: 04.869.559/0001-03  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - PROCON  
Av. Ulisses Caldas ,nº 181, Cidade Alta Cep: 59025-090

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2023.

OFICIO Nº 039/2023 DG PROCON NATAL  
Assunto: Resposta ao Ofício Nº 11/2023 - SEMAD GAB

Referência: **Previsão de Receitas Orçamentarias para o Quadriênio  
2023/2026**

Segue em anexo.

*Carlos Henrique Dias Fialho*

**CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO**

Diretor do PROCON  
Em Substituição Legal

RECEBIDO  
02 / 03 / 23  
13:40  
*Franco*  
SEMAD



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
a972.67c3 2255.caae 88b1.6e0c 8161.bdbb, Data/Hora: 28/02/2023 11:55:09

Impressão Gerada em: 01/03/2023  
13:35:45 por: damares.claudia

Ofícios 34/2023-INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - 5/9  
PROCON

Ofício nº 39/2023 - PROCON NATAL

Natal, 28 de Fevereiro de 2023

**Assunto: Previsão de Receitas Orçamentarias para o Quadriênio 2023/2026**

À Senhora  
**ADAMIRES FRANÇA**  
Secretária Municipal de Administração  
Rua Santo Antonio - Cidade Alta, Natal 59025-290

Senhora Secretária,

Em atenção ao solicitado, segue em anexo Planilha de Previsão de Receitas Orçamentarias para o Quadriênio 2023/2026, deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Cordialmente,



**CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO**

Diretor Adjunto

Em substituição ao Diretor Geral  
conforme Portaria 207/2022 - AP de 10 Fevereiro de 2022

ANEXO PROCON

As receitas abaixo relacionadas:

Discriminação	Fonte	Valor Previsto 2023	Valor Previsto 2024	Valor Previsto 2025	Valor Previsto 2026
Multas prevista na Legislação sobre Detesa dos Direitos Difusos - Outros	17990701	805.253,17	825.388,60	846.025,31	867.175,94
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - PROCON	17990701	16.105,14	16.507,27	19.920,47	20.418,48
Outras Transferências de Convênios da União	17000000	Não existe previsão de Receita desta natureza			
Outras Transferências de Convênios dos Estados	17010000	Não existe previsão de Receita desta natureza			





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - CNPJ:  
05.007.443/0001-28  
ARSBAN-CHGAB-CHEFIA DE GABINETE  
Rua Conceição, 615, Cidade Alta Cep: 59025-270

Natal/RN, 08 de março de 2023.

OFICIO Nº 73/2023 - ARSBAN-CHGAB/ARSBAN  
Assunto: Previsão de Receita - LDO

A Sua Senhoria, a Senhora

**Adamires França**

Secretária Municipal de Administração - SEMAD

RECEBIDO  
08/03/23  
10:00  
Adamires  
DEPOR/SEMAD

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, vimos atender a solicitação feita por esta Secretaria acerca das informações para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2024, a estimativa das Receitas dos exercícios de 2024, 2025 e 2026. Logo, estamos enviando o anexo com os dados supracitados. Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**VICTOR MATHEUS DIOGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS**

Diretor Presidente em Substituição legal



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
19a4.55fd 323e.f016 04f0.473d 20cb.a7a6, Data/Hora: 08/03/2023 09:18:24

Impressão Gerada em: 08/03/2023  
12:10:15 por: damares.claudia

Ofícios 73/2023-ARSBAN-CHGAB-CHEFIA DE  
GABINETE



PREFEITURA DO  
**NATAL**



**ARSBAN**  
Agência Reguladora de Serviços de  
Saneamento Básico do Município do Natal

## ANEXO ARSBAN

- As receitas abaixo selecionadas:

<b>Discriminação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor Previsto 2024</b>	<b>Valor Previsto 2025</b>	<b>Valor Previsto 2026</b>
Receitas de Concessões e Permissões – Serviços – ARSBAN	17990501	R\$ 7.709.100,00	R\$ 8.094.555,00	R\$ 8.449.723,00
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- ARSBAN	17990501	R\$ 220.073,00	R\$ 231.076,00	R\$ 242.630,00
Outras Transferências de Convênio da União	17000000			
Outras Transferências de Convênio dos Estados	17010000			



RECEBIDO  
22/03/2023  
R\$ 00,00  
F. Franca  
SECRETARIA/SEMAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - CNPJ: 08.241.747/0014-68  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
Av. Bernardo Vieira, 4665, Tirol Cep: 59015-450

Natal/RN, 22 de março de 2023.

OFICIO Nº 486/2023 - SEMURB/SEMURB

Assunto: Resposta ao Ofício Circular n.º 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD.

A sua Senhoria a Senhora

**ADAMIRES FRANÇA**

Secretária Municipal de Administração - **SEMAD**

**NATAL/RN**

Senhora Secretária,

Cordialmente, reportamo-nos a Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício Circular n.º 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD, por meio do qual foi solicitado "para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, a estimativa de Receita para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, o Demonstrativo da Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita. Base legal: art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, inclusive o preenchimento da Tabela 09 e a Margem de Expansão das Despesas Obrigatório de Caráter Continuado para o exercício de 2024, em anexo".

Nesse sentido, encaminhamos a cópia do Despacho e anexo, por meio do qual o Setor Financeiro - SF/SEMURB, se posiciona acerca da solicitação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
5d0e.c167 213b.95fe a9da.f6af af31.4d4c, Data/Hora: 22/03/2023 11:17:11

Impressão Gerada em: 22/03/2023 Ofícios 486/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO 5/23  
11:49:20 por: damares.claudia



**THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadcr:  
5d0e.c167 213b.95fe a9da.f6af af31.4d4c, Data/Hora: 22/03/2023 11:17:11

Impressão Gerada em: 22/03/2023 Of?cios 486/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO 6,23  
11:49:20 por: damares.claudia



## DESPACHO

**Dados do Requerente**

08.241.747/0004-96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

**Dados do Processo**

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

**Origem**

SEMURB - SETOR FINANCEIRO - TATIANA VIRGINIA ROQUE

**Destino**

SEMURB - Chefia de Gabinete

Para Análise e Providências

Natal, 22/03/2023

TATIANA VIRGINIA ROQUE

Matrícula: 457710



2947 - FUNAM

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO 2023	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PREVISTO 2025
Taxa de Publicidade Comercial	17591302	R\$ 229	R\$ 239	R\$ 250
Taxe de Controle e Fiscalização Ambiental	17591302	R\$ 3.885	R\$ 4.054	R\$ 4.236
Remuneração de Dep. Bancários Vinculados - FUNAM	17591303	R\$ 50	R\$ 50	R\$ 50
Multas por Danos ao Meio Ambiente	17591302	R\$ 182	R\$ 190	R\$ 102
Dívida Ativa Multa Infração Ambiental	17591302	R\$ 54	R\$ 56	R\$ 59
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DA UNIAC	1700800	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	1707000	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
		R\$ 4.403	R\$ 4.597	R\$ 4.695

2946 - FURB

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO 2023	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PREVISTO 2025
Recarga de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Área Pública - Outorga Onerosa	17591301	R\$ 2.691	R\$ 2.745	R\$ 2.868
Remuneração de Dep. Bancários Vinculados - FURB	17591301	R\$ 50	R\$ 50	R\$ 50
Multas Urbanísticas da SEMURB	17591301	R\$ 506	R\$ 528	R\$ 551
Multas Urbanísticas da SEMURB - Dívida Ativa	17591301	R\$ 506	R\$ 533	R\$ 661
Taxa da Licença para Execução de Obra FLRB	17591301	R\$ 561	R\$ 585	R\$ 611
Taxa de Serviços Diversos - Lança de Licenciamento	17591301	R\$ 279	R\$ 291	R\$ 304
Taxe de Legalização - SEMURB	17591301	R\$ 460	R\$ 480	R\$ 501
Taxa de Serviços Diversos - Licenciamento	17591301	R\$ 19	R\$ 20	R\$ 20
Taxa de Regularização - SEMURB	17591301	R\$ 133	R\$ 139	R\$ 145
Alienação de Bens Imóveis - Lei 6.999	17591301	R\$ 200	R\$ 218	R\$ 228
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DA UNIAC	1700800	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	1701000	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
		R\$ 5.455	R\$ 5.689	R\$ 5.942

Tatiana Virginia Roque

Mat. 45.771-0

SEMURB

Ana Lydia Leite de Oliveira

Mat. 69.360-0

Chefe do Setor Financeiro

Thiago de Paula Mesquita

Secretário/SEMURB



MEMÓRIA DE CÁLCULO  
 RPPS 2024/2025-2026  
 RPPS VAS CORRENTEIS

CLASSIFICAÇÃO	Tabela de Controle e Fiscalização Ambiental	11.21 ZILVU.01		2024		2025		2025		
		Arrecadado 2022	IFCA Mensal	FAC	V. Contribuinte 2023	Eleição Legislativa R\$	Estado Estorno Fiscal R\$	FACem Propriado	SPACem Propriado	FACem Propriado
Janeiro	202		1.057,77	243	2.085,7	224	1.042,4	244	1.044,8	244
Fevereiro	247		1.055,54	149	2.062,5	157	1.040,1	163	1.042,8	170
Março	357		1.048,4	384	2.047,3	402	1.040,3	423	1.042,8	437
Abril	431		1.041,6	131	2.044,7	210	1.040,6	208	1.044,9	118
Maio	510		1.030,2	531	2.044,1	554	1.041,7	577	1.044,8	603
Junho	237		1.033,6	131	2.050,1	137	1.042,7	143	1.042,8	150
Julho	238		1.047,4	197	2.042,2	205	1.042,0	214	1.042,8	224
Agosto	434		1.032,6	510	2.042,2	511	1.045,4	526	1.042,8	500
Setembro	317		1.060,8	317	2.042,2	461	1.045,1	373	1.042,8	395
Outubro	346		1.054,5	356	1.040,4	581	1.049,9	469	1.044,6	437
Novembro	357		1.057,9	378	2.040,9	553	1.048,5	411	1.041,8	430
Dezembro	307		2.057,6	324	2.040,8	333	1.043,1	393	1.042,8	366
<b>TOTAL</b>	<b>3.539</b>			<b>3.722</b>		<b>3.855</b>		<b>4.034</b>		<b>4.230</b>

Condicionamento Provisório  
 (compartilhado 2023 x 2025) 4,41

Tatiana Virginia Roque  
 CPF: 457710-0  
 SPC: 0198

Ass. Maria Fátima de Oliveira  
 CPF: 457710-0  
 Cota do Sp. Financeiro

Isaura de Paula M. Mendonça  
 SPC: 075110-0

CLASSIF. CACERU	Tema de Publicidade Comercial	11.2126.00.01	2024		2025		2026	
			Estado	Fuente	Projetado	Projetado	Projetado	
Ativo	Arrendatário	2024	Estado	Fuente	Projetado	Projetado	Projetado	Projetado
	2024	2024	2024	2024	2025	2026	2026	2026
			R\$	R\$				
Landim	15	1.0377	17	0532	18	1.0404	19	1.0404
Esportiva	4	1.9554	4	1.0515	4	1.0491	5	1.0448
Wingo	23	1.0456	24	1.0473	25	1.0495	26	1.0495
Abc	7	1.0416	7	1.0447	8	1.0465	8	1.0466
Melo	14	1.0435	15	1.0441	15	1.0412	16	1.0428
Ilho	21	1.0170	21	1.0434	21	1.0437	24	1.0429
Ilho	18	1.0474	18	1.0422	20	1.0430	21	1.0429
Assis	39	1.0526	39	1.0472	40	1.0430	41	1.0429
Sarabia	20	1.0506	22	1.0471	23	1.0454	25	1.0458
Carilho	15	1.0585	16	1.0484	26	1.0454	30	1.0448
Novo Rio	24	1.0575	25	1.0484	26	1.0465	27	1.0449
Ordeiro	2	1.0526	2	1.0405	3	1.0457	7	1.0449
TOTAL	209		220		228		239	250

Despesas Projeção %  
 239

Tatiana Virginia Roque  
 Matr. 45.771-1  
 05/11/85

Luiz V. Arraújo  
 Matr. 55.580-0  
 Diretor de Gestão Financeira

Luiz V. Arraújo  
 Matr. 55.580-0  
 Diretor de Gestão Financeira



CLASSIFICAÇÃO	Receitas de Competências e Prestações - Direção de Uso de Área Pública - Outros Serviços			2024		2025		2026				
	Arrecado 2022	INCA Mensal	FAC	Vantagem 2023	Ativa Locação R\$	Efeto Estorno Fiscal R\$	Falcar	Proteção	Exerc	Proteção	Falcar	Proteção
Março	50		1.182,77	105		2.055,7	121	1.620,4		116	1.624,8	130
Abril	24		1.855,4	25		1.851,6	72	1.640,1		78	1.640,8	58
Maio	662		1.045,4	605		1.047,3	776	1.010,3		755	1.014,8	785
Junho	84		2.041,6	38		1.944,7	102	1.640,5		106	1.644,8	112
Julho	58		2.020,6	2		1.044,1	24	1.641,2		72	1.644,8	58
Agosto	150		1.087,0	104		1.045,0	171	1.647,7		178	1.644,8	186
Setembro	84		1.047,4	38		1.042,2	103	1.043,0		107	1.044,8	112
Outubro	34		1.853,6	16		1.061,2	103	1.045,2		106	1.044,8	112
Novembro	492		2.000,8	527		1.040,4	549	1.644,1		574	1.644,8	540
Dezembro	260		1.295,85	212		1.041,4	228	1.045,0		231	1.044,8	243
<b>TOTAL</b>	<b>270</b>		<b>1.057,6</b>	<b>142</b>		<b>1.040,9</b>	<b>149</b>	<b>1.045,5</b>		<b>156</b>	<b>1.044,8</b>	<b>163</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.395</b>		<b>1.057,6</b>	<b>285</b>		<b>1.040,5</b>	<b>297</b>	<b>1.045,2</b>		<b>310</b>	<b>1.044,8</b>	<b>324</b>

Estimativa Proposta %  
 Participação 2024 a 2026: 4,40

Tatiana Virginia Roque  
 Matr. 45291-0  
 LSP/DIR

Ass. Santa Helena da Oliveira  
 Matr. 69130-0  
 F. de A. de S. da Silva - Transmissão

Luiz de F. do S. da Silva  
 Matr. 45291-0  
 LSP/DIR

MEMORIA DE CANCELAMENTO  
 2024  
 RECEITAS CORRENTES

CLASSIFICAÇÃO	Módulo por Data no Mês Ambiente	19.19.15100.01		2024		2025		2026	
		Arrecadado 2022	IPCA Mensal	V. Corrigido 2023	Efetuado (Revisão) R\$	Efetuado (Revisão) R\$	Fator	Projeção	Fator
20000		9	1.0577	10	1.0577	10	1.0442	10	1.0442
Janeiro		18	1.0554	19	1.0554	19	1.0401	21	1.0448
Março		27	1.0464	29	1.0464	29	1.0401	31	1.0448
Abril		15	1.0115	16	1.0115	16	1.0401	17	1.0448
Maió		3	1.0365	3	1.0365	3	1.0401	4	1.0448
Junho		9	1.0570	9	1.0570	9	1.0401	10	1.0448
Julho		14	1.0474	15	1.0474	15	1.0401	16	1.0448
Agosto		45	1.0584	47	1.0584	47	1.0401	50	1.0448
Setembro		13	1.0368	14	1.0368	14	1.0401	15	1.0448
Outubro		8	1.0365	8	1.0365	8	1.0401	9	1.0448
Novembro		2	1.0379	2	1.0379	2	1.0401	3	1.0448
Dezembro		71	1.0370	71	1.0370	71	1.0401	73	1.0448
<b>TOTAL</b>		<b>185</b>		<b>175</b>		<b>182</b>		<b>190</b>	<b>192</b>

Crescimento Projeção % ..... 4,48  
 (Comparativo 2025 e 2023)

121199-7/2024-1  
 W 04/07/24-C  
 SEMURB

Ana Maria F. de S. Oliveira  
 Diretora Geral  
 Unidade de Gestão Financeira

Tribuna de Regulação Municipal  
 Sociedade/SEMURB

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
 LUGAR ZONA 2003 - 2025  
 PERÍODOS CONSECUTIVOS

H. CUIA - Mutua Urbanizadora da SEMURB

CLASSIFICAÇÃO 19.13.99.01.01

Ano	Previdenciário 2002	LUGAR Mensal	FAF	V.Certificadas 2003	Estatuto Legislativo nº	Efeito Fiscal R\$	2004		2005		2006	
							FAFex	Participação	FAFex	Participação	FAFex	Participação
Junho	6		1.0577	6		1.0577	7	1.0404	7	1.0348	7	
Julho	50		11.0522	50		1.0516	51	1.0401	58	1.0349	58	
Agosto	71		1.0444	72		2.0473	78	1.0403	81	1.0349	82	
Setembro	16		1.0415	16		2.0473	12	1.0405	12	1.0348	12	
Outubro	30		1.0425	30		1.0422	31	1.0412	32	1.0415	32	
Novembro	13		1.0370	13		1.0380	14	1.0412	15	1.0415	15	
Dezembro	28		1.0472	28		1.0422	29	1.0404	30	1.0415	30	
Janeiro	45		1.0536	47		1.0422	48	1.0404	52	1.0414	54	
Fevereiro	55		1.0506	56		1.0414	57	1.0401	58	1.0418	58	
Março	34		1.0535	36		1.0422	37	1.0403	38	1.0418	38	
Abril	10		1.0525	11		1.0408	11	1.0405	12	1.0418	11	
Maio	25		1.0570	22		1.0405	24	1.0402	26	1.0418	23	
TOTAL	1.059			485			505		528		551	

Previdenciário 2002	4,91
10.000.000 x 2003	

Ata de Reunião de Diretoria  
 14.08.2010  
 5811/10

Ass. Gerente de Diretoria  
 Maria do Socorro  
 Chefe de Depto. Financeiro

13/08/10  
 T.ago  
 T.ago  
 T.ago



MEMORIA DE CANCELAMENTO  
LDO - 2004-2025/2025  
RECURSOS CONTÁBILIS

CLASSIFICAÇÃO	Anexo	Arrecadação Mensal	IPCA Mensal	FAE	V. Contribuição Especificação nº	Eritre	2024		2025		2026	
							Faço	Projeto	Faço	Projeto	Faço	Projeto
Janeiro	32	1.0577	45	1.0577	41	1.0304	30	1.0248	45			
Fevereiro	36	1.0584	48	1.0584	39	1.0281	28	1.0242	60			
Março	38	1.0684	46	1.0684	42	1.0403	29	1.0248	49			
Abril	40	1.0916	42	1.0916	41	1.0405	25	1.0243	47			
Maio	38	1.0425	42	1.0425	41	1.0412	27	1.0248	54			
Junho	44	1.0370	48	1.0370	30	1.0227	32	1.0243	54			
Julho	48	1.0074	40	1.0074	41	1.0100	43	1.0242	55			
Agosto	41	1.0526	43	1.0526	45	1.0454	47	1.0248	55			
Setembro	54	1.0626	55	1.0626	41	1.0461	74	1.0248	77			
Outubro	53	1.0585	53	1.0585	67	1.0459	65	1.0442	67			
Novembro	49	1.0575	52	1.0575	54	1.0445	26	1.0242	58			
Dezembro	43	1.0576	45	1.0576	47	1.0453	45	1.0242	52			
TOTAL	552		580		608		632		661			

Transmissão Especificada %  
1000 Parcelas 2024 e 2025

Luiz Felipe V. de Oliveira  
CPF: 45.777-0  
SEMURB

Ana Maria Felipe de Oliveira  
CPF: 45.777-0  
Chefe do Setor Financeiro

Ilza de Castro e Silva  
CPF: 45.777-0  
SEMURB

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
LDO - 2024-2025-2026  
RECEITAS CORRENTES

CLASSIFICAÇÃO	Taxa de Utilização para Funcionários		2024		2025		2026	
	ANO	Quantidade 2022 Mensal	PL	V. Controlado 2023	Fatores Interiores R\$	Fatores Exterios R\$	Fatores Interiores R\$	Fatores Exterios R\$
Jan/20	37	1.0277	39	1.0557	41	1.0496	43	1.0448
Fev/20	31	1.0264	34	1.0516	34	1.0401	39	1.0403
Março	37	1.0464	31	1.0477	35	1.0402	39	1.0418
Abril	31	1.0436	33	1.0427	34	1.0402	39	1.0448
Maio	26	1.0402	29	1.0441	33	1.0402	36	1.0408
Junho	29	1.0370	30	1.0438	31	1.0402	33	1.0448
Julho	28	1.0474	29	1.0412	31	1.0402	32	1.0448
Agosto	35	1.0536	30	1.0422	31	1.0402	36	1.0448
Setembro	30	1.0636	30	1.0414	32	1.0402	42	1.0448
Outubro	37	1.0586	39	1.0412	41	1.0402	43	1.0448
Novembre	34	1.0529	31	1.0409	35	1.0402	38	1.0448
Dezembro	38	1.0576	34	1.0405	38	1.0402	41	1.0448
<b>TOTAL</b>	<b>531</b>		<b>537</b>		<b>561</b>		<b>585</b>	<b>611</b>

Exercícios Projeção 25  
(comparação 2024 e 2023) 4,9%

Tatiana Virginia Roque  
Matr. 45.722-10  
SEMURB

Ass. Maria Helena Oliveira  
Matr. 363-9  
Linha de Serviço Interiores

TI: 2020 10/2024  
Sistema de Gestão de Recursos

RELAÇÃO Taxas de Serviços Diversos - Fundação de Desenvolvimento

CLASSIFICAÇÃO	2024			2025			2026					
	ANO	Arrecadação 2024	IPCA Mensal	FVZ	Valor corrigido 2023	Efeito Letifício AS	Efeito Estorço AS	FACER	registrado	Faltas Prazo	INCM	projetado
anexo	12			1.0537	18			1.0537	19	20	21	21
Reservado	19			1.0534	20			1.0535	21	22	23	23
Margem	24			1.0484	25			1.0533	26	27	28	28
Abril	21			1.0416	22			1.0417	23	24	25	25
Junho	25			1.0405	27			1.0401	28	29	30	30
Setembro	1			1.0418	4			1.0430	4	5	6	5
Outubro	30			1.0474	21			1.0475	12	13	14	14
Agosto	35			1.0536	30			1.0533	31	32	33	34
Setembro	24			1.0505	25			1.0514	27	28	29	29
Dezembro	25			1.0585	24			1.0518	25	26	27	26
Agosto	23			1.0579	26			1.0505	27	28	29	28
Dezembro	26			1.0570	26			1.0495	27	28	29	30
TOTAL	254				287				279	281	284	284

Condição Proposta % 0,01  
 (ampliando para 2024 e 2025)

122 TATIANA VIRGINIA ROQUE  
 457710-457710  
 SEMURB

ANDRÉ MARINHO  
 Diretor de Serviços  
 457710-457710  
 Diretor de Serviços

THIAGO DE ALMEIDA  
 457710-457710  
 457710-457710

VICTORIA DE CAVALLO  
 LDO. 1199, 2023-2024  
 RECURSOS CORRENTES

CLASSIFICAÇÃO	Fazenda de Classificação - SEMURB	11.02.09.00.01	2024		2025		2026				
			Ficção H5	Estado Fictício H5	FACER	Proprietado	FACER	Proprietado	FACER	Proprietado	
ANO	Previdendo 2022	19/03	FAC	V. Fornecido 2023							
Jan/20	25		1.0572	25	1.0587	30	1.0604	31	1.0645	33	
Fevereiro	23		1.0564	24	1.0516	26	1.0481	27	1.0445	32	
Março	24		1.0466	25	1.0473	26	1.0423	27	1.0448	29	
Abril	22		1.0415	23	1.0427	24	1.0422	25	1.0445	27	
Mai/20	29		1.0405	30	1.0421	32	1.0422	33	1.0445	34	
Junho	28		1.0370	29	1.0450	30	1.0417	31	1.0445	33	
Julho	27		1.0472	28	1.0422	30	1.0440	31	1.0445	32	
Agosto	24		1.0536	25	1.0422	26	1.0454	27	1.0448	29	
Setembro	27		1.0606	28	1.0414	30	1.0457	31	1.0448	33	
Outubro	21		1.0585	22	1.0414	23	1.0457	24	1.0448	25	
Novembro	15		1.0578	16	1.0403	18	1.0465	19	1.0448	21	
Dezembro	16		1.0520	17	1.0405	18	1.0452	19	1.0448	22	
TOTAL	418			420		469		485		502	

Comentário Projeto %	4,34
Isolamento 2024 x 2023	

Tabela de Simulação Financeira  
 Mac. 45.2024  
 SEMURB

Ass: Rafael Ferreira da Silva  
 082.69.8000  
 Líder de Segur. Financeira

Ass: Tarcísio de M. Moraes  
 082.69.8000  
 Coordenador de Segur. Financeira



RECIBO DE PAGAMENTO  
 1301 - 2024 RDS-2025  
 RECEBIDO COMPLETO

RECEITA Taxa de Regularização - SEMURB

RECEBIDO

ANO	Arrecado 2022	IPCA Mensal	PAC	V. Corrigido 2023	Liquido Realizado R\$	2024		2025		2025
						Saldo Fixado R\$	Projetado	Projetado	Projetado	
Jan	3		1.057,6	3		1.057,6	3	1.057,6	3	1.057,6
Fevereiro	3		1.057,6	3		1.057,6	3	1.057,6	3	1.057,6
Março	3		1.057,6	3		1.057,6	3	1.057,6	3	1.057,6
Abril	5		1.044,7	5		1.044,7	5	1.044,7	5	1.044,7
Maio	5		1.044,7	5		1.044,7	5	1.044,7	5	1.044,7
Junho	5		1.044,7	5		1.044,7	5	1.044,7	5	1.044,7
Julho	5		1.044,7	5		1.044,7	5	1.044,7	5	1.044,7
Agosto	35		1.053,5	35		1.053,5	35	1.053,5	35	1.053,5
Setembro	7		1.038,5	7		1.038,5	7	1.038,5	7	1.038,5
Outubro	15		1.057,6	15		1.057,6	15	1.057,6	15	1.057,6
Novembro	12		1.057,6	12		1.057,6	12	1.057,6	12	1.057,6
Dezembro	7		1.057,6	7		1.057,6	7	1.057,6	7	1.057,6
<b>TOTAL</b>	<b>121</b>			<b>127</b>		<b>127</b>		<b>127</b>		<b>127</b>

Classificação Produtora S  
 (empresas 2019 e 2020) 431

Tatiana V. Virginia Roque  
 RECEBIDO  
 5071305

Assinatura de Tatiana Virginia Roque  
 RECEBIDO  
 Chave do documento

Assinatura de Tatiana Virginia Roque  
 RECEBIDO  
 Chave do documento

REPUBLICA DE PARAGUAY  
 CODIGO: 0024-0095-0025  
 REGIMEN DE CONCURSOS

RENTA  
 Tasa de Empleo Diversos - Ascendimiento  
 CLASIFICACION 11.22.09.00.01

ACTIVIDAD	Nivel	PROMEDIO	FAO	VACANTES 2013	Efecto Ley de Presupuesto R\$	2012		2015		2015	
						FAO	Projetado	VACAS Oportuna	VACAS	Projetado	
Interno	1	10577	10577	-	10577	-	10577	-	10577	-	-
Externo	2	10534	10534	-	10534	-	10534	-	10534	-	-
Abri	3	10416	10416	1	10416	1	10416	1	10416	1	1
Mobil	4	10406	10406	1	10406	1	10406	1	10406	1	1
Adm	5	10377	10377	-	10377	-	10377	-	10377	-	-
Adm	6	10454	10454	3	10454	3	10454	3	10454	3	3
Adm	7	10534	10534	2	10534	2	10534	2	10534	2	2
Adm	8	10406	10406	2	10406	2	10406	2	10406	2	2
Adm	9	10588	10588	3	10588	3	10588	3	10588	3	3
Adm	10	10573	10573	2	10573	2	10573	2	10573	2	2
Adm	11	10570	10570	2	10570	2	10570	2	10570	2	2
TOTAL	12			18		18		18		18	18

Considerado en el presupuesto  
 presupuesto 2014 x 2013 4,1%

Tatiana Virginia Roque  
 095-45771-1  
 SEMURB

Mrs. María Felipa de Oliveira  
 095-45771-1  
 Oficina de Recursos Humanos

Marzo de Paula V. Vaccaro  
 095-45771-1  
 Departamento de RRHH

VERIFICAÇÃO DE CÁLCULO  
LPO - 2024-2025-2026  
SECTIVAS DIFERENTES

CLASSIFICAÇÃO	ANO	Arrecadação 2022	IPCA Mensal	TAC	V. Car. Sítio 2023	Efeito Implantação 45	2024		2025		2026	
							Estorno Fiscal R\$	Faltes Programadas	Faltes Programadas	Faltes Programadas	Estorno Fiscal R\$	Faltes Programadas
Janeiro				1.05271	-		1.05377	-	1.0424	-	1.0448	-
Fevereiro				1.05324	-		1.05416	-	1.0424	-	1.0448	-
Março				1.05377	-		1.05477	-	1.0424	-	1.0448	-
Abril				1.05430	-		1.05537	-	1.0424	-	1.0448	-
Mai				1.05483	-		1.05600	-	1.0424	-	1.0448	-
Junho				1.05536	-		1.05663	-	1.0424	-	1.0448	-
Julho				1.05589	-		1.05726	-	1.0424	-	1.0448	-
Agosto				1.05642	-		1.05789	-	1.0424	-	1.0448	-
Setembro				1.05695	-		1.05852	-	1.0424	-	1.0448	-
Outubro				1.05748	-		1.05915	-	1.0424	-	1.0448	-
Novembro				1.05801	-		1.05978	-	1.0424	-	1.0448	-
Dezembro				1.05854	-		1.06041	-	1.0424	-	1.0448	-
TOTAL		71	190	1.05910	75		1.06104	76	1.0457	82	1.0446	82
					201			200		213		228

Exatidão / 1000000%  
Promissora no 2027 e 2028: 411

Tatiana Virginia Roque  
Mat. 05.2024  
SECTIVAS

Ass: Maria Felipe do Carmo  
Mat. 05.2024  
Chefe de Seção Financeira

Ass: [Assinatura]  
Mat. 05.2024  
Secretaria Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

Fundação Cultural Capitania das Artes - CNPJ: 70.302.401/0001-81  
Fundação Cultural Capitania das Artes  
Av. Câmara Cascudo, 434, Ribeira Cep: 59025-280

Natal/RN, 13 de março de 2023.

OFICIO Nº 87/2023 - FUNCARTE/FUNCARTE  
Assunto: Resposta ao ofício circular nº 11/2023 □ SEMAD-GAB/SEMAD (METODOLOGI DE  
CÁLCULO LDO 2024)

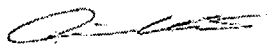
A Vossa Senhoria, a Senhora,  
**Adamires França**  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Santo Antônio, 665, Centro  
Nesta

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a respeitosamente, e em atenção ao ofício circular nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD, segue em anexo o MEMORANDO Nº 13/2023 - FUNCARTE-USF/FUNCARTE com o quadro referente à **METODOLOGIA DE CÁLCULO PREVISÃO DAS RECEITAS PARA PROJETO DE LEI LDO 2024.**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO**

Presidente

RECEBIDO  
14/03/23  
11:22  
Francis  
SEMAD



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
614a.b1be bab1.b9e4 650c.6984 eb09.6bf0, Data/Hora: 13/03/2023 14:50:13

Impressão Gerada em: 14/03/2023 Ofícios 87/2023-Fundação Cultural Capitania das Artes 5/11  
11:13:22 por: damares.claudia



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
Fundação Cultural Capitania das Artes  
FUNCARTE-USF-UNIDADE SETORIAL DE FINANÇAS

Natal/RN, 10 de março de 2023.

MEMORANDO Nº 13/2023 - FUNCARTE-USF/FUNCARTE  
Assunto: RESPOSTA OFÍCIO Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD - PREVISÃO RECEITAS

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício Circular Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD, segue em anexo, o quadro referente à  
**METODOLOGIA DE CÁLCULO PREVISÃO DAS RECEITAS PARA PROJETO DE LEI LDO 2024.**

Atenciosamente,

**DANYELA DE MELO SILVA**  
Chefe da Unidade Setorial de Finanças



A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico:  
<http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html> com os dados chave validadora:  
9078.efd3 5f1d.d326 95ac.86e2 5464.5225, Data/Hora: 10/03/2023 13:14:55

Impressão Gerada em: 13/03/2023  
14:44:42 por: dacio.galvao

Memorando 13/2023-FUNCARTE-USF-UNIDADE  
SETORIAL DE FINANÇAS

1/4

**METODOLOGIA DE CÁLCULO PREVISÃO DAS RECEITAS PARA O**  
**PROJETO DE LEI - LDO – ANO: 2024**

**EXERCÍCIOS: 2024 – 2025 - 2026**

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO		
		2024	2025	2026
Serviços Recreativos e Culturais	17990801	50.000	50.000	50.000
Transferências de Instituições Privadas (Parcerias)	17030000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Outras Transferências de Convênio da União	17000000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
Outras Transferências de Convênio do Estado	17010000	3.000.000	3.000.000	3.000.000

- 1) TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS: PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES COMO, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, COSERN, AMBEV, SEBRAE, SESC, MOINHO M. DIAS, ETC;
- 2) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS DA UNIÃO: PROVENIENTES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM FACE DA LEI ROUANET/MINISTÉRIO DA CULTURA;
- 3) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO DO ESTADO, PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

SECRETÁRIA: ADAMIRES FRANÇA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: DAMARES CLÁUDIA DA COSTA BEZERRA

## PROJEÇÃO DA RECEITA DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – LOA 2024

PREÇOS CORRENTES: EM R\$ 1.000,00

## QUADRO I - EVOLUÇÃO NOMINAL

Data:03/03/2023

RECEITA	VALOR			Δ Valor Médio dos três Anos
	2019	2021	2022	
<b>Transf. Correntes</b>	<b>722.059</b>	<b>900.388</b>	<b>1.020.938</b>	<b>881.128</b>
<b>União</b>	<b>325.660</b>	<b>446.913</b>	<b>569.440</b>	<b>447.338</b>
FPM	301.485	404.778	509.700	405.321
Cota-Parte FPM JUN			20.962	6.987
Cota-Parte FPM DEZ	13.567	33.381	26.144	24.364
Royalties	10.474	7.952	12.551	10.326
LC n. 87/96	0	0	0	0
Outras Transf.	134	802	83	340
<b>Estado</b>	<b>396.399</b>	<b>453.475</b>	<b>451.498</b>	<b>433.791</b>
Cota-Parte ICMS	308.379	351.853	338.091	332.774
Cota-Parte IPVA	87.117	93.758	102.336	94.404
Cota-Parte IPI	344	367	479	397
Cide	559	220	689	489
Royalties		7.277	9.903	5.727
<b>Total</b>	<b>722.059</b>	<b>900.388</b>	<b>1.020.938</b>	<b>881.128</b>

## QUADRO II - PROJEÇÃO DA RECEITA 2023/2025

RECEITA	Orçado 2023	Redução de 5% 2023	Reestimativa 2023	Previsão		
				2024	2025	2026
<b>Transf. Correntes</b>	<b>988.493</b>	<b>49.425</b>	<b>992.703</b>	<b>1.024.966</b>	<b>1.061.314</b>	<b>1.098.460</b>
<b>União</b>	<b>527.298</b>	<b>26.365</b>	<b>536.738</b>	<b>554.181</b>	<b>575.830</b>	<b>595.984</b>
FPM	335.566	16.778	440.000	454.300	467.929	484.307
Cota-Parte FPM JUN	16.700	835	17.000	17.553	20.962	21.696
Cota-Parte FPM DEZ	20.000	1.000	19.000	19.618	20.962	21.696
Royalties	7.782	389	10.500	10.841	12.551	12.990
LC n. 87/96	250	13	238	245	253	261
Outras Transf.	147.000	7.350	50.000	51.625	53.174	55.035
<b>Estado</b>	<b>461.195</b>	<b>23.060</b>	<b>455.966</b>	<b>470.784</b>	<b>485.484</b>	<b>502.476</b>
Cota-Parte ICMS	362.490	18.125	344.366	355.557	366.224	379.042
Cota-Parte IPVA	92.411	4.621	101.000	104.283	107.932	111.710
Cota-Parte IPI	259	13	500	516	534	553
Cide	1.000	50	700	723	748	774
Royalties	5.035	252	9.400	9.706	10.045	10.397
<b>Total</b>	<b>988.493</b>	<b>49.425</b>	<b>992.703</b>	<b>1.024.966</b>	<b>1.061.314</b>	<b>1.098.460</b>

Nota Explicativa: Projeção de inflação de 3,25 em cima da Reestimativa da Receita de 2023 e para os demais exercícios uma projeção de uma taxa de 3,00%.  
Histórico de Metas para Inflação prevista pelo BACEN